



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

O espírito dos negócios: instituições, autoridade e estratégia discursiva em cartas mercantis entre Curitiba e o Rio de Janeiro (1770-1800)

Amanda do Couto e Silva Pinheiro

Brasília, 2022



O espírito dos negócios: instituições, autoridade e estratégia discursiva em cartas mercantis entre Curitiba e o Rio de Janeiro (1770-1800)

Amanda do Couto e Silva Pinheiro

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília, como requisito obrigatório para obtenção do grau de Mestre em História.

Linha de Pesquisa: História Social e suas múltiplas formas.

Orientador: Prof. Dr. Tiago Luís Gil

Brasília
Junho de 2022

O ESPÍRITO DOS NEGÓCIOS: INSTITUÇÕES, AUTORIDADE E
ESTRATÉGIAS DISCURSIVAS EM CARTAS MERCANTIS ENTRE CURITIBA E O RIO
DE JANEIRO (1770-1800)

Amanda do Couto e Silva Pinheiro

Banca examinadora:

Prof. Dr. Tiago Luís Gil
(Orientador)

Prof. Dr. Francesca Trivellato
(Institute for Advanced Study, Princeton University)

Prof. Dr. Leonardo Brandão Barleta
(Stanford University)

Prof. Dr. Jonas Wilson Pegoraro
(Suplente, Universidade de Brasília)

Brasília
Junho de 2022

*Com todo amor e carinho ao Joaquim, Amon, Anúbis
e Hórus, de quem sempre sentirei saudades*

Agradecimentos

Primeiramente, agradeço a minhas irmãs e pais pelo apoio incondicional, em toda minha vida, e aos meus amigos, sem os quais eu tampouco poderia dar continuidade a esse trajeto. Agradeço também ao CNPq pelo apoio e financiamento à pesquisa e ao Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná, pela recepção atenciosa e atendimento tão solícito. A todo o departamento de História da Universidade de Brasília, aos meus professores desde a graduação, a quem devo uma formação tão rica e humana, e especialmente ao meu orientador, fonte das maiores inspirações, pelo estímulo, paciência, confiança e presença atenta. Vocês me proporcionaram não só o caminho, mas a bagagem e os meios de tudo o que sou capaz de pensar e compreender do mundo. Também agradeço aos meus colegas, que foram em muitos momentos fonte de inspiração no compartilhamento de ideias, ansiedades, críticas e no entusiasmo e fascínio pelo trabalho historiográfico e pelo ensino de história. Agradeço profundamente a generosidade cotidiana de todos. Espero que este trabalho valha como uma (parcela de) retribuição à altura. Por todo amor e suporte, enfim, peço que desculpem as poucas palavras. Sou grata de todo o coração a uma lista longuíssima de pessoas pela oportunidade de ter tido vocês neste percurso, embora não saiba como descrever apropriadamente. Esse pequeno parágrafo é inversamente proporcional ao sentimento que tenho por cada um e o quanto devo a todos.

*“Faz um ano in janeiro
Que aqui pousou um tropeiro
O cujo prometeu
De na derradeira lua
Trazer notícia sua
Se vive ou se morreu
Der naquela madrugada
Tenho os olhos na istrada
E a tropa não voltou”*

Elomar
(Incelença do Amor Retirante)

RESUMO

Nesse trabalho, acompanhamos a dinâmica de Sociedades de Comércio coloniais na segunda metade do século XVIII e a vida econômica dos habitantes dos Campos Gerais de Curitiba, a partir de cartas mercantis de dois grupos de comerciantes e seus registros no Tabelionato de Notas da vila. Através de seu modo de se comunicar e suas escrituras, observamos a construção de vínculos e da própria confiança, além da manutenção e desenvolvimento de suas redes, em relacionamentos por vezes instáveis, mas duradouros. Tratamos especificamente do reflexo das instituições na sua linguagem e nas suas estratégias argumentativas, em contratos gerais e em cartas entre sócios. Instituições tais como a família, as hierarquias e a própria religiosidade católica, em vinculação com os instrumentos de autoridade formais do Reino como o Tabelionato Notarial – que não só contornam os relacionamentos, como pautam suas ideias sobre as possibilidades de ação e de ganho justo, assim como os demais interesses privados. Sob outro ângulo, observamos também como a população curitibana entendia o funcionamento institucional de sua época e como acionavam seus instrumentos de maneira estratégica, com motivações econômicas específicas, em disputas de autoridade que transparecem na linguagem oficial. E desse modo, observando suas articulações a partir das correspondências, as Ordenações Filipinas, Livros de batismo, listas nominativas, processos judiciais, mapas e especialmente sete Livros de Notas da Vila de Curitiba, abordamos o envolvimento das instituições do Reino locais e além-mar em seus conflitos, em escala imperial. Em um jogo entre o formal e o informal, portanto, tratamos dos contextos que incidiam no comércio, nas formas de se negociar e na vida econômica geral – principalmente por meio de cartas e papéis – e na procura por tornar públicos os problemas de ordem particular.

Palavras-chave: Tabelionato de Notas, Correspondências Mercantis, Sociedades de Comércio, Autoridade colonial.

ABSTRACT

This work follows the economic life and the dynamics of colonial Trading Societies in the second half of the 18th century, based on the mercantile letters and notarial registers of two groups of traders from Curitiba. Through their means of communication, we observe the process of building bonds of trust, in addition to the development of their networks, with relationships that are sometimes unstable, but long-lasting. We specifically deal with the effect of institutions in their language and their argumentative strategies in general contracts, as well as letters between business partners. Social institutions such as Family, Ancien Régime hierarchies, and the Catholic religiosity itself, in connection with the formal instruments of authority from the Kingdom of Portugal – such as the Public Notary – which not only enclose relationships but also guide their ideas about fair profit and the possibilities of action, as well as their private interests. From a local standpoint, we also show how the population understood the formal institutions of their time and how they used their mechanisms with specific motivations and strategies in disputes over authority, which reflects in the official language. In this way, we approach the involvement of local and overseas Kingdom institutions in their conflicts, observing their articulations on an imperial scale – using their correspondences, the laws of Ordenações Filipinas, Baptismal Books, Nominative lists, judicial processes, maps, and especially seven Books of Public Deeds from the Village of Curitiba. Briefly, we deal with the institutional contexts that affected commerce, the ways of negotiating, the general economic life – mainly through letters – and the decision of making problems of private order public in Colonial Brazil.

Keywords: Public Notary, Trading Societies, Mercantile letters, colonial authority.

Lista de Figuras

Figura 1 - Rotas de comércio Marítimo e Terrestre na segunda metade do século XVIII.	14
Figura 2 - Exemplo de ficha individual, um resumo de todos os eventos mencionados em escrituras em que Ana Maria das Neves participa e qual a sua participação, com a transcrição de uma escritura no canto direito.	19
Figura 3 - Locais citados como morada e passagem nas escrituras do 1º Tabelionato de Curitiba, entre 1770-1800.	24
Figura 4 - Locais de registro das escrituras de Doação, Vendas, Crédito, Obrigação e Dote do 1º Tabelionato de Curitiba, entre 1770-1800.	26
Figura 5 - Locais citados como morada nas escrituras envolvendo escravizados do 1º Tabelionato de Curitiba, entre 1770-1800.	28
Figura 6 - Locais citados como morada nas escrituras de dádiva e dote do 1º Tabelionato de Curitiba, entre 1770-1800.	29
Figura 7 - Locais citados como morada nas escrituras de crédito e obrigação do 1º Tabelionato de Curitiba, entre 1770-1800.	30
Figura 8 - Locais citados como morada nas transações de Terra nas escrituras do 1º Tabelionato de Curitiba, entre 1770-1800.	30
Figura 9 - Quantidade de pessoas presentes no Tabelionato de Curitiba por escritura (1770-1800).	31
Figura 10 - Número de Testemunhas qualificadas por Escritura do Primeiro Tabelionato de Curitiba (1770-1800).	45
Figura 11 - Escrituras com a presença ou de solicitação do Capitão Miguel Ribeiro Ribas.	84
Figura 12 - Linha do Tempo de registros do Miguel Ribeiro Ribas, entre 1774 e 1779.	90
Figura 13- Linha do Tempo de registros do Miguel Ribeiro Ribas, entre 1779 e 1786.	102
Figura 14 - Linha do Tempo de registros do Miguel Ribeiro Ribas, entre 1786 e 1788.	112
Figura 15- Linha do Tempo de registros do Miguel Ribeiro Ribas, entre 1788 e 1797.	113
Figura 16 - Escrituras com a presença ou de solicitação do Capitão Luís Ribeiro da Silva.	119
Figura 17 - Quantidade de escrituras por tipo de interação entre familiares, nos livros 20 a 26 do 1º Tabelionato de Curitiba (1770-1800).	146

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Nomes citados com mais frequência nos livros 20 a 26 do 1 Tabelionato de Curitiba (1770-1800)	34
--	----

Lista de Abreviaturas

1TABCUR - Livro de Notas do 1º Tabelionato de Curitiba: a abreviação é seguida do número do livro e, ao final, do número da página do registro.

BATCUR - Livros de Batismos da Vila de Curitiba, de 1773 a 1808. A primeira numeração se refere ao número do livro e a segunda à folha de registro.

AHU-SP – Cx.– Doc. – Arquivo Histórico Ultramarino, com a correspondência subsequente do número da Caixa e número do Documento.

PB-PC – Notação dos processos judiciais do Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná. Primeira numeração referente à listagem de guarda do acervo, seguida do número do Pacote do documento.

M./GAV – Notação de mapas e Cartas corográficas do Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná. Primeira numeração referente à listagem do acervo, seguida do número da gaveta de guarda.

LOF-T. - Livro das Ordenações Filipinas, seguido do número do Livro e a numeração romana do Título referente.

M.R.R. – Miguel Ribeiro Ribas

L.R.S. – Luís Ribeiro da Silva

Sumário

INTRODUÇÃO	13
PARTE I - O 1º TABELIONATO DE NOTAS DA VILA DE CURITIBA	22
CAPÍTULO 1 - O PAPEL SOCIAL DO TABELIONATO	23
1.1 ESPAÇOS E DISTÂNCIAS	23
1.2 O FLUXO NA ESCRIVANINHA	31
1.3 A SUPOSTA “RUSTICIDADE” DOS HOMENS E O ACIONAMENTO DAS LEIS	36
1.4 O PROTOCOLO NOTARIAL	40
1.5 AS TESTEMUNHAS	43
1.6 TABELIÃO, O EMPREGADO PÚBLICO	50
CONCLUSÃO	56
CAPÍTULO 2 - A AUTORIDADE SOBRENATURAL E AS INSTITUIÇÕES	59
2.1 A LINGUAGEM PARADIGMÁTICA DO CATOLICISMO	59
2.2 O ALÍVIO DAS CONSCIÊNCIAS E DEMAIS PREOCUPAÇÕES	63
2.3 OS MORTOS, A DOENÇA E OS NEGÓCIOS COM O ALÉM	67
2.4 AS ALMAS PRESENTES E AS FORMAS DE INTERCEDÊNCIA	70
PARTE II - SOCIEDADES DE COMÉRCIO, OS CONTRATOS E AS CARTAS	75
CAPÍTULO 3 - MIGUEL RIBEIRO RIBAS	84
3.1 CARTA 1	87
3.2 CARTA 2	91
3.3 CARTA 3	93
3.4 CARTA 4	95
3.5 CARTA 5	98
3.6 CARTA 6	100
3.7 CARTA 7	103
3.8 CARTA 8	103
3.9 CARTA 9	107
3.10 OS REGISTROS	108
3.11 OS PROCESSOS E A FUGA	114
CONCLUSÃO	116
CAPÍTULO 4 - ANTÔNIO LUÍS FERNANDES	119
4.1 CARTA 1	120
4.2 CARTA 2	124

4.3	CARTA 3	125
4.4	CARTA 4	126
4.5	CARTA 5	128
4.6	CARTA 6	132
	CONCLUSÃO	134
PARTE III – AS INSTITUIÇÕES INFORMAIS		136
<u>CAPÍTULO 5 - A COMUNIDADE</u>		137
5.1	AS HIERARQUIAS E OS PARES	137
5.2	A FAMÍLIA E A COERÇÃO	141
	CONCLUSÃO	150
<u>CAPÍTULO 6 - A PROVIDÊNCIA NOS NEGÓCIOS</u>		155
6.1	A VERDADE E AS APARÊNCIAS	155
6.2	SORTE E DESTINO	161
	CONCLUSÃO	165
<u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>		168
<u>FONTES</u>		169
<u>BIBLIOGRAFIA</u>		170
<u>TRANSCRIÇÕES</u>		175
	CARTAS REGISTRADAS POR MIGUEL RIBEIRO RIBAS	175
	CARTAS REGISTRADAS POR LUÍS RIBEIRO DA SILVA	179

Introdução

Em 1797, um tropeiro cujo nome ignoramos negociava potros com um cunhado de José Morato do Canto, Capitão na Vila de Curitiba. Morato, não concordando com os preços, escreve uma carta, então, para tirar satisfação sobre o negócio. Dizia: "*preço que nunca vi e nem me parece por aí ainda se vende e que tal preço não convenho bem sabe que o 'comum preço deles é de quatro mil Reis*" (1TABCUR-026-020). O capitão, em verdade, se sente ultrajado pois acreditava que o valor já estava acertado com o dito cunhado e que seu correspondente não cumprira com o acordo: "*pelo que venho a inferir que ou eu sou fraco abonador ou meu fiado nada entende dessa negociação ou não se lhe dá a comprar por todo o preço*". Ofendido, então, anula uma carta de crédito e a mesma venda, exigindo que se devolva os animais ao vendedor: *e não quero mais os seus Potros por preço nenhum e caso vossa mercê os tenha entregue que caso o tenha feito torne a Receber que eu ao mesmo mando ordem não receba, os entregue*". Por fim, solicita a uma terceira pessoa que registre a carta em Curitiba, no Tabelionato de Notas da Vila.

O que essa história nos diz sobre as suas escolhas? Que propensões, etiquetas, tradições e ideologias estão contidas nos seus argumentos e decisões? São muitas as perguntas: o que há nessas relações, tão intrigantes e suspeitosas, que regra o funcionamento do comércio? Até que ponto a correspondência mercantil construía as reputações? E como, afinal, as cartas são reunidas, utilizadas e envolvidas em ações no cartório colonial?

Naturalmente, as fontes não contêm qualquer resposta fácil. Mas é isto, em resumo, que o leitor acompanhará neste trabalho: a disputa pela confiança, o uso das instituições e o esforço de convencimento entre curitibanos, em negócios com comerciantes de várias partes do continente, especialmente do Rio de Janeiro. A partir da cópia de 15 de suas cartas, encontradas com a transcrição completa de 7 livros de tabelionato da Vila de Curitiba, entre 1770 e 1800, vamos explorar o modo com que tropeiros negociavam em cartas no eixo Viamão-Rio de Janeiro no século XVIII, o uso das instituições do Reino como o Tabelionato de Notas e as demais instituições informais que pautavam os discursos, que por sua vez podem refletir tantas outras motivações e mentalidades do período. Em suas arguições, tentaremos fazer emergir as normas, tradições e expectativas do mundo colonial brasileiro, tudo sendo posto em evidência à medida que interessava àqueles atores.

No conjunto das escrituras, são muitos os registros de correspondências, mas que foram propriedade de poucos homens itinerantes. São registros de sujeitos curitibanos com extensas

redes comerciais, que viveram parte de suas vidas em viagens na serra paulista, na rota do tropeirismo – um caminho de mais de 1500 quilômetros percorrido por comerciantes de gado, entre Viamão e o Rio de Janeiro. Deles, conseguimos selecionar dois grupos, cujas histórias são possíveis de acompanhar e cruzar com o restante da documentação.

São então vários os nossos personagens, que vivenciam situações e momentos de vida muito diferentes entre si — um grupo com os negócios de vento em popa, outro à beira da falência. A primeira história acompanha um sogro e genro, sócios de dois irmãos que comercializam no Rio de Janeiro milho, farinha e outras fazendas por via marítima, desde a costa de Paranaguá. E a segunda nos diz sobre um tropeiro e seu cunhado que levam gado ao Rio de Janeiro pelo caminho das Tropas, sócios de outro comerciante carioca, que lhes aconselhava sobre negociações habituais do caminho. Esta é a região onde atuavam:



Figura 1 - Rotas de comércio Marítimo e Terrestre na segunda metade do século XVIII

Os nossos personagens são afinal comerciantes periféricos, “não-especializados”, que investiam em diferentes bens e produtos sazonalmente, atuando principalmente no abastecimento interno e residualmente no mercado atlântico. Estavam em contato direto com os grandes centros irradiadores do comércio colonial, tal como os Gomes Barroso no Rio de Janeiro (uns dos maiores traficantes de escravos africanos do período) e a Fazenda de Santa Cruz em Guaratiba, maior fazenda jesuítica da província, cujas interações são mencionadas apenas circunstancialmente nesta documentação. Eles expõem também, por outro lado, contatos pela costa marítima em portos de pequeno porte e por todo o caminho terrestre até o mercado carioca. Participavam, desse modo, em circuitos comerciais diferentes, em momentos diferentes e, como mostraremos, acionando redes particulares de cada membro de suas Sociedades Comerciais, externas ao grupo, ainda que se organizassem em empresas familiares – laços fundamentais nesse contexto. E assim apresentam uma complexidade interna que escapa à ideia de pertencimento a um grupo denso de laços fortes e estáveis, de valores familiares e tradicionais, idealizados.

Eram então todos moradores da vila de Curitiba, que, assentada na passagem do Caminho das Tropas, participava do fluxo ganadeiro entre o Rio Grande e São Paulo, sendo morada de grandes comerciantes de mulas, gado e toda sorte de animais cavalares e muares. Seus moradores, muitos auto intitulados tropeiros nas listas nominativas, além de negociarem “em casa”, gerenciavam seus negócios à distância, o que implicava lidar com gente de toda parte, com relações por vezes passageiras, rápidas e localizadas, dependendo da reputação e da opinião de seus sócios — que por sua vez também estavam ausentes.

Até São Paulo ou Rio de Janeiro, costumava-se levar de 6 meses a um ano (ida e volta) entre as serras e sertões, de mata fechada: José Florentino da Silva, um tropeiro nascido na vila, por exemplo, viajara por nada menos que 9 anos e, por todo esse tempo, um vizinho sustentara sua esposa, oferecendo dinheiro e escravos (1TABCUR-032-060). José Florentino decidira não voltar para casa durante todo esse tempo. Mas, se quisesse, não poderia ignorar o tempo dos negócios. Além da lenta viagem, havia o tempo da invernada – uma espera entre a chegada e as negociações — para recompor e engordar o gado novamente. Havia o prazo da negociação que, muitas vezes, levava a viagens extras apenas para acertar os valores nas fazendas dos acordantes, distantes das praças públicas urbanas. Seus negócios se davam então a portas fechadas, nos lares, nas fazendas. E no caminho, no sertão aberto. Quer dizer, o tropeirismo previa uma dinâmica de longas distâncias em que aqueles que trabalhavam juntos dependiam exclusivamente do contato de cartas e avisos de terceiros.

Fechado o negócio, despedia-se, e restava esperar que tudo corresse bem. E, quem sabe, a chegada de notícias dali a 3 meses, trazida por outro tropeiro conhecido em seu caminho de volta.

Nesta lentidão, acumulando recibos, ordens de pagamento e cartas de crédito, decidiam esporadicamente registrar alguma coisa em cartório. E assim aquelas correspondências foram parar nos livros notariais de Curitiba.

Enfim, as duas histórias que vamos abordar aqui variam absolutamente sobre os temas comerciais tratados mas, em conjunto, têm isto em comum: expõem acordos e expectativas de homens que contavam basicamente com cartas para trocar informações, levadas de mão em mão por terceiros (tampouco teriam a garantia de entrega de um correio sistematizado), quando não se podia checar o cumprimento ou mesmo o entendimento dos despachos imediatamente. Lidamos objetivamente, então, apenas com a manifestação de suas vontades e o esforço retórico de convencimento das palavras.

Não contamos nem mesmo com o registro de suas ações efetivas para checar a confiabilidade dos seus correspondentes — e eles também não contavam com isso. O que expõem nessas cartas tem sempre essa circunstância específica, a insegurança sobre a chegada da carta e que, chegando, o destinatário agirá conforme se explicita ou mesmo que haverá resposta (a maioria delas, como veremos, não contém nem mesmo a palavra *confiança*, mas *dúvida*). E saindo de suas mãos, elas ainda podiam tomar rumos diversos e ser articuladas por outras pessoas - o que iremos demonstrar, arrematando a construção e as bases do que chamam de boa-fé.

Em suma, tão distantes de seus interlocutores e sócios, esses comerciantes aguardavam o retorno dos investimentos quase às cegas, em um mundo de possibilidades - como o próprio imaginário do sertão - amarrado pelas redes pessoais, especialmente pela família, e pelo trato nas cartas. São negociantes que compartilham acordos implícitos e explícitos sobre as "regras" de negócios. Mas regras, por sua vez, não tão acordadas assim, tampouco coesas ou evidentes, mas em processo de construção e disputa a cada comunicação. De maneira sempre sutil, eles tratam de incertezas, representando interações energéticas, íntimas e conflitivas de seus relacionamentos. Assim, apesar de formarem redes comerciais de raiz familiar, suas histórias demonstram que não escapam do confronto de ideias, planejamentos e interpretações sobre o modo ideal de agir.

A conformidade ou homogeneidade das relações pessoais, aliás, tem sido tema dos estudos mais recentes acerca do mercado e do funcionamento do comércio na era Moderna. Por um lado, há diversos trabalhos que demonstram redes interétnicas estáveis no mercado global, através de correspondências com indivíduos “mediadores”. Por exemplo, no comércio ibero-americano (STUDNICKI-GIZBERT, 2003) que envolvia espanhóis, portugueses e colonos, da Sevilha à Lima ou Cartagena, ou no mercado de vinhos envolvendo ilhas atlânticas como a Ilha da Madeira (HANCOCK, 2003). Assim como redes mediterrâneas e intercontinentais que envolvem em um mesmo circuito gregos, ingleses, judeus e portugueses (TRIVELATO, 2003). Por outro, levanta-

se as inconsistências e diferentes níveis de integração entre grupos densos e homogêneos, de uma mesma matriz cultural (RUSPIO, 2011).

Com o debate em mente, consideramos nossos agentes, portanto, como indivíduos que acessam diferentes recursos (com base em seu lugar na sociedade), integrando contextos distintos, mesmo que façam parte de uma mesma comunidade cultural. E assim, procuramos entender como convivem e se relacionam a partir de seu lugar social, com restrições e oportunidades de ação diferentes, mediando canais de integração e de referência também distintos, como defendido por Federica Ruspio (2011).

Tentamos expor o entrelaçamento das relações em suas trajetórias individuais dentro de uma paisagem mais ampla dos grupos a que fazem parte na análise de redes. Afinal, é ao esmiuçar os eventos individuais que podemos observar seu pensamento econômico, ainda que minimamente ou em reflexo de estruturas maiores, coletivas. Avaliando o que estava “disponível” no pensamento de atores individuais, intimamente, podemos compreender de forma mais aprofundada os valores, que formam comunitariamente o sistema de pensamento coletivo, num nível macro analítico (BARTH, 1981). Afinal, "as pessoas podem acumular experiências particulares e lançar mão de diferentes esquemas de interpretação, ou seja, podem viver juntas, mas em mundos diferentemente construídos" (BARTH, 2000).

Enfim, ainda que nesse contexto diverso e individualmente variável, demonstramos que, em uma dinâmica de locomoção em grandes distâncias, os colonos partilhavam de um mesmo sistema de referência simbólico-econômico, institucionalizado, que fundamenta os seus argumentos e o processo de convencimento sobre a lealdade nas transações. Que há um sistema de valores moralizante na expectativa de cumprimento dos acordos, envolvendo toda a estrutura social em que os sujeitos se percebem, entre as relações horizontais e verticais. E que estes valores estruturantes são especificamente os da chamada economia moral de Antigo Regime, que acreditamos poder mostrar em operação também pela dinâmica local de uso do tabelionato.

Mostraremos, portanto, a relação desses comerciantes com a sua rede doméstica, com a sua comunidade e com os sócios. Também a sua relação com as instituições jurídicas e com o divino e as implicações de cada uma nos negócios. E assim, temos a chance de acompanhar o acionamento das redes pessoais, apelações e lealdades em vários espectros — relacionamentos enfim sendo reclamados e reforçados, de forma por vezes conflituosa, entre homens que integravam não só uma mesma comunidade cultural, mas se organizavam em empresas familiares.

Através das circunstâncias de escrita dessa documentação e especialmente as suas circunstâncias de registro, então, observaremos as bases das instituições formais e informais daquele tempo. Assim como as estratégias individuais de se comunicar, suas ações, preferências

e as decisões retóricas daqueles comerciantes, que muito expõem daquele sistema de pensamento e daquela economia, como das suas motivações.

Em resumo, tentamos acessar os esquemas cognitivos de dois grupos de mercadores a partir dos seus argumentos, considerações, das suas descrições do que lhes ocorria e de suas vontades para caracterizar um sistema de valores. Tratamos sua linguagem como reflexo e efeito de costumes comuns, amplos, que se estendem de maneira articulada a outras esferas de sociabilidade. Mostrando, ao final, como esta articulação permitia que comerciantes periféricos no mercado global tivessem conexões em escala muito maior. E como esses valores proporcionavam um ambiente não só favorável como impulsor de tais conexões – com expressões individuais, mas também com princípios que podem ser estendidos ao sistema colonial como um todo.

As fontes

Para um leitor mais curioso dos métodos de organização das fontes e tratamento dos dados, pontuamos que esse trabalho foi possível graças a quatro bancos de dados, no software Filemaker, com transcrições de extensos grupos de pesquisa, em diferentes projetos de História Colonial com graduandos e pós-graduandos do curso de História da Universidade de Brasília, sob a mesma orientação desde 2010. São eles as bases “Maços”, “Paty”, “Malta” e “Escrituras”. A primeira base trata das Listas Nominativas (maços populacionais) das vilas de Curitiba, Lapa, Castro, São José, Sorocaba, Lages e Paranaguá, espaçadas entre os anos de 1767 e 1809. A segunda (Paty) conta com registros de batismos (e poucos óbitos), com livros das cidades de São José, Paty e Curitiba, entre 1722 a 1801.

Nessas duas primeiras bases foram inteiramente utilizadas as transcrições dos colegas, com algumas alterações de layout. As duas últimas (malta e escrituras), com poucas transcrições prévias, foram reordenadas e contaram com a criação também de novos relacionamentos entre os dados, além da incorporação de 7 livros completos do 1º Tabelionato da Vila de Curitiba, transcritos e organizados pela autora (livros de número 20 a 26) – ao todo 1023 escrituras. A conexão entre informações de qualidade tão distinta não seria possível sem a estrutura desses bancos e um trabalho metódico e contínuo dos demais.

De maneira bastante resumida, os bancos de dados contêm campos para a transcrição integral da documentação e campos descritivos específicos, de acordo com a natureza de cada fonte. Neles, estruturamos espaços para um preenchimento detalhado dos relatos históricos, respeitando as categorias e linguagem própria de cada documento. No tratamento das escrituras, minuciosamente, criamos fichas em tabelas separadas para o registro dos eventos narrados,

direcionado os dados a uma listagem das ações por agente histórico, em campos de “agente”, “ação” e “interlocutor”.

Por exemplo, uma escritura de procuração nos rendeu fichas a respeito de quem era o outorgante, qual a disposição sobre cada procurador, o relacionamento entre todos, quais cidades mencionadas e qual a disposição específica para cada cidade. Uma escritura de vendas, quem vendeu a quem, quem estava presente, qual a relação entre todos, quais os detalhes do acordo, condições e assinaturas (entre outros campos). Assim, cruzando todas as fichas resumidas com uma tabela com todos os nomes mencionados, dispomos de um histórico de eventos, ações e relacionamentos com a participação de cada pessoa citada no tabelionato no período. Tudo isto datado e classificado por tipo de informação.

The screenshot displays a software interface for legal records. At the top, there is a menu bar with options like 'Arquivo', 'Editar', 'Exibir', 'Inserir', 'Formatar', 'Registros', 'Scripts', 'Janela', 'MALTA 2.0', and 'Ajuda'. Below the menu, there are search and filter controls, including a search bar and buttons for 'Mostrar tudo', 'Novo registro', 'Excluir registro', 'Buscar', 'Classificar', and 'Compartilhar'. The main content area is titled 'Ana Maria das Neves' and shows a list of events. The events are organized into columns: 'Composição', 'Data', 'Documento', 'Tipo', 'Agente', 'Interlocutor', and 'ID'. The events listed include 'Procuração', 'Carta - herança de', 'Carta - Papel', 'Carta - Informação', 'Carta - Recibo em', 'Obrigação - Procuração', 'Obrigação - Testamento', and 'Obrigação - Administraçã'. On the right side, there is a section for 'Escritura' with a transcribed text snippet.

Figura 2 - Exemplo de ficha individual, um resumo de todos os eventos mencionados em escrituras em que Ana Maria das Neves participa e qual a sua participação, com a transcrição de uma escritura no canto direito.

Assim, por exemplo, pudemos cruzar uma lista de nomes femininos da vila na posição de “outorgante” em todos os campos de “agente” e “interlocutor”, para identificar as mulheres que apareceram no tabelionato. Em uma lógica similar, fizemos um cálculo de todos os códigos de escrituras únicas para cada nome, descobrindo quantas vezes cada um visitou o escritório, dados do primeiro capítulo. E com os relacionamentos organizados em diferentes tabelas, cruzamos a participação em cada escritura, entre agentes e interlocutores, por tipo de relação - gerando o gráfico de familiares do capítulo 5.

Pudemos também facilmente filtrar todas as transações que envolviam escravos a partir dos campos de qualificativos pessoais para a feitura dos mapas, por exemplo. A partir também das regiões e lugares mencionados pudemos exportar um ponto para cada lugar por escritura, somados à vetorização de mapas da região para elaborar os mapas do primeiro capítulo. Cruzando por fim os dados de todos os bancos, pudemos calcular a recorrência da menção dos títulos de cada um - parte essencial da nossa construção da ideia de hierarquia e autoridade. Aqui, demonstramos o valor do método e talvez o mais importante a ser mencionado: a possibilidade de tratar a omissão de informação e, quem sabe, a possibilidade de vislumbrar o recorte que a fonte representa daquela realidade.

Concluída a **introdução**, nos aprofundaremos no contexto documental. No **primeiro capítulo**, lidaremos com seu local de registro, o tabelionato, demonstrando como esta população entendia os instrumentos institucionais e as suas normas e como buscavam esta autoridade em momentos diferentes. Pontuamos como há um “consumo” estratégico da instituição e que ele reforça o aparato régio, mas especialmente as hierarquias individuais. Mostraremos o tabelionato, portanto, como um lugar de privilégios, uma instituição que se constituía através das mesmas hierarquias sociais a que pretendia ordenar. Através das prescrições das Ordenações Filipinas e as escrituras dos livros 20 a 27 do Tabelionato de Notas da Vila de Curitiba, faremos um jogo de contraposições entre o modelo ideal daquela cultura jurídica e as práticas da instituição na Vila – uma imersão no papel social do Tabelião.

Em um **segundo capítulo**, a partir das expressões das escrituras públicas e das correspondências, exploraremos as bases religiosas da linguagem institucional e paradigmática do tabelionato. Além da espiritualidade presente nos usos e conceitos de autoridade, encontrados nas cartas e nas demais escrituras. Uma espiritualidade que concorre como motivação principal na busca da instituição.

No **terceiro e quarto capítulos**, conheceremos as histórias daqueles comerciantes de maneira quase crua. Com uma análise de redes sociais através das Escrituras, dos Maços Populacionais e dos Batismos, localizamos aqueles agentes na sociedade curitibana e, assim, nos perguntamos qual era o cerne possível das cismas e receios expostos. Afinal, entendemos que suas decisões, posicionamentos e tentativas de resolver os conflitos estão diretamente relacionadas com as suas circunstâncias de sociabilidade - as hierarquias a que pertenciam. Avaliaremos sensivelmente estas circunstâncias, o contexto ao redor dos personagens e de que parte desse contexto eles se valem nas argumentações, mostrando o que aquelas pessoas decidiram escrever em modo privado e como o fizeram, e o que essas decisões dizem sobre seu modo de fazer comércio.

Repensando as cartas e avaliando contratos registrados no mesmo tabelionato em um **quinto capítulo**, vamos explorar um dos princípios daquela dinâmica comercial, que demonstraremos fundamental: o controle dos pares e os constrangimentos da comunidade sobre os acordos. Nas formas de controle, mostraremos também que há uma dualidade entre o que é de ordem individual e o que é coletivo, expressada nas justificativas de ação que consideram a autonomia dos agentes. Mostraremos como as decisões envolviam a família, os sócios e toda a rede comercial, e como constantemente aqueles homens se viam coagidos, insinuando constrangimento perante “*todos*”. Mas que havia, ainda assim – e isso era fundamental –, a responsabilização individual, geralmente refletida na iniciativa e na atribuição dos custos.

Em resumo, demonstraremos como a tomada de decisão daqueles comerciantes inclui o respeito à autodeterminação das partes, expressão da bondade, graça e amizade que rege os acordos comerciais, mas que esta é ao mesmo tempo uma autodeterminação obrigada, vinculada publicamente a compromissos morais – compromissos com a família, com os sócios e com a classe.

Em um **sexto capítulo**, por fim, nos aprofundaremos no papel e sentido da Providência divina e da ideia de destino cristão nos negócios: como a ideia de mistério e passividade perante os eventos do mundo provoca também a resignação na adversidade. Acessaremos nesses significados, portanto, a dimensão prática que a compreensão católica daquele mundo tomava. Desde a linguagem religiosa usada ao se negociar, à motivação de busca das instituições do Reino como o Tabelionato, à relação que se cria com os sócios e à ideia que se tem sobre os investimentos e ganhos possíveis no comércio.

Parte I

O 1º tabelionato de Notas da Vila de Curitiba

Antes de trabalhar o conteúdo e a dinâmica comercial expostos nas nossas cartas, precisamos compreender seu contexto de registro, como chegaram até nós. Nos dois próximos capítulos nos perguntaremos: a que serve o tabelionato colonial? Porque cartas (tão íntimas) e papéis de toda sorte, de naturezas tão distintas, eram registrados em cartório? Não bastavam sozinhos para comprovação dos negócios? Trilhamos neste primeiro momento um caminho enfadonho, que não parece interessante à primeira vista, mas necessário para entendermos a natureza da nossa documentação – e a partir dela, o sentido das relações de “contrato”, o que é e a que serve estabelecer uma formalidade ali.

Para responder àquelas perguntas, vamos analisar o que mais se registrou além das correspondências, quais eram os procedimentos, quais as bases da ideia de autoridade institucional e também quais os objetivos gerais da procura pela instituição. E quem, enfim, se prestava a procurar o tabelião, apresentando um quadro geral da Vila de Curitiba. Veremos primeiro o que era costumeiro no registro das questões comunitárias, em seguida o entendimento e acesso às leis pela população, repensando a suposta “rusticidade” dos homens coloniais, e então a construção da validade dos acordos, dentro da ideologia institucional. Por fim, avaliaremos a natureza religiosa da linguagem oficial e a legitimidade que ela imprime nessa documentação. Assim, vamos nos aprofundar na construção da ideia de *público*, no que implica publicizar determinados documentos no Tabelionato Colonial.

Capítulo 1 - O papel social do tabelionato

"Que este dito papel tenha força de pública escritura desta feita pelo público Tabelião como é comum estilo muito praticado neste distrito" (1TABCUR-022-046)

1.1 Espaços e distâncias

Algo trivial atualmente, o esforço de ir até o cartório local exigia mais do que paciência para burocracia e filas. O escritório do tabelião ficava na vila, o que poderia significar um deslocamento de até 30 quilômetros da área rural próxima e mais densamente povoada de Curitiba – os chamados Campos Gerais –, para se fazer um registro. Mas a periferia curitibana incluía zonas ainda mais distantes, como a região da Lapa, a sudoeste, e de Ponta Grossa, ao Norte. E interessados de uma área vasta, como demonstraremos a seguir, reuniam as partes e testemunhas de sua escolha e se deslocavam ao Tabelionato. Da parte do tabelião, por sua vez, o ofício exigia uma assistência ativa, rendendo também viagens e deslocamentos frequentes.

O mapa abaixo (figura 3) representa esse espaço agrário. Produzido através da vetorização de outros mapas¹, ele mostra a densidade de ocupação pelas pessoas envolvidas em questões notariais. Cada ponto (393, ao todo) representa locais citados, por escritura, como origem ou locais de passagem daquelas pessoas que registraram questões de crédito, vendas, trocas e dádivas, que serão tematicamente analisados a seguir. Não é comum, no entanto, que as escrituras detalhem o lugar de residência de cada um que assina, mas sim dos objetos de troca. Por exemplo, onde ficam os lotes vendidos, doados ou de onde vem um escravo que será entregue, entre outras propriedades. São essas escrituras de transação (que envolvem doações, dívidas, vendas e dote) que estão representadas abaixo. Elas englobam quase 60% de todos os registros analisados²,

¹ Foram vetorizados quatro mapas de época, listados nas fontes ao final, sobrepostos aos mapas produzidos por Leonardo Barleta (2013). Ver: BARLETA, Leonardo Brandão O sertão partido: a formação dos espaços no planalto curitibano (séculos XVII e XVIII). Curitiba, 2013.

² São ao todo 1023 escrituras, dos livros de número 20 a 26.

outros 30% dos registros são procurações ³ e o restante se divide entre petições, declarações e papéis diversos.⁴

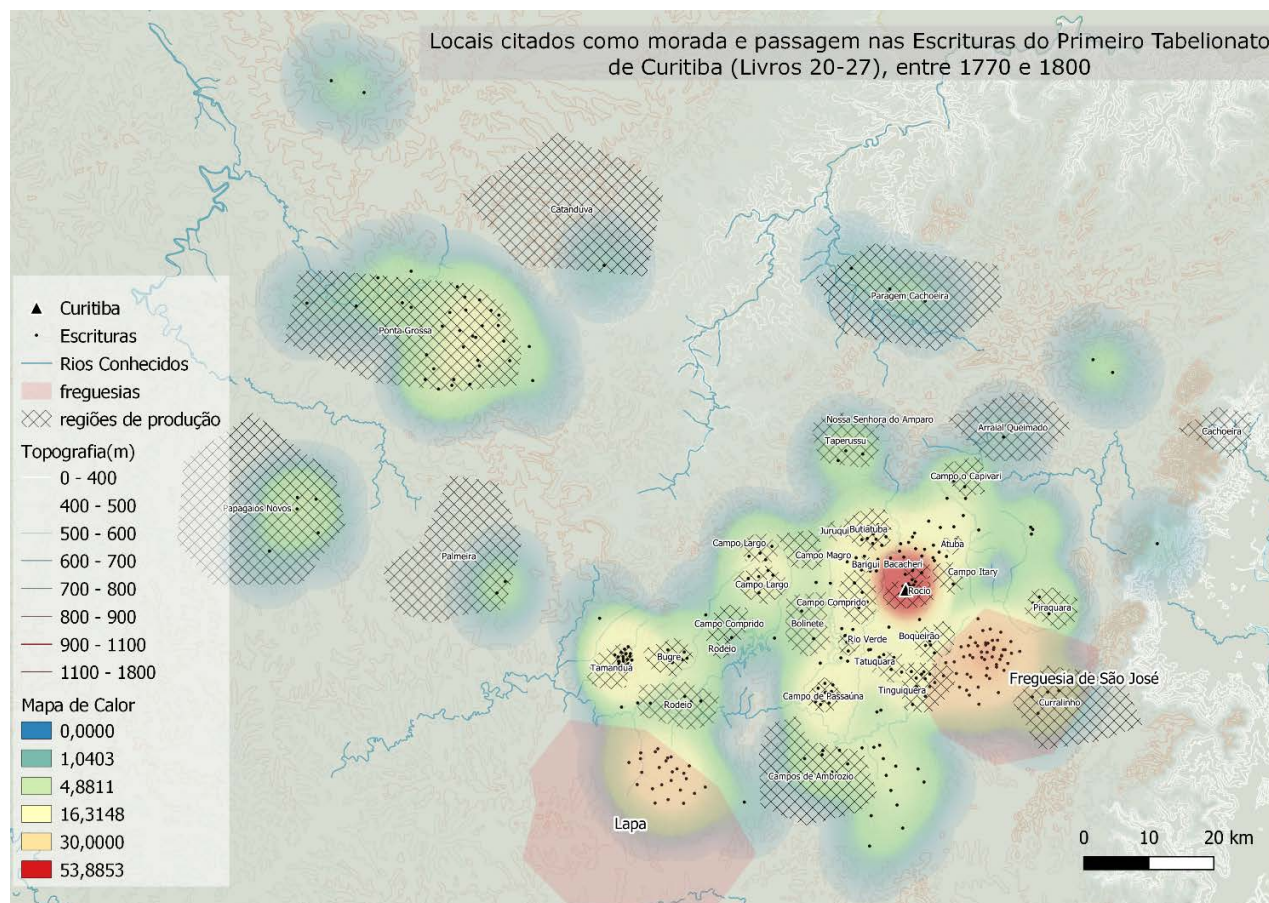


Figura 3 - Locais citados como morada e passagem nas escrituras do 1º Tabelionato de Curitiba, entre 1770-1800

O que devemos observar, por hora, é a extensão da área e a topografia do trajeto a que os colonos se sujeitavam deslocar para assinar uma transação oficialmente, entre serras e travessias de rios. Há um adensamento claro no entorno de Curitiba e uma distribuição equilibrada nos chamados Campos Gerais, na centralidade do mapa, mas as distâncias eram grandes: de Curitiba à Vila de Castro, região do rio Iapó (direção norte mais externa do mapa), são mais de 100 quilômetros. Até a vila litorânea de Paranaguá, também bastante presente (1TABCUR-025-055, 1TABCUR-026-083) mas fora do mapa, 60 quilômetros.

Avaliando os locais citados nos outros 40% das escrituras (as procurações, petições e demais papéis), observamos questões que envolvem lugares ainda mais distantes. Nelas, vemos

³ Apesar do potencial de nos mostrar as andanças por toda a colônia, as procurações não costumam indicar o local de moradia dos outorgantes.

⁴ Esses tratam de registros distintos e únicos, como provisão de águas, baixa militar, notas do tabelião, um único testamento, tratos de casamento, serviços e perdões.

referências a mais de 800 localidades, entre Porto Alegre e Vila Boa de Goyaz, passando por vilas paulistas e mineiras, a mais de 1300 quilômetros ao norte.⁵ Isto mostra que a comunidade requisitava o tabelião para tratar de assuntos de qualquer lugar, onde quer que tivessem relações. E assim, temos uma ideia da extensão do poder português e a eficácia dos dispositivos institucionais (especialmente aqueles de Justiça), como a sua capacidade de concentração do ordenamento social. Ou seja, a instituição é requisitada porque há um consentimento generalizado sobre seu poder por toda a colônia, e isto inclui interesses de várias qualidades e de categorias sociais diversas.

Voltando às distâncias na região curitibana, observamos que não só os interessados se locomoviam, mas o tabelião também andava bastante: em todo o período, os tabeliões se deslocaram para fazer 184 escrituras na casa de alguém — algumas vistas no próximo mapa (figura 4). Também notamos que eles (a Vila teve 19 tabeliões nos trinta anos analisados, sendo 4 mais atuantes) fizeram cerca de 26 escrituras em suas próprias casas e 554 no escritório pessoal - diferenciação da escrita que nos faz inferir que o tabelionato possuía um edifício próprio (talvez dentro da câmara), diferentemente de outras regiões da colônia, onde os escrivães atendiam na própria residência.⁶

⁵ Isso fica ainda mais visível com as procurações. Há pedidos de representação para 195 locais diferentes, incluindo a região de Braga e Guimarães em Portugal.

⁶ Francisco Andrade (2010) cita o tabelionato de notas como marca da “experiência urbana” colonial, apresentando a existência de uma “rua dos tabeliões” em Mariana (Minas Gerais) na mesma época. Ele indica que os cartórios, ali, eram estabelecidos na casa dos escrivães, titulares do Tabelionato.

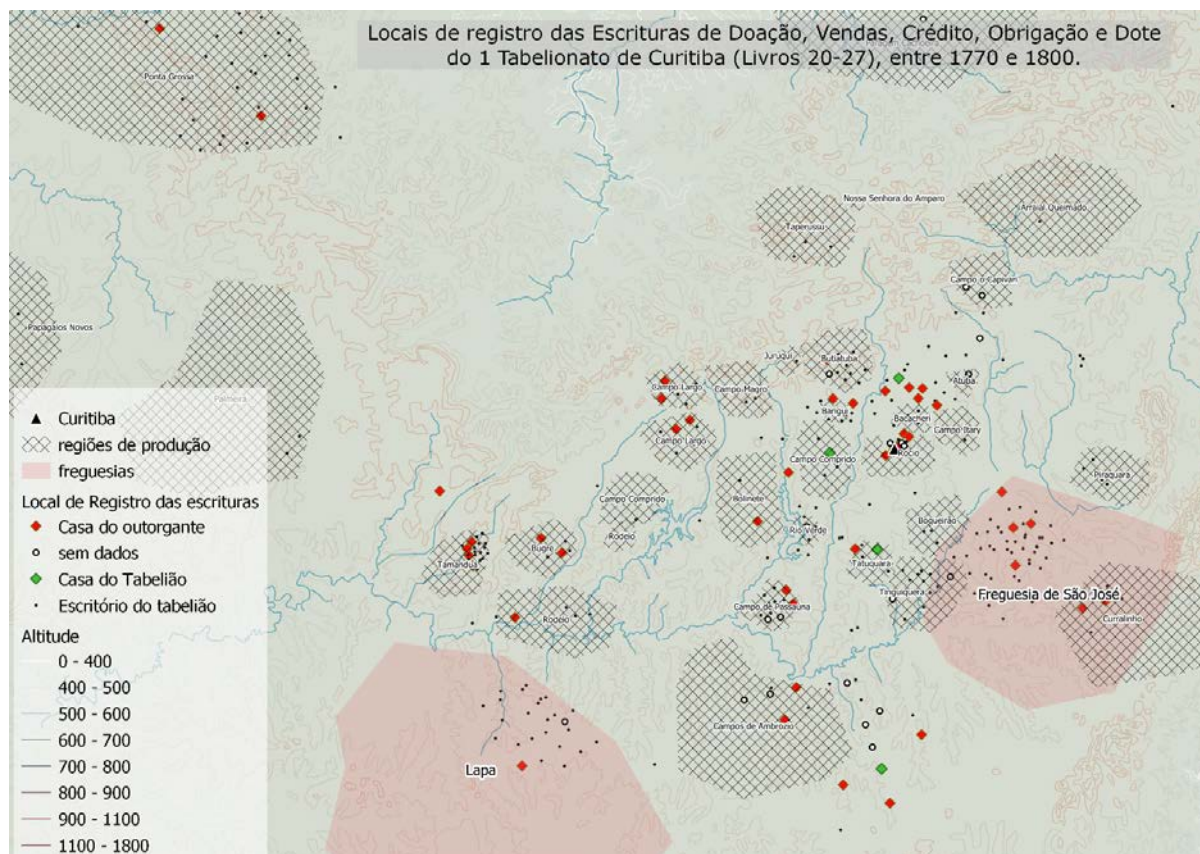


Figura 4 - Locais de registro das escrituras de Doação, Vendas, Crédito, Obrigação e Dote do 1º Tabelionato de Curitiba, entre 1770-1800

Aliás, é interessante notar: o ofício do Tabelião era regrado em última instância pelas Ordenações Filipinas. E elas previam que as partes (incluindo o escrivão) deveriam “comodamente ir e voltar para suas casas” no mesmo dia, senão, os contratos poderiam ser provados por testemunhas, sem a presença do oficial de notas. Mas os deslocamentos intensos nos mostram que isto não deveria ser um problema para aquelas pessoas. Ao que parece, os oficiais se deslocavam também sem precisar de solicitação, como é o caso de uma queixa muito específica em carta, em que um sujeito se incomodou por que o escrivão, passando em sua casa, falou com sua irmã e a esposa sem sua presença; que mesmo pedindo que esperasse, não aceitou:

“por andar com pressa e ele mesmo assinou por elas e eu não vi o papel que eles mandaram assinar, mas se hé para a mesma acomodação tem por bem assinada vmce. me fará mercê ao Senhor seu mano dar Lembranças”. (1TABCUR-024-032)

Esse episódio – o único que relata a interação com o oficial de notas – apresenta uma situação interessante para observarmos também as relações de gênero. Por lei, era esperado que os casais pudessem tratar de seus bens e interesses sem a presença feminina, desde que com a anuência dela (LOF03-T. XLII). Mas a situação inversa parece incomum. De modo que soa mesmo um tanto insolente do tabelião não o esperar, assinando com as mulheres que, apesar de juridicamente poderem se servir da própria razão e nome, não poderiam sozinhas responder por

ele. De todo modo, é ainda mais interessante notar que a palavra daquelas mulheres bastou para que o tabelião assinasse as certidões. Mas mesmo assim esse sujeito, cético quanto à competência ou ao entendimento delas, preferiu interpelar a respeito do que foi assinado (*se hé para a mesma acomodação*). E supondo o assunto, confirmava sem pedir vistas – reforçando a própria autoridade ao mesmo tempo em que dá crédito ao tabelião, desqualificando a interlocução feminina.

Bom, de volta ao escritório na Vila, as pessoas não esperavam reunir uma porção de documentos para registrá-los de uma vez, como poderíamos supor a quem morasse tão longe. Registravam algo em sequência somente quando os documentos tratavam do mesmo assunto — por exemplo, um procurador, depois de feito o acordo que lhe fora outorgado, registrava a própria procuração. Cada problema merecia então um novo deslocamento para ser registrado. Mas, ao mesmo tempo, também não pareciam ter tanta pressa: parte dos registros de vendas se referem a transações muito antigas, de parentes que “*morreram sem passar escritura*” (1TABCUR-021-033). Da mesma forma, a população local costumava procurar o tabelião de 3 a 6 anos depois dos empréstimos, de modo que “parece natural que as dívidas se tornassem preocupações tardias. E assim, poderiam durar por toda a vida.” (PINHEIRO, 2018). Poucos acordos, enfim, parecem terem sido estabelecidos na mesa do escrivão, em anotações explícitas de que “*tudo se deu às vistas*” (1TABCUR-026-061).

E em quase 30 anos (entre 1770 e 1800), a cena não parece mudar de figura. A quantidade de registros quase dobra a cada década, acompanhando o crescimento da população geral⁷, o que demonstra uma estabilidade na procura da instituição. No entanto, tudo fica mais interessante quando observamos os próximos mapas, que sobrepõem o tamanho populacional mostrado nas Listas Nominativas (por região) ao local mencionado de moradia das pessoas, por tipo de escritura. Vemos neles que a procura do tabelionato não era homogênea e nem tinha relação direta com o tamanho populacional.

Moradores do Tamanduá, por exemplo, se preocupavam em escriturar suas dívidas e empréstimos, se destacando no mapa deste tema – o que faz sentido, considerando serem lugares de passagem dos animais no caminho das Tropas. Dádivas e dotes, por outro lado, mesmo poucos,

⁷ Para trabalhos que indicam o crescimento demográfico da região no período, ver: GOMES, Luciano Costa. Uma cidade negra: escravidão, estrutura econômico- demográfica e diferenciação social na formação de Porto Alegre, 1772 - 1802 (Dissertação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2012.; BURMESTER, Ana Maria de Oliveira. A população de Curitiba no século XVIII -1751-1800, segundo os registros paroquiais. Curitiba. Mestrado em História, Curitiba, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná. 1974.

se dividem entre os moradores dos arredores de Curitiba e os fregueses de São José. Por sua vez, os moradores da freguesia de Tamanduá e dos campos de Rodeio e Bugre (canto inferior esquerdo dos mapas) e da Freguesia de São José (canto inferior direito), pareciam ver razão suficiente para caminharem quase 30 quilômetros quando se tratava de negociar seus escravos, mas não suas terras. Enquanto o oposto ocorria com os moradores do Bolinete e os demais campos entre o Rio verde e Passaúna, na área central dos mapas. Seletividade que pode ser vista a seguir:

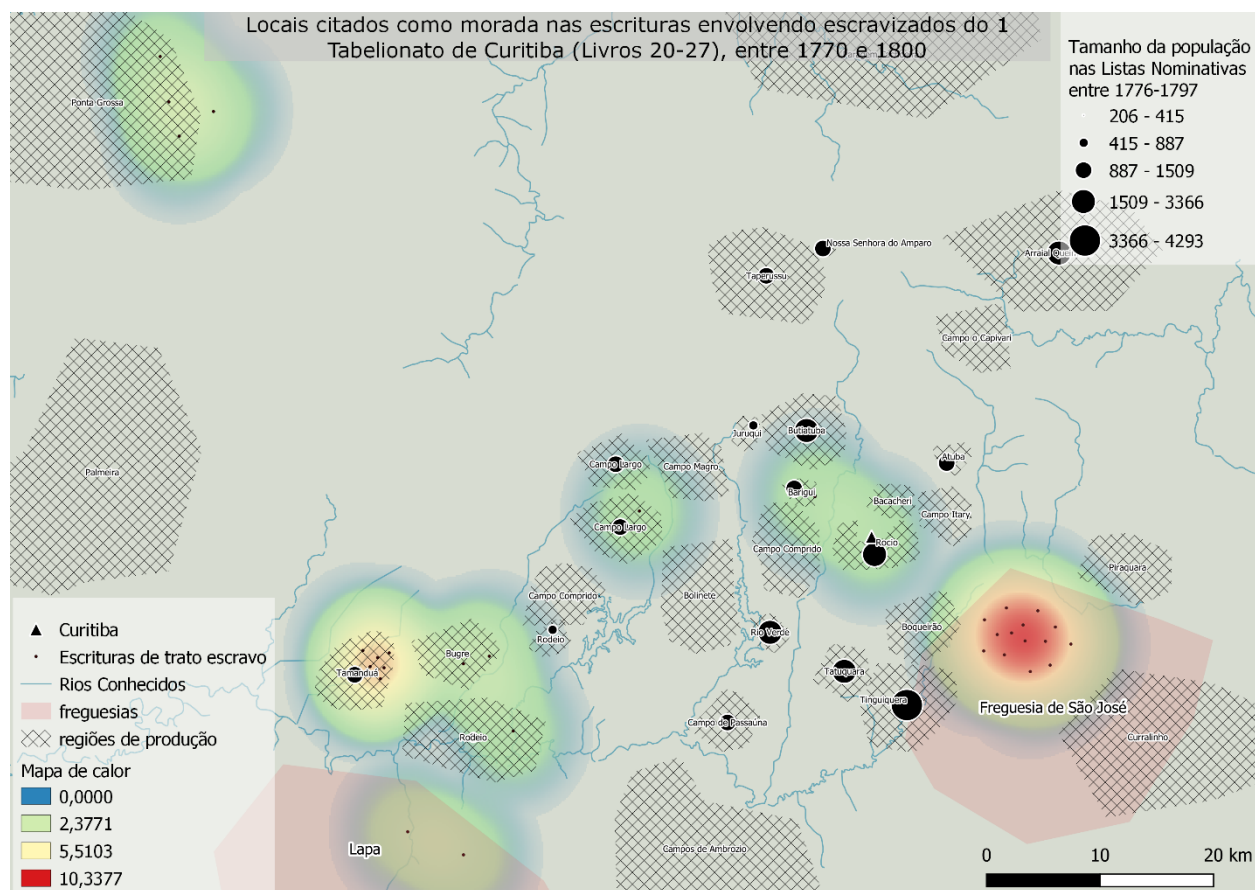


Figura 5 - Locais citados como morada nas escrituras envolvendo escravizados do 1º Tabelionato de Curitiba, entre 1770-1800.

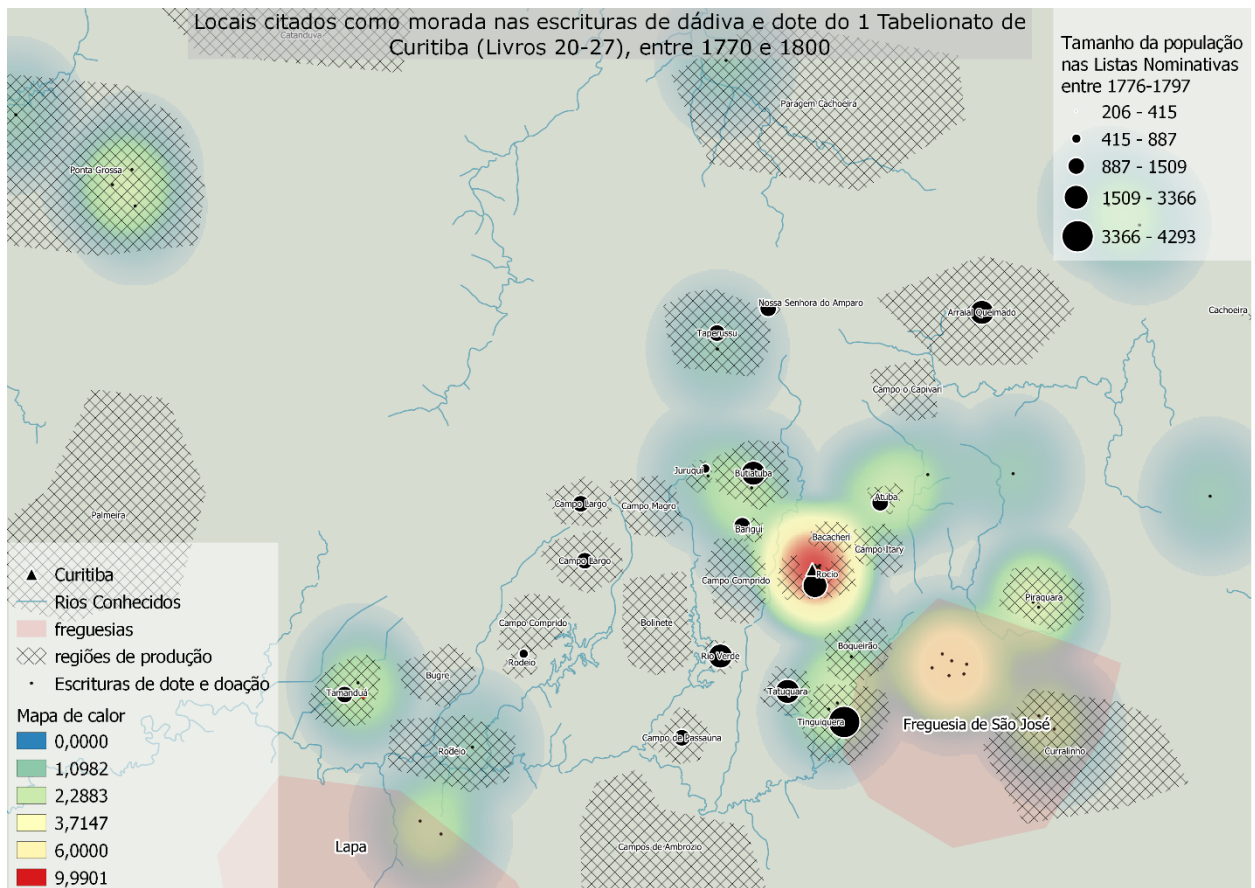


Figura 6 - Locais citados como morada nas escrituras de dádiva e dote do 1º Tabelionato de Curitiba, entre 1770-1800.

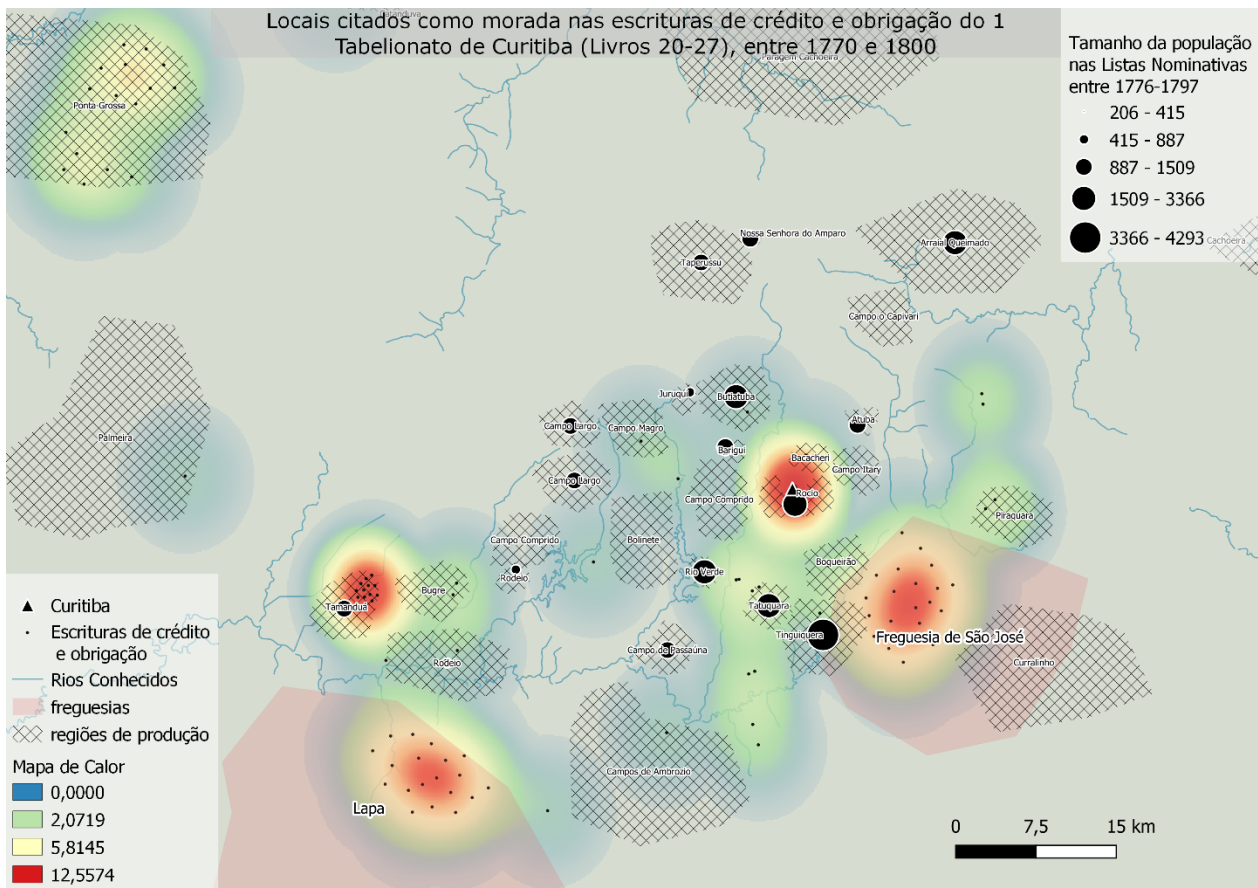


Figura 7 - Locais citados como morada nas escrituras de crédito e obrigação do 1º Tabelionato de Curitiba, entre 1770-1800.

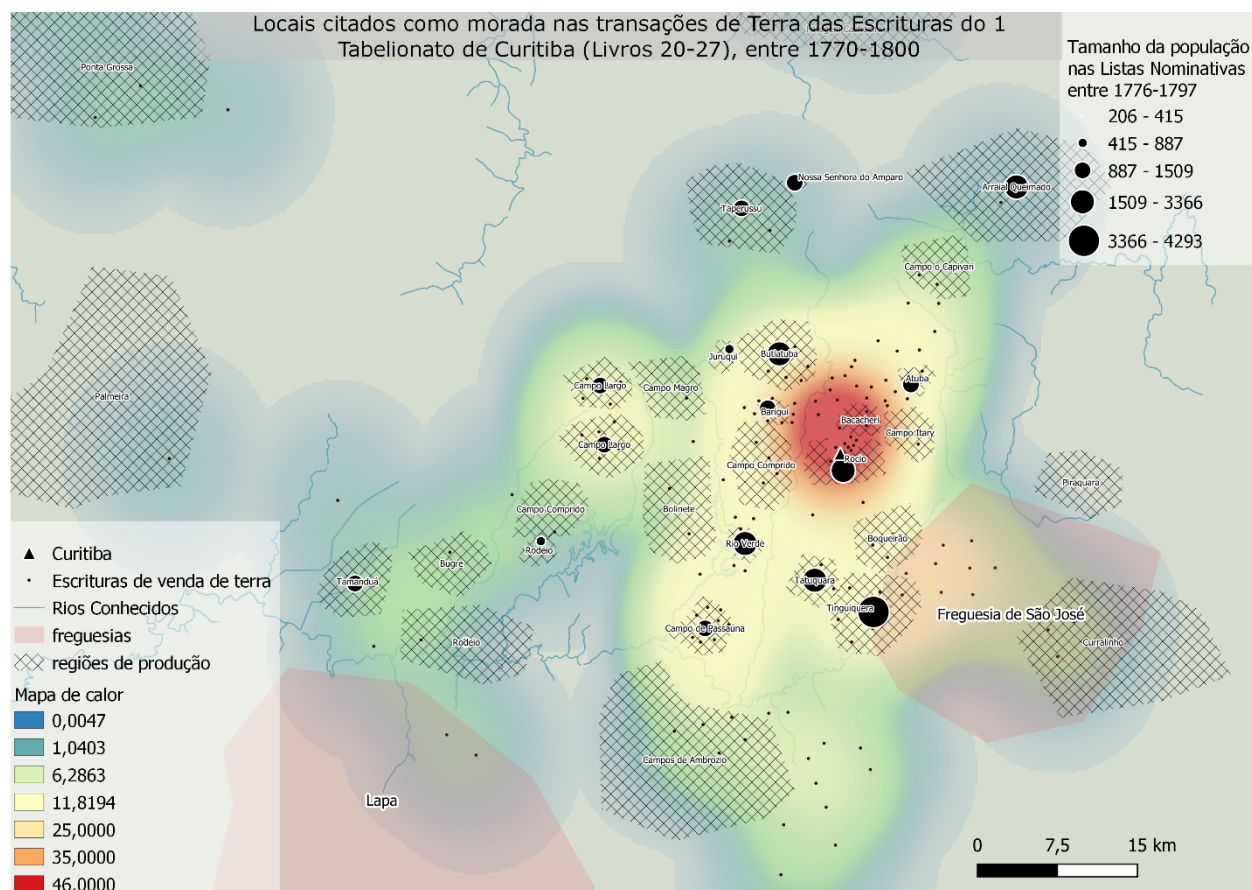


Figura 8 - Locais citados como morada nas transações de Terra nas escrituras do 1º Tabelionato de Curitiba, entre 1770-1800.

Não sabemos se essas pessoas procuraram outros tabeliães, em outras freguesias (uma possibilidade remota, pois outro tabelionato mais próximo estava na Vila de Castro, a 100 quilômetros). Mas em resumo, mais pessoas se deslocavam em certas regiões que em outras, a depender do tipo de problema cartorial, de forma que o motivo de escriturarem não parece ter relação com a distância percorrida e nem seguir uma tendência generalizada. Mas sim parece corresponder a esferas econômicas e costumes sociais diferentes. Ou seja, decidirem andar tanto a cada vez que fossem registrar um acordo (ou não andarem por um registro qualquer) seguia padrões de caráter local naquele espaço tão extenso dos Campos Gerais, relacionados à origem dos interessados. Há geografias diferentes de busca da instituição, a depender do tipo de documento e origem: as pessoas simplesmente pensavam diferente a necessidade de registrar seus problemas. Vemos essa característica também na variedade de grupos e registros, analisada a seguir.

1.2 O fluxo na escrivania

O tal escritório, enfim, teve alguns dias tumultuados naquele tempo, mas só um com muito trabalho (dia 25 de março de 1798), um domingo em que 26 pessoas interromperam o descanso de Antônio Antunes Rodrigues — tabelião que não ficaria no serviço por muito tempo — para se ajustarem sobre a propriedade de um terreno, registrando 5 escrituras de venda diferentes de terras e uma procuração (1TABCUR-026-62 a 1TABCUR-026-67). O mais frequente, no entanto, era que o tabelião fosse solicitado para um único registro (quase 70% dos seus dias de serviço). Quando muito, se ocupava com a escrita de duas, no máximo três escrituras no mesmo dia.

Também em dias normais, como veremos no gráfico a seguir, os grupos que chegavam ali estavam em seis pessoas, em média — dois pares de solicitantes (nem sempre casais) e duas testemunhas. Mas houve questões que envolveram e deslocaram famílias inteiras para assinar o livro diretamente, com concentrações de 15 a 30 pessoas no espaço. Há procurações imensas em nome de toda a cidade, com mais de 20 assinaturas, e vendas que envolvem mais de 15 herdeiros dos referidos bens. E mesmo aqueles poucos que apareceram sozinhos (quatorze, sendo mais exata) foram registrar algum papel já cheio de assinaturas:

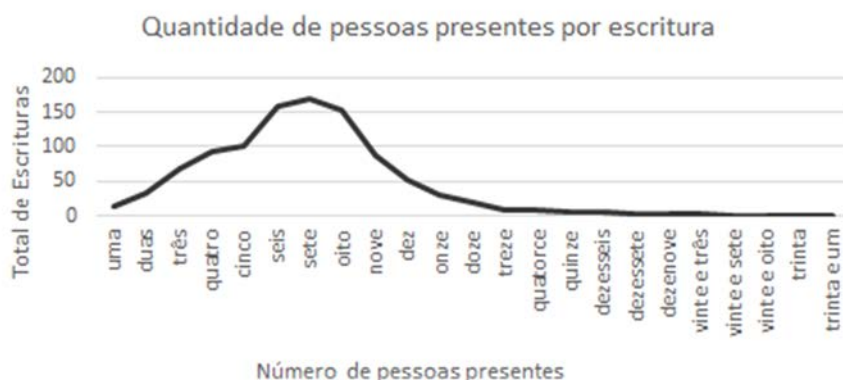


Figura 9 - Quantidade de pessoas presentes no Tabelionato de Curitiba por escritura (1770-1800)

1.2.1 Questão de Gênero

Bom, apesar das concentrações eventuais de gente na sala, aquele ainda era um espaço masculino. As mulheres, nesse universo, apareceram em apenas 40% dos casos para representarem e assinarem seus interesses. Delas, três moças forras chegaram sozinhas para registrarem a liberdade (1TABCUR-026-007, 1TABCUR-022-126, 1TABCUR-021-032). As Donas e viúvas (únicos títulos femininos encontrados) estavam sempre acompanhadas de algum parente, geralmente os maridos, irmãos, filhos, tios ou cunhados. Havia sempre uma presença

masculina ao lado daquelas mulheres sem denominação, a quem geralmente outorgavam que assinassem em seus nomes — não por não poderem, mas por não saberem escrever.⁸

Entre aquelas senhoras que compareceram (180, ao todo), foram 12 as que assinaram por si mesmas. Já entre os 758 homens que se apresentaram, os letrados eram maioria: somente 55 não sabiam ler ou escrever, pedindo assinatura de um terceiro. Mesmo assim, as assinaturas masculinas não significam uma anuência e assistência passiva. As mulheres tinham conhecimento de seus direitos e sabiam impor suas vontades se aproveitando dos mesmos instrumentos, inclusive da presença masculina que as acompanhava e das relações dos homens da família.

Há duas irmãs que exemplificam bem esta situação. Devedoras, elas renegociam a dívida deixada pelo marido de uma delas, defunto. Em seguida, estabelecem ter 6 meses para pagar, mas que neste tempo ambas procurariam uma carta que provasse estarem quitadas, através de um irmão:

“mostrando carta do sobredito Capitão mor em que o marido da sobredita acreedora lhe fosse devedor e nela declarando o mesmo Capitão mor que a quantia acima dita a tinha Recebido de Manoel Ferreira de Mello, Irmão das devedoras, nestes termos elas ditas devedoras ficarão desoneradas de todo e isentas de pagar a referida quantia” (1TABCUR-025-60).

Uma outra senhora chega ao tabelionato para alforriar uma moça de sua propriedade, descrevendo o assédio do sobrinho para tê-la vendido, *“violentamente, contra sua vontade”* (1TABCUR-022-012). Outra faz procuração para cancelar as vendas de terra do marido, as quais *“não conveyo ela outorgante e menos lhe dá validade”* (1TABCUR-022-145). Uma senhora doa terras a seu afilhado *“com consentimento de todas minhas filhas”* (1TABCUR-022-108). Outra é indicada como procuradora para assumir o casamento por uma noiva impedida (1TABCUR-025-006).

Enfim, especialmente as viúvas, as mulheres tinham domínio sobre a economia doméstica, negociavam suas dívidas e faziam investimentos: uma senhora se diz impossibilitada pela idade *“de poder reger e governar seus bens”* e assim, *“oprimida de um dos seus devedores [...] de hoje para sempre entregava toda a posse e domínio do Governo e disposição de seus bens”* (1TABCUR-025-095). Elas barganharam, rejeitaram acordos e outorgaram seus direitos. Encontramos um sujeito, por exemplo, que condicionava sua escritura de doação ao

⁸ Existem 27 escrituras em que um filho assina pela mãe e outras 28 que variam entre netos, cunhados, genros, irmãos e tios.

reconhecimento de que a mãe e irmã da doada morariam “*de favor*”. Um mês depois, o mesmo retorna para cancelar a dita escritura, “*posto que o suplicante a fez, essa não aceitou, por isso a quer reclamar ao pé dela para que fique sem validade alguma*” (1TABCUR-025-036).

Esta força impositiva das mulheres vale inclusive para as escravizadas: vemos um Guardamora que compra um recém-nascido e o alforria com a condição “*de não sair do poder de sua mãe e com ela viver*”(1TABCUR-025-051). Uma senhora, por fim — mas não esgotando os exemplos da autonomia feminina e presença no tabelionato —, liberta 5 escravizados, filhos de seu marido, e explicita ir contra a opinião dos filhos. Ela mesma faz escritura na Vila de Castro e vai até Curitiba registrar novamente o feito (1TABCUR-025-052).

1.2.2 A Elite e a comunidade

A instituição, enfim, parece bem inserida na comunidade. Pois em um universo de 2 a 3 mil moradores e 500 chefes de família (média das listas nominativas)⁹, foram mencionadas quase 2290 pessoas diferentes nos livros, em todas as 1023 escrituras. É claro, nem todos moradores da região e nem todos assinantes. Aliás, a vila crescia a cada década¹⁰ e a maior parte dessa gente sequer teve que passar pelo tabelionato para firmar alguma coisa. Mas, em síntese, é esta a abrangência da ordem institucional: o envolvimento de mais de 2000 pessoas. E esta dimensão pode ter sido atingida através de um grupo de homens específico, de altas patentes e grande notoriedade, citados com muita recorrência:

⁹ Utilizamos as listas dos anos de 1776, 1777, 1781-1783, 1786,1789-1793 e 1795- 1797.

¹⁰ Luciano Gomes (2012, p.234) cita em sua tese que o número de batismos dobra da década de 1770 a 1791. Os maços populacionais apresentam o mesmo aumento populacional (ainda que seja uma fonte discrepante e seus números sejam bastante questionáveis), com um aumento considerável na média de chefes de domicílio (PINHEIRO, 2018, p.26).

Nomes citados com mais recorrência nos livros 20 a 26 do 1º Tabelionato de Curitiba							
Titulações encontradas	Nome	Citações	Atuação principal	Titulações encontradas	Nome	Citações	Atuação principal
Advogado/-	Manuel Alvares da Cunha Teixeira	197	procurador	Tenente	Estevão José Ferreira	49	diversas
Sargento Mor	Francisco Xavier Pinto	146	diversas	Capitão	Luis Ribeiro da Silva	46	procurador
Capitão Mor	Lourenço Ribeiro de Andrade	142	diversas	Alferes	Antonio Xavier Ferreira	45	procurador
Alferes	Francisco da Silva Leiria	118	testemunha	Rev. Padre	Manuel Domingues Leitão	43	credor
Capitão Mor	Manuel Gonçalves Guimarães	95	diversas	-	José Ferreira da Silva	38	testemunha
Capitão Mor	Antonio José Ferreira	87	diversas	Capitão	Antonio José da Silva	37	diversas
-	João Francisco Correia	82	testemunha	tenente	Joaquim Antonio Guimarães	35	testemunha
Capitão Mor	Inácio Lustosa de Andrade	80	diversas	guarda-mor	Joaquim Mariano Ribeiro Ribas	35	diversas
Juiz Ordinário	Paulo de Chaves de Almeida	75	diversas	tenente	José Bernardino de Souza	34	diversas
-	Antonio Ferreira dos Santos	73	diversas	Sargento mor	Francisco Dias Palhano	34	testemunha
Capitão	Miguel Ribeiro Ribas	66	diversas	-	Antonio Teixeira Alvares	34	diversas
-	Antonio João de Camargo	60	testemunha	capitão	João Antonio da Costa	31	diversas
auxiliar	José Leme do Prado	55	testemunha	-	João de Abreu Guimarães	30	procurador
alferes	Gabriel Narciso Belo	51	procurador	* A titulação foi procurada nas escrituras e nos Maços Populacionais. Os nomes pintados representam gente citada também nas cartas.			
-	José Pedro da Costa	50	diversas				

Tabela 1 - Nomes citados com mais frequência nos livros 20 a 26 do 1 Tabelionato de Curitiba (1770-1800).

Sendo parte da elite local, a maioria desses senhores é bem conhecida da historiografia. Suas ações (ou de suas famílias) são citadas em trabalhos sobre a Câmara Curitibana, sobre o poder eclesiástico, sobre os costumes de apadrinhamento, escravidão e em trabalhos sobre a cultura jurídica local.¹¹ Basta observarmos as titulações ao lado dos nomes para constatarmos a centralidade desta elite também no tabelionato.

Por exemplo, o segundo colocado da lista, o Sargento Francisco Xavier Pinto, um grande escravista da região, era primo-tio de um dos nossos remetentes das cartas, a ser apresentado adiante. O terceiro colocado, o mais notório deles, possuía uma escravaria maior ainda, sendo procurador recorrente dos moradores (foi também Juiz Ordinário da vila). Capitão-mor, ele era irmão de um dos nossos personagens principais das correspondências. O quarto lugar era escrivão

¹¹ Entre diversos trabalhos, ver, por exemplo: PEREIRA, Magnus; SANTOS, A. O poder local e a cidade; a Câmara Municipal de Curitiba, séculos XVII a XX. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2000; KATO, Allan Tomas Tadashi. Retrato urbano: estudo da distribuição socioespacial dos moradores de Paranaguá, Antonina e Curitiba no início do século XIX. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011; BARBOSA, M. F. Terra de negócio: o comércio e o artesanato em Curitiba na segunda metade do século XVIII. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2003; FORCATO, Fabricio. Conflitos setecentistas: sociedade e clero das vilas de Curitiba e Paranaguá (1718-1774). Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Paraná, 2008.

de Órfãos e da Câmara e constantemente assinava para quem lhe pedia.¹² E todos os outros senhores destacados também eram sujeitos notórios na localidade. Não precisamos gravar seus nomes agora. O que importa é perceber a presença em massa dos grandes nomes da cidade na instituição, como convidados e requisitantes periódicos.

Além de tudo, notamos que os mais assíduos são também sujeitos “urbanos”. O Capitão Francisco Xavier Pinto, segundo colocado da lista de frequentadores do tabelionato, vende uma casa na Rua Direita e vai morar a apenas 10 quilômetros do centro.¹³ Lourenço Ribeiro de Andrade, Capitão-mor, era morador nesta mesma proximidade, no Bolinete (1TABCUR-022-002). Ambos eram senhores atuantes na administração da Câmara e provavelmente tinham uma segunda casa na área urbana para tanto.¹⁴

Talvez seja curioso notar que o primeiro colocado, Manuel Alves da Cunha Teixeira (advogado), é o único que não vem de família tradicional da região. Ele não aparece nos registros de batismo, na lista de moradores ou se refere a qualquer parente seu nas escrituras. Mas ele deveria estar sempre na esquina ou nas proximidades, pois está presente em quase 200 escrituras, principalmente como procurador e testemunha. Foi também fiador de lojas e de artesãos nas atas camarárias (SILVA, 2020). No entanto, sua última participação no tabelionato foi um pedido de procuração para o qual o tabelião se deslocou até a cadeia da cidade: estava preso (1TABCUR-026-127).

Enfim, o destaque desta elite moradora da zona urbana de Curitiba nos leva a considerar que a sua participação expressiva na instituição tenha relação direta com a proximidade de suas casas e a facilidade de comparecimento para os registros. Ou melhor, que este acesso, facilitado pela carga patrimonial das famílias, era o que os colocava em lugar disponível e mais propício a serem solicitados para atuar nas questões comunitárias. Que se colocavam em lugar acessível a muita gente, gerando um movimento que retroalimenta esse lugar de poder na comunidade para além dos laços interpessoais. Ou seja, que, presente massivamente em diversas instituições, esta elite se fazia disponível e aceitava o envolvimento nos problemas de outrem, podendo ser

¹² A quantidade de escravos de cada um está presente nos Maços Populacionais de 1776 a 1797. Com essas listas, fizemos um cálculo que comparava o número de escravizados por residência, para nos dar esta dimensão. O maior escravista dali teve até 160 pessoas escravizadas nesse período. Todos os citados tiveram pelo menos 18 pessoas em cativeiro em seus lares.

¹³ Vende uma casa (1TABCUR-020-145) e é citado como vizinho de algumas pessoas que vivem nesta proximidade da vila, entre várias escrituras, em: 1TABCUR-025-001, 1TABCUR-024-017, 1TABCUR-025-044, 1TABCUR-026-006.

¹⁴ Foram juízes ordinários, assim como Miguel Ribeiro Ribas.

chamada aparentemente a qualquer momento, criando uma familiaridade com a instituição. Tudo isso, enfim, nos leva a dois questionamentos: os presentes tinham conhecimento sobre os protocolos? O quanto se conhecia da legislação? E nesse quesito, a Vila também apresenta um cenário interessante.

1.3 A suposta “rusticidade” dos homens e o acionamento das leis

"preciso dos recibos ou nunca terá fim [...] a vontade era mandar os papéis e documentos para esses senhores taparem a boca" (1TABCUR-023-70)

Nas escrituras da Vila de Curitiba, podemos encontrar vários exemplos não só do entendimento de alguma prescrição como da consulta a figuras letradas da comunidade, os bacharéis de direito. Um de nossos personagens, Antônio Luis Fernandes, antes de dar um conselho sobre uma inquirição de seu remetente, procura saber a opinião das autoridades no assunto, garantindo que *“o parecer é de huns poucos de letrados que consultam e todos uniformemente me dizem temos Justiça aos montes”* (1TABCUR-024-064). Uma senhora em outra escritura dá o perdão a um rapaz *“apesar de não ter o dito cometido crime algum e por isso não necessitar de perdão, contudo sendo este necessário para satisfação da descoziao [?] da Lei do Reino”* (1TABCUR-021-110). Outro sujeito anula uma venda *“cujo contrato tinha-o feito ignorando a palavra da Lei que anula os Contratos de vendas feitos entre Pais e Seus Filhos”* (1TABCUR-025-094).¹⁵ E aqui, se houve a chance de intervir e regular a venda antes, o tabelião se absteve: este indivíduo precisou voltar, enfim bem informado da ilegalidade do ato.

Alguns senhores destratam Sociedades sem nenhum processo jurídico, seguindo apenas a interpretação de *“Letrados”* sobre o ajuste de contas (1TABCUR-026-112). Em uma alforria, um outro senhor insiste em explicitar que a filha e a mulher também concordam – não precisava do aval da filha, mas a nomeia para reforçar a vontade e direito de dar a liberdade (1TABCUR-024-070). Há também escravos que demonstram conhecer o funcionamento institucional do tabelionato: um que move causa civil pela própria libertação (1TABCUR-024-002) e uma moça forra que, passando por três cidades diferentes, refaz sua escritura de liberdade em cada uma delas (1TABCUR-020-061).

¹⁵ As ordenações Filipinas indicam essa proibição no Livro 3, Título LIX.

Havia várias situações, enfim, em que se usavam do modelo jurídico para legitimar suas ações, tantas que não há espaço para analisarmos as conjunturas e circunstâncias de cada uma neste capítulo. Mas são situações das quais, em conjunto e genericamente falando, podemos nos valer para mostrar a familiaridade com a legislação, seja do direito canônico ou secular. Afinal, também não faltam referências à justiça eclesiástica, que aparece até mesmo em uma situação prescrita pelas Ordenações Filipinas: uma mulher cancela todas as vendas do marido “*Segundo a forma e preceito do Santa Madre Igreja da Roma e do Sagrado Concilio Tridentino*” (1TABCUR-025-005). Aliás, mesmo aquelas mulheres que não sabiam ler se justificavam nas leis, nos permitindo supor que a informação e o direito eram mais vulgarizados do que imaginamos. No mínimo, sabiam quem consultar.¹⁶ Há referências à justiça e a normas que, no fim, não parecem ter qualquer relação com o letramento, havendo um espectro grande de mulheres iletradas e um número significativo de homens requisitantes de assinaturas de terceiros.

No entanto, houve muita discussão a respeito de uma rusticidade do homem colonial, enquanto a história do direito tradicionalmente observou as colônias portuguesas como centros político-administrativos periféricos do sistema régio. Às vezes pela distância estrutural dos poderes, pelo baixo letramento ou pelas especificidades dos direitos particulares, atribuía-se às colônias uma rudeza e ignorância do direito “superior”. Assim, supomos também que esta ideia vem do fato de que Juízes ordinários e outros oficiais não precisavam ser letrados ou bacharéis (aliás, também pela pouca quantidade deles), em uma historiografia que entendia que a justiça colonial funcionava arbitrariamente. Ou ainda na justificativa de uma leiguice, como Borges (2009) explica, que encontra autonomia e legitimidade justamente no pluralismo jurídico de Antigo Regime. Afinal, é ideia corrente que o poder régio português dividia “o espaço político com poderes de maior e menor hierarquia [...] limitado e enquadrado na doutrina jurídica do *ius commune* e pelos usos de práticas jurídicas locais.” (HESPANHA, 2001).

Mas essa caracterização das periferias do Reino como juridicamente frágeis é ainda mais antiga. Manuel Hespanha (2005) apresenta esse discurso já na literatura clássica, por exemplo, por juristas portugueses no século XVIII:

“O que pouco transparece neste discurso erudito sobre o mundo dos rústicos não é uma abertura para o reconhecimento do carácter alternativo e diferente do direito tradicional, mas antes uma atitude paternalista e condescendente, própria de quem está perante uma realidade jurídica inferior, precária, que apenas

¹⁶ Basta também lembrarmos da configuração judicial complexa apresentada por Massucheto (2016), em que parte dos rituais jurídicos teria função pedagógica: as sentenças eram lidas publicamente e os autos eram anexados, pendurados nas ruas.

prevalece graças à paciência do direito oficial. A realidade jurídica do mundo rústico é, assim, deste modo, banalizada e expropriada da sua dignidade de prática jurídica autónoma. [...] A atitude do jurista erudito para com esse mundo é um de simpatia, mais retórica do que genuína, suscitada pelo estado virginal da inocência primitiva, de condescendência arrogante relativamente à sua ignorância e estupidez” (HESPANHA, 2005, p.276)

A historiografia atual, enfim, tem se preocupado e discutido essa hipotética rusticidade da colônia e a negado com muita ênfase, especialmente nos estudos sobre Curitiba. Borges (2009), por exemplo, apresenta o robustecimento do sistema judiciário pela comunidade curitibana que, quando confrontados com a inadimplência, acionavam seus direitos no tribunal local.¹⁷ Por sua vez, Vanessa Massucheto (2015) cita referências às Ordenações Filipinas no requerimento de instalação da Justiça Régia desde os primeiros anos de povoação da Vila e defende a existência de uma circularidade entre a “alta” cultura jurídica, letrada, através da Ouvidoria da Câmara na primeira metade do século XVIII (MASSUCHETO, 2015). A autora nos mostra como até os funcionários honoráveis (sem formação em direito) tinham contato com a cultura jurídica metropolitana:

“Embora o juiz ordinário não fosse necessariamente letrado, não significa que as suas atribuições eram exercidas nos termos da informalidade e da rusticidade. Sob o viés de Pereira, estes oficiais – mesmo que inicialmente distantes das práticas e discussões jurídicas – familiarizavam-se com os termos judiciais, aprendiam as técnicas e formalismos próprios dos foros e tentavam ao máximo reproduzir o estilo jurídico havido na metrópole imperial.” (MASSUCHETO, 2016, p.87)

Ela não só encontra coerência argumentativa e um padrão com base nas Ordenações que negam uma informalidade e rusticidade, como demonstra exatamente uma cultura jurídica orientada a uma prática liberatória, pedagógica.¹⁸ Além disso, como mencionamos anteriormente, os homens presentes no tabelionato atuavam também dentro do sistema judiciário da vila, sendo muitas vezes parte do corpo camarário, de tal forma que não faz sentido acreditarmos que não conheçam os procedimentos e normas, mesmo que superficialmente, de todo o espectro jurisdicional com que tivessem contato. Como demonstra Luís Fernando Pereira (2011),

¹⁷ Ele demonstra que 85% dos registros de Ações d'alma no Juízo Ordinário da vila eram relativos a dívidas pessoais de pequena grandeza, ou seja, de gente sem grandes posses, a quem podemos atribuir baixa escolaridade e baixo contato com o alto escalão burocrático dos governos.

¹⁸ Segundo a autora, baseada numa pedagogia do suplício, na ameaça do castigo.

“havia mesmo nos cantos mais pobres e supostamente “desleixados” do Império português uma sensação de pertencimento, tanto ao Reino, com elos fortes e simbólicos estabelecidos com o Rei, como com a elite local, coesa e relativamente homogênea nas Câmaras municipais. Ainda, [...] o controle institucional era feito de forma sofisticada e bem estruturada” (PEREIRA, 2011, p.59)

Enfim, a documentação desses autores e a nossa não corroboram uma ideia de rusticidade. E pode-se dizer que nas escrituras do Tabelionato de Notas a referência às leis também é latente. Temos então, até aqui, informações sobre o nível de instrução dos interessados e, em certa medida, o esforço que faziam para se reunirem ali, considerando as distâncias. Mas para que, afinal, escriturar os papéis? Podemos especular qualquer razão litigiosa para que guardassem os documentos, empenhando futuramente em alguma execução jurídica, como sabemos que tinham acesso e informações, mas para isso não era obrigatório registrá-los. A não ser que todo o processo jurídico começasse com papéis escriturados, não seria preciso a assinatura de um tabelião em um contrato para se recorrer à justiça (LOF03-T.LIX).

Na verdade, quando se entrava em litígio nas Ouvidorias, a existência de uma escritura de tabelionato abria um caminho tortuoso de burocracias e intimações, que são explicadas nas Ordenações Filipinas.¹⁹ Afinal, os papéis particulares carregavam sozinhos uma legitimidade, desde que feitos nos ritos adequados: há inclusive um Alvará Régio (de 30 de outubro de 1793), junto às Ordenações, que reconhecia o uso de papéis como um costume legítimo brasileiro e dispensava o sinal público de tabelião de certos acordos comerciais “*por consistirem pela maior parte os patrimônios [...] sem mais prova que a de semelhantes escritos, e assinados, ou testemunhas; [...].*”

O que nos leva a entender que as escrituras não eram obrigatórias e que os papéis particulares poderiam ser apresentados diretamente aos Juízes Ordinários, na ouvidoria da câmara, da comarca ou diretamente ao Juiz de Fora, convidado periódico das povoações coloniais para resolver devassas e demais acusações formais.

Além do mais, diminuindo mais um pouco a centralidade do ofício de notas, devemos lembrar que qualquer súdito poderia acionar diretamente as instâncias superiores de poder, apelando diretamente ao Rei, se achasse pertinente. Havia desde pedidos de justiça em nome de comunidades de ofício quanto pedidos de alforria, durante todo o período colonial e do império,

¹⁹ Em resumo, se diz o seguinte: poder-se-ia provar os contratos com testemunhas (sem papéis). Mas, se houvesse uma escritura, o restante dos papéis precisaria também ser escriturado para encerrar os acordos (LOF03-T.XXV, LOF04-T.XIX).

cujas respostas régias podem ser vistas nos alvarás publicados junto às mesmas Ordenações. Também há cartas de particulares à Rainha na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU-SP-Cx. 9-Doc. 475). A esse respeito assim se resume bem:

O Rei detinha a palavra final, mas os direitos podiam ser acionados e “exigidos” formalmente de qualquer parte do corpo da respublica. As instituições enfim atuavam para preservar os valores do reino enquanto dispensava a justiça.” (MASSUSCHETO, 2016).

Em resumo, cartas e demais papéis, se assinados e com testemunhas, bastavam. E a comunidade sabia disto. Assim, a resposta a nossa questão sobre a motivação de busca do tabelião não parece ser tão simples. Tentaremos responde-la através do modelo institucional e nos protocolos seguidos em cada escritura, buscando entender qual era a operação do tabelião e seus dispositivos de autoridade. Para tanto, esmiuçaremos finalmente os seus instrumentos de regularização, nos aprofundando nas Ordenações Filipinas. Afinal, qual o efeito de suas normas? De que forma seu modelo autoriza as práticas institucionais e o que da instituição interessava reproduzir?

1.4 O protocolo notarial

Independentemente do tipo, todo registro começava da mesma forma, exatamente como prescrito nas Ordenações (LOF01-T.LXXX): indica-se o dia, mês e ano do “*Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo*”, a vila e lugar em que se escrevia e os nomes dos envolvidos. Isto se seguia à risca e, em geral, o cabeçalho não era sequer rasurado. Há raras exceções em que se ignora a data ou o lugar em que se encontram.

De certa forma, o que a oficialidade das instituições do reino acabava fazendo era isso: padronizar as respostas à experiência vivida, se sobressaindo a outras formas de articulação da realidade. Na prática, o tabelião ia ordenando a narrativa nos termos da linguagem notarial, que por sua vez, de maneira talvez mais obstinada que as demais, tinha força paradigmática - não há qualquer variação do modelo em 30 anos, entre 19 tabeliões diferentes.

Bom, esta obediência ao protocolo tinha um efeito claro, além de facilitar o trabalho do escrivão, a padronização, a criação de um modelo que sinaliza a segurança institucional. Afinal, concretamente, é assim que a instituição se insere na vida social, pela descrição normativa. E esta

não é uma ideia nova. Francisco Eduardo de Andrade (2010), por exemplo, apresenta como o tabelionato cria uma ligação entre as práticas e as normas, representando e reconfigurando a experiência vivida nos termos de uma cultura escrita (e jurídica), em uma linguagem que estabiliza as interpretações e a percepção da realidade:

“por meio dos seus dispositivos, quando reduzem à pública forma os tratos entre as pessoas (entes particulares), há o encontro do direito escrito com o mundo da oralidade; os ajustes costumeiros encontram proteção nos princípios. [...] uma redução à pública forma do escrito, de uso retórico, significava o poder das práticas de escrita na constituição de um espaço público, comum, de vivência dos direitos dos cidadãos.” (ANDRADE, 2010, p.54)

A linguagem institucional, enfim, apresentava “uma estrutura mediatária que modela, pela autoridade das formas de discurso, as formas expressivas” (POCOCK, 2003, p.79). E é assim, primeiro pela linguagem, que o ato de ordenar as experiências em registros oficiais tinha efeito prático sobre os eventos, por mais inéditos e imprevistos que fossem, “conduzindo-se ainda pelo ‘conteúdo’ e procedimentos prescritos pela tradição dos cargos.” (ANDRADE, 2010, P.56).

Mas nada disso significa que o tabelião tivesse espaço livre para intervir nas narrativas. Ele deveria ir ditando em voz alta os trechos escritos, anotando os nomes à medida em que lhe respondiam, chegada a vez de cada um. Isto porque os trechos rasurados eram corrigidos de maneira continuada e imediata aos erros, como se houvesse alguém atento, repreendendo-o. Os próprios nomes, quando errados, são logo seguidos de uma interjeição (o “*digo*”) e o nome correto. Ora, se o tabelião ouvisse os relatantes num primeiro momento e preenchesse de memória, em uma escrita silenciosa, seria preciso refazer grandes trechos após encontrar os erros, reescrever os registros inteiros ou fazer adendos minúsculos nas entrelinhas, o que não encontramos nos livros.

E bom, em um lugar em que se reuniam de 4 a 9 pessoas (considerando o desvio padrão sobre os presentes), em maioria homens letrados para copiarem papéis pessoais e grupos que ainda discutiam os termos para anotação, potencialmente com ânimos exaltados²⁰, parece mínima a chance de interferência velada do escrivão.²¹ Enfim, ele não estava anotando sozinho, mas junto ao presentes, que consentiam. Esse ponto é fundamental e merece ser explorado.

²⁰ Algumas foram interrompidas com a notação de “*não se haverem as partes*” ou por arrependimento explícito, por exemplo: 1TABCUR-025-054, 1TABCUR-026-101, 1TABCUR-026-106.

²¹ Não podemos deixar de especular a possibilidade de existir uma implicância, antipatia ou mesmo articulações infames entre o tabelião e qualquer um dos presentes, frequentadores assíduos do ambiente. Mas tendo a imaginar que a morosidade do local, com uma única visita por dia, deveria incitar mais a indiferença dos sujeitos.

1.4.1 A construção do consenso

Uma das regras das Ordenações era registrar logo as solicitações diretamente em seus livros, sem rascunhar ou fazer canhotos (ainda que desse seu sinal público). A preocupação era que todos os envolvidos escutassem a leitura para assinarem, para que fosse autêntico.²² Nisso as ordenações eram claras: deveriam ler a escritura em voz alta ou o contrato estaria anulado (LOF01-T. LXXVIII). E assim que um dos tabeliães de Curitiba descreve que precisou insistir em ler o texto a seu interlocutor, quando “*lhe disse finalmente que a dez horas do dia o havia lançar na minha nota*” (1TABCUR-025-071).

Ou seja, para ter valor oficial, não bastava que a escritura fosse feita por um funcionário do reino, mas que estivesse protocolada devidamente no Livro de Notas determinado e que a escrita tivesse seguido os ritos, com a concordância de quem interessasse. Esse controle é bem observado na vila: as escrituras eram anuladas por várias razões (no total, encontramos 24 sem efeito). Algumas por faltarem assinaturas, por estarem erradas “*no princípio*” ou nos nomes — além das discordâncias e desistências dos interessados (1TABCUR-030-080, 1TABCUR-030-094, 1TABCUR-026-012, 1TABCUR-026-105).

Era preciso também o reconhecimento das identidades e a declaração do estado físico das pessoas presentes. Vemos referências a pessoas “*aleijadas de uma mão*”, cegas, outras que não assinam porque não escrevem bem e outras tantas doentes ou com moléstias congênitas (1TABCUR-021-127, 1TABCUR-025-085, 1TABCUR-024-008, 1TABCUR-025-102, 1TABCUR-026-115, 1TABCUR-026-112, 1TABCUR-023-101, 1TABCUR-026-131). Tudo mais acrescido ou corrigido era posto ao final como previsto na lei, “de maneira que depois não possa sobre isso haver dúvida alguma” (LOF01-T. LXXVIII).

As escrituras, enfim, só poderiam ser feitas após provar-se a anuência e a qualidade de todos. Pois conhecendo os citados, o Tabelião garante que os acordos têm determinado valor porque a palavra e consentimento daquelas pessoas têm valor. Ele os dá crédito (o que ao mesmo reforça a própria autoridade). E é por isso também que o tabelião deveria carregar consigo o regimento interno do ofício (LOF01-T.LXXX). A lógica dessa regra é clara: se não o carregasse,

²² Entende-se por escritura na versão das Ordenações de 1870 de Cândido Meneses “todo o acto ou instrumento público ou particular. Concorrendo funcionários públicos para lavra-las elas se tornarão públicas e autenticas” (LOF01-T. LXXVIII).

além de não poder consultar as disposições de seu emprego e de representação pública, impedia que outros as checassem e denunciassem. Bom, não temos nenhuma referência a denúncia na vila de Curitiba, mas isto não é mera especulação, pois elas eram não só previstas como estimuladas nas Ordenações ²³:

“Mandamos que a parte que tiver suspeição ao Tabelião ou Escrivão diante os Julgadores das Cidades, Vilas, lugares e Comarcas de nossos Reinos, lha intente em audiência, tanto que o souber, e uma só vez o princípio da causa [...]”
(LOF03-T. XXIII)

E mesmo sem denúncias, a dúvida e a suspeição são uma preocupação evidente na fonte. Em certos casos, detalham a autenticação de cada uma das firmas, individualmente, ou explicam a origem do reconhecimento das assinaturas *“por ter visto fazer tantas vezes em minha frente”*. Parece um exagero, mas as nuances e a força dessa declaração ficam claras quando comparamos com escrituras que indicam apenas quem as pessoas *“dizem ser”* e omitem o trecho sobre o tabelião as reconhecerem. Quando isto ocorria, no entanto, a autenticidade agarrava-se na figura das testemunhas, *“dignas de fé”*. ²⁴

1.5 As testemunhas

Em todos os grupos reunidos naquele ambiente, no mínimo duas pessoas estavam ali como testemunhas. Aliás, isto é importante notar: há pelo menos 506 pessoas testemunhando nesses 30 anos e as testemunhas eram sempre pessoas letradas. É claro que poderia haver um sujeito que sabia apenas desenhar o próprio nome, mas temos razões para acreditar que uma assinatura pressupunha a habilidade escrita. As citações são claras, sempre que assinavam com uma cruz, era justificado em seguida: *não sabia ler nem escrever*. Quando outro assinava em nome do interessado, encontramos esta mesma anotação sobre o letramento.

E com isso, pontuamos o poder das testemunhas de intervir nas negociações, nos casos em que se recusam a assinar (1TABCUR-030-080). Não é absurdo imaginarmos que inclusive um sujeito desaforado e inconveniente poderia palpitar, a qualquer momento, se estranhasse alguma coisa, vendo que algo era de maior ou menor interesse da parte que lhe simpatizasse. Por exemplo, em uma escritura em que há desistências, um grupo leva dois dias para achar outra testemunha,

²³ As decisões judiciais seriam anuladas e, a quem acusasse, havia um prêmio: 10 cruzados.

²⁴ Em um pagamento de dívidas (até 10 mil réis) sem tabelião ou papéis, as ordenações definiam que se o fizessem na frente de familiares ou outros criados, *“se haja por prova bastante”*.

quando um deles volta sozinho e registra novamente o papel (1TABCUR-021-090). Portanto, esse não parece um público desinteressado, mas estratégico.

Alguns tabeliães repetiam sempre as mesmas testemunhas, como se tivessem um círculo de confiança a quem chamassem sempre que necessário – ou algum desocupado sempre à porta do Tabelionato, convidado a participar do processo. E assim alguns assinam muito mais que outros: o Alferes Francisco da Silva Leiria, talvez amigo do escrivão, foi testemunha em 102 escrituras diferentes.²⁵ Outros 9 personagens também assinaram números impressionantes de vezes, entre trinta, quarenta ou cinquenta escrituras diferentes. Eram alferes, capitães, mas também sujeitos sem título mencionado, cuja qualificação reconhecemos apenas pelo cruzamento com outras escrituras, com os batismos e as listas nominativas.

Na verdade, 80% das escrituras não mencionam os títulos ou solicitam mesmo testemunhas sem qualificação. E nas 20% restantes, normalmente se qualificava somente uma pessoa. Ora, considerando que a comunidade conhecia, seguia e tinha um entendimento consensual sobre as Ordenações, devemos assumir que todos ali envolvidos tem a anuência do representante público, da comunidade ou, no limite, dos presentes. Não podemos saber se alguém suspeito foi impedido de testemunhar algo, por outro lado, ou se outras pessoas sem a “devida qualidade” conseguiriam fazer um contrato escrito e fazê-lo valer. É claro, há inúmeros motivos para que alguém jamais tenha testemunhado no tabelionato — distâncias, valorização dos acordos orais, preguiça, ou mesmo jamais ter se envolvido em assuntos de fé pública ou participado em conflitos de outrem. Mas há também a possibilidade de simplesmente não terem o assentimento de autoridade ou não quererem dar seu aval.

Institucionalmente, o tabelionato pressupõe e precisa desse consentimento, pois aqueles que assinaram são reconhecidos como pessoas de boa-fé por princípio –ainda que possam entrar em disputa. Logo, esse é um dado importante de ser avaliado, se queremos defender a importância dessa testificação. Esse é o quadro geral das titulações:

²⁵ Ele aparece, majoritariamente, nos livros de notas 25 e 26.

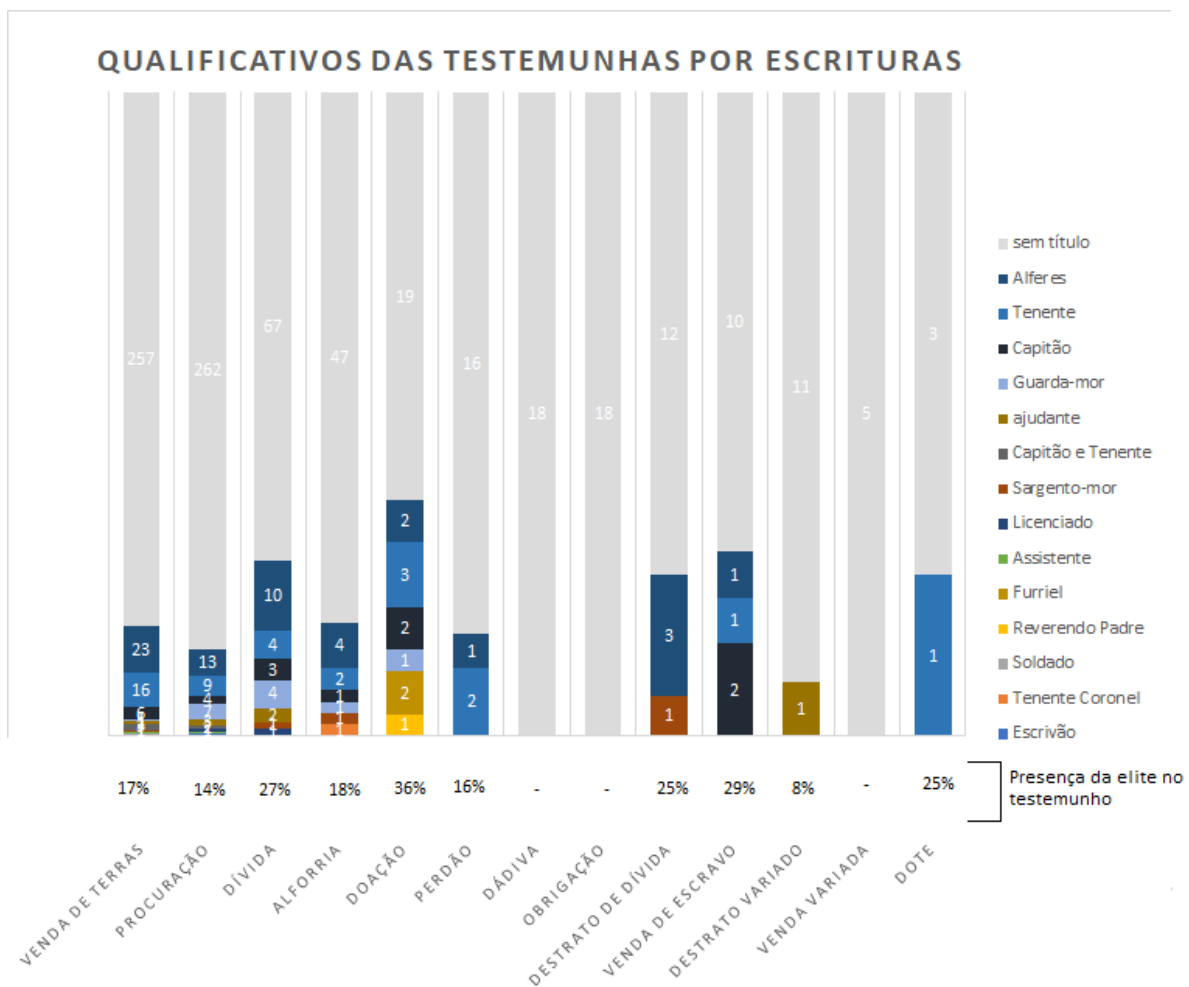


Figura 100 - Número de Testemunhas qualificadas por Escritura do Primeiro Tabelionato de Curitiba (1770-1800)

Como vemos no gráfico, a maior parte das testemunhas é mencionada somente pelo nome e sobrenome. Uma hipótese simples para explicar esse cenário (muitas vezes a resposta mais provável), é a negligência do tabelião: não era necessário mencionar os títulos dos presentes — seria um dado óbvio dada a notoriedade dos sujeitos naquela sociedade, por exemplo. Outra explicação, mas que complica o nosso entendimento, é que a menção não faria grande diferença no valor do testemunho. Se esse segundo caso for considerado verdadeiro para a prática curitibana, seria contraditório afirmar que as testemunhas eram o alicerce de legitimidade, parte que torna autêntico o processo e os papéis. Mas, em resumo, é isto que se previa nas Ordenações Filipinas: os registros poderiam ser completamente forjados, adulterados, o tabelião e a escritura poderiam ser postos em dúvida, mas a fé pública ainda estaria amarrada às assinaturas de testemunho:

“não lhe será dada fé se a não corroborar e fizer boa e verdadeira pelas testemunhas nela conteúdas; e se forem mortas ou ausentes por grande ausência, que não possam ser havidas, será corroborada por outras testemunhas dignas de fé ou por outras escrituras públicas”. (LOF03-T. LX)

Considerando esta centralidade normativa da testemunha – digna de fé –, devemos imaginar outras explicações possíveis para a falta de titulação. E uma razão provável pode ser o envolvimento delas com o tópico registrado. Das 506 testemunhas diferentes, 60% participaram de uma única reunião testemunhando algo, o que nos permite supor uma ligação e proximidade na questão específica a que foram chamados. Na verdade, vemos que a familiaridade dos envolvidos poderia ser tanta que, além de testemunharem, assinavam em nome de alguém que não soubesse ler a pedido direto e explícito.

Há 6 casos de assinatura duplicada das testemunhas, uma pelo outorgante e outra por si, enquanto não havia qualquer referência a essa situação nas Ordenações Filipinas (1TABCUR-020-050, 1TABCUR-022-108, 1TABCUR-021-019, 1TABCUR-021-071, 1TABCUR-021-109, 1TABCUR-026-088). Às vezes, ocorre também de uma testemunha ser a anfitriã de todos, responsável pelo convite e hospedagem do Tabelião e demais envolvidos.²⁶ Nessa situação, não citarem suas titulações fica um pouco mais concebível, dada a identidade evidente de cada um.

Uma última explicação que devemos considerar para esse cenário é a existência mesmo de esferas econômicas variadas — as titulações seriam de menor ou maior importância dado o âmbito do problema ou o grau das relações envolvidas, possibilidade um tanto mais interessante. Utilizamos o termo no mesmo sentido de Bohannan (1959), que usa a expressão para a existência de instituições e bens de troca específicos, como a produção de alimentos e o mercado matrimonial. O autor explica que, entre os Tiv, as trocas e conversões se associavam às categorias morais e ao status familiar, e não a um valor intercambiável de moeda.

Sugerimos então que possa haver uma relação das citações dos títulos com a existência de diferentes esferas de “consumo” da instituição, mostradas na manifestação regional de cada tipo de escritura. Esferas no sentido de que algumas práticas (e consequente demanda sobre as instituições) se associam a redes de poder e relacionamento específicas. Para trocas diferentes, como casamentos, doações, empréstimos ou vendas, efetivavam-se necessidades e valores diferentes, refletidas nos procedimentos, como o convite de testemunhas mais distintas ou mais afetivas.

Nos aprofundemos nesta hipótese com exemplos, de volta ao gráfico: a coluna com a maior porcentagem de qualificação das testemunhas é a de doação, com 36% dos casos tendo título mencionado. Ela teve seus dados separados de outra tipologia, a dádiva, cuja coluna não

²⁶ Há pelo menos 4 escrituras com esta situação: 1TABCUR-026-017, 1TABCUR-021-024, 1TABCUR-020-109 e 1TABCUR-022-072.

inclui nenhuma testemunha qualificada. Se unirmos as colunas de doação e dádiva, no entanto, a taxa de participação de pessoas tituladas diminui para 22%, não sendo mais um dado sobressalente.²⁷

Fizemos esta separação porque as doações e dádivas não são sinônimos, só estreitamente similares. Há, na verdade, quatro referências diferentes ao ato de doar nos Livros de Notas — a simples doação, a doação graciosa (agrupada nesta primeira categoria), a dádiva e a esmola (mais rara). As diferenças entre elas não são óbvias, nem há generalidades notáveis nos registros de cada termo. Todas são feitas dentro da unidade familiar ou à família estendida (a afilhados, sobrinhos, primos, netos, gente próxima e também para irmãos)²⁸. No limite, há algumas que reservam as propriedades a alguma Irmandade católica.

É ao analisar o objeto a ser doado que as diferenças aparecem. Por exemplo, as escrituras de doação de herança e de escravos (ao todo 13) se referem a doações dentro da própria rede doméstica, para genros e filhas recém casados como um adiantamento dos dotes, e essas não citam testemunhas qualificadas. Esse em específico é um tipo de doação diferente da estudada por Andrezza (2000), feita em testamento como esmola, aos autodenominados pobres da região — dignos de compaixão e, portanto, perfeitos para remissão dos pecados em vida, no leito de morte.²⁹

No restante das doações escrituradas, os atos se diferenciam cada vez mais desta doação desinteressada. As pessoas doam em pagamento de uma obrigação, e as dádivas entram como uma contraprestação e agradecimento de uma relação preexistente, não contratual, entre iguais. Especialmente as mulheres, doa-se ou se dá em dádiva por retribuição: *“por este a amparar, estar sustando a sua velhice e dele ter recebido muitos favores sendo casado”*; *“em remuneração e agradecimento [...] por me ter feito companhia em tantos anos”*, *“a ter tratado em sua companhia com zelo amor e caridade”*; *“pelo muito zelo e trabalho que tinha com ela doadora”*

²⁷ Decidimos manter a separação da época no banco de dados e no gráfico para facilitar futuras análises.

²⁸ Há também doações para pessoas sem relação aparente (1TABCUR-025-011 e 1TABCUR-026-88). E um caso interessante registrado como simples doação entre um casal sem filhos, do marido à esposa e vice versa, à quem *“morrer por último”* (1TABCUR-022-007).

²⁹ Clavero (2001) entende um ato de dádiva na escolástica católica como fruto da generosidade e virtude, que não prevê a devolução. Segundo o autor, a contraprestação e o agradecimento só podem existir autonomamente, jamais sendo cobrados (a lógica da antídora). No caso dessas escrituras, o título das escrituras e o uso da palavra sugerem a existência de uma dinâmica inversa: quem recebe a dádiva recebe em agradecimento de algo específico, logo já se pagou a contraprestação moral referente a ela. Ela se dá em retribuição por um “serviço” já prestado, especialmente quando vem das mulheres. A dádiva toma forma de contraparte por todo o cuidado em vida e por todo carinho, entendidos como uma generosidade desobrigada.

(respectivamente: 1TABCUR-025-024, 1TABCUR-025-011, 1TABCUR-024-004; 1TABCUR-020-099). Ao menos nessas situações, faz sentido que os presentes demonstrem uma baixa preocupação com o reforço da autoridade dos papéis e determinações: não envolviam a comunidade, eram questões no limite familiar e íntimo.

Enfim, não é fácil compreender os usos e entendimento das palavras, quiçá dos usos dos instrumentos jurídicos, sem um estudo aprofundado. Menos ainda relacionar o papel das testemunhas e, portanto, a menção às suas qualificações em intenções de registro tão distintas como essas. Mas com essa variedade de contextos e conceitos em um mesmo tipo de escritura, podemos vislumbrar de modo mais claro a diversidade de funções e usos institucionais.

Outra dinâmica de testemunho está nas transações de propriedade e terras³⁰, cuja porcentagem de testemunhas qualificadas beira os 17%. O formato e as especificações de registro seguiam as mesmas de qualquer escritura notarial, mas articulava-se os detalhes negociáveis (preços, prazos e tempo de permanência) e se confirmava a transação em torno de uma informação principal, muito bem detalhada: onde estava a propriedade. Mais do que nos outros tipos de registros, nesse tudo precisaria ser muito bem estabelecido, para que futuramente não se questionasse e ninguém desfizesse o trato.

Por exemplo, como poucos terrenos na região seriam “*medidos e demarcados*”³¹, se estabelecia um consenso entre todos, incluindo neste grupo os vizinhos, os aforeados (inquilinos das terras), os filhos e demais herdeiros que eventualmente poderiam entrar em disputa.³² A cada venda repetia-se: “*para nunca mais lhe ser pedido nem por eles vendedores nem Seus herdeiros ascendentes e descendentes*”.

Enfim, a previsão de conflitos e a garantia de conformidade às exigências era central: separavam da venda uma única parede ou porta, três milheiros, ou vendiam somente 3/4 de uma lagoa (respectivamente, 1TABCUR-021-125, 1TABCUR-023-088, 1TABCUR-020-015). Condicionavam os acordos muito especificamente e descreveriam todo o caminho percorrido em

³⁰ Não havia uma determinação específica para os registros de vendas em tabelionato. Determinava-se apenas que não houvesse transações entre parentes diretos: “que ninguém faça venda alguma a seu filho, ou neto, nem a outro descendente. Nem outro se faça com os sobreditos troca, que desigual seja, sem o consentimento dos outros filhos[...]” (LOF04-T.XII).

³¹ Em um registro específico (1TABCUR-025-071), o comprador podia construir apenas em determinada área, e se passasse dois palmos e meio, derrubaria as casas às próprias custas. Em outro (1TABCUR-023-100), se o limite do vizinho indicado não delimitasse a área correta, o comprador recebia seu dinheiro de volta.

³² Em pelo menos 10% das vendas, os parentes estão presentes no registro e assinam pelas senhoras.

terra, descidas e subidas, pântanos, sertões e nomeavam defuntos que ocuparam a região anteriormente. E desse modo, as testemunhas não parecem mais centrais no valor do registro - havia muitos detalhes que lhe garantiriam com mais afinco.

Outra esfera econômica no tabelionato são as escrituras de dívida e crédito, que detêm uma grande taxa de participação das elites (27%) – retrato dos negócios do caminho das tropas. Nelas, vemos redes de endividamento comercial de grande e médio porte ³³, mas também encadeamentos de dívida que acumulam obrigações morais de pequenos tratos cotidianos, como os acordos de serviços, pagamentos de salários e sustento de alguém a longo prazo. Em cada caso, as formas de pagamento e cobrança também parecem se diferenciar. Quitações são exigidas necessariamente em produtos ou escravos e, em dívidas sobre gado, as garantias eram os mesmos animais. De certa forma, algumas trocas eram simplesmente devolvidas, como se fossem anuladas as transações, o que além de reforçar a ideia das diferentes esferas, também põe em evidência a possibilidade de existirem bens de troca específica. Enfim, é possível realizar uma avaliação minuciosa de cada tipo de registro, mas acreditamos ser suficiente a demonstração de dinâmicas diferentes na escolha das testemunhas e nas funções de cada escritura.

Observando uma amostra de 70 pessoas cujos títulos foram mencionados, por fim, notamos que talvez mais importante do que as porcentagens dessas citações, seja analisar os casos em que a qualificação é omitida no registro. A maioria das testemunhas, como dissemos anteriormente, participa no tabelionato uma única vez, mas há vários exemplos da presença irregular dos títulos entre as pessoas escolhidas com frequência. Alguns tem suas patentes junto aos nomes em todas as menções (o que poderia ser uma exigência pessoal). Há outros, no entanto, cujas patentes nunca foram citadas (encontramos um Reverendo, um Capitão e um Alferes).

Há naturalmente uma série de interferências possíveis nos trechos, mas aqui também parece haver uma característica da tipologia da escritura: entre aqueles em que a menção ao título varia, há um maior desprendimento nas procurações e nas alforrias. E também um maior cuidado em citar os qualificativos nos casos de vendas de terras. Uma única explicação para todos os casos é improvável, mas o fato é que a preocupação em expor a qualidade dos mesmos sujeitos varia também a cada caso, o que indica diferentes necessidades e estratégias de reforço da autoridade.

³³ Nas escrituras, as menores dívidas estão na casa dos 50 mil réis e as maiores chegam a dezenas de contos de réis. Não contém por exemplo o micro endividamento, baseado na palavra dada, que foi analisado por Joacir Borges (2009) nas Ações d'alma no Juízo Ordinário da vila.

Enfim, esta é uma avaliação de certa forma superficial, que não permite tirarmos grandes conclusões sobre o comportamento da comunidade curitibana, mas que sugere novamente a existência de usos diferentes da instituição. Ou melhor, uma diferenciação nos ritos e na própria formalidade institucional. Resta tratar de uma última pessoa envolvida na feitura do documento, o próprio titular do Livro de Notas, o Tabelião.

1.6 Tabelião, o empregado público

Desde o início do século XVIII, candidatos ganhavam o título de tabelião por leilão ou donativo real (HESPANHA, 1987, p.184), em um sistema que Hespanha define como antidotal e consuetudinário. O que podemos resumir como uma concessão ou doação de poder com expectativa de retorno que não é cobrado. Tinham de pagar uma pensão ao Rei pelo direito ao cargo – esta seria a diferença técnica entre o escrivão e o tabelião, segundo o mesmo autor: o tabelião seria um escrivão que pagasse a taxa e exercesse fé pública. O direito de propriedade desses ofícios, então, era tido como uma mercê pelos serviços prestados à Fazenda Real. E seu trabalho era reduzir a escrito e lavrar “todos os instrumentos extra-judiciais que carecessem de fé pública” (HESPANHA, 1987).

Como mencionado, Curitiba dividiu essa responsabilidade com muitos senhores diferentes durante esses 30 anos (ao todo 19). Mas quatro concentraram o serviço, instruindo e outorgando substitutos temporários, quando necessário. O restante dos notários — vários oficiais diferentes³⁴ — eram em verdade substitutos do responsável oficial de suas épocas. E isto por diversas razões, nem sempre explicitadas: por simples “ausência do tabelião na vila” ou por impedimento de um deles. O Livro então era passado de mão em mão, voltando ao tabelião principal. E todos, em maioria representantes de outras esferas públicas, seguiram o padrão de escrita oficial: conheciam as normas ou tinham acesso a elas.

O que vemos nas Ordenações Filipinas, tão logo, é a construção do que é a ação legítima e de um comportamento “universal” dos representantes do reino. Os tabeliões, enfim, eram obrigados a carregar consigo o Regimento do Ofício e o regimento das Ordenações: “os quais sempre terão, para os poderem mostrar quando lhes for requerido” e se “não levar os ditos

³⁴ Entre aqueles 19 substitutos, os livros foram assinados pelo Escrivão da Câmara, pelo Escrivão da Correição, Escrivão da Ouvidoria Geral, Escrivão das Execuções da Vila, Escrivão das Minas e quintos reais e Escrivão de Órfãos.

regimentos, por esse mesmo feito perca o ofício, e nunca mais o haja, nem outro de Justiça” (LOF01-T.LXXX).³⁵

Aliás, em toda a legislação estima-se certos símbolos, materiais e rituais, sob os quais todos devem estar de acordo e serem capazes de reconhecer. Com eles constrói-se uma ordem de funcionamento do Reino no hábito dos representantes, estabelecendo o “bom proceder” burocrático e, porque não, estético. Começa-se pela determinação de que devam ser homens casados³⁶ – precisavam demonstrar o bom governo da família, a instituição primária de respeito social. Em seguida, estima-se que cada Tabelião (entre outros funcionários régios) “*seja obrigado a ter, e tenha continuamente consigo couraças e capacete, lança e adarga (escudo oval de couro), para quando cumprir nas cousas de seus Ofícios*” (LOF01-T. LVII).

Estava patente que os funcionários representavam o poder Régio e, houvesse algum conflito, deveriam estar preparados para empunhar armas como tais. Havia a expectativa de problemas e o tabelião, mais do que redator, se colocava como apaziguador e mediador. A imposição de força era parte de seu ofício. Soma-se à obrigação de carregar as armas, demais equipamentos e o Regimento, a Carta de Nomeação, assinada pelo escrivão de Chancelaria após um juramento. Uma “*certidão do Regedor, Governador da Relação de seu distrito*” contendo seu sinal público junto às assinaturas nas costas da (mesma) carta. Assim estava oficializado o representante perante a sociedade.³⁷

A autenticidade dos seus procedimentos, por sua vez, estava amparada em vários âmbitos. Primeiro, pelo suporte da escrita: as notas acompanhariam o “*sinal de difícil imitação*” do funcionário — ele mesmo, também responsável pelo livro oficial. Em seguida, pela presença e controle dos ritos das mesmas partes que o acionaram, a comunidade que, pelo costume, esperava-se que conhecesse como tudo deveria ser feito. Todos os procedimentos estavam, enfim, sob um jugo maior e poderiam ser avaliados por outros dispositivos do reino caso fosse solicitado — “*posto que as ditas escrituras de consentimento das partes, por maior firmeza, se hajam de julgar*”

³⁵ Há uma nota na edição de 1870, de Cândido Meneses, que nos explica: “não conhecendo a legislação, era o antigo Regimento um pequeno Código das Obrigações do emprego, e que facilmente podia ser consultado pelo funcionário, que assim melhor compreendia o alcance de suas responsabilidades. [...] O antigo Regimento que o Desembargo do Paço costumava dar aos Tabeliães consistia na cópia integral das Ordenações desde livro, tomos 78-80 e 84.

³⁶ “*que não tenham ofícios públicos os menores de vinte e cinco anos, nem os homens solteiros*” (LOF01-T. XCIV).

³⁷ Para maiores detalhes, ver: ANDRADE, Francisco Eduardo de. Estipulante e aceitante de direitos: o ofício de tabelião nas Minas do ouro (Vila de Nossa Senhora do Carmo).in: Termo de Mariana : história e documentação, volume III /Helena Miranda Mollo, Marco Antônio Silveira (organizadores). –Ouro Preto (MG): UFOP, 2010.

por sentença de alguns julgadores” (LOF01-T.LXXVIII).³⁸ As notas do tabelionato e os procedimentos do tabelião não eram a todo momento vigiados, é claro, mas estavam sujeitos à apreciação e exame (diretamente pelo Desembargo do Paço).

Se houvesse mais de um Tabelião, deveriam aguardar os desmandos do Distribuidor,³⁹ sem que fizessem escritura alguma. E por fim, estabelecia-se uma ordem, rotina e um tempo público. *“Estarão nela pela manhã e à tarde, para que as partes, que os houverem mister para fazer alguma scriptura, os possam mais prestes achar”* (LOF01-T. LXXX).

Não sabemos até que ponto os procedimentos eram performados, se os tabeliães e demais agentes públicos carregavam suas armas ou os regimentos consigo ou se compareciam ao escritório no horário correto. Mas os Tabeliães curitibanos usufruíram de suas faculdades em várias disposições. Por exemplo, sobre a cobrança explícita dos serviços: alguns livros reúnem quase 5 anos de notação e em nenhum deles há qualquer declaração do valor recebido por escritura. Quando muito, era assinado ao fim do livro algum cálculo e soma, mas sem especificação do que era cobrado. Não temos certeza se esta era uma opção dos tabeliães locais, mas a cobrança era uma opção e, assim, poderia ser rejeitada.⁴⁰

De todo modo, a expectativa que seguissem as normas era parte da convicção sobre o trabalho, sob um simbolismo jurídico que, na colônia, era personalizado na figura do escrivão. Podemos entender a configuração central da representação de oficial, por exemplo, a partir da gravidade de uma regra ignorada: punições, multas, perda do ofício e, dependendo do caso, o aprisionamento nas galés, a punição mais dura a que se está sujeito.⁴¹ É impressionante que, comparando os artigos do código filipino, vemos que falsear uma nota, perder o livro ou deixar

³⁸ Segundo Hespanha (1987), havia tipos de dependências entre as instâncias de poder no Antigo Regime Português, que incidia também à periferia administrativa do Reino. As justiças locais (como os conselhos e vereações camarárias) contariam com uma certa autodeterminação, mas sob a concessão expressa do Rei.

³⁹ Em Portugal, existia a figura do Distribuidor dos Tabeliães. Quase auto explicativo. Um sujeito responsável pela distribuição das escrituras no Paço dos Tabeliães (em Lisboa), quando houvesse mais de um Tabelião de Notas no local. Deveria também tomar nota da organização e dos feitos diários de cada um, estando na praça pelo menos por 3 horas matinais e mais 3 vespertinas (LOF01-T. LXXXV).

⁴⁰ O tabelião recebia pelo tamanho da escritura. Uma folha e meia avulsa, 37 réis. Se ocupar uma única folha (banda), 22 réis. Se o tamanho não fosse tanto, contava-se o valor por “regras”, linhas. A cada 5 linhas, dois réis. Se chamado à casa de alguém para a escritura, levaria 7 réis, e mais 7 réis de cada solicitante se fosse uma procuração, ainda que fizesse muitos procuradores. Com exceção se fossem marido e mulher ou irmãos herdeiros (LOF01-T. LXXXIV).

⁴¹ “Pagará da Cadeia vinte cruzados, a metade para os Cativos (acusados) e a outra para quem o acusar” (LOF01-T. LXXVIII). Entre várias especificações punitivas, a depender do caso.

de seguir os protocolos não seria tão grave quanto não carregar os regimentos, por exemplo. E o simbolismo disso é significativo.

Vemos também que o oficial de notas era considerado distinto dos demais habitantes da colônia e seu poder bem delimitado na ordem administrativa. Eles não poderiam também tomar “*as escrituras que pertencem a outros ofícios*” (LOF01-T. LXXX). Não poderiam por outro em seu lugar, sem ter uma licença especial, sob o risco de perder o ofício – e o tal outro, perder metade da “*estima*” para a câmara e o acusador. Não poderiam ser Juízes, procuradores ou advogar “*em nenhum tempo que forem tabeliães; salvo por seus feitos, ou dos que viverem continuamente com eles em suas casas, sob pena de perderem os ofícios.*” (LOF01-T. LXXX).

E esta regra foi bem obedecida. Quase nenhum dos tabeliães curitibanos parece ter infringido a norma (oficialmente), entre 1770 e 1800. No entanto, foi só abrir mão do cargo ao seu sucessor que Gabriel Narciso Belo acumulou nada menos do que 19 procurações (com certeza usufruindo do respeito ganhado no cargo). No entanto um colega, Antônio Francisco Guimarães, não teve a mesma deferência. Entre 1774 e 1788, enquanto ainda em exercício, se fez procurador por duas vezes e outorgou um representante de si mesmo em outra escritura.

Isto nos leva à construção dos comportamentos “desviantes” nas Ordenações. E aqui ela é bastante clara, sempre concluindo os incisos com a descrição e a punição aplicada a cada situação de desvio de conduta. E não faltam casos de constrangimento em Curitiba. Há diversas anotações sobre o Tabelião estar ausente, ou um acréscimo de “*interino*” ao lado dos títulos de escrivão. Vemos dois tabeliães nesses 30 anos serem impedidos de exercer o cargo ou mesmo suspensos (1TABCUR-020-050, 1TABCUR-025-082). Enquanto outros tantos passam por correções de escrita:

“Correição de Dezembro de 1785. Fique o Escrivão advertido de Ser mais caprichoso na escrita de Seus livros nos q deve usar de tinta bem negra e fixa e deve deixar a margem Suficiente em todas as folhas de p. de fora de sorte que ao folheá-las se não pegue nas letras e com o uso se não venham estas a pegar e romper” (1TABCUR-022-032)

Aqui, vemos um conflito sobre o que foi feito e as responsabilidades ou punições aplicáveis, mas não sobre a existência da norma em si: o tal tabelião repreendido assentiu protestando. Escreveu “injusto” no canto esquerdo da folha, legível, com o pigmento grosso. Mas a bronca não o constrangeu a tomar providências imediatas, continuando a escrita com uma tinta fraca e rala, apesar de que com margens maiores. Possivelmente esperava a tinta antiga acabar.

Ora, isto significa que há um acordo e consenso sobre a ordem e a gramática dos comportamentos. Só não sobre a adequação àquele caso. Os agentes régios concordam e agem sob os mesmos recursos simbólico universais⁴². Não se questiona a hierarquia ou o ato de advertir, mas a aplicação da norma. Mobilizam a *doxa*, somente aquilo que é passível de ser discutido, reforçando da mesma forma o “caráter de oficial” (BOURDIEU,2014, p.50).

Tudo isso faz parte, finalmente, do processo de legitimação do poder régio, centralizando a administração dos problemas coletivos e das atividades locais na conduta protocolar desse funcionário, acompanhado e observado pela comunidade. De tal forma que, em vilas distantes das cidades em que houvesse “*mais de 20 vizinhos*” (LOF01-T. LIX), podia-se ordenar que uma pessoa fosse responsável por anotações públicas desde que compartilhe daqueles mesmos instrumentos legítimos de mediação: tenha sua autoridade consagrada pela câmara, seu sinal público anotado, e carregue um “*caderno bem cosido*”. Essa pessoa estaria sujeita às mesmas penas que o Tabelião público, se incorresse em erros ou falsidades, pois eram outorgados por um oficial superior. Era tudo uma questão de autoridade, da qual a ordem pública dependia.

É só no título LXXX do primeiro livro das Ordenações Filipinas, em uma repetição cansativa do tema, que descobrimos que era possível acumular essa permissão, e que havia duas formas de se tornar escrivão público. Uma do Reino, das câmaras, e outra de um “*senhor da terra*”. Mas se um tabelião fosse assim duplamente nomeado,

“perderá o ofício e nunca mais o haverá [...] e a pessoa que aceitar o ofício de Tabelião novamente criado por qualquer Senhor de terra, haverá pena de falsário.” (LOF01-T. LXXX)

O que fazia o Rei era conceder uma autoridade superior às outras, como um monopólio da graça. Ele era o único que poderia estabelecer representantes do poder e da ordem pública: quem aceitasse o título régio, abria mão do título local. Ainda, a outorga de um Senhor da terra só valeria caso o dito nomeado buscasse uma confirmação na Chancelaria. Caso contrário, perderia o ofício da mesma maneira. Essa determinação resume um único ponto: não poderia haver um título que competisse com a graça e força do regimento oficial. Ou seja, o que era inadmissível era ignorar a autoridade régia, a chancelaria e os Conselhos.

⁴² Vanessa Massucheto (2016) fala da integração social gerada pelo esquema simbólico jurídico da colônia como “uma rede de signos que agiam de modo a estruturar funções e práticas sociais relacionadas – em maior ou menor medida dependendo do contexto analisado – com os sistemas de poder.” (MASSUCHETO, 2016, p.30). Segundo a autora, havia meios simbólicos de persuasão que funcionavam mais do que a coerção efetiva. Aliás, coerção e violência atribuídas a polos de poder autônomos nas comunidades.

Repetem-se a quarta vez, reiterando o tópico por preverem comportamentos resistentes. E aqui chegamos a um ingrediente fundamental daquele sistema e aquela cultura política: a preocupação e o reconhecimento da existência de variadas jurisdições e autoridades. O poder régio se colocava enquanto mediador e julgador das ordens políticas. Aceitava-se que houvesse dissuasão do poder, desde que todos passassem pela ordem oficial:

“E o que per sentença perder o Ofício que lhe for dado por algum Senhor; e o tornar a haver de sua mão sem nossa expressa licença, perca o dito Ofício [...] será preso e degradado dous anos para África”. (LOF01-T. LXXX)

O compilado de quase 300 anos nas Ordenações expõe assim a cultura política colonial, explicitando a lógica normativa, a função e procedimentos de cada agente administrativo, como suas falhas e punições. Vemos detalhadamente a que se atribui valor positivo e negativo, como se a ordem fosse estabelecida pela desordem. Mesmo assim, o poder do tabelião local parece funcionar mais como um mediador dos poderes locais do que um representante externo, impositor, como propõe as Ordenações. A sua mediação parece reunir o consenso sobre aqueles procedimentos, atuando na confirmação simbólica daquele emaranhado de conflitos particulares, mas não participando na sua deliberação.

Quer dizer, o tabelionato se constitui como um instrumento de consenso comunitário, que atua e interfere simbolicamente nas relações quando as pessoas se utilizam dessa representação para resolver suas demandas e conflitos. Nesse processo, a comunidade confere e toma de empréstimo a legitimidade da ordem jurídica para fazer valer as vontades, e acaba por reforçar e conceder poder à mesma ordem. Este é o efeito político institucional do tabelionato na sociedade, em um movimento de reconhecimento e demanda coletiva das representações.

O que vemos com o pleito generalizado da escrituração é que essa compreensão ainda pode ser dilatada a campos menores de sociabilidade, entre “particulares” menos notórios que também se preocupam em manter sua posição frente a um grupo diminuto de pessoas, em questões que não chegariam à apreciação de esferas superiores de poder.⁴³ Pois não há imposição de poder externo, mas um regime que oferece “foros mediadores para a resolução dos confrontos

⁴³ Como Fredrik Barth (1981), assumo que os comportamentos individuais, autônomos, estão inscritos e agem sobre a estrutura social. E esta estrutura não é simplesmente a soma das ações individuais, mas dos constrangimentos sociais e das formas públicas de ação, nas expectativas de comportamento sobre si e a previsão (também individual) da expectativa alheia. Assim, o comportamento vai sendo lapidado, advertido e reforçado em grupo, em uma relação da comunidade e o sujeito, em suas representações.

“(FORCATO, 2008). Confrontos que, passando pelo escrivão, voltam às mãos da comunidade e se concluem reservadamente entre os sujeitos.

Conclusão

Reunimos aqui alguns dados interessantes para entender o contexto e o papel social do tabelionato, e com eles levantamos alguns elementos que constituem a esfera pública colonial. Primeiro, pontuamos que o interesse e a iniciativa de se dirigir ao tabelionato vinha da própria comunidade. As pessoas convocavam aqueles mais próximos e de interesse imediato para resolverem e acompanharem os registros, levando grupos às vezes imensos, que naturalmente deveriam opinar nos acordos. Mas o tabelião, no final das contas, não se ocupava muito de sua função. Tinha visitas semanais, mas não diárias, e conseguia se organizar para visitar requisitantes distantes: era convidado periodicamente para tanto.

As pessoas chegavam determinadas ao que queriam anotar e a interferência dele nas questões devia ser mínima ou sutil, devido à atenção dos presentes na anotação e a provável escrita ditada, em voz alta, que se fazia. Aliás, a maioria dos presentes eram letrados e, quem não era, estava acompanhado de gente que fosse para conceder a assinatura. Registros com poucas pessoas envolvidas eram na verdade a cópia de papéis prontos e assinados — um contexto um pouco mais plausível de influência e manejo do escrivão.

As correções sucediam os erros na escrita e a descrição de cada escritura era perfeitamente exemplar, padronizada, mesmo quando o livro estava nas mãos dos vários substitutos que a vila teve, o que nos leva a pensar que as regras deveriam ser genericamente conhecidas ou os escrivães deixavam os regulamentos a postos, como era previsto nas Ordenações.

Assim, concluimos que uma escritura era uma medida de legalidade. E se feitas dentro do padrão, as escrituras serviam como prova pela palavra e consenso, constituindo a própria força pública. Ou seja, se qualquer papel fosse assinado dentro daqueles protocolos, poderia ser dado crédito “*como se fosse escritura pública*”, “*como se fosse feita por mão de Tabelião*” (LOF03-T. XXIX). Ora, a escritura dá medida à palavra e à fé, como régua, assim como a todo reconhecimento oficial. E como tal, seus mecanismos de oficialidade podiam ser recriados em outras magnitudes: bastava alguém de qualidade para testemunhar e assinar. O seu valor, enfim, era dado especialmente pela presença das testemunhas do procedimento, que refletiam sua honra e crédito social:

“e se duas partes oferecerem dois instrumentos, dos quais um é contrário ao outro, dará o Juiz fé, ao que for feito por Notário de mais crédito, e que tenha testemunhas mais qualificadas e dignas de maior fé.” (LOF03-T. LX)

Aliás, pontuamos também que a lei estimulava e se valia de denúncias pois supunha que as normas eram amplamente conhecidas pelo Reino. E de certa forma estava certa: naquela região, as normas seculares e eclesiásticas eram propagadas e constantemente mencionadas. Fica claro o contato e a reprodução das leis, pelo menos pela população Curitibana. E sendo “uma região distante dos principais polos políticos e econômicos do Império” (MASSUCHETO, 2016, p.14), nos permitimos assumir que a representação pública e institucional tende a ser ainda mais presente no cotidiano do restante da colônia. Com isso, concluímos também que o pluralismo jurídico-administrativo não acomodava uma rusticidade, mas fundamentava as práticas locais de maneira complexa. Havia, enfim, uma

“centralidade desses ofícios num ambiente político-cultural [...], os documentos escritos eram decisivos para certificar matérias decisivas, desde o estatuto pessoal aos direitos e deveres patrimoniais” (HESPANHA, 2001, p.186)

Com a instituição à disposição, as testemunhas, os assinantes e demais interessados então eram citados e trazidos para dar mais poder e garantia ao ato oficial. De modo que a autoridade do tabelião era regularmente requisitada não por poder garantir os acordos, mas para somar forças às autoridades particulares: as pessoas recorriam aos instrumentos institucionais do reino para reforçar a sua atuação na comunidade. Não era algo imposto e nem de força inerente, apesar do discurso institucional. E esta, entre todas as instituições do reino que poderiam ser acionadas, parece ser a medida perfeita de reconhecimento público com o mínimo de intervenção. Quer dizer, um grupo de pessoas reunir os seus para firmar o consentimento publicamente, com a mediação do tabelião, assegura o controle da situação. Enquanto acionar um tribunal é um convite para a intromissão de outras instâncias de poder. Outras instâncias com que os sujeitos talvez não pudessem competir:

“Logo que sem perca de tempo me Remete muito Seguro e todo qualquer papel que possa Servir para eu me defender dos Embargos que estão correndo e por que o ‘dito vendeu a tal boiada e quem comprou passou crédito a ele mesmo e mudou de natureza a querer apu [?] encerra [?] o Risco e assim preciso todos os Recibos dos mais pagos para destratar a escritura de[?] supra dos Dízimos se não nunca terá fim’ (1TABCUR-023-070)

Por fim, concluimos que havia uma seleção estratégica na procura da instituição — desde os títulos mencionados à escolha das pessoas presentes —, de razão particular e de acordo com costumes diversos. A autoridade e a oficialidade do registro, afinal, não definiam ou encerravam os acordos, mas reuniam no discurso uma disputa e instrumentalização da autoridade de cada um, dentro das hierarquias do Antigo Regime.

Capítulo 2 - A autoridade sobrenatural e as instituições

No capítulo anterior, definimos o Tabelionato de Notas como um lugar que reúne a disputa de autoridade e o consentimento sobre os acordos. Mas em que bases se constrói o conceito de autoridade? Uma pista são as expressões católicas. Em toda a documentação trabalhada, há uma religiosidade que se mostra latente nas inclinações, nas expressões de afeto, na qualificação e no entendimento de mundo daquelas pessoas – mesmo que as liturgias cotidianas não tivessem adesão real como a teoria imagina. É interessante notar que, em escrituras tão variadas, temos em comum a reflexão espiritual de homens que falam entre si sobre assuntos terrenos, sem suplicar ou dialogar diretamente com o divino.

As suas expressões, nem sempre em usos politicamente articulados, refletem pressupostos de uma linguagem religiosa mais antiga dotados de significado (novos e velhos), de referências tradicionais, mesmo quando usadas por força habitual e sem intencionalidade consciente. Afinal, como aponta Hansen (2006), há uma memória social do bom uso das palavras. E é através destas referências da linguagem que podemos compreender que tipo de universo seus usuários eram estimulados a suportar habitando (POCOCK, 2003) e, portanto, compreender quais as bases da autoridade, dos seus valores e mais um pouco da própria função social do tabelionato e das escrituras.

Assim, nesse capítulo, primeiro abordaremos como as justificativas e motivações envolvem os problemas práticos diretamente com a religião, baseado na ideia corrente de que há uma presença material e concreta dos espíritos e mortos no mundo. Em seguida, vamos explorar a preocupação com os destinos individuais e, portanto, a preocupação em demonstrar publicamente a devoção (através das instituições do Reino). Por fim, refletiremos sobre como toda a ordem social observada no tabelionato é validada por uma constituição de mundo profundamente religioso, que relaciona espiritualmente os acontecimentos, as vontades e as formas de representação.

2.1 A linguagem paradigmática do catolicismo

A linguagem dos negócios e do tabelionato está então alicerçada na religiosidade católica. Assim como estão diversas outras fontes do período. Esta tradição é mostrada por exemplo por

Michel Kobelinski (2017), que avalia cartas e outros documentos a respeito de missões no Sertão de Guarapuava – expedições militares de expansão colonial, de projeto Metropolitano a 200 quilômetros de Curitiba –, missões em que participara inclusive o Capitão Lourenço Ribeiro de Andrade, irmão de um dos nossos personagens. Nestas cartas, o autor repara e aponta os conceitos de efeito psicológico propostos por Rudolf Otto (sobre os sentimentos do sagrado e do profano) tanto na experiência indígena quanto lusitana daqueles anos, por volta de 1770.

Ele demonstra, na dramaticidade narrada das experiências de guerra com os Kaingang¹, o papel moral e avassalador da simbologia cristã, localizada pelos brancos em toda a batalha. Desde os corpos espalhados em ritual post-mortem (de recondução dos espíritos dos falecidos), associados ao profano ou *tremendum* bíblico, até às insinuações de que os soldados foram batizados na travessia de um afluente do Rio Iguaçu², associado (e arriscamos dizer, nomeado ali) ao Rio Jordão (KOBELINSKI, 2017).

Mas, nas escrituras, as interpretações negativas ou positivas dos eventos e sentimentos aparecem de maneira sutil. Por exemplo, em uma escritura de perdão, uma moça se redimia da acusação de defloramento que fez a um sujeito. Ela dizia que o denunciou após ele casar com outra, *“levada de sua Paixão de não Conseguir o seu desejo e também de algumas pessoas inimigas do dito [...] assim a aconselhar foi a causa porque querelou”* (1TABCUR-021-106). Como esta moça, outros relatos associavam os desafetos a inimigos, tal qual a dualidade bíblica do bem e do mal.

É comum ainda uma narrativa de que as pessoas são levadas ao erro e ao pecado pela paixão carnal, contrária ao amor de Cristo, superior. Esta insinuação é feita, por exemplo, quando um sujeito pede uma sesmaria ao governador de São Paulo com urgência. Ele argumenta: *“porque Receia que haja alguém tão desarrazoado que não queira atender Sesmaria por que tudo se pode temer de homens que unicamente dirigem as suas ações pelos impulsos de suas desordenadas paixões”* (1TABCUR-022-011). Eram pessoas que valorizavam, portanto, o controle dos impulsos.

Na verdade, para além da raiz religiosa, esta dicotomia é uma preocupação dominante nos estudos da conduta e motivações humanas do período moderno, quando aos comportamentos passionais eram associados um caráter errático e instável, considerado um dos seus aspectos mais censuráveis e perigosos à vida comum (HIRSCHMAN, 2002, p.73). E é exatamente isto que observamos nos relatos destas pessoas: a lógica de que se atingia a virtude através da

¹ População Jê Meridional.

² Há também um fac-símile de 1791 de uma Carta corográfica específica desta guerra que também representa o nome do rio como Jordão, a despeito de outras nomenclaturas indígenas ao redor (M.059/GAV. C).

domesticação (racional e ativa) dos desejos, sob um conflito contínuo entre as tentações e a disciplina moral.³ Há nas suas descrições sempre essa interpretação negativa da vontade humana, como geradora turbulenta do agir, uma interpretação afinal antiga e de raiz católica. Ali também eram as paixões as responsáveis por perturbar e promover atitudes impulsivas (contrárias e sempre em disputa com a razão).

Esta força paradigmática da linguagem religiosa se explica pois eram muitas as entidades disciplinadoras e as práticas domésticas rituais (além das Igrejas Matriz, as fazendas possuíam capelas “particulares”, por exemplo). Como demonstra a historiografia sobre o tema, havia na colônia um clero atento às bulas papais e à legislação eclesiástica⁴, que previa a criação de práticas visíveis de devoção, como a penitência e remissão dos pecados através da esmola, das missas e inclusive da reverência aos Santos (ZANON, 1999). E estas determinações criavam uma movimentação constante nas igrejas⁵ – reflete a mesma autora, analisando as bulas e o sistema de indulgências na Capitania e Bispado de São Paulo, onde todos que comungassem eram observados e teriam seus nomes anotados no Rol dos Confessados (tipo de documentação não encontrada para a região de Curitiba).

Enfim, a devoção pública colonial já foi analisada amplamente na historiografia do período. Por exemplo, João José Reis (1991) demonstra a preocupação ao longo do século XIX com a salvação urgente da alma na hora da morte, tanto nas unções como nos testamentos e no esforço público de fazer cumprir as vontades dos falecidos, o que o autor chama de “estilo barroco de viver e morrer na religião”:

“Acreditava-se que podiam tornar-se almas penadas os que morressem devendo promessa ao santo e dinheiro a vivos, os que ficassem insepultos, aqueles cuja família não pusesse luto e sobretudo os que partissem em circunstâncias trágicas, ou de repente, ou sozinhos, sempre sem a devida assistência religiosa.” (REIS, 1991, p.204)

A preocupação sobre as almas, de vivos e mortos, era então generalizada. Para salvá-las, ou ao menos garantir um lugar no purgatório, havia procissões, romarias, festas e peregrinações, demonstrados por diversos trabalhos sobre a “boa morte” e as práticas cotidianas dos fiéis

³ Segundo Hirschman (2002), “alegorias medievais frequentemente descreveram essas mesmas lutas das virtudes contra os vícios, tendo a alma do homem como campo de batalha”.

⁴ Nos referimos especificamente às Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, conjunto de normas do começo do século XVIII que dispunha sobre a realidade e o sacerdócio colônia, embasadas no Concílio de Trento.

⁵ Aonde a iconografia fazia também seu papel: Sant’Anna (2006) mostra a ambição material era representada como algo negativo na iconografia do século XIX das Minas Gerais, o que dizia respeito especialmente aos mercadores.

(BUARQUE; et al, 2007). A dimensão espiritual estava presente inclusive nos alimentos, em uma ambiguidade entre prover a virtude e a saúde (como remédio e veneno), e estimular o pecado pelas paixões imoderadas (como a gluttonia). Os produtos alimentares encontravam-se enredados numa teia mística cujo polo extremo do debate pode-se resumir na polaridade paraíso/inferno (ALBUQUERQUE, 2014). Assim, temos um mundo onde as pessoas estavam a todo momento sujeitas à admoestação espiritual pelos pares e pelos párocos, autoridades episcopais que cumpriam a função primária de intermediarem o mundo terreno e o celestial, regulando os comportamentos:

A imposição dos sacramentos da penitência e da comunhão se efetivaria, como vimos nas pastorais dos dirigentes do bispado de São Paulo, através do mecanismo da desobriga quaresmal, a qual objetivava corrigir os pecados públicos dos fiéis. (ZANON, 1999, pp. 112)

Esses incentivos sacerdotais, enfim, mesmo que não fossem efetivos, demonstram um esforço para dominar a interpretação e intermediação espiritual do mundo, tal qual sobre as paixões. Aliás, é importante notar que as doutrinas e interpretações deveriam tomar diversas formas heterodoxas (talvez até heréticas). Pois, da mesma forma que se tinha acesso às letras das Ordenações Filipinas com um conhecimento de certa forma generalizado, havia também um acesso corrente a livros e textos de diversas vertentes cristãs, muitas vezes proibidos nos portos.

Algranti (2001) aponta, inclusive, uma preocupação joanina (a partir do século XIX) em censurar as tipografias e as letras na colônia, o que demonstra, como defende a autora, exatamente a circulação corrente dos livros e panfletos, especialmente através dos mercadores. Ela relata, através de listas de livros submetidos aos censores do império na entrada dos portos à Real Mesa Censória, a entrada nos portos de Dom Quixote à Montesquieu, passando por livros técnicos de cirurgia, também diversas encomendas, livros de ofícios e de devoção pessoal, além dos breviários e bíblias - os mais frequentes.⁶ Além de tudo, a autora constata ao longo do século XVIII a presença de livreiros genoveses, franceses e portugueses dedicados a negócios diversos, com crescimento de suas presenças próximo à virada do século (ALGRANTI, 2001).

Mas não precisamos adentrar mais afundo no seio eclesiástico ou nas leituras particulares, de certa forma distantes das nossas fontes, para observarmos a presença do simbolismo cristão nas práticas cotidianas e suas disposições econômicas. É possível recuperar esse simbolismo nas

⁶ Avaliando a biblioteca particular de um convento (de claustro feminino) no Rio de Janeiro, ela demonstra especialmente o acesso das mulheres às discussões eclesiásticas - apesar de ser um espaço privilegiado de leitura e que pouco pode corresponder ao contato popular.

escrituras e nas correspondências, onde a intencionalidade dos usos é carregada de persuasão (sem, contudo, tornar a crença dissimulada).

2.2 O alívio das Consciências e demais preocupações

A religiosidade colonial, então, era corrente e cotidiana, particular: como também era em Curitiba. Lá, as declarações nas escrituras fazem referência, muitas vezes, a autoridades eclesiásticas, como mencionamos brevemente. De modo que, por vezes, os registros tomavam forma de confissão. Por exemplo, declarava-se agir “*para desembargo das consciências*” em alforrias, perdões e doações. Já nas procurações, é parte da outorga que os procuradores possam “*jurarem na alma deles outorgantes*” (1TABCUR-020-002). E as petições apelavam à “*justiça divina e majestática*” conjuntamente. Não é mesmo incomum a menção a ambos os poderes. De modo que há uma mescla da autoridade secular institucional e da religiosa, e esta é quem outorga em última instância a autoridade da primeira. Vejamos alguns casos emblemáticos.

Em 1795, uma senhora, Catarina de Oliveira, decide registrar a alforria de Paula (já falecida e liberta “*vocalmente*”), que vivera “*amigavelmente*” com seu marido (também falecido) antes de seu casamento. Ela conta que Paula teve ao menos 6 filhos com o dito seu marido, que continuaram lhe servindo e a quem também alforriava, dizendo:

“[...] *que querendo declarar o Relatado a Seus herdeiros e estes se fizeram desentendidos e pediram-me que em tal cousa não falasse porém para desengano de minha consciência devo dizer haver devo dizer a Verdade por isso por esta Escritura de declaração declaro e faço certo perante Deus e as Justiças de Sua Majestade*” (1TABCUR-025-052)

Para o alívio da consciência, Catarina declara a Deus através das autoridades do Reino. Assim ela fez esta escritura na Vila de Castro, a 50 quilômetros, e a registrou novamente em Curitiba. Declarar em escritura era, portanto, demonstrar publicamente que se acertava com a justiça divina, validando a remissão do seu pecado (de não cumprir com a palavra de alforria). Aliás, Paula (segundo Catarina), “*vivia já sobre si, vestindo-se e alimentando-se a Sua Custa e pagando os ordenados das confissões como se fora senhora de si que era em sua Vida*”. Dizer que Paula pagava as próprias confissões era então prova suficiente de sua liberdade perante a justiça terrena (a liberdade era um direito muitas vezes revogado) – algo bastante significativo.

Em um emaranhado de jurisdições, certamente não há como estabelecer uma simples sobreposição das autoridades, mas parece claro que as justiças se cruzam e são capazes de validar

uma à outra. Em uma outra escritura há um casal que, “*sem esperança de terem sucessão*”, doa os bens um ao outro se justificando nas consciências, apelando também às duas justiças:

“a qualquer deles que Sobreviver pelo que primeiro falecer [...] por conhecerem as Suas Consciências e por isso fazem esta recíproca ação pois esta era as Suas Últimas vontades e assim pediam as Justiças de Sua Majestade que Deos guarde assim seculares Como eclesiásticas”. (1TABCUR-022-007)

Além desta menção objetiva à justiça divina, há também o envolvimento direto das ordens religiosas em assuntos terrenos. Encontramos, por exemplo, registros de crédito e doações a 7 irmandades⁷, locais e da região (entre Paranaguá, São José e Viamão, a quase 700 quilômetros), demonstrando também a extensão das conexões políticas da vila e a presença das elites em redes de poderes diversas. Nessas doações, há o que parece ser uma convergência ou superposição de posse e patrimônio - algo que merece ser mais explorado em outra oportunidade -, em um movimento que fortalece ambas as instituições, a eclesiástica e a família tradicional. Isto se vê no exemplo seguinte, que condicionava a transferência dos títulos à administração permanente e hereditária das mesmas terras:

“que por mo ter algum não passarão administração desta doação Campos e seus lugares a pessoa alguma que não Seja descendente dos ditos Doadores os mais imediatos Filhos e na falta destes Seguirão os Netos e assim para o futuro e Sempre serão os mais Zelosos a benefício de bens da mesma Irmandade e Sempre por eles Doadores aprovado ou ou pelos descendentes mais descritos e zelosos a benefício dos bens da mesma Irmandade para a freguesia e adjutório do Custo Divino” (1TABCUR-024-031)

Esta doação de terras foi feita pelos nossos personagens principais das correspondências, o Capitão Miguel Ribeiro Ribas e Dona Clara Domingues, sua esposa, à Irmandade de Nossa Senhora do Império da Santíssima Trindade. Três anos depois, Ribas registrou ser administrador da Irmandade, como havia exigido na escritura (1TABCUR-025-063). Outro Capitão (o que mais compareceu ao tabelionato conforme a **tabela 1**), por sua vez, Manuel Gonçalves Guimarães, foi também procurador da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Vila de Paranaguá.

Enfim, vivia-se um regime eclesiástico completamente integrado à sociedade, com redes de vínculos patrimoniais com as elites, através das irmandades e das paróquias locais. Poderíamos

⁷ Santíssima Irmandade de Nossa Senhora do Império da Santíssima Trindade, Irmandade dos pretos de Nossa Senhora do Rosário da Freguesia de São José, Confraria da Senhora do Rosário dos Pretos, Irmandade do Santíssimo Sacramento da Vila de Paranaguá, Irmandade das Almas da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Viamão, Irmandade de Nossa Senhora da Conceição e a Irmandade (confraria) de Nossa Senhora do Rosário.

citar uma lista longa de membros da elite oligárquica curitibana que tinha também seus representantes na Igreja por todo o período.

Por exemplo, o Capitão José Francisco Cardoso de Meneses foi administrador dos bens da Capela de Nossa Senhora do Rosário (1TABCUR-023-065), aparecendo com 160 escravizados na lista nominativa da Capela de Tamanduá - não sabemos se seus ou da Irmandade. Manoel Domingues Leitão, por sua vez, foi um reverendo vigário cuja biografia o coloca no centro da vida política da vila na literatura do período.⁸ O padre João Pereira do Couto era filho de Maria Thereza do Couto e sobrinho de Luiza Maria do Couto. Irmãs, as duas movimentaram pelo menos 1 conto e 60 mil réis em vendas, doações e dívidas, registradas no tabelionato entre 1782 e 1787⁹. Francisco das Chagas Lima, outro reverendo (migrante de Paranaguá), possuiu pelo menos 4 escravizados, referenciados nas listas nominativas de Curitiba de 1793. Por fim, em 1780, o Sargento João Batista Diniz e a dona Luísa de Araújo (tinham 5 escravos), doam uma casa a seu filho José:

*“a qual não por compra ou herança de que lhe sobreviesse mas Sim pela mandarem fazer possui em Seu encargo ou foro algum como Consta do Alvará de concessão da Câmera desta vila a qual morada de Casas da mesma Sorte que possuem doam ao dito seu filho José Batista Dinis patrimônio e efeito de tomar ordens ainda Sem embargo do pleno conhecimento que tem de que Segundo a Sua possibilidade o que por Ser Notório **obrigam eles doantes a Suas terças para cabal complemento do dito Patrimônio que presentemente fazem Sem pensão nem Simulação de Retribuição alguma para que nela pudesse o dito Seu filho tomar o estado clerical que pretende.**” (1TABCUR-020-145)*

Apenas licenciado em 1780, José já é citado como Reverendo Vigário a partir de 1781, intercedendo como administrador das Fazendas do Senhor Bom Jesus dos Perdões 15 anos depois (1TABCUR-025-057). Enfim, eram os membros da elite a assumir as paróquias, as irmandades e a administração das capelas, suas terras e escravarias. De modo que o próprio clero se configura através das hierarquias locais, atuando no campo religioso e político de maneira fiel às identidades de cada grupo de poder. Não à toa, um sujeito em Curitiba apelava a todas as irmandades juntas, em seu testamento: *“quero que acompanhem meu Corpo todas as Cruzes da Irmandade e*

⁸ Ele é citado amplamente, por exemplo, em: BORGES, Joacir Navarro. Das justiças e dos litígios: a ação judiciária da Câmara de Curitiba no século XVIII (1731-1752). Tese de Doutorado. Curitiba: PPGH/UFPR, 2009 e FORCATO, Fabricio. Conflitos setecentistas: sociedade e clero das vilas de Curitiba e Paranaguá (1718-1774). Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Paraná, 2008.

⁹ Elas aparecem juntas em pelo menos cinco escrituras, citando esses valores em: 1TABCUR-022-100, 1TABCUR-022-032.

confrarias que houverem nesta Villa assim aquelas de que Sou Irmão como daquelas que não Sou pagando-se a esmola costumada” (1TABCUR-024-026).

Esta instrumentalização da ordem religiosa não significa, no entanto, que atuavam cinicamente, simulando a devoção. Todo este investimento, estratégias e dedicação às ordens são também, além de um caminho de distinção social, uma forma de interceder em favor das almas, de vivos e mortos, preocupação central daquele mundo. Investia-se afinal o tempo na terra (e as rendas) em amortizar os pecados, desde o pecado original no batismo (em que o recém-nascido passa a fazer parte da Igreja, corpo místico de Cristo) aos de caráter tardio, na morte, com o pagamento de missas, quitação de dívidas e doações aos desvalidos. Pois cada um era responsável e respondia como representantes da cristandade, e assim da ordem divina. O assistencialismo das irmandades era senão um ato de misericórdia:

“dar de beber a quem tinha sede, dar de comer a quem tinha fome, vestir os nus, abrigar os viajantes e os pobres. Praticadas no âmbito de uma confraria, as obras de caridade, ancoradas na consciência cristã, eram testemunhos inequívocos de amor ao próximo e devoção” (ABREU, 2001, p.82)

Da mesma forma, eram atos de misericórdia as esmolas e esforços de redistribuir os bens nos testamentos – como é o caso emblemático de Domingas Siqueira Cortes estudado por Andreatza (2000), que coloca em seu testamento uma lista de mais de 150 doados, por grau de pobreza. Os valores católicos de virtude e honra com base na solidariedade – ou melhor, na doutrina da caridade que a autora explora –, se mostram na economia não apenas no empenho das riquezas, nas penitências, na escravização, nos investimentos para a salvação das almas ou no sustento das instituições religiosas. Mas implicam diretamente na forma de se negociar, na atenção que se dava ao mercado e na relação daqueles homens com o dinheiro e os negócios, como vamos demonstrar.

“Numa sociedade tão mercantil quanto católica, como era a nossa, as relações de negócio tinham algo realmente de religioso. Muitos comerciantes encomendavam missas pelas almas daqueles com quem haviam tido alguma transação comercial em vida, buscando recompensá-los por possíveis prejuízos. A própria troca simbólica entre devotos e santos, características das promessas e ex-votos, metaforizavam transações econômicas. Neste sentido, aliás, é esclarecedor que muitos testadores listassem lado a lado tanto dívidas a humanos quanto a santos.” (REIS, 1991, p. 96)

Em resumo, a referência central à espiritualidade, nas escrituras, é a vontade de salvar a alma e o desencargo das consciências, demonstrando talvez o que fosse o incentivo maior e primeiro de procura das instituições do reino, em várias esferas.

2.3 Os Mortos, a doença e os negócios com o além

Os acertos de contas e o alívio das consciências visavam enfim um mesmo momento, a hora da morte. Hora crucial, que determinaria os destinos de cada um entre o inferno e o purgatório, e isto mesmo aos jovens e pequenos. Para garantir a salvação dos nascidos com alguma anomalia ou às crianças com uma morte inesperada, apressavam-se a fazer os batismos em casa, “*in extremis*”, mesmo sem o sacerdócio, pois era preciso a remissão do pecado original, intrínseco a toda humanidade. Os sacramentos nesta situação eram validados posteriormente pelo pároco local:

Pus os santos óleos sub condicione por ser batizada em casa à Maria inocente e juntamente por julgar estes duvidoso o salvamento por me dizer o que o fez não tinha aplicado todo junto a forma com a matéria porque ao depois de elevar de proferir as palavras da forma que lhe viera à mente (BATCUR-01-51)

Também nesse outro caso:

o qual foi batizado pelo dito doutor em sua casa, por nascer quase morto. Nasceu no fim de março. Fiz-lhe o exorcismo na forma ritual humano e para constar fiz este assento no mesmo dia (BATCUR-01-93)

Há pelo menos 25 casos desses em Curitiba, avaliando os livros 1 a 8 de batismo da vila, em que se revalida o batizado daqueles nascidos com perigo de morte ou já falecidos. A necessidade e o caráter de urgência era tanto que se permitia que fossem batizados por quem estivesse presente, homens ou mulheres: “*sem embargo foi batizado em casa por Inês de Maria a quem fazendo exame de [borrado] pareceu suficiente e a cauteloso*” (BATCUR-02-77).

Observamos que, em vida, prevendo o fim próximo, as pessoas se apressavam em resolver as pendências e organizar os sacramentos finais, pagando missas, por exemplo, e ajustando as dívidas. Enquanto a separação da alma e do corpo era um momento crucial, de batalha: “toda uma vida de pecados podia ser corrigida nesse instante; toda uma vida correta podia igualmente ser desperdiçada” (REIS, 1991, p. 107). É por isto também que os testamentos e inventários são tão profícuos no estudo historiográfico do crédito:

“mortos apagados da memória reapareciam, ainda que envoltos na penumbra, na hora da morte. Muitos testadores beneficiaram as almas de pessoas com quem haviam tratado de negócios [...] a dúvida da dívida era um aspecto central da admirável economia da salvação” (REIS, 1991, p. 214).

Nas escrituras, Dona Ana Maria das Neves, por exemplo, assume as dívidas do irmão falecido e cobra obediência do filho, pedindo-lhe que enviasse uma escrava como pagamento. Em seu relato, ela representa a seriedade de sua devoção e a obrigação espiritual que lhe recaía, como reforça: “os encargos que houverem sobre mim vem a eu, o que quero é Salvar a minha alma” (1TABCUR-023-066). Assumir as contas de quem se foi era trabalhar para salvar-lhes a alma, em penitência. Afinal, só os vivos poderiam interceder em favor dos que partiram, e por isso a preocupação em realizar a vontade dos entes queridos, especialmente em doações e alforrias: “e por que é negócio que minha May, que Deos haja, assim o'fez eu dou por bem feito” (1TABCUR-026-077).

São muitas as menções aos mortos. Entre tantos acertos de crédito e obrigações no tabelionato, um outro tropeiro pedia que um sujeito procurasse pagar sua dívida a um defunto “porque ao dito deixei dois créditos para me cobrar e não lhe pedi registro deles” e levar algodão de Curitiba “que são para os órfãos do defunto Antonio da Silva” (1TABCUR-022-050). Vê-se então que os defuntos tinham direito a parte nos negócios e lugar nas contas. Isso é demonstrado também na balança de pagamentos de testamentos da região de Porto Alegre feita por Gil (2009). Lá, havia uma miríade de ofertas não só aos anjos e santos, mas aos mortos com que se teve relação e esperavam no Purgatório.

Como mostra o autor, nos testamentos da região era pedido clemência e intervenção de santos e da Santíssima Trindade enquanto se pontuava os erros cometidos em vida - tudo isso também como forma de reforçar as hierarquias e uma última tentativa de ascensão social (pela grandeza da caridade e compaixão dada no leito). No único testamento registrado no Tabelionato de Notas de Curitiba (já citado), segue-se o mesmo modelo, feito “em nome da Santíssima Trindade Padre Filho espirito Santo três pessoas distintas e um só Deos Verdadeiro [...] doente temendo-me da morte, desejando por minha alma no Caminho da Salvação” (1TABCUR-024-026).

Este tópico – o destino das almas – era enfim uma preocupação que acompanhava a população. E havia, nesse contexto, quem parece ter sido assombrado por esta ideia por toda a vida, como um senhor que arrenda suas terras e pede como pagamento duas missas anuais “para

seu aumento espiritual” (1TABCUR-020-025). Não que pensassem na morte a todo momento, é claro. Mas conviviam com ela e com as doenças cotidianamente, de modo que qualquer moléstia persistente era motivo de se preparar para a despedida. Por exemplo, em uma carta, um sujeito exprime toda a sua alegria de ter notícias da boa saúde da amada. Ele explica que esperava que melhorasse das próprias moléstias para ir até ela. Como não melhorava, decidiu escrevê-la:

*“não dei Resposta como nela me pede por querer ter o gosto de lhe dar pessoalmente mas por causa de minhas moléstias o não pude fazer [...] havendo saúde tudo o mais se Remedia [...] ando muito doente e bem desconfiado de minha vida e se eu não melhorar não pretendo passar o sertão [...] e vossa mercê Se quiser proceder como deve também vossa me darão esta alegria **vossa mercê me encomende a Deus que pela Moléstia tal que padeça não sei Se nos avistaremos mais**”* (1TABCUR-021-119)

É interessante observar, por fim, uma sutileza da linguagem usada no cartório: se dizia que alguém era *“ausente de moléstias”* (1TABCUR-023-066), como se a doença fosse algo que pudesse estar presente ou não, ao que inferimos que poderia ser dada ou retirada pela vontade de Deus. A sua presença, afinal, condizia com a presença concreta no mundo de toda a esfera espiritual.

As doenças e o medo da morte são uma constante no período, assim como a associação espiritual de suas causas. Jean Luis Neves de Abreu (2001), por exemplo, demonstra também nas votivas mineiras do século XVIII a representação indissociável do sobrenatural às doenças físicas. Ele mostra como as dores, deficiências e traumas corporais eram senão reflexo da condição espiritual e, portanto, se poderia alcançar a cura e misericórdia através da interferência dos santos.

Todas essas ideias, é claro, não podem ser genericamente associadas a todo homem cristão colonial. Esse autor, por exemplo, demonstrando a circularidade mas também a disparidade das doutrinas correntes com a prática popular, discorrendo sobre a preocupação com a cura misericordiosa imediata, e não com o além-túmulo na região mineira. Assim, com um foco na materialidade da devoção, ele contrapõe a nossa concepção dogmática de expiação dos pecados, que espera os benefícios posteriores da devoção terrena. Isso nos serve como indicativo da variedade de entendimentos religiosos que podemos encontrar, especialmente a nível regional (quanto mais individual), mesmo que a atuação dos bispados e paróquias fosse regular:

A piedade devocional da sociedade colonial contrariava as determinações da Igreja e freqüentemente era desviante e heterodoxa. Podemos perceber isto nas orações que apelavam aos santos, mas que podiam com idêntico propósito apelar aos demônios, estabelecendo uma rigorosa equivalência entre Céu e Trevas na religiosidade popular. O Sanctorum Colonial tinha na fluidez sua grande

característica, já que com ou sem os demônios à espreita, os santos e as santas estavam por toda parte (SANTOS, 2006, p.104)

Podemos concluir, pois, que havia uma única forma de agir pela própria salvação: em vida, sendo a hora da morte a última chance. Enquanto na doença, cuidar da alma e pedir que lhe cuidassem era o que restava fazer, sendo também uma chance de interceder em favor dos que se foram e pedir-lhes do mesmo modo a intercessão divina. E se defunto, podia-se apenas interceder pelos vivos, esperando que encomendassem também em seu nome. Afinal doença, morte e pecado eram indissociáveis. De modo que se atribuía os males muitas vezes ao pecado original da cristandade, senão ao comportamento desordeiro individual e coletivo. No outro lado da moeda, a salvação era também uma responsabilidade partilhada, que poderia contar com a misericórdia das entidades sobrenaturais.

2.4 As almas presentes e as formas de intercedência

Em resumo, a historiografia entende que o cristianismo colonial prevê a participação divina no mundo, podendo interferir concretamente nos eventos quando se pedia a intercessão, através do milagre, em resposta aos pedidos dos homens. Assim como os homens poderiam interceder pelas almas dos mortos do purgatório, realizando os sacrifícios, rezas e ritos adequados. Por exemplo, temos no tabelionato uma carta em que um negociante pede a um tropeiro amigo que invista parte das rendas e lucros em missas, torcendo pela intervenção: *“para me mandar dizer as missas que nelas aponto e não só essas como as mais que vossa mercê tiver ocasião principalmente sendo o troco de cavalos potros ou por minha terça pelas almas do purgatório para que peçam a Deus que nos dê saúde e salvação”* (1TABCUR-022-050).

É como se houvesse uma ponte entre o sobrenatural e o mundo natural que concede a agência entre os dois universos (pois a vida em Cristo estava separada da terra e começaria verdadeiramente após a morte), e que essa ponte pudesse ser acessada pelos sacramentos. Um relacionamento em equilíbrio constante entre os dois mundos, balanceado pela Igreja, à espera da medição final. Essa dinâmica de interferências, que envolvia também a ideia de serviço e benefício, é chamada por economia de favores:

“onde o poder divino deveria conquistar o que o homem não conseguiria sem a poderosa intercessão, pois a religiosidade popular levava a uma intimidade cada vez maior com os santos e os oragos que percorriam um caminho de amor e ódio,

incluindo louvores, adulação, rituais propiciatórios, intimidação e até agressão física explícita.” (SANTOS, 2006, p.102)

Assim que a dimensão espiritual, a quem se recorria e a quem se retribuía as benesses, não apenas se manifestava fisicamente, mas participava diretamente nos eventos particulares, criando verdadeiros relacionamentos com o além. No período, ao próprio Santo Antônio foi dado um posto de alta patente militar pelo Governador de São Paulo (SANTOS, 2006). E em Curitiba, assim como se observou na historiografia de outras regiões (HAMEISTER, 2006), os santos participavam diretamente nas contas e na família. Lá, doa-se aos conventos, à Nossa Senhora do Império, à Nossa Senhora do Remédio e às Irmandades. Em um caso particular, um casal nomeia Nossa Senhora das Neves “*por legítima e Universal Herdeira*” (1TABCUR-024-026). Era comum, entre aqueles que não tivessem sucessores, deixarem a estas instituições seus bens, mas poderiam também deixar às entidades espirituais. A presença delas era tão real que três crianças tiveram a Virgem Maria como madrinha, entre Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora do Porto e a Nossa Senhora da Luz (BATCUR-08-017, BATCUR-08-202 e BATCUR-08-206).

Muitas eram as Nossas Senhoras. E nomear as Virgens e as instituições, como bem observou GIL (2008), não é a mesma coisa. Elas, servindo de seus nomes e títulos aos nomes das vilas as quais eram padroeiras são por si um personagem de agência histórica, diferentes das instituições religiosas que lhes representam. Especialmente quando se tornam parentes, através do apadrinhamento. Como se houvesse de fato um intercâmbio interdimensional, as entidades espirituais agiam enquanto intercessoras, em vida e na morte, eram madrinhas e padrinhos, recebiam as riquezas, proporcionavam casamento e a fertilidade, tudo para além da defesa no Purgatório.

Aliás, são tantas as entidades que a cada um assumiam um papel íntimo, de poder exclusivo a quem lhes fosse devoto. Nos testamentos, pedia-se intercessão “*particularmente ao meu Anjo da guarda e ao Santo de meo nome e aos Santos a quem tenho particular devoção*”, além da “*Gloriosa Virgem Maria Senhora Nossa Madre de Deos*” e toda a corte celestial (1TABCUR-024-026). As missas encomendadas após a morte também eram direcionadas a Santos específicos: *cem Missas ao Glorioso São Francisco Xavier e se dirão mais cinquenta missas ao Glorioso Santo Ignacio de Loiola* (1TABCUR-024-026).

Esta devoção particular produzia uma humanização de Deus, dos Santos e da Virgem, tornando-os mais próximos, considerando-os por vezes como membros da família (Santos, 2006, p.102). Era comum que se utiliza-se desses relacionamentos como artifício para salvação, considerando toda a devoção que se teve em vida a Cristo e aos Santos, títulos e participações:

“por que como verdadeiro Christão protesto Viver e morrer em Santa fé Catholica [...] E meu Corpo será Sepultado na Igreja do Colégio de São Miguel desta Villa de Santos e a mortalha em o hábito de São Francisco Com o meu manto de Cavaleiro como professo que sou na Ordem de Christo”. (1TABCUR-024-026)

Definia-se assim, como no trecho acima, mortalhas específicas para se cobrir o corpo e proteger a alma. Vestimenta que

“representava um apelo para que eles representassem os mortos assim vestidos [...] pode-se até pensá-la como uma espécie de disfarce do pecador. Seja qual for o ângulo, ela representa a glorificação do corpo em benefício da glorificação do espírito, uma das evidências mais fortes da analogia que se fazia entre o destino do cadáver e o destino da alma” (REIS, 1991, p. 120).

Sobre esse tema, dos ritos funerários, José Reis demonstra uma correspondência das circunstâncias físicas do morto com o caminho de sua alma, o que o autor chamou de eficácia ritual ligada ao espaço: “sempre que possível, missa e morto deveriam estar no mesmo templo. Também aqui, o destino da alma se ligava ao destino do cadáver” (REIS, 1991, p. 205). Ou seja, da mesma forma que o que se faz em terra tem dimensão espiritual, os espíritos e a própria alma tomam dimensão material. Além disso, o autor observou também em Minas Gerais um comportamento muito evidente deste movimento interdimensional, o costume de se fechar portas e janelas por 8 dias para impedir o retorno do morto:

“se no discurso eclesiástico as almas penavam no Purgatório, uma longa tradição que entre nós remonta a Portugal, sugere que elas podiam circular entre o Purgatório - esse “grande reservatório de fantasmas” (Delumeau) - e a Terra, ou vagar sem rumo entre os vivos. Essa inquietação errante representava uma punição ainda mais dura [...] tanto para os vivos quanto para os mortos, [...] estes sempre a exigirem favores daqueles por métodos às vezes selvagens.” (REIS, 1991 p. 204).

Só ao compreender essa aceção, podemos entender quando um sujeito em Curitiba, para defender sua permanência nas terras em que se encontra, diz ao seu interlocutor desconfiado que *“Como entramos nela ninguém lhe pode dizer melhor que é a alma de defunto Senhor Seu Avô”* (1TABCUR-024-023). Pois defuntos, as almas ainda têm voz e advogam em verdade, mediando em nome dos seus.

Bom, no tabelionato e em nossas cartas específicas não há menção objetiva à intervenção dos santos em momentos comuns, cotidianos, a não ser na morte. No entanto, podemos observar a preocupação explícita com o Juízo Divino. Os moradores e comerciantes da vila parecem entender e concordar que o destino estava fechado na morte do corpo e que

“morrer sem deixar testamento, sem tempo para contrição, sem assistência sacerdotal e sem preces de amigos e parentes era motivo de temor entre os cristãos, pois a possibilidade de conserto só existia para os vivos.” (SANTANNA, 2006, p.88).

Há um vínculo, portanto, entre escriturar, testamentar os assuntos (envolvendo a justiça terrena) e a busca por remissão e auxílios Divinos; entre a fé pública oficial e a fé espiritual. Nesse tema, há um último documento singular, do Arquivo Histórico Ultramarino, que merece ser mencionado.

Trata-se de uma representação de tropeiros da região, “*negociantes dos caminhos do sul*” à Rainha Dona Maria I, contra o “*vexame*” que dizem passar pela cobrança usurária do tesoureiro real da Capitania de São Paulo. Nesta carta, era pedido o direito de tornarem público – em cartório – o que seria a Justiça solicitada. Ideia de Justiça que, aliás, parece enraizada na virtude de uma ação a “*serviço de deus*”.:

“*Pedimos por nos, e pelo bem comum, e por serviço de Deos, ordene Vossa Majestade e Se Lance em todos os Cartórios, que qualquer Pessoa, seja de qualquer Qualidade, que se lhe faltar a Justiça, este possa queixar-se a Vossa Majestade ou a outrem em Seu nome, único Remédio para sossego desta Capitania; por que Senhores [sic] Senhores Governadores sabedores, cuidarão em fazer o Seu governo Santo, e justo.*” (AHU-SP – Cx. 9 – Doc. 475)

É um documento longo, mas este trecho já é suficiente para observarmos a relação direta entre a autoridade espiritual e a autoridade secular, oficializada nas diversas instituições coloniais. Localmente, o que vemos é a concretude das disposições sobre a morte e o destino das almas nas escrituras, que amalgamavam e guiavam a procura das instituições. E desse modo, assumimos uma vinculação direta entre a Justiça, a Ordem Divina e a representação institucional dos cartórios.

É claro, estavam em concorrência diversas linhas de pensamento (formalizadas nas bulas, constituições, sermões e formulações ministeriais), que compunham um legado denso de racionalidades religiosas, de uma mesma matriz cristã. No entanto, as manifestações particulares demonstram que as pessoas, mesmo em posição assimétrica, estariam igualmente sujeitas ao jugo

divino, no aguardo do juízo final - e daí o caráter público das ações. Caberia a cada um cuidar da própria imagem perante deus, de acordo com as suas disposições, classe e de acordo com o que deviam de serviço e retribuição aos outros (inclusos os agentes sobrenaturais). Sendo esse, o acerto de contas espiritual, um dos incentivos da busca do Tabelionato de Notas.

Parte II

Sociedades de Comércio, os contratos e as cartas

Apresentaremos a seguir as correspondências, material relativamente comum nos Livros de Notas da vila, em quantidades similares às petições e às escrituras de perdão (cerca de 40). Mas diferente dessas, as cartas são apresentadas por poucos senhores, que as reúnem para o registro em contextos específicos e com intenções específicas. São em maioria cartas comerciais, tratavam de negócios, acordos e assim são documentos que cumpriam diversas funções – de contrato, ordens de serviço, comprovante, caução, consentimento e autorização –, a depender de quem as carregava e do momento de uso.

Com elas, vamos começar a explorar as formas de organização da empresa familiar – especificamente no comércio de animais e fazendas da região com o Rio de Janeiro (maior centro comercial da colônia); as formas de se relacionar entre sócios, considerando o efeito das hierarquias sociais entre a elite mesma; as formas de tratar dos negócios, dinheiro e investimento dentro das Sociedades de Comércio; e finalmente os usos e a relação desta elite com as instituições normativas e de justiça, especialmente o Tabelionato de Notas.

Faremos essas reflexões a partir da análise retórica, localizando os discursos no contexto de produção e no contexto de registro, assim como analisando o lugar social dos interlocutores, assumindo que a fala – ou a escrita – são também ações determinadas e determinantes da realidade. Nos interessa, e é de grande valor, entender como as mensagens foram articuladas e estruturadas e também como o destinatário as vinculou institucionalmente, no contexto de suas vidas, para produzir a credibilidade. Tudo isto considerando o contexto institucional e religioso construído até então. Afinal, assim como o registro no cartório, as cartas ganham força persuasiva e incitam efeitos reais nas mãos de seu proprietário, dando visibilidade e conceito às pessoas ausentes.

Para maior clareza, entendemos esses relatos enquanto atos de fala – articulações linguísticas, segundo Pocock (2003) –, que demonstram o estado de consciência daqueles agentes, sua percepção e representação da realidade de seu tempo, carregada de intencionalidade sobre o outro, capaz de incitar respostas específicas. Elas são, como reflete Gómez (2019): “enunciados performativos, es decir, como textos que, además de verbalizar las circunstancias más diversas, las hacen realidad al ponerlas por escrito” (GÓMEZ, 2019, p.165).

Além do mais, assumimos que a natureza da escrita em carta possui algumas características básicas. Por exemplo, segundo Carlos Maduro, é ideia corrente nos estudos epistolares o uso da escrita para incitar notícias, ainda que não se tenha o que dizer, o que devemos levar em conta. A dizer: a função de escrever para fazer escrever o outro (MADURO, 2010). Uma segunda característica é que as cartas refletem o cuidado do emissor em passar uma imagem de si – a que acrescentamos também o cuidado com a imagem que se faz do interlocutor, como maneira de persuasão e conformação do que se diz. Uma terceira ideia corrente é que “a carta utiliza o fingido, o que não é autêntico ou verdadeiro, frequentemente imitado” (MADURO, 2010, p.199). Ou seja, que cada articulação argumentativa leva em si uma distorção do real, incitando juízos de valor sobre a informação dita. No nosso caso, identificar as distorções do real não nos interessa, mas sim identificar exatamente as pretensões de efeito.

Ainda, é preciso dizer que as nossas cartas possuem uma inversão estrutural das frases, típicas da época, além de uma falta de pontuação. Foram possivelmente escrituradas pela metade: muitas vezes não passam de trechos curtos, que parecem ser estrategicamente selecionados, registrados por terceiros, anos depois de enviadas. Os textos são corridos e não possuem vírgulas ou pontos, característica a que nem sempre podemos atribuir razão ou origem, saber se provém das cartas originais ou se é o modo de transcrição do tabelião. E isto nos permite interpretações variadas na análise, inclusive das entonações, se as mensagens forem ditadas. Por exemplo, no trecho: “*com esta Resulta mandei Seu cunhado para fora e fazer de ser o gado todo para efeito de se concluir de uma ou de Outra Sorte o Meirinho geral e o Pinto também o querem.*” O cunhado foi para fora para efeito de se concluir os negócios de qualquer maneira, “*de uma ou de outra Sorte*”, ou ele foi para fora para efeito de se concluir simplesmente os negócios e, de uma ou de outra sorte (caso não se conclua), o Meirinho geral e o Pinto também o querem?

Bom, aqui estão adiantadas algumas dificuldades analíticas e decisões interpretativas, que serão expostas à medida que aparecem na narrativa. Com trechos rodeados de ambiguidade, atribuímos as pontuações como convém em uma primeira leitura, mas procuramos considerar as possibilidades interpretativas diversas. Mostraremos assim seus esforços em construir as reputações, as disputas em torno da honra pessoal e as suas preferências (pelo que prezam), naquilo que decidiram expor e omitir nos discursos, especialmente nos momentos de conflito.

Por outro lado, devemos prevenir o leitor de que não há uma trama explícita e ardilosa entre os agentes. Há discrepâncias de informação e dinâmicas comerciais diferentes. Em uma das cartas, por exemplo, um remetente um tanto poético reflete: “*não sei o que será, mas muitas vezes ao longe se sabe das cousas mais depressa do que de perto*” (1TABCUR-021-119). Não há muito o que dizer sobre sua impressão da velocidade das notícias, mas seus contemporâneos parecem

ter experienciado uma sensação oposta. Reclamavam do silêncio dos seus correspondentes e também da indiscrição, expunham suposições frustradas, terceirizando o relato das novidades: “*tudo melhor dirá o Senhor Joaquim*” (1TABCUR-024-064).

Enfim, a pressa e a espera são também um tópico comum entre todos. “*Recolhi a fazer esta apressadamente*” (1TABCUR-022-135), se explicava um deles, enquanto outro apressava o destinatário: “*não posso concluir ajuste sem que Vossa mercê tenha a bondade [em] vir me falar Sem perda de tempo Logo que esta Receber porque assim nos Convém muito*” (1TABCUR-024-064). Relatam por vezes um caráter de urgência e demonstram um certo improviso da negociação — afinal, não se pensa tudo de antemão e não se planeja cinicamente cada ato e palavra escrita.

Assim, em cada história, avaliaremos as relações interpessoais, a intimidade e as hierarquias entre os agentes, entendendo que as suas decisões, posicionamentos e tentativas de resolver os conflitos estão diretamente relacionadas com as suas circunstâncias de sociabilidade. Quer dizer, mais do que impelidos a agir por uma estrutura “pairante” das mentalidades ou por racionalidades próprias, fruto de seu interesse individual alheio à sociedade, assumimos que os agentes agem em consideração à aprovação da comunidade, preocupados com as regras socialmente aceitas, fugindo de possíveis constrangimentos, como iremos demonstrar. Qualquer um poderia ser abordado e ter suas decisões questionadas, havendo intimidade o suficiente – e como mostraremos, assim acontecia.

Bom, no desenvolvimento dos dois próximos capítulos, portanto, buscaremos alguns elementos retóricos trabalhados por Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca (2000), cuja obra nos guiou em todo esse trabalho, mas especialmente nas páginas a seguir. Os autores propõem um estudo sobre as estruturas gerais da argumentação e dos discursos, em uma análise densa. E produziram uma nova retórica, através da análise de recursos discursivos e técnicas de persuasão e convencimento (e seus efeitos). Para exemplificar, eles expõem elementos discursivos como: as antecipações de resposta; as regularidades e insistências; os consensos assumidos (o que é universalizado e o que se admite discutir); a concretude do que se diz; também as hierarquias entre elementos textuais, além, naturalmente, dos agentes apontados; as singularidades e o que é banalizado; a linguagem neutra, juízos de valor; equivalências e comparações.

Enfim, são inúmeros os determinantes e caminhos para analisar a força de persuasão e convencimento de um texto e a intencionalidade de quem escreve. Estaremos atentos a essas possibilidades com base nos autores e observaremos a fonte considerando especialmente o funcionamento de uma sociedade de Antigo Regime, localizando-a no contexto dos relacionamentos e hierarquias. Ou seja, considerando um sistema de pensamento que se constrói

dentro da devoção e moralidade cristã, enquanto ferramenta conceitual e valorativa de mundo, que guiava as estratégias argumentativas. Em um mundo cujo espaço público é “partilhado por poderes de maior e menor hierarquia” (HESPANHA, 2001, p.166), naturalizada, hereditária, e cuja expressão escrita (particular e oficial) reproduz e formaliza as mesmas posições.

Os discursos, por fim, não serão comparados meramente atrás de similaridades. Tentaremos antever, considerando toda a cultura institucional daquela comunidade, com a análise do restante das escrituras transcritas nos bancos de dados, o que aquelas pessoas decidiram escrever em modo privado e como o fizeram, e o que suas decisões dizem sobre o pensamento da época e suas circunstâncias. Além do contexto ao redor dos personagens e de que parte desse contexto eles se valem nas argumentações.

Antes de avançar, no entanto, precisamos apresentar e contextualizar os contratos de Sociedades de Comércio, assim nomeadas no tabelionato. Há quatro deles no período: uma escritura de “contrato de Sociedade e obrigação” (1TABCUR-022-107), dois papéis “de sociedade” (1TABCUR-026-042 e 1TABCUR-026-097) e um nomeado como “trato e convenção” (1TABCUR-026-112).

O primeiro deles, a ser mencionado também no próximo capítulo, foi feito entre o Capitão Ribeiro da Silva e um tropeiro para uma viagem a São Paulo. O tropeiro era Manuel Elias de Araújo, morador da vila, que seria futuramente citado como Tenente, apesar de não levar esse qualificativo nas listas nominativas (1TABCUR-027-056). Nele, há vários pontos interessantes, que se repetem nos outros dois contratos analisados, quais sejam: eles concordam em dividir os riscos, os gastos e prejuízos; vinculam no documento os valores de compras e dívidas de remessas específicas já concluídas, aquelas em andamento e as futuras (com os juros); e mesmo dividindo os interesses e investimentos, atribuem as decisões e encargos a um indivíduo específico, o carregador das remessas: “*por nossa Conta e risco pelos efeitos que melhor lhe parecer*”,

“ e que tirando o dito principal e juros e todos as mais despesas que vossa mercê fizer de que fará a dita Remissão [?] e a que sobrar repartiremos ao meio e os efeitos que trouxer os trará como próprio com aquela despesa precisa até este continente e doques para São Paulo até onde os dispor seremos interessados em igual parte tanto os Lucros Como nos prejuízos assim como nos efeitos Como também na fazenda” (1TABCUR-027-056)

Esta divisão de igual interesse se repete em outros contratos: “*fazendo as necessárias despesas por conta da mesma Sociedade que afinal Salvando Se o principal e despesas todas de tudo o que for Lucro ser entre eles repartindo em igual parte*” (1TABCUR-026-042). Eles, no entanto, não explicitam como os investimentos são feitos.

Adiantando algumas das nossas conclusões, podemos dizer que, através das cartas, notamos a prevenção dos correspondentes de arcarem com riscos por conta própria antes de obterem o aval dos sócios, ainda que os prejuízos fossem posteriormente repartidos. Considerando esta especificidade dos contratos sobre se retirar as despesas do cálculo final dos lucros e considerando os fragmentos e o resguardo das cartas, entendemos que as contas funcionavam em um sistema de reembolso, onde cada um precisaria ter liquidez suficiente ou cartas de crédito para serem posteriormente reembolsados – guardando os papéis necessários:

“pois ele outorgante não entrava mais do que com Sua administração pelo preço do meio Lucro que afinal se liquida e que por essa Razão ficava também obrigado por Sua Pessoa e bens ao metade das perdas Caso assim vinha a acontecer e que a Res peito das coisas e trastes necessários para aviação da dita Viagem haviam feito demão as Lembranças necessárias que se daria a mesma fé que a esta Escritura” (1TABCUR-026-042)

Em outro exemplo:

“Cujo monte poderemos ambos e cada um de nós por dispor arguir e gestar tudo o que for preciso tanto a boa administração e aumento do negócio como para o Sustento e vestuário sem que desta despesa Seja e o e preciso da Conta alguma por Ser nossa Vontade” (1TABCUR-026-097)

A maior parte dos negócios no Caminho das Tropas eram então pagados a crédito, inclusive as tributações, na passagem nos registros com o gado. Aliás, “a maior parte dos tropeiros não tinha dinheiro antes da venda e necessitava fiador para poder ‘pendurar’ a tributação e entrar na Vila, à espera de um bom negócio que fecharia todo o circuito.” (GIL,2008, p.216). São os fiadores que faltam em nossa análise, afinal. Não sabemos se os sócios atuam também nesse quesito, mas este não parece ser o caso, pois a necessidade de fiança é ignorada nesta documentação. Importa, no entanto, repararmos que os sócios se dispunham a dividir “*tudo igualmente*”, prevendo recorrentes acertos de contas, mas não se empenhavam em coordenar qualquer parte logística das viagens. Isto era determinação individual (considerando-se os sócios).

Além disso, parece haver dois tipos de contratos de Sociedade. Aqueles representando a união duradoura de comerciantes como nas cartas analisadas, onde vemos a autonomia dos sócios para agir em nome do grupo (como “*melhor lhes parecesse*”) por períodos indeterminados, e aqueles contratos particulares e operacionais. Esses últimos eram feitos com a disposição de remessas únicas, restritos a viagens e acordos específicos entre o tropeiro e os proprietários de animais e fazendas. Mas nem mesmo aí se ordena muita coisa além dos valores das cargas e vendas. Os contratos de longa duração, por sua vez, permitiam a existência de acordos particulares

a cada sócio – a autodeterminação que explicitamos – mas definiam especialmente a anuência e a adequação ao interesse de todos:

*“Cujas parcelas se hão de satisfazer a Seus tempos na forma das nossas obrigações do produto do negócio da mesma Sociedade para aumento dela **poderá qualquer de nós beneplácito de ambos contrair todas e quaisquer dívidas que preciso forem** assim de dinheiro como de Fazendas nesta Cidade na do Rio de Janeiro ou em outra qualquer parte **passando os obrigações clarezas necessárias por Conta da mesma sociedade pelas quais ficamos ambos e cada um de nós obrigados a Satisfação como Se a fossem por ambos assignadas e nesta Conformidade poderá cada um de nós fazer todo e qualquer negócio que for para estabilidade e aumento do mesma sociedade e nenhum outro fora dela [...] e se no caso dalgum de nós lhe ser preciso tirar ou dispor de alguma parcela de dinheiro ou Fazenda para alguma Cousa extraordinária Sua Será obrigado faze-lo primeiro a Saber para Convirmos ambos nisto** Com as cláusulas necessárias para a todo o Tempo constar e Satisfazer a mesma sociedade como nos ajustamos e convirmos nisto e para a todo o tempo constar” (1TABCUR-026-097)*

Os contratos de Sociedade de Comércio duradouros previam uma união tão longa que também se prescrevia um protocolo específico para o caso de falecimento de um dos membros, ordenando só então a reunião dos papéis de crédito individuais e o acerto de contas:

“o qual ade durar enquanto Deos quiser e ambos nos fizer conta sem Licitação de tempo e só no caso de falecer qualquer de nós será o que ficar obrigado a conhecer o negócio por contada mesma sociedade para dela dar contas finalmente como a quem falecido despuser e na falta deste a quem direito for tomar as ditas contas satisfazendo-se primeiro tudo o que constar dever a dita sociedade [...]” (1TABCUR-026-097)

Em resumo, assumimos que as Sociedades de Comércio pretendem funcionar como um organismo equitativo, que se pretende também igualitário na distribuição dos lucros ou prejuízos. Todos deveriam prestar contas de suas ações individuais no comércio, mas esta não deveria ser uma preocupação de seus sócios. Talvez esta seja a reflexão mais interessante sobre a ordenação dos negócios em Sociedade. Que as contas, enfim, eram desagregadas, respondendo à autonomia de cada ente da Sociedade Comercial. E como efeito desta desagregação, os demais correspondentes comerciais de cada sócio também são reconhecidos como pares, especialmente quando suas contas e parcelas entram no cálculo do grupo:

*“me foi dito que ele havia Recebido dele Capitão dezenove peças de Algodão cada um apreço de dezanove mil Reis e quatro centos e vinte mil reis com dinheiro descontado que tudo faz da soma de oitocentos mil Reis a **Título de Sociedade** [...] e que **Somente poderia agregar a Tropa os animais que pertence a Jeronimo Jose Prestes que ia em sua companhia** e que tudo quanto vice na*

dita Tropa desde já declarava pertencer a esse dito Capitão” (1TABCUR-026-042)

Em outro exemplo:

*“dois contos e quatrocentos mil ao lhes mil Reis de dinheiro a juros da Lei com que se Comprou parte da dita Fazenda de que agora lhe passamos novo Credito ao fazer deste assim mais novecentos dezoito mil e trezentas que lhe devemos procedidos de parte de fazenda em que nos achamos **e assim mais ao Socio Antônio Teixeira de Oliveira Cardoso** quatrocentos setenta e três mil e duzentos Reis Cujas parcelas se hão de satisfazer a Seus tempos na forma das nossas obrigações do produto do negócio da mesma Sociedade” (1TABCUR-026-097)*

Essa hipótese sobre a consideração com as contas individuais talvez fique mais clara quando avaliarmos a reclamação de um dos nossos personagens (Leonardo) de que preferia não ter recebido dinheiro algum ao invés de pedir segredo sobre o envio, *“por que estava melhor e como **todos Sabem que veio me não deixam a porta**”*. Esta participação de terceiros, legítima, está presente de modo sutil nas determinações dos valores de cada remessa, especialmente naqueles contratos de acordo particular. Mas nas cartas, mostraremos que os negociantes tem acesso (direto ou por uma rede imbricada de informação comunitária) à circunstância econômica de quem negociam e assim interferem ativamente nas possibilidades de acordos e em novos negócios dos parceiros, pressionando e cobrando seus créditos.

Este é exatamente o cenário exposto em outra correspondência que será analisada a seguir: *“todos Se queixam que estamos gastando com afazenda que VM formou”*. Importunado pelos credores e constrangido com as especulações, o remetente enfatizava ao sócio a sua honestidade:

*“que a minha Verdade há de mostrar que não tenho comido **está espalhado** como mostrarei a vossa mercê quando nos virmos se deos quiser eles senhores menção me não tirem o Credito e por essa Razão é que não posso ser senhor de mim para nada”*.

Assim, observaremos como as operações financeiras, os desmandos, estavam sujeitas a exame público não só dos sócios, mas também dos parceiros comerciais, que a qualquer momento poderiam requerer um acerto de contas. Prerrogativa que aqueles comerciantes reivindicavam nas correspondências e ao mesmo tempo de que se queixavam.

Poderemos entender com isso que as correspondências e, mais ainda, o esforço de convencimento sobre a própria colaboração em Sociedade eram fundamentais no comércio das tropas e marítimo. E que por isso os sócios estavam em constante bajulação. Pois talvez mais

fundamental que as decisões individuais a cada acordo comercial, fosse o estabelecimento de uma boa relação e confiança dentro da própria Sociedade Comercial que se fazia parte. Afinal, nas empreitadas, as cartas de crédito e o endividamento eram corriqueiros e inevitáveis, fazendo parte regular da estrutura do comércio atlântico e terrestre dessa rota colonial.

Como veremos, a comunicação obscura e omissa é que era capaz de desencadear o rompimento das cooperações de modo definitivo, não a existência de dívidas. Pois a expectativa era que agissem em comum acordo ou, no mínimo, comum conhecimento de cada ato uns dos outros. Um dos personagens diz em sua primeira carta *“fico esperando a Vossa mercê e a seus preceitos para executar”*, assim como um outro reclamava que o irmão pegara ainda mais empréstimos com base na palavra do sócio, *“conceituando ele Certas as Remeças que vossa mercê lhe segurou”*. Era então parte fundamental que se reconhecesse a integridade e disposição de todos e era isto que cobravam. Pois só assim os ajustes e abonos poderiam ser regulados organicamente, entre obrigações particulares e gerais.

As obrigações, hierarquizadas, eram enfim uma instituição que moldava as ações, incentivando ou restringindo investimentos, por exemplo, assim como o fluxo de informação. É este também o lugar das cartas no sustento do comércio, pois é a partir delas que se permite a especulação e a conformidade dos correspondentes – não tanto nas ações, mas na disposição de agir e servir. Desse ideal vem a cobrança de um correspondente que *“Se vossa mercê me quiser dizer o que se precisa Seja com todas as clarezas”*, assim como a garantia de um outro negociante de que *“Não tenha Vossa mercê o menor cuidado nisto e menos em tudo o mais que me determina que tudo hei de observar e do mais que o correr participarei a Vossa mercê”*.

Tudo isto, esta ideia de que se esperava certa publicidade dos negócios, pode soar um tanto contraditória, considerando o valor da confidencialidade no funcionamento do comércio na Idade Moderna. Xavier Lamikiz (2007) explora essa concepção demonstrando o cuidado com as informações no comércio Limense (entre 1770 e 1800, colônia hispânica), assim como a importância dos rumores nas decisões comerciais entre desconhecidos, que constituíam a base da confiança. Tudo isto, como fundamento das reputações – a las cuales de les atribuía buena fe, y sin buena fe no podía haber comercio (LAMIKIZ, 2007, p.120) – o que explicaria o esforço de Eguino, comerciante espanhol, de se deslocar a Lima após desconfiar estar sendo enganado pelos sócios.

No contexto comercial destas redes, entre o Caminho das Tropas e a Praça do Rio de Janeiro, também se age por recomendação dos sócios (não teriam melhor escolha), assim como

aqueles comerciantes hispânicos do mesmo período, o que pressupõe naturalmente atenção à reputação e uma medida de confiança. Mas fechado o contato, após as primeiras negociações, a percepção sobre as informações muda. Esses senhores não pareciam esperar discrição, assim como não exigiam familiaridade com os correspondentes dos seus sócios. Mas sim se preocupavam em manter a segurança entre os próprios, demonstrando respeito aos seus. Entendiam que os rumores corriam livremente, demonstrando que o fluxo de informações (mesmo que os atrapalhasse) era válido, que “ver e ouvir sobre os negócios dos outros eram coisas públicas e notórias”. (GIL, 2009, p. 108).

Bom, mas para além dos rumores, as decisões de confiar, de seguir se relacionando com uma pessoa comercialmente e não com outra, de manter o contato e seguir com os acordos passa por processos de avaliação em diversas esferas relacionais (e estruturais) de si, de quem está tratando consigo e de outras circunstâncias contextuais. Pois para além do lucro, da eficiência e da confiança, há um cálculo social imensurável que se implica nas escolhas de transação. Esse cálculo inclui a esfera social dos contratantes, o tempo que podem dispor de espera, a instabilidade da comunicação com os parceiros e suas expectativas, a aparência de conformidade moral dos sócios, as contas suas e de terceiros e as escolhas disponíveis.

Todos esses elementos são considerados na decisão de se elaborar contratos ou ignorá-los por toda a vida, de se negociar apenas com parentes, desconhecidos ou com pessoas inteiramente falidas. Elementos que explicam os contextos, se não fundamentalmente, em níveis indispensáveis para compreendermos os raciocínios, os riscos tomados e como as escolhas poderiam ser diferentes – sequer se havia outras possibilidades. Tudo isto, somado à confiança e às reputações. Que este sistema não fosse efetivo, facilitando a fraude, não é central na compreensão dessa dinâmica. Mas sim que as motivações passavam antes por alguns valores fundamentais, entre eles, o respeito às hierarquias e às obrigações pessoais, sendo determinantes do que era tornado público no mercado e das formas de negociar.

Como veremos, desconsiderando a aliança óbvia das Sociedades de comércio, os investimentos pessoais não respondiam a uma unidade autônoma, à pessoa, mas eram observados por correspondentes que exigiam resposta das operações, fosse da lógica dos planejamentos ou das ocorrências finais, podendo haver intervenção ou não. Afinal, suas decisões, posicionamentos e tentativas de resolver os conflitos estão diretamente relacionadas com as suas circunstâncias de sociabilidade, especialmente as hierarquias e as obrigações.

Capítulo 3 - Miguel Ribeiro Ribas

Nosso primeiro conjunto de cartas comerciais foi registrado pelo Capitão Miguel Ribeiro Ribas, em novembro de 1786. Além de Juiz Ordinário, Ribas foi almotacel, capitão de Ordenanças, vereador, Juiz Ordinário e procurador da Câmara, encarregado de anotar as Listas Nominativas (BARBOSA,2003), uma de nossas fontes consultadas, e de cobrar uma dívida da Real Fazenda de São Paulo (1TABCUR-020-058) com a Câmara de Curitiba. Homem importante na vila, se envolveu em diversos registros, como podemos ver na sua linha do tempo.

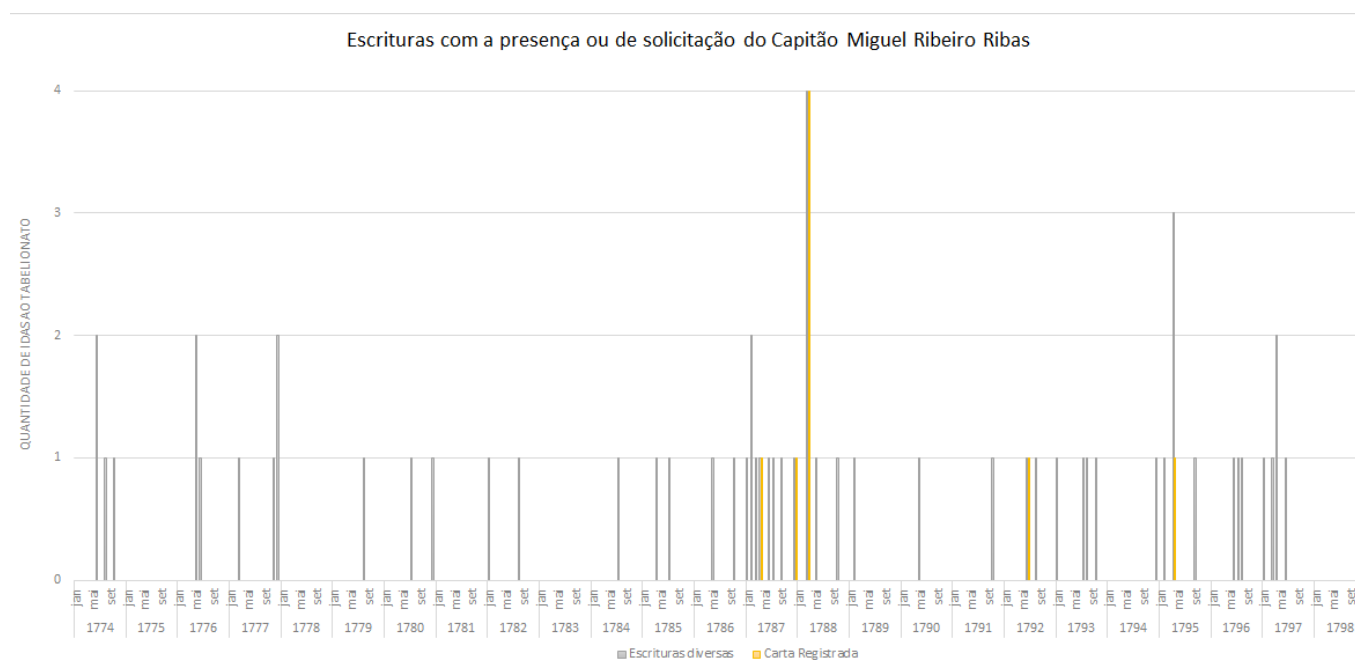


Figura 11 - Escrituras com a presença ou de solicitação do Capitão Miguel Ribeiro Ribas.

Eram tão frequentes suas visitas ao tabelionato que em alguns anos bateu à porta quase mensalmente, mais de uma vez ao mês. Foi procurador de muita gente, assinou alforrias, dívidas, vendeu ou comprou 7 terrenos. Essa centralidade social, aliás, é herdada. Seu pai também foi almotacel em meados do século, atuando na câmara em seu tempo.¹ Seu irmão, Lourenço Ribeiro de Andrade, era agora o Capitão-mor da vila e, como ele, Miguel provavelmente cresceu por ali e soube articular a influência da família na vizinhança²: morava no centro, em uma de suas ruas

¹ O papel do almotacel, entre outros, era regulamentar os serviços e atividades (da prostituição à fachada das lojas), mediar os conflitos entre consumidores e artesãos (MAGNUS, 2000, p.45).

² Allan Kato (2011) demonstra como o padrão de ocupação habitacional de Curitiba seguia uma configuração social: havia uma concentração da elite na zona central, assim como de comerciantes no largo da Igreja Matriz. Os moradores se distinguiram pelo lugar de habitação, havendo uma separação por ruas, por exemplo, da população com escravizados.

principais (1TABCUR-025-057 e 1TABCUR-024-066), o que nos sugere também ser razão de toda a sua frequência e disposição. Tinha sido morador do bairro de Tatuquara, mas parece ter residido por mais tempo na Rua do Rosário, na área central de Curitiba.

Como era de se esperar, suas escrituras envolviam toda sorte de negócios e transações, sem relação necessária entre si. Mas em linhas gerais, as cartas relatam problemas e dificuldades entre alguns parceiros comerciais durante quase 20 anos de Sociedade (entre 1779 e 1795). Apesar de ser quem as registrou, o Capitão Ribas não era o destinatário da maioria delas, mas sim seu genro Manuel José Ferreira, quem o ligava a dois sócios (irmãos) de Paranaguá, envolvidos no comércio atlântico por correspondentes no Rio de Janeiro. Ribas, que seguramente tinha investimentos consistentes no caminho das tropas, se comunica com esses irmãos uma única vez, para acertar as contas da Sociedade. Seu genro Manuel, por outro lado, demonstra ter uma relação sólida com eles, se comunicando cordialmente e dando ênfase no afeto e amizade - algo comum nas correspondências comerciais. Todos demonstram ter contatos próprios, entre as redes de comércio terrestre e o mercado marítimo.

Bom, um ano antes da primeira escritura do grupo ser redigida, Ribas e Manuel não pareciam ter qualquer envolvimento. O Capitão registrava sozinho empréstimos a tropeiros diferentes, alforrias e compras de escravos (1TABCUR-020-028, 1TABCUR-022-012 e 1TABCUR-020-133). Enquanto Manuel tinha apenas uma licença de loja na vila, entre 1769 e 1771 (BARBOSA, 2003). Provavelmente morador de Paranaguá,³ Manuel chegou à Curitiba no período em que ganhou licenças para sua loja, quando também foi fiador de pelo menos 6 senhores, anotados nas licenças comerciais da câmara. Entre as fianças que assinou em 1771, uma foi para o Capitão-mor Lourenço Ribeiro de Andrade, irmão do Capitão Ribas, quando desconfiamos que se conheceram.

Sete anos depois, em 1778, ele é citado pela primeira vez no tabelionato. Nesse ano, o Capitão Ribas lhe concede um empréstimo de 400 mil réis para que comprasse uma casa em Paranaguá. E em seis meses, ele escreve sua primeira carta (registrada). Nela, Manuel está nesta casa em Paranaguá, casado com a filha mais velha de Ribas (Antônia Maria Pires, que teria por volta de 20 anos) e com filhos pequenos. Uma união que fazia sentido aos dois homens, pois selava a união de seus negócios, mesclando a rede comercial marítima de Manuel com a carga do caminho das tropas do Capitão.

³ Dez anos antes, havia um Manuel José Ferreira na lista nominativa de Paranaguá, qualificado como soldado, sem maiores títulos. Não sabemos se é o mesmo.

Esse movimento migratório matrimonial é bem retratado na historiografia brasileira. A partir de pesquisas sobre o mercado de Sorocaba, Lapa e Curitiba, entendemos que as mulheres eram comumente arranjadas em mercados matrimoniais endógenos, migrando após o casamento, enquanto os homens estavam em constante mudança (BACELAR,1997; HAMEISTER,2006; GIL, 2009). Segundo Sheila de Castro Faria (1998), aliás, a sociedade colonial é essencialmente migrante, sendo o casamento razão de parte dos deslocamentos e também meio de ascender socialmente. Este é exatamente o caso. Manuel, se não era itinerante pelas suas atividades comerciais (esta a sua relevância social, pois não tinha títulos), se locomovia nesta ponte entre Curitiba e Paranaguá há alguns anos, se estabelecendo enfim no litoral com Antônia, filha do Capitão Ribas. Sua história é um exemplo dos efeitos vantajosos da estratégia matrimonial entre parceiros comerciais: o único sem qualificações entre esses senhores é exatamente Manuel.

Em Paranaguá, seus contatos são o Capitão Leonardo da Cunha Barbosa e João da Cunha Barbosa, irmãos, com quem troca seis cartas. A partir da primeira, Ribas investe e dá crédito a esses novos parceiros. E a licença de loja e comércio de Manuel passa a ser registrada também em nome da Companhia dos dois. Nesses primeiros anos, o Capitão parece manter uma relação de apoio, se não de ingerência, nos negócios do genro - certamente em nome da família, pelo bem estar de sua filha e netos. É também o genro quem entregará as cartas para o registro, ainda que não envolvessem Ribas explicitamente. De forma que concordamos que “o parentesco não apenas servia para a seleção dos quadros da empresa mercantil como também garantia um controle sobre os agentes” (GIL; PESAVENTO, 2014), sendo um esquema corrente na colônia, como demonstram os autores e este caso específico. A escolha do genro era então um recurso de poder, precisando ser muito bem investido.

Em Curitiba, foi observado inclusive o costume de se definir os genros como testamentários (STANCZYK, 2005), mostrando que concorriam em posição de destaque na hierarquia familiar. Essa extensão da representação política foi também observada na região de Viamão e Porto Alegre (GIL, 2009, p.196). Enfim, este é o lugar do genro na família colonial: tinha uma centralidade política e econômica, primária – percepção geral da literatura sobre o tema, que será aprofundada posteriormente – podendo atuar como patriarca no processo de sucessão. E assim a relação de Ribas e Manuel tem caráter central nesta história.

Bom, a primeira a ser analisada é a única que Manuel envia para o sogro Ribas, a qual detalharemos e avaliaremos as informações específicas, e que ao final será sintetizada. Assim será feito com cada uma. Nos próximos parágrafos vamos discuti-las na ordem cronológica dos

acontecimentos, dispensando a intenção do registro imediatamente, sobre a qual vamos refletir no resumo final desta história. Daqui em diante, chamaremos o capitão pelo sobrenome ou pelas siglas M.R.R., por visualmente tornar a identificação do personagem mais rápida e menos cansativa. Além disso, omitimos os nomes daqueles sujeitos citados de quem não pudemos encontrar outros registros, substituindo pelo papel desses agentes entre colchetes. Todas as transcrições estão no final desse trabalho, na íntegra, para consulta.

3.1 Carta 1

O ano era 1779 e M.R.R. recebe uma carta de seu novo sócio Manuel, recém casado com sua filha Antônia Maria Pires. Antônia não aparece em mais registros no tabelionato de Curitiba a não ser em uma procuração em seu nome anos depois, que será mencionada. Provavelmente há mais sobre ela na documentação de Paranaguá. Nesse período, Ribas emprestou ao casal 400 mil réis para a compra de uma casa na praia e, mesmo com pouco tempo de Sociedade, o genro Manuel já emprestava capital também a outros comerciantes.⁴

Na carta ao sogro, Manuel avisa: um camarada confirmava ter recebido um valor em fazendas vindas de Portugal, as quais não estava certo se os agradaria, mas que fizera de acordo com um ajuste feito entre os três. Não fica claro se o tal camarada conhece o Capitão M.R.R., pois Manuel não o dá nome, usando apenas um pronome demonstrativo. De toda forma, a importação de fazendas envolve os três e M.R.R. é bem familiarizado com o assunto pois não foi preciso grandes explicações. Manuel apenas repassa trechos do tal camarada intercalados com suas impressões.

Nesses trechos, ele parece ter transcrito *ipsis literis* a carta do correspondente, mantendo inclusive a conjugação dos verbos na primeira pessoa. Em resumo, sugeria investir no Trigo (apesar da farinha ser preta), sola e couro. O que temos então são duas transcrições: a que Manuel faz, intercalada à sua mensagem, e a do Tabelião, anexando ambas em um texto corrido com alguns sinais de pausa, seguindo o protocolo notarial. Só podemos interpretar a estrutura da carta original de Manuel pela pontuação do Tabelião.

⁴ Nesse mesmo ano, Manuel empresta quase 150 mil réis a outro tropeiro (para compra de pólvora e chumbo) em nome da sociedade dos dois.

Relato

Manuel começa com uma saudação simples, data e lugar (Paranaguá, no litoral). Avisa ter recebido no dia anterior uma carta de Cananéia, um porto a 80 quilômetros de distância de Curitiba (figura 1), a qual decide não somente relatar como representar “*fielmente*” pedaços da carta de negócios. Era uma mensagem de um sujeito que desconhecemos, seu “camarada” (também comerciante), sobre acordos, taxas e investimentos vindos de Portugal.

Temos o seu filtro, é claro, sobre o que lhe era de interesse relatar: o camarada dava “*por fé*” ter recebido 3 contos e 58.1700 réis, “*tudo em fazendas do Porto*” e outro produto mais, cuja menção hoje está apagada por um borrão, “*mas é boa as fazendas*”, garantia. O camarada se justifica e sugere um privilégio sobre os valores, além de dar prioridade aos dois correspondentes:

“não Sei se vossa mercê e esses Senhores Se darão por bem servidos [borrado] porem eu comprei com o ajuste que vossa mercê tinha feito [...] e não faltavam outros acredores que queriam o mesmo ajuste”.

Essa última informação, mesmo que não fosse verdadeira, foi preservada na transcrição de Manuel com uma intenção. Indicava primeiro o bom relacionamento entre os contratantes e, segundo, a vantagem e o bom caminho em que seguiam os negócios. A transcrição é então interrompida com a interjeição “*e não diz mais a esse respeito*” (há um sinal de parágrafo do tabelião).

Segue-se a escrita de Manuel, que reforça: “*O ajuste que se[?] tinha feito é o mesmo que vossa mercê tinha dito e mandado dizer*”. Nesse trecho, além de não dar explicações, ele assume que o sogro já sabe qual é o “ajuste”. E ao explicitar que M.R.R. não só tinha dito, mas também mandado dizer, Manuel demonstra que reconhece a determinação do sogro como uma ordem, mostrando obediência. Só então continua a transcrição do camarada:

“Advirto a vossa mercê Se empenhe no trigo que é ocasião de Se ganhar dinheiro, e farinha também é boa mas fogem dela por fazer pão negro mas venha sempre = de Sola também há falta mande e que Seja boa = [...] = Couros quantos houver [...]”

Em seguida avisa que os dois barcos que tinham à disposição (é significativo que ele usa o pronome “nosso”) tinham chegado ao mesmo tempo em Santa Catarina e no Rio Grande (mais ao sul):

“= e o nosso Barco grande chegou ao Rio grande com onze dias de viagem e o pequeno arribou a Santa Catharina a dezessete de Novembro dia em que o outro entrou no Rio grande = estou a espera, deus os traga,”

E assim termina a transcrição de Manuel: “*não diz mais*”. Ao final, conclui e dá seu parecer: “*à vista disso não tenho mais o que lhe recomendar [...]*”. E entre exortações religiosas, finaliza com uma expressão íntima e de apreço entre os dois, dando cumprimentos em nome de toda a sua família, mandando lembranças e se despedindo.

Resumo

Bom, até aqui, em 1779, sabemos que genro e sogro tinham uma Sociedade e que o genro era quem mantinha contato direto com um intermediário na baía de Paranaguá e em Cananéia, de quem comprava e também enviava produtos no continente (pois investia na compra de fazendas em negócios com tropeiros). Esse contato em Cananéia parece ser fruto das relações de Manuel antes do casamento com Antônia, a filha de M.R.R. e, provavelmente, uma das razões para tal união. Nesse momento, o jovem casal inicia a vida matrimonial com uma dívida de meio conto de réis com o patriarca da família, mas demonstra ter capitais diversos investidos no comércio.

O funcionamento dessa rota, por sua vez, parece claro: com pontos de contato na costa do centro-sul atlântico, as saídas dos produtos seriam certas. É interessante notar, nesse momento, a observação de Fragoso (1998) sobre o mercado colonial ser composto de negociantes não especializados, em verdade especuladores, que variavam os investimentos com base na especulação conjuntural – apesar dos mercadores marítimos se especializarem em tipos específicos de produtos, suprindo uma parte significativa do abastecimento interno (FRAGOSO, 1998, p.193). O que vemos nesse relato é a especulação propriamente dita. Numa dinâmica de influência entre todos esses senhores, as trocas e investimentos eram sugeridas de cada lado, na certeza de que alguém arcaria com os custos ou seria responsável pelo crédito para transporte, chegadas as embarcações.

Ainda nesse ano, M.R.R. tem contato com o Capitão Leonardo José da Cunha, de Paranaguá. Mas a interação dos dois ainda não tem relação com os negócios. Leonardo é substabelecido pelo capitão-mor de Curitiba e irmão de M.R.R. para ser procurador da família e receber uma dívida de mais de 5 contos de réis do pai deles, procuração escriturada nos livros de notas da vila - o que nos permite supor que Leonardo já tinha uma relação antiga com os Ribas, apesar de não transparecer qualquer intimidade e pouco interagir com MRR nesta documentação (1TABCUR-022-075). Provavelmente essa enorme quitação seria distribuída entre os herdeiros de acordo com a definição de um testamento, como era costume.⁵

⁵ Milton Stanczyk (2005) explora as diferentes estratégias de distribuição dos bens em testamentos a partir de 71 inventários da região, demonstrando a preocupação no ganho e manutenção de notoriedade para os herdeiros, especialmente pela elite da terra.

Com mais esse ganho, as contas dos dois parecem seguir bem, sem nenhum sinal de tribulação. E, com capital disponível e com a boa vontade do sogro, o genro resolve investir também em outros comerciantes, em nome do grupo (1TABCUR-021-019). Em pouco mais de um ano, eles receberam 25% desse crédito.⁶ Em seguida, Ribas também registra a compra de um escravo no tabelionato, que fez antes de existir a Sociedade – compra sem relação com seus negócios. Até aqui, esta é sua linha do tempo:

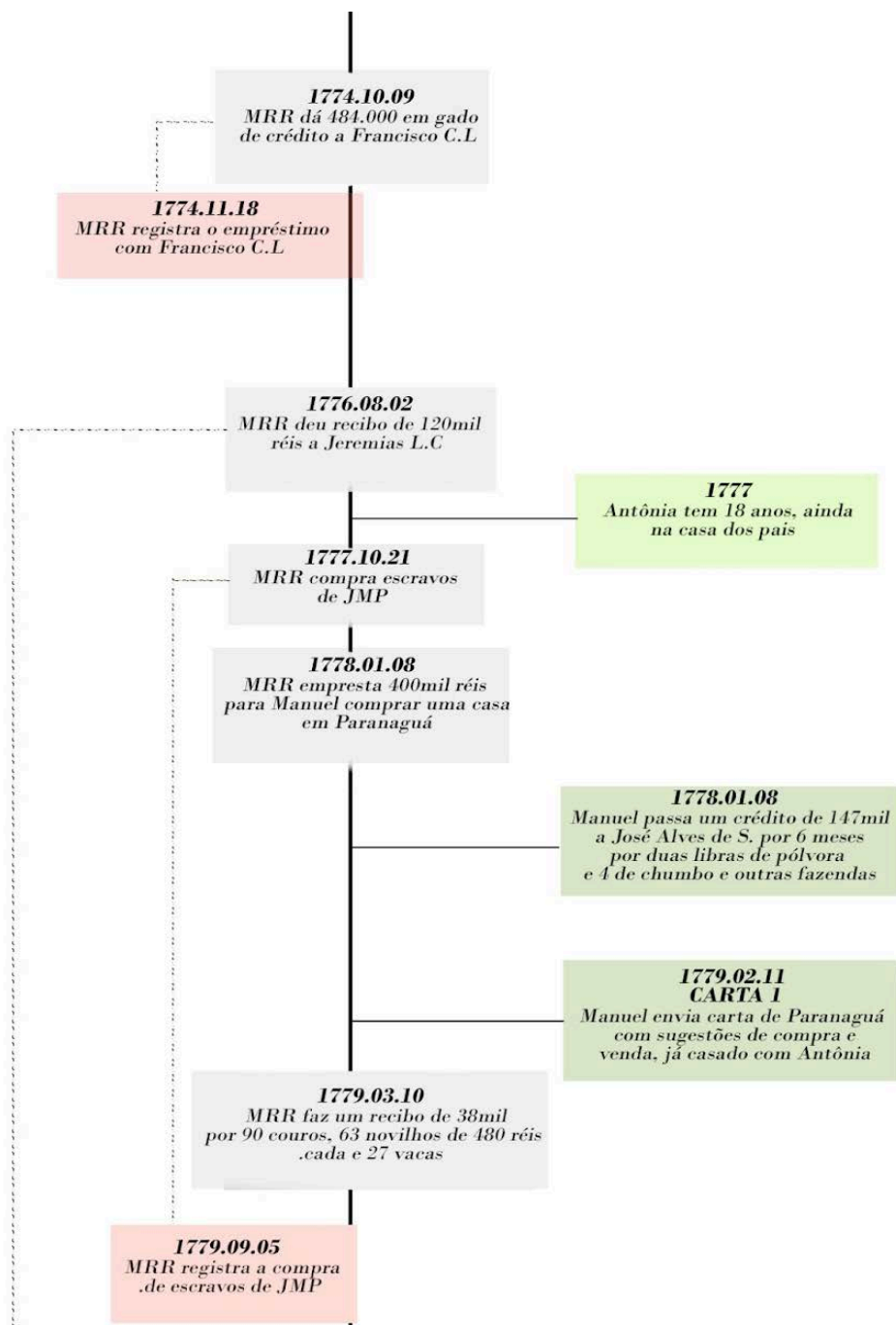


Figura 12 - Linha do Tempo de registros do Miguel Ribeiro Ribas, entre 1774 e 1779.

⁶ Receberam 90 couros, 63 novilhos (480 réis cada) e 27 vacas, somando 38 mil réis e 180 (1TABCUR-021-019).

Nesse ponto da história, já podemos ter uma ideia da dimensão dos negócios do grupo. Com o sogro, os valores negociados ainda eram modestos, na altura dos 150 mil réis. Em alguns meses, Manuel entregaria mais um recibo de pouco mais de 19 mil réis daquele primeiro empréstimo da Sociedade – ainda faltava mais de 60% do pagamento (1TABCUR-021-019). Mas o potencial era grande, baseado no empréstimo de 400 mil ao jovem casal e na execução de dívidas de 5 contos do pai dos Ribas, substabelecida a Leonardo pelos herdeiros. Até onde M.R.R. saberia, os contatos do genro eram de alto padrão: capitães de Paranaguá, comerciantes em Cananéia, com negócios na casa de Contos de Réis, que o genro fez questão de expor em carta.

3.2 Carta 2

Alguns meses depois, Manuel recebe uma correspondência, agora do Capitão Leonardo da Cunha Barbosa, que descobrimos ser também seu sócio. É uma carta breve que ocupa menos de 10 linhas (com margens grandes) no livro do tabelião, mas da qual parece ter sido registrada apenas algumas partes, pois faltam as saudações iniciais e a despedida. O primeiro trecho não contém introdução e muda-se o assunto bruscamente, além de não haver sinais do tabelião que indiquem a estrutura, como na primeira analisada. Em resumo, Leonardo nos mostra que as contas da Sociedade (entre ele e Manuel) não iam bem. Que, além de possuírem dívidas altas (800 mil réis) que são cobradas insistentemente, a manutenção dos barcos dos sócios (sumacas) consomem todo o valor que entra. E assim, mesmo pequena, há trechos e expressões que merecem ser detalhados.

Relato

Leonardo primeiro avisa: “*Vai a conta da venda dos 78 coiros*”. Curto, direto, como se não importasse tratar de números e contas nesse momento. Se não fosse omitido nenhum trecho na passagem do tabelionato, essa rispidez refletiria o ânimo e vontade de passar ao próximo assunto, as dívidas. Considerando a provável omissão, reflete as intenções de M.R.R. na escrituração entrecortada. Todo o restante da carta consiste nas próximas linhas. Nelas, o tom de descontentamento é evidente (e, como veremos, se repete), havendo um certo desespero com a situação financeira, mas também um tipo de conformação:

“Eu me vejo Louco com os muitos a quem devemos e Certamente desejarei digo e Certamente não deixarei de ter algum desgosto e ficar mal principalmente com o aviso que me faz de pôr pronto os oito Centos e mil Réis e como todos Sabem

que veio me não deixam a porta e as Sumacas tudo gastam para as poderem por para fora.”

Ora, Leonardo parece relatar um cenário diferente daquele insinuado por Manuel ao sogro, apenas seis meses antes. As dívidas da Sociedade eram muitas e ele interpretava que todo desfecho possível seria ruim. Mesmo a notícia de alívio (a chegada do dinheiro do sócio) significava também que Leonardo voltaria a ser importunado, de tal modo que era melhor deixar estar: *“antes tal dinheiro vossa mercê me não mandasse por que estava melhor”*. O problema de certo foi o aviso. Sim, afinal os conterrâneos não poderiam saber da remessa de outro modo. E todos não decidiriam bater em sua porta ao acaso para cobrar, sabendo que a situação continuava a mesma. Insistimos neste trecho pois é significativa a direção de sua indignação: não pedia que não avisasse, não pedia segredo. Mas insinuava preferir simplesmente não ter recebido dinheiro algum. Mesmo com o gasto inevitável e contínuo das embarcações (sumacas), inclusive para zarparem, era melhor não haver remessa.

Resumo

Nesta carta, não há menção a outros sócios e, portanto, ainda não há envolvimento do Capitão Ribas. Mas nela podemos ver a real situação financeira do grupo, o que Ribas parece tomar conhecimento somente 10 anos depois. Em 1781 (após dois anos), as contas do genro e sogro começam a se complicar. Manuel sozinho toma dinheiro emprestado em nome da Sociedade, ao todo de 56 mil réis em congonha (erva mate) no porto de Paranaguá para enviar ao Capitão Leonardo (que lhe pediu por carta meses antes, carta que não temos registro, mas só a menção).

Ele toma este empréstimo com o Tenente Estêvão José Ferreira, antigo conhecido seu, que foi seu fiador (quando ainda era alferes) na licença para negócios e loja em Curitiba, em 1770 (BARBOSA, 2003). Esses créditos foram assinados somente em dois papéis particulares (1TABCUR-024-070). E nesse mesmo ano, M.R.R. decide registrar o restante do primeiro empréstimo que o genro fez no início da Sociedade (ainda faltava receberem quase 90 mil réis). Fazia 3 anos da dívida, um atraso considerável, mas que não insinua grande preocupação ou pressa do Capitão. Esse tempo ainda era comum na dinâmica de registros em Curitiba, onde as dívidas levavam em média 2 anos e meio para serem levadas ao tabelionato (PINHEIRO, 2018).

3.3 Carta 3

No ano seguinte, 1782, Manuel recebe notícias do irmão de Leonardo, João da Cunha Barbosa. É também uma carta curta, de cerca de 10 linhas, com um cabeçalho e saudação completos, mas transcrita sem despedida. Nela, João informa não ter recebido “*habilitações de Portugal*” e justifica não ter enviado uma remessa de dinheiro por aguardar a ordem de “*vossas mercês*”. Existem três tipos de habilitações religiosas, sem envolvimento de crédito ou comércio. Habilitação como Familiar do Santo Ofício (uma representação local da inquisição, como um auxiliar dos cargos de inquisidor); Habilitações de casamento, para controlar relacionamentos incestuosos e a poligamia; e as Habilitações clericais. Não sabemos a que tipo de habilitações se referem, apenas inferimos tratarem-se de papéis que garantiriam alguma transação.

Relato

Em detalhes, João começa a carta reforçando uma notícia que insinuava já ter comunicado a Manuel. O grupo esperava “*habilitações*” vindas de Portugal e esperavam que chegassem, naturalmente, pelo Porto. Mas João dá a entender que não chegaram. E informa que um outro sujeito supôs, então, que as habilitações teriam sido entregues diretamente a “*eles*” (Manuel e outro), os destinatários finais. O sujeito que supõe o destino dos papéis, creditado por João, é ninguém menos que o Capitão Antônio Gomes Barroso, um dos maiores comerciantes e traficantes de escravos cariocas do século, parte da elite comercial da praça do Rio de Janeiro (FRAGOSO, 1998):

“escrevi a vossa mercê comunicando-lhe a notícia que me havia dado o Capitão Antônio Gomes Barroso de estar na suposição de que as habilitações vieram de Portugal diretamente a Vossa Mercês”

A partir dos investimentos desta elite carioca, Fragoso (1998) nos apresenta o mercado colonial como “um mosaico de núcleos de produção e abastecimento” ao redor da praça do Rio de Janeiro. Ele demonstra que a elite carioca se envolve tanto no abastecimento interno (de escravizados e produtos) como no mercado imperial, em uma ampla rede intra-colonial. Vemos aqui exatamente a conexão desses grandes mercadores com as elites regionais (os irmãos Leonardo e João e agora o Capitão M.R.R.), envolvendo pequenos e médios comerciantes como Manuel.

Jucá de Sampaio (2003) também demonstra o poderio deste grupo em seu processo de domínio e elitização dos “homens de negócio” na economia carioca do século XVII até o XVIII,

com investimentos no mercado atlântico português. Esse domínio se instituiu de forma consistente, como demonstra o autor, ao ponto do Rio de Janeiro se tornar mediador do ciclo do Ouro mineiro e atuar como redistribuidor de mercadorias, navios e escravizados em escala global. Desde os circuitos internos da colônia às redes entre a bacia da Prata hispânica, também da região africana de Angola à Macau, no oriente. A escala de negócios era tamanha que os autores apresentam uma média de mais de 1 conto de réis por escritura na segunda metade do século XVIII, em um mercado de crédito extraordinário, das compras de imóveis à fiação de navios de carga (desde a primeira metade do século).

É nesse contexto e nestas redes comerciais que esses senhores curitibanos se inserem. E os Gomes Barroso, como vimos, atuam exatamente neste sentido de influência hegemônica, em contato direto com pequenos e médios mercadores (em comparação com a sua própria escala comercial) nas periferias da colônia. Não devemos pensar nesse monopólio como um poder centralizador, todavia, mas como uma rede de sustento de vários centros irradiadores de negócios. E que as “elites regionais atuavam na mediação (*brokerage*) dos contatos inter-regionais e garantiam, assim, uma recepção privilegiada daqueles recursos advindos do controle da informação” (GIL,2008, p. 188) e controle do crédito. Eram os Gomes Barroso a se comunicar com a elite comercial de Paranaguá e, indiretamente, influenciar nos negócios também de tropeiros. Enfim, a transcrição da carta de João termina com o trecho:

“e fazendo Reflexão Sobre a ordem que Se me havia dado de fazer a dita Remeça, não chegando as habilitações entendi esperar que vossas mercês me dessem ordem para fazer entrega do dito Dinheiro a quem Vossas mercês forem Servidos; pois não quero responder pelo Risco da Remessa”

Parece que não havia muito o que refletir ou muitas opções seguras, mas João assume a responsabilidade da decisão de esperar – é claro, com o peso da suposição do grande Capitão Gomes Barroso, mencionado para lhe dar aval. É evidente também a sua preocupação em explicitar o que foi feito do dinheiro. Não gastou e nem enviou, assumindo que seria entregue a outra pessoa. O problema era que, aparentemente, as habilitações não haviam chegado e, demorados os dois meses para ter alguma resposta, os negócios (que já iam mal, segundo seu irmão) ainda estavam aguardando.

Resumo

Esta carta nos indica duas coisas. Primeiro, que podemos mesmo considerar grande o comércio desses senhores, pois estavam em contato direto com os Gomes Barroso: além de tudo,

uma das famílias credoras mais recorrentes nos processos de falência entre 1808 e 1822 no Rio de Janeiro, estando entre os 10 maiores consignatários do comércio atlântico português e de açúcar (FRAGOSO, 1998, p.323). Segundo, que João Barbosa da Cunha se preocupava em avisar aos sócios a sua decisão de seguir ou não com os negócios, enquanto demonstrava que Manuel não pensava da mesma forma. João reclamava, sutilmente, da falta de comunicação do sócio.

Ele demonstra também que, assim como decidir, deixar de tomar uma decisão acarreta em consequências para todos. Por isso a preocupação em (re)afirmar a notícia de alguém de maior pujança, e possivelmente o mais importante parceiro comercial do grupo. Para ele, importava avisar que a decisão de esperar “*as remessas*” foi feita de maneira pensada. Por fim, podemos notar nesta carta tão curta uma espécie de individualização dos gastos e riscos: João baseia sua decisão em um cálculo de ordem e hierarquia, mas, ao mesmo tempo, ele tinha a opção de arcar com o custo das ações individualmente.

A partir daqui, a menção à falta de notícias de Manuel começa a se repetir e as próximas cartas são recheadas de lamentos, cobranças e dificuldades. Mas mais importante do que a perspectiva individual de cada um dos sócios de Manuel, começam também a aparecer os registros no tabelionato das cartas e dos créditos devidos. E a atitude de Manuel – ou melhor, a falta de aviso dela – começa a refletir nas demais interações do grupo, respingando no sogro, M.R.R. No ano seguinte, em 1783, os relatos dos irmãos ficam cada vez mais graves: João envia mais duas cartas a Manuel.

3.4 Carta 4

Esta segunda carta de João foi transcrita sem as datas pelo tabelião, mas foi registrada junto de outra (a próxima) deste mesmo ano, 1783. Desta vez, ele escreveu ou transcreeveram bastante. Primeiro sobre ter arranjado um barco para transporte às pressas, tendo recebido as correspondências de Manuel há pouco tempo. Bastava que autorizasse o acordo com o dono do barco. Em seguida, uma nota (e queixa) preocupante, iniciada com “*a falência*”: ele insinua que Manuel havia assegurado uma remessa que encorajou o irmão Leonardo a tomar mais letras do empréstimo. Diz que cedeu às letras para o irmão, também confiante do despacho. Mas que ainda esperava o valor de 800 mil réis, que também não chegaram. Diz por fim ter sido salvo por amigos, a quem agora pagava em parcelas. Vamos aos detalhes:

Relato

João avisa que recebeu cartas de Manuel, pedindo para que mandasse o barco dos irmãos para o Porto. O problema, informava João, é que o seu irmão havia vendido a embarcação:

Senhor Manoel José Ferreira Recebi a de Vossa mercê vindas pelo barquinho da Capitania e pelo pinçamento [?] umas acompanhando cinquenta e um meios de Sola, e ambas digo e em ambas recomendavam para mandar a este porto o barco São Joao e como este hoje pertence a [novo dono do barco] por ajuste de Contas que o dito deu com meu Irmão

Vemos que Manuel ainda não sabia da venda do barco – fundamental para os negócios com o sogro –, o que demonstra uma comunicação irregular e faltosa entre os sócios. Por sorte, dizia João, “*chegaram as mãos estas Cartas quando o dito [novo dono do barco] se despedia de mim para sair*” e que se recolheu

“a fazer esta apressadamente a manifestar lhe a Razão por que não mando o dito Barco, porém comunicando ao dito [dono do barco] a necessidade que vossa mercê tinha de transporte para os seus efeitos não tem dúvida em mandar a esse porto o mesmo barco fazendo-lhe vossa mercê para isso aviso.”

Ao descrever todo o encadeamento de eventos da chegada das cartas, da “quase resposta” negativa ao acordo com o novo dono da embarcação, João na verdade subentendia que a venda da propriedade não seria um obstáculo à Sociedade. Mas não sabemos como a notícia foi recebida por Manuel. Aquele trecho então é pontuado e o tabelião inicia um novo período com o trecho “*a falência*”, já citado anteriormente. Agora, João expõe uma série de decorrências infelizes de um aviso de Manuel:

A falência nos aviso que vossa mercê mandou a meu Irmão conceituando ele Certas as Remeças que vossa mercê lhe seguiu fez que ele para o Costeio do Seu negócio Sacasse Sobre mim importância crescida de letras com que faltando Eu a fazer a remessa dos oito centos mil Reis que me estava determinada por vossa mercê veria ainda a padecer o Credito de meu Irmão Se me não valessem alguns amigos com dinheiro que precisei para pagamento do Resto

Nesse trecho, João descreve de maneira concatenada como o tal aviso de Manuel deu confiança ao irmão Leonardo para tomar empréstimos. E que o novo endividamento gerou uma situação de penúria, dado o baixo fluxo de produtos: “*o que ainda vou pagando com alguma coisa que vem do Rio grande*”. João não repreende diretamente o sócio, mas o recado negativo é claro. Em seguida, encerra: “*avista do que obrar vossa mercê como for de Seu agrado que do meu Sempre Será Servir à Pessoa de Vossa mercê que Deus guarde muitos anos Devosamerce Amigo muito afetuoso e criado*”. Essa despedida ainda leva um adendo final, sobre o estado de saúde de

um filho, provavelmente: “*O menino tem padecido muito de lesões moléstia que tem sido geral e Só em Casa de meu Irmão houveram juntos cinco doentes, porém ficam convalescendo.*”

Bom, a informação sobre o filho, por mais apelativa que soe junto ao crescente endividamento dos sócios, deve ter sido solicitada por Manuel nas suas cartas, considerando a menção brusca sem introdução ao tema e a referência objetiva ao menino de quem se fala, sem nomeá-lo, no entanto. De todo modo, o apelo ao infortúnio da família é certo. Além de inúmeras dívidas, a família toda estava adoecida. E aqui precisamos lembrar que verificavam na morte, nos corpos e na doença o desequilíbrio também espiritual que conduzia os negócios.

Nesse ângulo, a associação do mal que recaiu sobre toda a família de João da Cunha Barbosa, ao mesmo tempo do mal-estar financeiro do grupo, não parece mera estratégia de despertar a piedade do seu correspondente. Particularmente, apontar a doença generalizada funciona como um elemento de constatação da realidade fatídica (possivelmente temporária, pois “*convalesciam*”) que os assolava – realidade que inclui as deficiências econômicas e dificuldades de manter as economias da Sociedade positivas. Este era um mundo, afinal, em que não se distinguia as causas naturais das doenças das espirituais:

"[...] se considerava que somente Deus e os santos poderiam restituir saúde ao corpo enfermo. A própria definição da doença no século XVIII demonstra que não havia uma distinção rígida entre seus fatores de ‘ordem natural’ e sua explicação ‘teológica’” (ABREU, 2001).

Resumo

Mais uma vez, constatamos a grande escala comercial desses senhores: remessas que chegam a quase 1 conto de réis e amigos capazes de suprir essa demanda de moeda. Para ter uma idéia dessa dimensão, podemos comparar esse valor com o preço corrente de uma pessoa escravizada, uma posse de distinção social por princípio. Durante os trinta anos em que se passaram esses eventos, encontramos cerca de 70 escrituras de vendas de escravos com os preços anunciados e elas nos dão uma média de custo de 85 mil réis por escravo: 1 conto de réis era o suficiente para comprar dez pessoas, um grande investimento, mas poder-se-ia negociar ainda mais pelo valor. Encontramos, por exemplo, a pequena Rita, de um ano de idade, por 25 mil (1TABCUR-025-125), sendo o de valor mais alto o mulato Antônio, negociado por 153 mil para

a quitação de uma dívida (1TABCUR-026-138)⁷. Enfim, não é fácil medir as riquezas do período, mas esta proporção parece demonstrar bem a grandeza dos empréstimos dessa Sociedade Comercial. Aliás, podendo acionar sua rede pessoal – sem precisar citar qualquer nome – João nos mostra a participação coletiva, não nas negociações, mas na disposição de arcar com grandes prejuízos e desafogar as necessidades temporariamente, na expectativa de um retorno fracionado.

Também observamos a desistência dos irmãos sobre a propriedade das embarcações, “*que tudo gastam*” – dizia Leonardo na outra carta. Mas essa desistência não significava a renúncia ao comércio marítimo, havendo uma rede de contatos e acordos possíveis com gente que disponibilizasse os barcos para terceiros – relações que mereceriam uma investigação mais aprofundada. De todo modo, desconsiderando que a razão deste abandono era a falência iminente, anunciada agora por João, a venda das sumacas faz sentido com a explanação de Fragoso de que o mercador, “além de não se encontrar especializado em uma dada região, nem, portanto, em um dado segmento do mercado, da mesma forma não era especializado no comércio marítimo” (FRAGOSO, 1998, p.195).

Enfim, com a carta, ademais da dependência dos negócios de Manuel, João mostrava a necessidade de cumprirem com a palavra, pois todos agiam com base nela. E assim, João não rompe simplesmente a boa relação com o sócio – não poderia e nem faria sentido romper, mas se mostra mais subordinado. Ele continua se mostrando disposto, “*à serviço*” do sócio. E os contratos e as redes são então mantidas, se não só por necessidade, mas porque havia jeito e hora para se ajustarem “*a vista do que obrar vossa mercê como for de Seu agrado*”.

3.5 Carta 5

Esta segunda carta de João a Manuel existe porque a anterior não foi respondida (ou a resposta não chegou a João). Ele envia esta outra, algum tempo depois, em um tom mais dramático e objetivo. Nela, novamente cita a falta da embarcação, mas, desta vez, o enfoque do assunto é na falta de avisos, notícias e de clareza do sócio. Avisa que ainda estava no aguardo das letras e remessas, que os produtos estão prontos, aguardando somente uma autorização. Avisa também a chegada do irmão (Leonardo) na casa de Manuel, que espera receber instruções para salvá-los da falência iminente. E, reforçando a falta de resposta, repete a notícia (atualizada) sobre o estado de saúde do filho, passada na última carta.

⁷ Nesta escritura, os negociantes consideraram inclusive o risco de fuga de Antônio, declarando que o risco era do próprio comprador caso Antônio “*levasse algum descaminho*”.

Relato

Nesta carta, há uma sutileza retórica no uso dos tempos verbais, entre o futuro do pretérito (estariam, custariam, tivesse) e o presente do subjuntivo (que Deus o traga, que seja com clareza), que também tem razão de ser. Há cobrança e indignação logo no começo do texto, após um cabeçalho curto. Há um tom de acusação, uma atribuição de responsabilidade e culpa e, ao mesmo tempo, um clamor devoto para que as coisas se resolvam, pois não haveria mais o que se fazer, senão esperar. A mensagem está na íntegra a seguir:

*“Pelo Rio de São Francisco fiz enviar a Vossa mercê per hum próprio **uma Carta de que ainda não o tive resposta e todos os instantes espero as letras** para me ver desonerado de dinheiro que tinha pronto, menos o que mandava parar do produto da farinha por que este está em poder del Rei e Só quando Cobrar. Tenho as pedras, prontas custariam alambique **se vossa mercê me tivesse avisado a Sua qualidade o que não tenho remetido por me faltar embarcação.** Pelo Irmão segundo os seus avisos por estes dois meses se há de encontrar com vossa mercê na Viagem que há de fazer para sua casa. Deos o traga por que **Só ele recebendo as Suas instruções poderá obrar milagres. Se Vossa mercê me quiser dizer o que se precisa seja com todas as clarezas.** o Menino tem tido suas macacoas e agora se acha ainda com Resto de uma. É o que se me oferece dizer à pessoa de Vossa mercê que Deus guarde muitos anos Devosamerce Muito venerador e criado. Joao da Cunha Barboza” (1TABCUR-022-138)*

A falta de notícias faz com que um dos irmãos, Leonardo, decida encontrar o sócio pessoalmente, viajando pelo menos 100 quilômetros até Paranaguá (considerando a vila mais próxima mencionada por eles em toda a documentação, pois não sabíamos aonde estava Leonardo no período). Há uma ideia também de abandono, isolamento dos sócios pela falta de contato, que explica também a exortação religiosa: *“Deus o traga por que Só ele recebendo as Suas instruções poderá obrar milagres”*. Já fadados à falência, parecendo um último suplício, o que resta é esperar milagres. A família ainda sentia a Sorte divina: as macacoas (enfermidades) do menino ainda não tinham passado.

Resumo

Talvez o trecho mais interessante dessa correspondência seja o período *“Se Vossa mercê me quiser dizer o que se precisa Seja com todas as clarezas.”* Nela, João reforça a crítica sobre a indefinição (talvez obscuridade) dos comunicados anteriores de Manuel. E, ao mesmo tempo, exprime a vontade individual dos sujeitos de agir, como também a boa vontade dos irmãos de continuarem colaborando notícias – não tinham mais o que perder: *“é o que se me oferece dizer a pessoa de Vossa mercê”*. Por fim, a comunicação é posta como um oferecimento, firmando a

disponibilidade dos sócios e a abertura à negociação. É certo que Manuel recebeu as cartas, pois futuramente as entregaria ao sogro M.R.R.

Nesse tempo, Manuel faz mais um empréstimo em nome da Sociedade, novamente com o Tenente Estêvão, que emprestara dois anos antes um valor em Congonhas no porto de Paranaguá. Desta vez, ele pega emprestado pouco mais de 23 mil réis “*produto de fazenda com que da Sua loja [loja?] assistiu para vestuário do nosso Caixeiro*” (1TABCUR-024-070).

3.6 Carta 6

Enquanto isto se passa com Manuel e os irmãos, um outro tropeiro escreve a M.R.R., que até agora não se envolveu diretamente nas correspondências. Esse tropeiro⁸ lhe diz sobre a chegada do caixeiro da Sociedade – cuja vestimenta Manuel financiou com o último empréstimo – levando cartas, recados e pedidos de pagamento. Conta que tinha ordenado a seu procurador que pagasse ao caixeiro, o que descobriu não ter sido feito. Agora estava na freguesia de Santo Antônio da Lapa, próximo a Curitiba (diz não ter tido tempo de avisar a ninguém), partindo para Sorocaba. Perguntava a M.R.R. sobre como queria receber o pagamento e se desculpava pela pouca correspondência – atitude contrastante com a de Manuel.

Relato

Após o cabeçalho, a mensagem é introduzida por uma saudação de respeito reforçado, “*Muito meu Senhor que muito respeito e estimo*”. Mas como veremos, há uma reverência repetida desse sujeito que não se reduz à saudação e despedida, como nas cartas destinadas a Manuel:

com chegada do Senhor Manoel Teixeira na Villa das Lages me foi entregue uma Carta de vossa mercê em que me ordenava pagasse ao mesmo o que a vossa mercê sou devedor a quem logo disse que todas as vezes que quisesse estava pronto seu pagamento vista a mer.[borrado] de mo receber em animais”

Esse tropeiro queria demonstrar prontidão e disposição, além do máximo respeito, mas também que havia razões satisfatórias para cada desencontro e embaraço. Ele se preocupa também em demonstrar controle sobre as disposições e contas:

“e devendo Eu maior quantia ao dito me disse que quando Recebesse uns Receberia os outros porem para meu maior desabono com a pessoas de Vossa mercê me foi indispensável ausentar-se daquele continente a este Sem falar com o dito Teixeira. Agora com chegada dele nesta Freguesia ajustando minhas

⁸ Joaquim José Monteiro. Não tinha títulos.

Contas estava na Certeza de que não vem pago como deixei ordenado a meu Procurador e só de Sobra de Contas fica em poder do dito Senhor Teixeira dous bois quintados [?] no Registro de Pelotas cujos Recebeu e há de Responder a vossa mercê com eles”

Acompanhavam, enfim, as expectativas uns dos outros: “o mesmo me diz que para verã futuro tornam a vir mais animais”. Querendo agir em conformidade com a ordem e coordenação do Capitão M.R.R., ele esperava as disposições do sócio e consultava sobre as suas preferências, mostrando subordinação e, principalmente, reconhecimento da hierarquia:

quero agora saber Seu Senhor Capitão por me fazer a mercê quer que lhe mande o resto e seus juros em animais ou da Villa de Sorocaba em dinheiro para onde sigo na disposição de minhas Tropas perdoando me Vosmecê apouca correspondência que em mim tem havido pois conheço a Razão que assiste a Vossa mercê a quem apeteço saúde e felicidades por muitos anos [...] Muito atento Servo e criado”

Resumo

Esse terceiro sujeito, resumidamente, demonstra algo fundamental naquelas relações: reconhecimento sobre a deferência de alguém superior. Há razão, propósito e cortesia na assistência aos serviços dele e, portanto, também na cobrança de conformidade. De certa forma, vemos que o tropeiro precisa se demonstrar grato pelo investimento, que lhe cabe como um prêmio, uma concessão. E assim repetidamente faz referência à mercê de M.R.R. E esta é, senão, a ordem benéfica de Antigo Regime.

A estima e condescendência existe também na interação entre os outros senhores nas outras cartas, especialmente nas saudações e despedidas. Todos se dispõem enquanto criados e servos. Mas a diferença de intensidade é notável nesta correspondência, especialmente na repetição de “vossa mercê” e na condescendência geral da mensagem, comparando com o uso de simples pronomes entre os outros senhores (como as partículas *te* e *se*). Isto é reflexo das diferenças menores de hierarquia: entre João e Manuel, João também não é citado com títulos, mesmo sendo irmão de um Capitão, assim como Manuel é “apenas” genro de outro.

Em um estilo cortês e de certa forma dócil, esta carta também nos revela mais do comportamento esperado entre sócios. Primeiro, que se comunicavam através do caixeiro, mas tinham meios próprios de envio das notícias. Segundo, que havia uma expectativa de constância na comunicação, nos avisos sobre os deslocamentos e o andamento dos acordos. Isso nos reforça a ideia de que o genro de M.R.R., Manuel, era mesmo o mediador entre os irmãos e os demais

correspondentes – se houvesse notas desse grupo direcionadas a M.R.R., elas estariam juntamente registradas.

Há ainda duas cartas que identificamos serem desse mesmo período. Mais uma de João a Manuel, sem data, e outra do Capitão Leonardo, também a Manuel. E como veremos na última correspondência analisada, M.R.R. não teve acesso somente às cartas do genro, o que demonstra o seu esforço em reunir essa documentação. Esta é a continuação da linha do tempo do grupo até aqui:

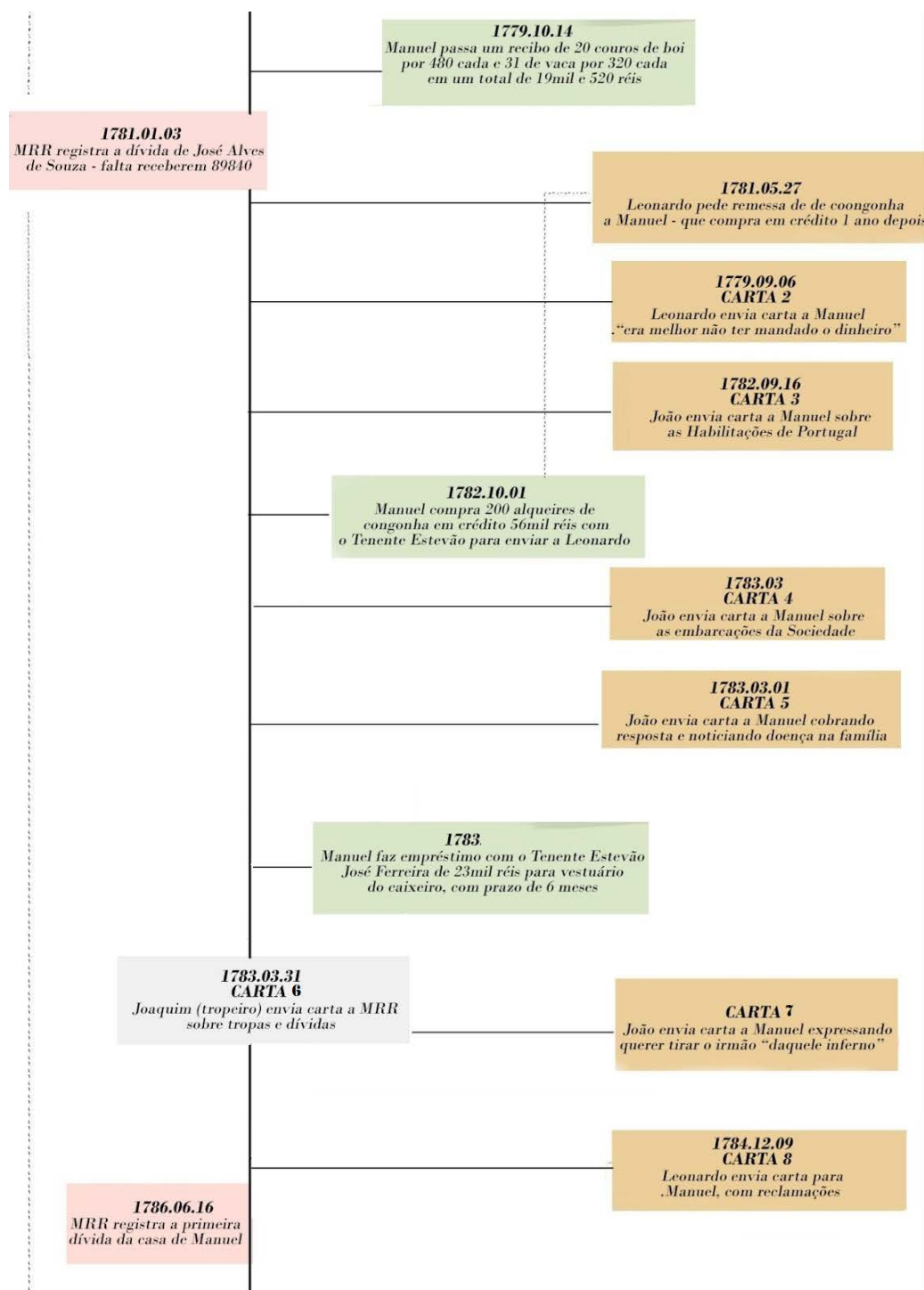


Figura 113- Linha do Tempo de registros do Miguel Ribeiro Ribas, entre 1779 e 1786.

3.7 Carta 7

A última carta de João não foi transcrita por inteiro. E ela possui uma nota específica do tabelião: “*nada mais me foi apontado na dita Carta mais do que Consta no dito capitulo que Copiei da própria carta que tornei a entregar ao Capitão*”. Nosso palpite estava certo. Era o Capitão Ribas a apontar o que deveria ser transcrito na escritura, se não de todas as cartas, pelo menos em algumas.

Desta carta, foram escritas somente 6 linhas. O tabelião não redigiu um cabeçalho ou saudação. Ou melhor, M.R.R. não apontou ao tabelião nada além desse trecho. Começando com a interrupção “*a respeito*”, certamente havia outro tema sendo tratado antes. Mas esse pedaço já é suficiente para notarmos a mudança de tom com o sócio.:

“a respeito ao dinheiro do Capitão [outro sujeito, desconhecido] visto não querer vossa mercê sacar Letra obrarei conforme mi tem determinado cujo particular Deus queira demorar por me acho em sete Contos sobre mim valor de Letras que meu Irmão tem sacado apesar dos avisos que lhe fiz de não ter dinheiro para isso por credito e por querer tirá-lo daquele inferno”

As dívidas são mesmo imensas e João apresenta um ar de abandono, fortalecido pela súplica divina. Também soa muito intensa a expressão de João sobre “*querer tirar daquele inferno*” seu irmão: ao que os eventos eram respostas sobrenaturais aos pecados e falhas humanas, como as doenças na família, nas cartas anteriores.

Por fim, entendendo que o auxílio do sócio era uma questão de vontade, sua afirmativa leva um tom provocativo. Ainda assim, ele reafirma seus esforços e responsabiliza o irmão pelas decisões financeiras. Esta responsabilização, no entanto, é amenizada pela definição da situação como inferno – de onde pode ser resgatado. Vemos também, de certo modo, a ideia de inevitabilidade da falência, que poderia apenas demorar. O último a se apelar é Deus.

3.8 Carta 8

Esta última carta dos irmãos, vinda de Leonardo a Manuel, é um texto corrido que o Tabelião reconhece “*Ser feita pelo pleno punho do Leonardo Jose da Cunha por ter visto outras cartas e firmar na mão do Capitão mandante Miguel Ribeiro Ribas e algumas em meu Cartório*”. Ela pode ser dividida tematicamente em três partes, a primeira trata de um negócio pontual, a segunda é uma satisfação genérica sobre as dívidas, e a terceira um lamento pessoal, introduzindo um novo problema.

Na primeira parte, resumidamente, Leonardo dizia estar amontoado de cartas e esta ser a razão da comunicação desencontrada e de sua demora em responder “*sobre o gado*”. Dá a entender que se perdia nas contas e nas notícias para em seguida iniciar a segunda parte da carta, em que explica a gravidade da situação do grupo – que por enquanto inclui M.R.R. apenas como um credor. Agradece a Manuel pela entrega do tal gado ao próprio sogro e a determinação de aliviar as dívidas, mas se lamenta das inúmeras cobranças (as dívidas chegam a 27 contos de réis, como disse o irmão na carta anterior, um valor altíssimo). Diz que lhe cobravam e ninguém mais poderia ajudá-los, entre irmãos e cunhados.

Na parte final, exprime a sua dificuldade em pôr as contas em dia, a falta de liberdade para agir pela atenção exaustiva dos credores e sua desilusão pessoal, com um forte apelo à sua sobrevivência. Enfim, este é um relato dramático, que poderia parecer estranho à primeira vista com a imagem de um Capitão, procurador e responsável pelas contas também exorbitantes da elite Curitibana.

Relato

Dizia que, revendo as cartas, leu o aviso de que Manuel deu o gado em pagamento ao sogro (M.R.R.) e avisa que “*o outro está na fazenda*” e agradece:

“Vejo na minuta que deu VM. a Seu Sogro o gado em pagamento e o outro está na fazenda que estimo a sua determinação para ficarmos aliviados de dívidas e como não estava certo do Seu aviso pelas muitas cartas Razão por que lhe pus na Carta que não dava Solução ao gado o que já fico Certo no Seu obrar”.

Contraditoriamente, enquanto seu irmão ansiava pelas notícias e se frustrava pela falta de comunicação, Leonardo dizia se perder nas contas e notícias. Ou as “*muitas cartas*” a que se refere são de outras pessoas e ele apenas tentava se mostrar mais atribulado ainda de dívidas e cobranças. De toda forma, explicitar que não estava certo do aviso pode ter sido também uma forma de insinuar que Manuel agia sem informar suas ações aos sócios, motivo de queixa antiga do irmão. Por outro lado, o enaltecimento à ajuda de Manuel não foi à toa. Serve, com certeza, para amansar a comunicação e estimular a simpatia de Manuel para o próximo tópico, em que explicava a gravidade da situação financeira. Leonardo também não nomeia M.R.R., mas reconhecia a importância dele, mencionando-o. De toda forma, Leonardo não insiste nesta ideia. Diz que um credor o havia cobrado uma dívida de 297 mil réis e que:

“me não dava espera queria ser pago e porque Não está me vejo louco que meus irmãos a Cunhado me não podem valer por andar por sete contos que lhe devo de empréstimo para acudir ao nosso Negócio”.

Em seguida, explica mais a tensão:

Todos Se queixam que estamos gastando com afazenda que VM [Vossa Mercê] formou e me tenho visto pior que um negro por não pagar eles [El Rei?] para acudir ao meu Credito tudo pelo Senhor [um tropeiro] me demorar no Rio Grande para agora ser ultrajado, como serei pois o monte para pagar anda por vinte e Sete contos pouco mais ou menos o que temos o que nos devem entrando tudo quanto é da Sociedade e Como não posso por a limpo o liquido por algumas contas não estarem justas para Ver o seu Liquido mas as muitas despesas São Causa de tantos atrasos Seja o que Deus quiser

Estranhamente, parece que existia solução para parte das dívidas, pois “*Se o Rei pagasse os Sete contos que nos deve tudo ficava pago ou pouco seria o nosso empenho*”. Mas ainda assim, terminava esta primeira parte com “*seja o que Deus quiser*”. Novamente, vemos um tom de conformidade com o estado financeiro, que dependeria agora da providência divina. É notório também que, em suas palavras, se visse “*pior que um negro*” pelo montante das dívidas. Esta é uma expressão autoexplicativa, mas que expõe obviamente a condição e percepção do negro naquele tempo. A condição racial explicava perfeitamente para aqueles senhores um empreendimento em grave crise, na verdade em ruínas: 27 contos de réis em dívidas.

Outro tópico sobre o qual devemos nos perguntar, é quem pressiona o grupo. Há preocupação de ser ultrajado por quem? Leonardo não menciona nomes, mas generaliza, enquanto se queixa das ações de Manuel: “*Todos Se queixam que estamos gastando com afazenda que VM formou*”. Ao contrário do seu irmão, que reclama direta e objetivamente sobre as atitudes do sócio, Leonardo é sutil e atribui a reclamação a terceiros. Mostra o desagrado geral. E nessa mesma argumentação ele assumia se perder, por ser atormentado também em contas: “*Como não posso pôr a limpo o líquido por algumas contas não estarem justas para Ver o seu Líquido*”. Em seguida, apela à sobrevivência e à “*verdade*”, inserindo uma reclamação específica:

A minha Verdade há de mostrar que não tenho comido está espalhado como mostrarei a vossa mercê quando nos virmos se deus quiser eles senhores me não tirem o Credito e por essa Razão é que não posso ser senhor de mim para nada pois já disse não mando nada para o Rio grande já não quero e só para haver se podemos passar a vida honradamente já que a minha sorte é assim paciência desejo a sua boa Saúde que Deus Guarde a muitos anos V. de vossa mercê companheiro e Amigo Leonardo Jose da Cunha

Leonardo sente a necessidade de provar a penúria em que vive. O que talvez, então, justificasse os lamentos. E o que significa que, de alguma forma, isto poderia ser posto em dúvida

pelos sócios. É interessante observar que uma garantia ao que se diz é “*estar espalhado*”. Há o pressuposto, portanto, de que importava ser de conhecimento público e geral para validação da verdade. E que esta opinião comunitária é o que constitui o crédito, como pecúnia e como honradez. Aqui, o uso demonstra como ele é mesmo sinônimo de confiança, se referindo ao “conceito que as pessoas têm umas das outras, um instrumento de medição, uma forma de classificar o comportamento social, avaliar quem eram os homens de bem” (GIL, 2009).

Também importa notar o último trecho, em que ele exprime o constrangimento a que está sujeito por essa opinião pública, não sendo mais “*senhor de si*”. Além do reforço à falta de negócios, ao tentar convencer Manuel da humildade nos seus interesses pessoais e da honestidade dos seus tratos. Queria “*só para haver*” e “*passar a vida honradamente já que a minha Sorte é assim.*” Terminava: “*Paciência.*”

Resumo

Recheada de súplicas, esta carta ainda é mais paciente do que as de seu irmão João. Nela, Leonardo trata Manuel com cortesia e explica minuciosamente a situação. E ela também nos introduz o lugar da inevitabilidade dos eventos para aqueles senhores. Há consciência de que os parentes não podem mais ajudar, o que nos permite supor que ajudariam, se pudessem. Também nos mostra que, se preocupando em prestar contas a todos com quem tinha negócios, outros correspondentes estavam cientes das respectivas dívidas e também do valor total que estava em jogo com o negócio das fazendas. As operações financeiras, os desmandos, estavam sujeitas a exame público entre os pares, que a qualquer momento poderiam rejeitar um novo acordo ou cobrar os créditos.

Desconsiderando o papel óbvio da divisão de contas das Sociedades de comércio, os investimentos pessoais não respondiam a uma unidade autônoma, à pessoa, mas eram controlados pelo grupo envolvido, que exigiam resposta das operações, fosse da lógica dos planejamentos ou das ocorrências finais, podendo haver intervenção ou não. Leonardo, por fim, demonstra preocupação em mostrar a honestidade dos seus negócios e intenções, algo a se pôr em dúvida, o que pode também explicar a má vontade de Manuel ao longo dos anos – não sabemos. Mas para isso, ele age de duas formas: tenta convencer mostrando que a sua situação é de conhecimento geral e também mostrando que os seus interesses são honrosos, aceitando o jugo divino sobre seu destino, com paciência e determinação.

3.9 Carta 9

Há uma última carta registrada por M.R.R., por fim, sem data definida. É uma carta escrita por um Tabelião (tenente) de Paranaguá ao Capitão Leonardo, apressando-o a respeito de negócios. Curta, essa também foi transcrita com cortes:

“e mais abaixo diz se tiver ocasião de me mandar alguma Rama é favor. Senhor Capitão Leonardo A pressa é bastante o Manoel Jose Sempre Se lhe concedeu a Vista nos autos originais sem embargo da minha dúvida porem nada Valle. Vossa mercê, quando me quiser escrever seja com Capa e Sobre escrito a [terceiro sujeito] que é um sujeito Alfaiate que mora junto ao Gaspar e eu Deos que mais devagar lhe falarei q me parece nada se faz sem vir a Gaspar. De vossa mercê Seu Servo Rocha”

Não sabemos quem era este Rocha, Tabelião, e qual exatamente era o seu envolvimento com os sócios de Manuel em Paranaguá. Mas como representante de uma face da administração do reino, era suposto que fosse um sujeito inserido localmente, imbuído de autoridade. E assim, que naturalmente agisse por obséquio dos seus, aqueles que lhes reconheciam o poder. É precisamente essa dinâmica que demonstra esse tabelião da Vila de Paranaguá, facilitando o contato e a ação nas suas redes pessoais, instruindo como os papéis deveriam ser enviados. Vemos, também, a preocupação com a discricção, tanto na recomendação da capa quanto no aborrecimento sobre tudo passar nas mãos do tal Gaspar, motivo pelo qual se censura: *“que mais devagar lhe falarei”*.

Essa assistência especial aos amigos talvez fosse observada com muito mais dificuldade se buscássemos uma diferença de tratamento em suas escrituras, como nas de Curitiba. Pois o funcionamento do tabelionato e a dinâmica de escrita preveem uma série de mecanismos de controle – o que ao mesmo tempo lhe dá a credibilidade institucional. Um potencial para pesquisa.

Mas há aqui alguns outros pontos importantes, de interesse nosso e de interesse do Capitão M.R.R. Primeiro, a pressão que se fazia a Leonardo, como ele e o irmão se queixavam. Pressão que expõe, inclusive, o problema sobre o reconhecimento da validade dos papéis, de determinação institucional do tabelião, como defendemos. Segundo, que o tabelião não punha dúvida, embargando os *“autos”*, enquanto os negócios corriam conforme o esperado, em colaboração. Porém, com a crise na Sociedade de Comércio desses senhores, quando eles entram em disputa, o consentimento anterior de Manuel entrava também em suspeita. E é aqui que acionam a instituição, entrando a autoridade e a força do Tabelião.

3.10 Os Registros

Assim acabam as cartas, em 1784, e começam os registros, a partir de 1786. MRR começa registrando a dívida sobre as casas do genro e sua filha, que quase 10 anos depois ainda não tinham terminado de pagar. Em seguida, ele registra a primeira carta de Manuel, em que lhe dava sugestões de investimento.

O registro do empréstimo das casas sugere, inicialmente, um mal estar na relação familiar, reflexo do mau andamento dos negócios. Esse mal estar é confirmado quando genro e sogro, um ano depois, realizam uma petição de contas assinada pelo ouvidor e corregedor de contas da Comarca de Paranaguá, por solicitação de M.R.R.:

*Diz o Capitão Miguel Ribeiro Ribas que sendo Seu genro Manoel Jose Pereira Sociedade em Negócio com o Capitão Leonardo Jose da Cunha **concorreu o Suplicante com Repetidas parcelas a benefício dos Suplicados cujas contas Gerais as estão fazendo; e porque o dito Manoel Jose Ferreira meteu em casa do Suplicante onde juntamente mora alguma parte do dito negócio onde dispunha como Senhor [...] quer este ajustar contas finais com o dito genro e assim doque se dispor** (1TABCUR-022-085)*

Davam um ultimato, em seguida. Exigiam o comparecimento de Leonardo até a primeira audiência ou as contas sobre os gêneros e produtos seriam fechadas entre genro e sogro, sem o direito de “mover dúvidas”. Nesse despacho, o desembargador mandava entregar a petição diretamente “onde vive e mora” o sócio. M.R.R. estava resoluto. Ao mesmo tempo em que insinua a boa vontade que teve com o genro, tomava nota dos prejuízos em favor da Sociedade. Aqui, temos um indício de um problema que se prolongará: M.R.R. diz que é dele a casa onde o genro “leva seu negócio adiante”, já que não quitou a dívida sobre ela. Ele se refere às casas de Paranaguá, para as quais emprestou dinheiro a Manuel e à filha Antônia em 1779.

A sua categorização das parcelas dadas à Sociedade como “benefício” também tem sentido especial. De acordo com a teologia investigada por Clavero (1991), o ato benéfico não precede de nenhuma prestação. É graça e dom, simplesmente, enquanto a mercê se dá em retribuição, provém e prevê uma obrigação com base em um serviço prestado: “assim é digno de maior louvor aquele que faz em benefício do que o que faz em mercê” (CLAVERO, 1991, p.88). Se o termo usado pelo Capitão M.R.R. for entendido nesse sentido, seu argumento sobre o direito de propriedade ganha ainda mais força, dada a expressão de amor (cristão) desinteressada para com os sócios. Apesar dessa possibilidade, esse sentido retórico é apenas uma suposição sobre o uso. É possível também que apenas reclame ter dado em benefício sem ter recebido serviço ou retribuição alguma.

No mesmo mês, o Capitão-mor da vila de Curitiba (Lourenço Ribeiro de Andrade), irmão de MRR, registrava a procuração (também de 10 anos antes) em nome de Leonardo sobre as dívidas da família de 5 contos de réis. Este movimento não tinha relação direta com as contas da Sociedade, mas o fato de ter sido registrado naquele momento nos permite inferir que os irmãos (MRR e o capitão-mor) conversavam sobre Leonardo, decidindo anotar todo o possível no Tabelionato. Como já discurremos, as Ordenações Filipinas previam que a escrituração de papéis não era uma incumbência para garantir a validade em um processo (abaixo de 60 mil réis), mas que se uma nota escriturada fosse anexada, os outros papéis também deveriam estar em escritura. Talvez importasse em um futuro processo não parecer que omitiram a relação com a família.

E em seguida os registros começam a ser frequentes. Após 15 dias, Manuel e sua esposa Antônia (filha de MRR) faziam a escritura de venda da mesma casa pela qual se endividaram de volta para M.R.R. (1TABCUR-022-082). Um mês depois, o despacho do corregedor sobre a petição de contas. Mais um mês depois, começa o registro das cartas pela última enviada a Manuel, de Leonardo, que exprimia a situação final das contas da Sociedade (carta 8). No próximo mês, em sua casa, M.R.R. se faz procurador em nome da filha sem a presença do genro Manuel (1TABCUR-022-092). E o Tenente Estevão, que havia emprestado dinheiro à Sociedade por duas vezes, é uma das testemunhas desta procuração, demonstrando a seleção estratégica na escolha das assinaturas. Os procuradores são outro filho do capitão Ribas, cunhado de Manuel, e no Rio de Janeiro o próprio Capitão Antônio Gomes Barroso, grande comerciante de escravos e correspondente de todos, citado em uma das cartas de João (*carta 3*).

Com a notícia corrente sobre o ajuste de contas, considerando as insinuações dos irmãos Leonardo e João e o envolvimento dos credores antigos nestas escrituras, outros antigos negociantes e devedores de M.R.R. também procuram o tabelionato. Um deles registra um recibo de 120 mil réis que o Capitão M.R.R. lhe havia passado 10 anos antes.⁹ Mas o primeiro a registrar uma dívida da Sociedade foi o Tenente Estevão, de quem Manuel comprou em crédito 200 alqueires de congonhas em Paranaguá em 1781, para enviar a Leonardo.

No ano seguinte, em abril de 1787, M.R.R. registra o restante das cartas do genro em sequência. Algumas delas não possuem data de registro, mas são escrituradas em bloco. Há um registro de outras pessoas e em seguida aparecem as duas últimas cartas – que foram separadas do primeiro grupo por pelo menos uma semana (tempo decorrido desde a escritura registrada entre

⁹ Talvez o próprio Ribas tenha lhe pedido o registro, mas esse sujeito apareceu sozinho com os recibos (1TABCUR-022-107).

elas). Essas últimas foram registradas com a diferença de um dia. Esta lacuna temporal representa, provavelmente, o tempo levado para ter acesso a elas. Manuel não deve tê-las entregue de uma só vez.

No primeiro grupo estão as cartas 4, a carta 5 e a carta 7 (nesta ordem). Nelas, recapitulando, temos a citação sobre a venda do barco dos irmãos, cobrança de resposta de Manuel, a informação sobre a doença na família e o trecho curto sobre a vontade de tirar o irmão “*daquele inferno*”. Pelo menos uma semana depois, aparecem as cartas 2 e 3, mais antigas e próximas do início da Sociedade entre MRR e Manuel. Nelas, respectivamente, Leonardo dizia sobre ter sido melhor não enviarem o dinheiro, pois já estavam sendo cobrados – informação que certamente era de interesse de MRR no início dos negócios com o genro. Na outra, João informa sobre as habilitações de Portugal não terem chegado, supondo já estarem com Manuel e os sócios. Provavelmente, M.R.R. não era informado ao longo dos últimos anos sobre a dimensão das dívidas dos sócios de Manuel, quiçá da confusão e das falhas de comunicação com seus correspondentes, o que explica a demora do genro em entregá-las agora.

Dali em diante, os registros envolvendo as contas de todos são mais espaçados, mas continuam a aparecer. Em 1790, o Capitão Ribas revende as casas que financiou antes para o genro, e é quando descobrimos que corre um litígio e execução sobre as mesmas em Paranaguá (1TABCUR-023-069). Dois anos depois, registra a carta que recebeu do tropeiro, citando o caixeiro da Sociedade e as próprias dívidas (carta 6). Em 1793, o Tenente Estevão – negociante, antigo credor do grupo e testemunha da procuração em nome de Antônia –, registra as duas dívidas feita por Manuel com a soma dos juros de 10 anos (1TABCUR-024-070). Em uma delas, o prazo de pagamento ainda não havia terminado, mas no cálculo se considera acabado.

Naquele ano, mesmo nesta confusão, o Capitão Ribas compra uma casa na Rua do Rosário de 100 mil réis, parcelando metade do valor (1TABCUR-024-076). Em 1795, aparece como administrador das contas da Irmandade de Nossa Senhora do Império da Santíssima Trindade (1TABCUR-025-063). E só então, passados 5 anos da reunião das cartas e do momento mais intenso do acerto de contas em Sociedade, ele e a esposa substabelecem procuradores para continuar seu processo das casas em Paranaguá (1TABCUR-025-064). É por esta época que consegue a última carta registrada, enviada pelo tabelião de Paranaguá a Leonardo com instruções para uma remessa e o envio de papéis, envolvendo o genro Manuel (carta 9).

Não sabemos se MRR viveu o suficiente para presenciar o fim do processo sobre as casas em Paranaguá. Em 1797, está morto. Neste ano, outro genro e filha¹⁰ vendem parte da herança, enquanto estranhamente Antônia não aparece entre os herdeiros – e, portanto, tampouco o genro Manuel (1TABCUR-025-135). E sua esposa Clara Maria Domingues de Moraes, que sempre se envolveu nas vendas do marido assinando com ele, é quem assume os problemas da família. A viúva Clara passou a negociar por conta própria um ano antes de sua morte e, finalmente, em 1797, faz os últimos ajustes e uma composição amigável da casa executada em Paranaguá. É neste acordo que descobrimos, então, que os irmãos João e Leonardo entraram com um processo pelo título da propriedade, penhorando a mesma para quitarem as dívidas:

“passados alguns tempos João da Cunha Barbosa fez Penhora nas Referidas Casas dizendo eram pertencentes a digo João da Cunha Barboza penhorou as Referidas Casas por nomeação que fez o Capitão Leonardo Jose da Cunha dizendo hera pertencente a uma Sociedade com Manuel José Ferreira a cuja Penhora Se opusera com Embargos ela Outorgante com Seu falecido marido Cujos correndo Seus termos houve sentença a favor dela Outorgante e Seu marido a um no Juízo Ordinário como no de ouvidoria de onde fora apelada para o Régio Tribunal da Relação do Rio de Janeiro [...] não só para Sossego como por estas contendas desnecessárias pelo que tinha Concordado com ele dito Capitão a que no Caso de se dela outorgante ultimamente vencida no litigo que o dito João da Cunha moveu ao dito Seu marido Sobre as referidas casas nesse caso pagar pela outorgante no outorgado a quantia de quatrocentos mil Réis” (1TABCUR-026-027)

Também não sabemos em que momento o litígio sobre a casa começou. Se os irmãos entraram com a execução da casa antes ou depois da revenda do genro Manuel a M.R.R. – na verdade, uma transferência da propriedade, visto que não conseguiram pagar seu valor de empréstimo. As casas, enfim, sendo financiadas no casamento com a filha do Capitão, deveriam mesmo ter sido de uso da Sociedade em Paranaguá. E a sua dívida, somada à falência do grupo, foi a razão do transtorno e rompimento familiar.

O último registro de Dona Clara, enfim, é em 1809. Um empréstimo (hipotecando casas e animais), *“tudo para tirar seu filho da cadeia”* do Rio de Janeiro (1TABCUR-031-003).¹¹ Em seguida, uma doação de um escravo a uma parente sua. Assim se resume a história do Capitão Ribas com o Tabelionato de Curitiba:

¹⁰ Thomé José Monteiro Braga e Dona Maria Clara Ribas do Sacramento.

¹¹ O alferes Rafael Ribeiro Ribas.

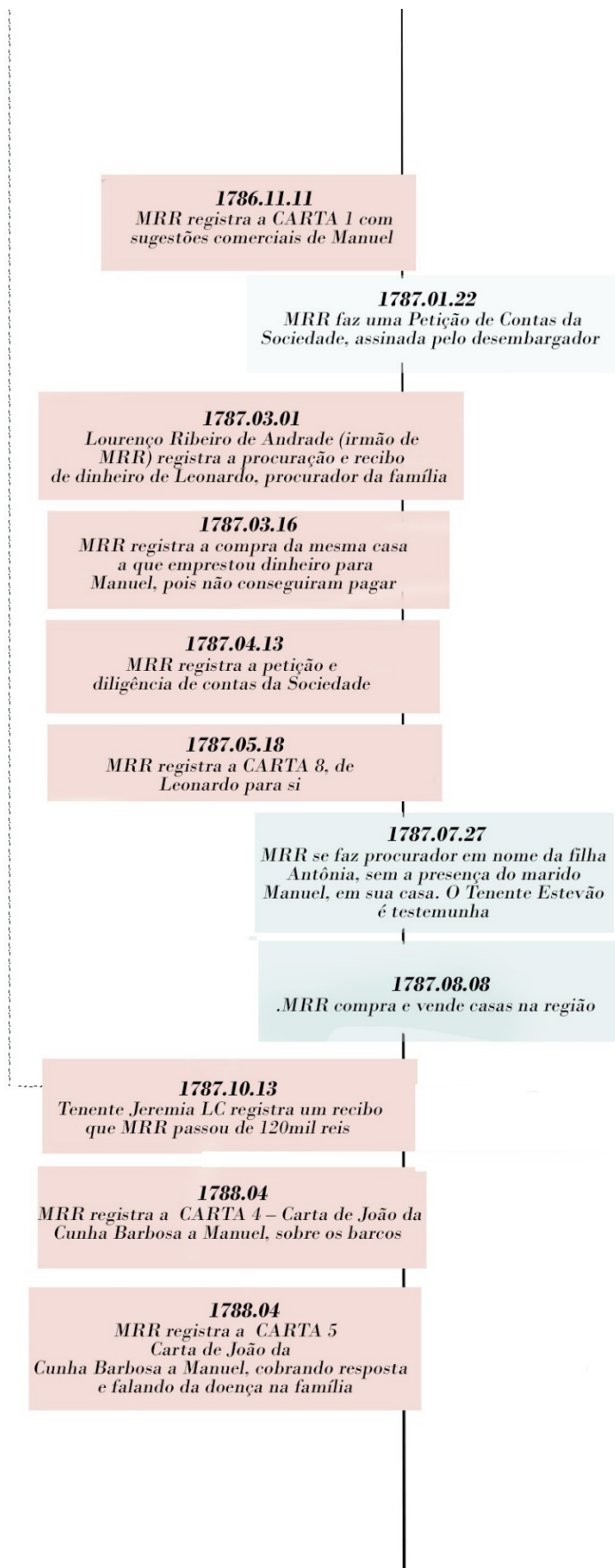


Figura 124 - Linha do Tempo de registros do Miguel Ribeiro Ribas, entre 1786 e 1788.

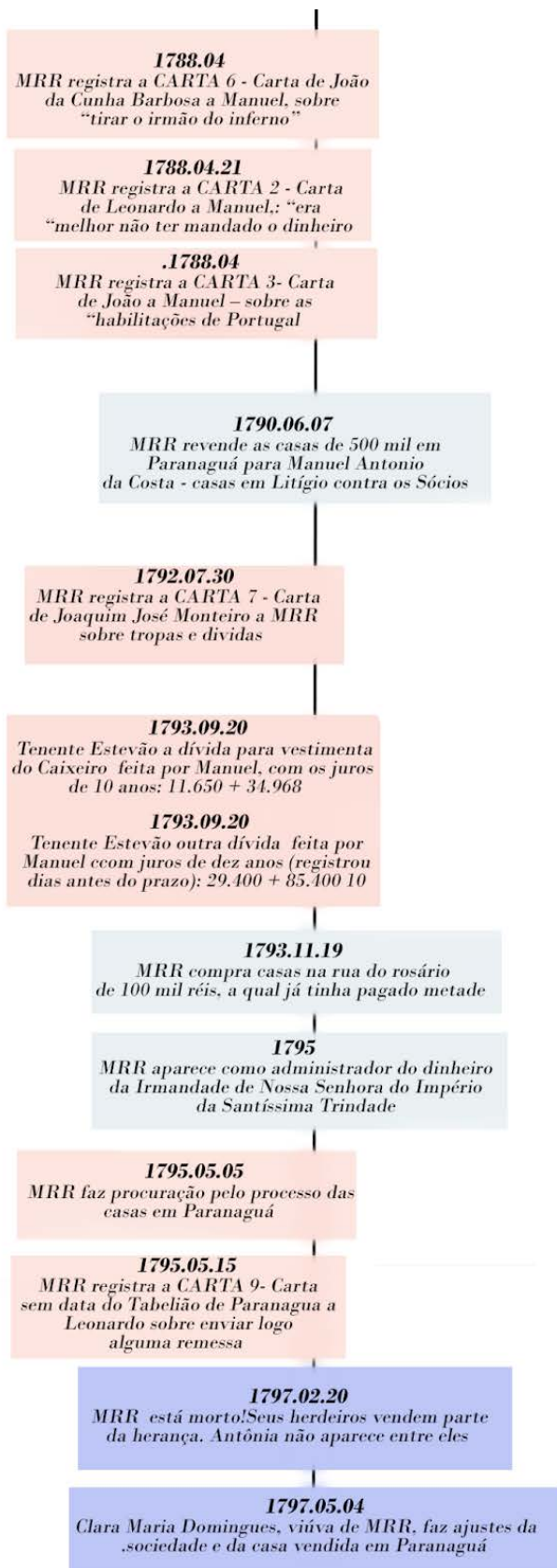


Figura 15- Linha do Tempo de registros do Miguel Ribeiro Ribas, entre 1788 e 1797.

3.11 Os Processos e a Fuga

No acervo judiciário do Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná, há três processos diferentes do grupo. Um dos irmãos João e Leonardo a respeito das Casas de Paranaguá; um do Capitão MRR contra seu genro Manuel por dívidas – processos que Manuel não aparece para assinar; e um do Capitão Leonardo contra MRR, por injúria atroz.¹² Este último processo dura cerca de três anos e, sozinho, é capaz de atestar parte considerável da dinâmica comercial exposta e do contexto moral e religioso apresentados até então. Os três foram encontrados tardiamente na pesquisa e merecem mais aprofundamento, mas mesmo que isto signifique tratá-los superficialmente, vale a pena resumir aquele último.

Nele, Leonardo faz uma provisão e petição à rainha através do vice-rei do Estado do Rio de Janeiro para poder citar M.R.R. por injúria atroz, já que Ribas era juiz Ordinário em Curitiba naquele período. A injúria, segundo Leonardo, é que o Capitão Ribas havia efetuado uma ação de sequestro de bens por “fuga”, sem, contudo, comprová-la, já que Leonardo estava apenas no Rio de Janeiro “refugiado”. Leonardo incrementava a petição dizendo que, por causa do sequestro de bens, não pôde dar início a uma viagem cuja embarcação estava pronta no porto carioca, perdendo 600 mil réis e acumulando “*enormes prejuízos em seus escravos*” por causa disso - o que nos informa, finalmente, que Leonardo também traficava pessoas.

Contra essa petição, M.R.R. traz novas histórias daquela Sociedade, até responder finalmente à acusação. Diz que certa vez entregou 1 conto e meio de réis em barras de ouro ao genro Manuel, para enviar a Portugal. E que, nesta ocasião, Leonardo e o genro “*consumiram a si*” o valor, em Sociedade. E que, com esse suposto histórico, vendo seu genro desaparecido, “*seguindo rota para fora da comarca*”, visto em fuga nos campos gerais e sabendo que Leonardo se encontrava “*ficando exaurido de bens*” no Rio de Janeiro, deu entrada na execução. Mas justificava suas ações pela fuga do genro, pois a intenção e seu “*ânimo*” era apenas “*fazer composição amigável e não injuriar*”. O capitão Ribas anexa outras cartas de dívida e três opiniões de terceiros que comprovariam a situação de ruína financeira do Capitão Leonardo.

Em uma delas, se diz que Leonardo e o genro Manuel mentiram sobre estarem em contato, sobre a preparação de outras letras ou remessas de pagamento e que “*devem ter fugido*”. Em outra carta, um sujeito insinua ter ouvido falar que Leonardo estava no Rio de Janeiro “*bem deteriorado*” e que seu irmão João estaria também sem negócios, atrás de novas letras no Rio

¹² Respectivamente: PB045.PC2854.100, PB045-PC2647.90 e PB045-PC2737.95.

Grande. Outra, de uma mulher, dizendo “*vossa mercê consulte isto com seu mano sobre seu ouro, pois não vejo isto muito seguro*”. Uma última, que nos mostra a rede de contatos extensa da família Ribas, é uma declaração de ninguém menos que o ex-Governador da Comarca de São Paulo (Martim Lopes Lobo de Saldanha) declarando que o Capitão Ribas era “*de inteiro valor e digno de toda atenção e como tem lhe servido tão bem*”. Nesta carta extensa, o governador descreve todos os seus serviços e provas de sua “*constância*” para a capitania de São Paulo, declarando ser a sua Companhia “*a mais bem disciplinada*”, mencionando todas as guerras em que lutou. Menciona desde a morte de Dom José às atestações da câmara em seu nome, lhe atribuindo os “*funerais mais compassivos*”.

Estas cartas, no entanto, são recusadas no processo. Na verdade, em uma nova apelação à Rainha, a argumentação é concluída a favor de Leonardo, e diz-se justamente “*provada com a sua resposta*” a injúria de fuga – pois a existência de dívidas ou da ruína financeira em si não interessava. A partir daqui, M.R.R muda a linha de argumentação. Desta vez, responde que não aprovou o embargo aos bens, feito por seus procuradores, e que no tempo que levou para ter notícia de tal fato “*levou muito a mal*”. Também, que o prejuízo insinuado por Leonardo era uma mentira, pois o embargo já estaria desfeito quando terminaram de carregar a embarcação, mas que Ribas, por sua vez, “*veio a experimentar injúrias e ultrajes*” por não dar conta da remessa em ouro que Leonardo e o genro “*consumiram em Sociedade*”. Em uma retórica muito interessante, inclui na documentação que “*se não tivesse razão e fosse injúria, o juiz não tinha mandado executar os bens*”. Que se o Juiz deu execução, nem M.R.R. e “*nem seus procuradores têm culpa*”. Além disso, que “*o ânimo, a intenção de injuriar, nunca se presume quando outra coisa se pode conjecturar*”: ou seja, era plausível supor que Leonardo também havia fugido.

Neste relato resumido, temos um reforço de diversos valores daqueles homens e também um vislumbre prático de algumas disposições jurídicas. Por exemplo, o alcance do poder e a autonomia dada a procuradores, expressados nas escrituras. O que significava, na prática, serem capazes de responder “*na alma*” dos outorgantes: podem processar em nome dos outorgantes por iniciativa própria. Mesmo que o Capitão Ribas fosse o próprio solicitante do embargo, a sua distorção narrativa nos mostra que a tomada de decisão de procuradores por conta própria, com o aviso posterior ao interessado, era perfeitamente possível.

Vemos também que se media a qualidade dos indivíduos pela “*constância*”, a previsibilidade e confiança, pelos serviços que se presta aos seus e ao Reino. Tenta-se, pois, resgatar parte da dignidade de diversas formas, desde o histórico de reputação de cada um, de

participação religiosa e militar ao apelo às intenções e àquilo que estava fora do controle pessoal. Mas de maneira mais significativa, vemos que, mesmo com o colapso econômico do grupo, o nó de todo o problema é a ideia de fuga, causa de ruína verdadeira para aqueles homens, pois significava a degradação social. Este sentido é tão explícito que, em determinado momento, declara-se que: “*ficou o autor [Leonardo] ignominiosamente injuriado, que antes quisera perder vinte mil cruzados ou deixá-los de ganhar do que ver-se atrozmente afrontado pelo réu*”.

Todo este processo, por sua vez, é senão a busca e o uso das instituições como força de remissão moral perante a comunidade. E com o envolvimento do Governador e o acionamento de uma rede extensa de pessoas, vemos a capacidade desses homens de acionar as extremidades do poder régio, a própria Rainha, como parte da disputa de reputações e autoridade local. Manuel de fato fugiu - sem qualquer autoridade, qualificação e crédito, aquele mundo já não lhe tinha vazão. E Leonardo venceu o processo.

É interessante notar, finalmente, que o processo se inicia em dezembro de 1787 e é concluído em outubro de 1790, quando sete (das nove) cartas já estavam registradas no cartório da Vila pelo Capitão Ribas. É preciso lembrar, também, que as duas últimas foram levadas ao tabelião de notas ainda em 1793 e 1795. Apesar disso, ou seja, de já ter acesso às cartas e poder usá-las em sua defesa perante o Ouvidor de Paranaguá, o capitão decidiu omiti-las. Nem mesmo suas histórias são mencionadas na argumentação, que foca em outros momentos de quebra de confiança entre os dois personagens. Enfim, talvez não tenhamos as ferramentas necessárias para compreender essa estratégia judicial, mas podemos, com ela, observar os limites da nossa perspectiva sobre suas histórias e valores, especialmente se restritos a uma única fonte.

Conclusão

Há alguns pontos nessa história que expõem os valores e os constrangimentos das relações comerciais e merecem ser sintetizados e retomados, mas que serão aprofundados em outro momento. Nela, temos um comerciante que, casando com a filha de um proeminente membro da elite local (o Capitão MRR), passa a agir no mercado de fazendas e gado em nome da Sociedade de Comércio criada com o sogro. Seus contatos comerciais, relações que provavelmente lhe renderam o casamento, tratavam diretamente consigo sem envolver todos do grupo, mas a ruína

financeira dos sócios fora profunda o suficiente para que outros tomassem conhecimento da situação, provocando cobranças e registros sequenciais de dívidas.

Para o bom funcionamento do comércio, além dos incentivos socioeconômicos, confirmamos que a comunicação deve ser constante. Pois é nela que, enfim, os agentes explicitam estarem de acordo. Acordos que, por sua vez, estão sempre em disputa junto às convenções, sendo usados na arguição e novos tratos. Assim, o comprometimento é posto em prova a cada vez em que é preciso ativar as redes comerciais para solicitar auxílio e reconfigurar os planos de pagamento. Negócios em Sociedades de Comércio se dão, enfim, no cruzamento de redes particulares que, por sua vez, entrecruzam motivações e estratégias também particulares, podendo variar bastante os gêneros e mercados, por ocasião. Assim, de certo modo, há uma particularização dos tratos e decisões, como também a responsabilização individual dos agentes – ainda que se atue em grupo, em cadeias de investimento. É com base nessa autodeterminação (ou particularização das decisões) que se justificam tanto os silêncios e omissões quanto a inatividade dos sócios.

É também significativo que em nenhuma carta lamenta-se o isolamento no comércio, mas sim o controle dos credores sobre as contas, demonstrando a existência de um circuito de informação entre essa categoria (comerciantes e tropeiros), mas não necessariamente uma perturbação da capacidade de negociar.¹³ Pois, uma vez que os compromissos não sejam cumpridos, quaisquer que sejam os motivos, os comerciantes entram facilmente em um novo ciclo de endividamento para suprir as promessas passadas, com novas garantias também incertas. Nos parece, afinal, que a baixa previsibilidade não inibe os empréstimos, pelo contrário. Ela impele os agentes a negociar novos acordos e organizar novas empreitadas para garanti-los. Isto explica que os irmãos Leonardo e João anunciem a falência ao longo de cinco anos, mas não saiam do mercado. O que certamente se sustenta na sua posição privilegiada na sociedade.

As letras de crédito, por fim, são parte fundamental dos acordos, pois toma-se produtos na expectativa de chegada de remessas específicas para o pagamento. Sobre isso é importante notar: não há entesouramento ou reserva compartilhada com o grupo, dispensada às transações. A dinâmica dos negócios prevê sempre o parcelamento com base em compromissos futuros e passados, em cadeias de dependência. Assim, vimos que há diversas frentes de financiamento dos

¹³ A existência de sistemas de informação como instrumentos de sanção da má conduta nos mercados é destacada por Guinnane (2005), garantindo os negócios e substituindo o papel da confiança interpessoal, segundo o autor. Ver: GUINNANE, Timothy W. Trust: A Concept Too Many. Center Discussion Papers 28440, Yale University, Economic Growth Center, 2005.

pequenos e médios comerciantes - mesmo com o monopólio do crédito defendido pela historiografia -, a depender obviamente dos seus interlocutores, sendo a rede familiar parte fundamental do sustento mercantil.¹⁴ Aliás, as relações próximas, apesar dessa centralidade, não impedem a responsabilização dos seus membros.

Os tratos e as relações funcionavam, então, em um padrão comunicativo de condescendência, refletindo também a hierarquia típica da sociedade colonial, com os agentes sendo mais ou menos corteses dependendo da qualidade do agente com quem se fala, sempre em relação à própria virtude. A busca pelas instituições, especialmente o tabelionato de Notas, reflete afinal tudo isso: mesmo quando não há mais chance de pagamento ou de reaver as dívidas e propriedades, os sujeitos tomavam parte nas escrituras como forma de sustentar moralmente as obrigações de cada um, concedendo autoridade a si mesmos.

¹⁴ Esse tema foi mais densamente desenvolvido por João Fragoso e Manolo Florentino, em diferentes trabalhos. Ver, por exemplo: FRAGOSO, João Luiz R. Homens de grossa aventura. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1998 e FLORENTINO, Manolo. Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África eo Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

Capítulo 4 - Antônio Luís Fernandes

Sete anos após os registros das cartas do Capitão M.R.R, o Capitão Luís Ribeiro da Silva apareceu no tabelionato para apresentar também as suas correspondências, em 1793, todas de uma vez. Ribeiro foi casado com a dona Isabel Borges de Sampaio, com quem também apadrinhou na região, inclusive os filhos de seus escravos (tiveram até treze pessoas cativas durante esses 20 anos). O filho do casal, no período, já era Reverendo Vigário (e licenciado) na Vila.

Parte da elite curitibana, enfim, Ribeiro era também figura conhecida dos tabeliães, sendo citado em 46 escrituras, a maioria como procurador de alguém: também morava próximo ao tabelionato, na Rua do Hospício, em área urbana (1TABCUR-022-108).¹⁵ Mas na época em que decidiu registrar as suas correspondências, já não era tão assíduo no escritório. Não aparecia há quase dois anos e só voltaria ao tabelionato um ano depois, como testemunha de uma alforria. A partir daqui, ele também será tratado pelas suas iniciais (LRS), para facilitar a referência e identificação, ou por seu sobrenome.

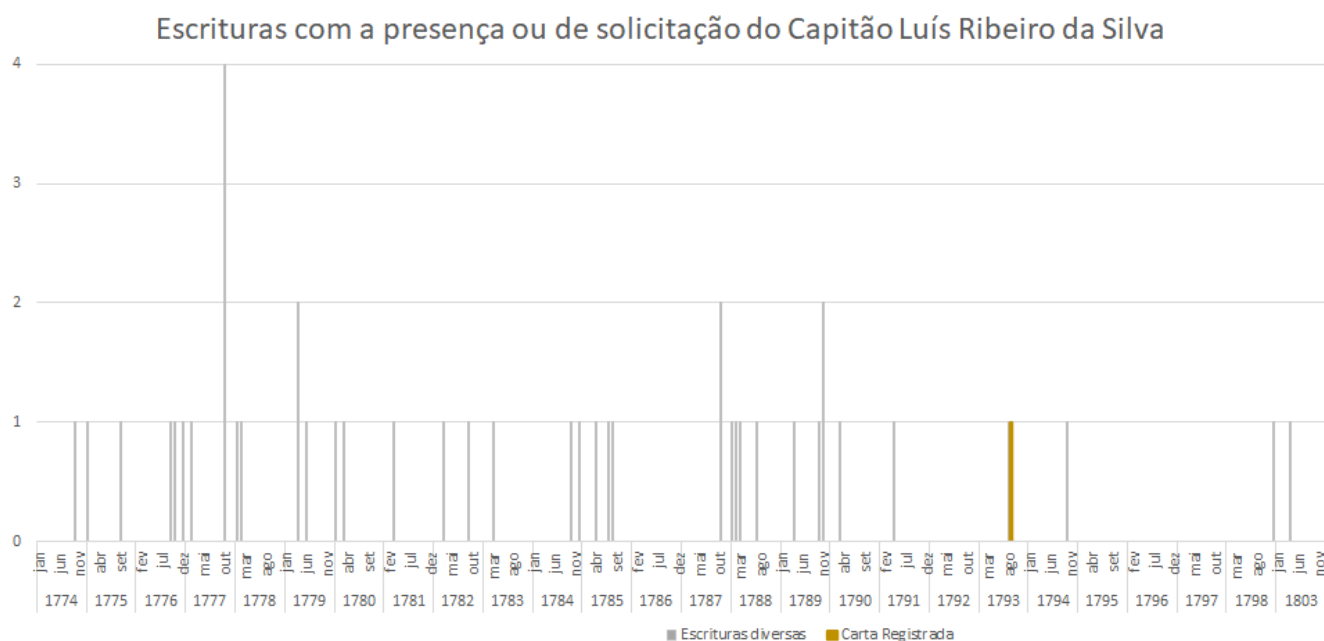


Figura 136 - Escrituras com a presença ou de solicitação do Capitão Luís Ribeiro da Silva.

Suas cartas também tratavam de negócios de tropa e mensagens de seus sócios. Ele era enfim um tropeiro, negociante, que teve registro de loja na Câmara da vila por quase 15 anos, de

¹⁵ Foi citado como vizinho na doação de uma senhora que vivia ao lado do Hospício dos Padres de São Francisco.

1770 a 1784, tempo em que viu sua qualificação aumentar.¹⁶ E ele também comercializou com gente de alto gabarito: se correspondia com o Capitão Antônio Luís Fernandes, que em uma escritura de dívida foi citado por seu procurador como “*negociante desta praça matriculado na Real junta do Comercio e administrador da Companhia Geral da Agricultura das vinhas do Altodouro e Capitão das Ordenanças desta Cidade*” (1TABCUR-029-027). O capitão Fernandes, na verdade, é o remetente de todas as cartas registradas por L.R.S. Morador no Rio de Janeiro, naturalmente não aparece na listagem de moradores da Vila de Curitiba e sua participação no tabelionato é escassa. Após o registro das cartas, temos notícia dele em uma única escritura de dívida e hipoteca, em 1806.

Nesta história, que envolve principalmente esses dois personagens, L.R.S. e Fernandes, temos consideravelmente menos informações. O primeiro vestígio que envolve esses senhores é um apadrinhamento do Capitão Fernandes, feito por procuração desde o Rio de Janeiro, ao filho de um tropeiro (BATCUR-08-021), outro Capitão em Curitiba. Esse poderia ser o elo comum com o Capitão L.R.S., mas as suas redes de relacionamento, feitas a partir das escrituras, não se conectam. A Sociedade comercial entre Fernandes e Ribeiro da Silva é tudo o que sabemos sobre ele.

Em resumo, as cartas são seis. Duas delas são do Capitão Fernandes para um cunhado de L.R.S., Joaquim Manuel de Sampaio, que também não fora mencionado em outros eventos no tabelionato ou nas outras fontes de Curitiba. As outras quatro são diretamente a Ribeiro. Como foram registradas todas juntas, não temos indícios sobre a forma com que Luís teve acesso a elas, mas sabemos que certamente esteve em contato com o cunhado. É interessante observar também que elas foram transcritas uma imediatamente à outra em um texto corrido, com uma breve indicação de quando iniciam (“*primeira carta*”, “*segunda carta*” e assim em diante), sem um novo título de escritura para cada uma. Além disso, todas foram escritas e enviadas entre 1787 e 1788, um lapso de tempo pequeno para os negócios, em comparação com os do Capitão Ribas do último capítulo. Dessa forma, elas nos mostram um tempo diferente da dinâmica comercial.

4.1 Carta 1

A primeira correspondência é escrita por Fernandes em 16 de janeiro de 1787, endereçada a Joaquim (cunhado de L.R.S). com quem parece ter proximidade e amizade. Nela, avisa ter

¹⁶ Não aparecia com nenhum qualificativo até 1775, quando é referido como ajudante e, logo em seguida, como Capitão.

recebido a notícia de que foi incumbido da venda de uma remessa de gado, em lugar de um tropeiro que faleceu, conhecido dos três. Dá satisfação sobre seus interesses, reforçando a disposição em servir, e diz já ter arranjado comprador aos animais, mas que precisava da autorização do sócio. Também dá instruções sobre a guarda da tropa em Curitiba, enquanto Joaquim vai ao seu encontro no Rio de Janeiro.

Relato

“*Senhor Joaquim Manuel de Sampaio*”, ele começa, e sua primeira notícia é avisar que assumirá os negócios, detalhando as datas de uma carta recebida:

“ontem Recebi Carta de meu amigo e Seu Cunhado o Senhor Capitão Luís Ribeiro da Silva em data de vinte dois do passado em que me participa ter de Regido a vossa mercê com oitenta bois a disposição a [um tropeiro] e que tendo noticia do falecimento deste me incumbia a mim de disposição do dito gado e do mais que havia ir mandando impontas [importas?] como tudo melhor verá da Carta junta que lhe escreve”

Logo nesse início, vemos uma característica da escrita de Fernandes, a evocação de detalhes. Com ela, ele torna mais concreto o que se diz, produzindo um efeito de segurança nas palavras – como veremos logo mais, uma constante nessa documentação. Talvez prevendo que o Capitão LRS poderia não ter informado o cunhado Joaquim, seu amigo, ele informa que anexou a mesma carta recebida (provavelmente), mas a que não temos acesso. Ele continua:

“e Conhecendo Eu a obrigação que tenho de Servir ao dito amigo e também pelo interesse próprio do Meu embolso Já aqui tenho comprador ao gado porem não posso concluir ajuste sem que Vossa mercê tenha a bondade Vir me falar Sem perda de tempo Logo quo esta Receber porque assim nos Convém muito”

Nesse trecho, é expressivo o reconhecimento sobre as obrigações para com o outro, expectativa moral corrente no período. Por exemplo, Fernandes demonstra o respeito à consonância com os sócios, apesar da pressa (justificada na conveniência): mais explicitamente no trecho “*Conhecendo Eu a obrigação que tenho de Servir ao dito amigo*”. A deferência e sujeição à vontade do sócio também ficam em evidência na expressão da “*bondade*” que presume a ação. De forma que todo ato, nessas expressões, parece ser reconhecido como fruto de uma autonomia dos agentes, que é exaltada. No discurso, age-se individualmente em conformidade com os outros, em respeito à autodeterminação de cada um, expressão da bondade, graça e amizade que rege os acordos comerciais.

Mas é significativo que Fernandes tenha explicitado também o “*interesse próprio*” para seu pagamento – algo, na teoria, moralmente reprovável. Ele não explicita a justiça do “*seu embolso*” ou a necessidade dele, mas poderia explicitar, e interpreto com surpresa que não tenha feito. Talvez seja um exagero considerar isso um problema (quicá sabemos a singularidade dessa atitude), mas essa expressão parece deslocada do costume de esconder a ambição e de demonstrar benevolência.

Segundo a literatura a respeito das relações de dívida e obrigação no Antigo Regime, especialmente na obra de Clavero, a ideia da amizade nas relações financeiras seria desvinculada de interesse e do intercâmbio de benefícios, pois se baseava na benevolência. Segundo o autor, a benevolência é uma dimensão de amor que compreende a deus. E “*o amor de Deus com o homem é inteiramente desinteressado porque o homem não pode em absoluto compensá-lo*” (CLAVERO, 1991, p.74).” Se consideramos esses valores da escolástica católica, fica mais interessante a separação entre os deveres de amizade e os ganhos do negócio.

Enfim, ele também repete, com bastante ênfase, sobre a pressa em que está e a demora do interlocutor. Mas qual era o ritmo ideal dos negócios? De quanto tempo estamos falando? Nesse primeiro relato, Fernandes nos dá uma pista do tempo que uma carta poderia levar entre essas cidades, para chegar ao destinatário: aproximadamente um mês. Eles deviam ter, então, esse tempo hábil para receber as confirmações dos sócios e concluir as negociações. Mas não sabemos se esses senhores eram já estabelecidos nesse mercado, atuando exclusivamente nele de forma estabelecida, ou se investiam em diversas frentes como os sócios de Ribas.

Essa informação é importante pois, segundo Fragoso (1998), são poucos os comerciantes capazes de se manter em um mesmo ramo comercial por vários anos (considerando os comerciantes cariocas, envolvidos especialmente no comércio atlântico). O autor demonstra a instabilidade dos investimentos da maior parte dos mercadores no período curto das consignações atlânticas (cerca de um ano), mostrando como poucos nomes se repetem do fim do século XVIII ao início XIX (FRAGOSO, 1998, p.187-192). Isto pois, para além das flutuações sazonais, a oscilação do mercado respondia às decisões monopolistas de uma elite mercantil – a qual não sabemos se Fernandes fazia parte.

Mas também não estamos falando necessariamente das conjunturas de mercado da praça do Rio de Janeiro, que envolvia também as redes intra-coloniais de diferentes produções – entre elas o caminho das tropas, como demonstra o autor. Provavelmente, o ritmo e causa mais próxima

da ansiedade desses senhores envolvia o tempo de viagem do gado, sempre dispendioso, e que delongava os acordos e a transferência de crédito.

O ritmo “normal” de comunicação enfim é difícil de ser medido. Nas cartas de M.R.R. temos a impressão que os sócios podem passar meses sem contato, apesar de algumas de suas cartas terem intervalos de poucos dias. Já nas cartas do Capitão Ribeiro da Silva, vemos uma interação mensal e constante. Por outras documentações, encontramos relatos de que alguns senhores se programavam para longas viagens (de até seis meses), dependendo da quantidade de animais que levavam, enquanto outros se queixavam do trajeto de um único mês entre Sorocaba e Curitiba.¹⁷ De todo modo, a sensação com as cartas é que havia sempre alguém aguardando notícias para a conclusão de cada negócio.

Por fim, Fernandes conclui com instruções específicas, descrevendo os próximos passos do sócio: *“e que vossa mercê tenha Recolhido o gado nos pastos da Curitiba deixando algum peão da Sua confiança com ele afim de que não Leve algum descaminho isto enquanto Vossa mercê Vem a Cidade para falarmos sobre o que Levo dito”*. Neste último trecho, Fernandes demonstra o cuidado e interesse nos negócios do grupo, guiando em pormenores o sócio. Isto parece precisamente uma técnica retórica de convencimento que imprime segurança pela concretude e realidade dos eventos descritos, pois

“indicando o detalhe das operações que devem ser feitas para fazer a encomenda, tornam-na presente na consciência e facilitam a tomada de decisão. A impressão de realidade é criada da mesma forma pela acumulação de todas as condições que precedem um ato ou pela indicação de todas as suas consequências.” (TYTECA, PERELMAN, 2000, p.165)

Resumo

O Capitão Antônio Luís Fernandes, enfim, se demonstra um homem letrado, que supomos de conhecimento das técnicas retóricas. Seu texto é comparável, talvez, somente com a última carta do Capitão Leonardo, sendo ambos muito distantes da assertividade objetiva do irmão João. Vemos em suas insistências e formas descritivas o interesse em estimular o sócio a agir, além do comprometimento com as suas redes pessoais. Seu texto, por fim, a todo momento pontua a própria disposição, força e experiência no trato comercial, contribuindo com a sua reputação.

¹⁷ AHU-SP – Cx. 9 – Doc. 475.

4.2 Carta 2

A próxima notícia que temos desses senhores é na segunda carta registrada por L.R.S., carta que Fernandes havia mandado diretamente a Ribeiro. apenas uma semana após aquela para Joaquim. Nela, fala sobre a destinação dos animais e a escassez deles no mercado, sobre o acordo de mandá-los para Guaratiba – região de uma extensa e tradicional fazenda jesuítica (Santa Cruz), criadora de gado desde o século XVII (PEDROZA, 2016; MORAES, 2017; ANGELO, 2010). Ele dá notícias sobre o contato com Joaquim, o cunhado de LRS, e sobre suas preferências de venda, se pondo enfim e novamente à disposição dos sócios, assumindo o cuidado com o negócio.

Relato

Antônio introduz esta carta informando primeiro sobre o contato com Joaquim e o acordo que fizeram:

Logo que Escrevi a Sua carta escrevi digo logo que Recebi a Sua Carta escrevi a Seu Cunhado para Falar me o que fez indo com ele falar ao [comprador] para a Compra do Seu gado, este o quer todo assim como outros muitos da mesma profissão por que não ha; ajustamos mandá-lo de ser todo para Guaratiba para avista dele se ajustar e quando isto Senão a efetue mandá-lo Cortar por nossa Conta; com esta Resulta mandei Seu cunhado para fora e fazer de ser o gado todo para efeito de se concluir de uma ou de Outra Sorte o Meirinho geral e o pinto também o querem porem eu hei de vende-lo a quem mais der e a quem a pagar primeiro.

Esse é um trecho confuso, tanto pela falta de pontuação (talvez da transcrição do tabelião) quanto pela falta de concordância entre pronomes e verbos. Podemos interpretá-lo de duas formas: que Fernandes estava junto a Joaquim ao falar com o comprador, depois de contatá-lo, ou que negociou sozinho. Guaratiba estava a sudoeste de Curitiba, no trajeto vindo do Caminho das Tropas ao Rio de Janeiro, mas a cerca de 60 quilômetros antes da chegada. Com tão pouco tempo desde o envio de instruções à Joaquim, que estava em Curitiba (cerca de uma semana), dificilmente podemos interpretar esse trecho como um relato de que Fernandes estava acompanhado dele na região. Mas é isto que ele parece insinuar. E desta vez, ele não se preocupa em pedir novamente permissão para agir. Atitude que talvez fosse uma necessidade das circunstâncias – ou LRS não representasse autoridade suficiente para dar permissão, nesse caso.

De toda forma, é importante observar que há algumas disparidades entre o que diz e o que escreveu na primeira carta. Ele diz a L.R.S. ter escrito para Joaquim para receber notícias das ações do sócio, quando naquela carta só há explicitamente um pedido de autorização para a venda.

Talvez, a sua mensagem objetiva não importasse tanto: talvez não esperava de fato instruções ou avisos para agir, queria apenas estar ciente sobre os outros, fazê-los escrever. Isto seria mesmo uma função de se escrever uma carta, incitar a interação. Mas essa pode ser também uma informação irrisória. Ele, no mínimo, achou necessário mostrar a Joaquim que respeitava sua opinião, pedindo-lhe autorização. Já a L.R.S., demonstrava estar no controle dos negócios.

Em outra observação trazida pelo trecho, percebemos três aspectos principais da situação: (1) havia falta ou monopólio do produto (*este o quer todo [o gado] assim como outros muitos da mesma profissão por que não há*) e, portanto, poderiam escolher a quem vender e assim o faziam. Nessa circunstância, (2) a preferência era medida entre a rapidez do pagamento e o valor recebido (*eu hei de vende-lo a quem mais der e a quem a pagar primeiro*). E, finalmente, os negociantes (3) estavam dispostos a se locomover em grandes distâncias (60 quilômetros) durante o processo dos acordos, para uma avaliação pessoal e direta, se ajustando também sobre custos do trajeto e possíveis perdas (o corte à conta dos vendedores), por uma possibilidade de venda, havendo tantos interessados. A decisão sobre o acordo, mesmo assim, ainda não era certa.

Ainda, toda esta insistência sobre a quantidade de interessados e inúmeras possibilidades de venda cumprem o papel de assegurar o seu controle sobre os negócios, que é manifestado ao final:

“Não tenha Vossa mercê o menor cuidado nisto e menos em tudo o mais que me determina que tudo hei de observar e do mais que o correr participarei a Vossa mercê que Deos guarde muitos anos com Saúde De vossa mercê muito Certo Venerador e amigos, Antônio Luís Fernandes,”

Ele enfim reafirma a segurança que os sócios devem ter para consigo, dispensando as suas determinações: assume a preocupação, se compromete em observar e mantê-los informados, por fim qualificando sua relação como muito certa. Nesta carta, portanto, podemos notar uma vontade de encarregar-se das decisões da Sociedade. A todo tempo reforça sua disposição, franqueza e o cuidado, expondo seus planos e disposições.

4.3 Carta 3

Sua próxima carta é curta (a menor delas), ocupando apenas 11 linhas no Livro de Notas. É a única carta sem a apresentação de lugar e data de escrita. Presumimos que o tabelião as ignorou, mas que a tenha transcrito na ordem de envio, já que as demais estão em sequência

cronológica. Essa é a segunda e última carta (registrada) que Fernandes escreve a Joaquim. Sendo curta, vamos introduzi-la e tratá-la inteira:

Senhor Joaquim Manoel de Sampaio Estimo que chegasse o gado a [comprador] Lá o manda Receber e Vossa mercê não perca tempo em fazer a entrega por que nos não morra algum por nossa conta pois que ele bem tardou Remeto pelo portador os setenta mil Reis que me pede para o pagamento dos camaradas. Estimo muito a Sua boa Saúde e aqui fico muito pronto as Suas ordens digo pronto as ordens de Vossa mercê que deus guarde muitos anos Letra De Vossa mercê muito Seu Venerador e criado Antônio Luís Fernandes

Nitidamente, há um tom mais imperativo do que na primeira carta ao amigo e sócio Joaquim. Falta introdução na mudança de tópico (entre o gado e a nova remessa), o que pode ser um sinal da omissão do tabelião ou de uma prescrição pontual que o Capitão L.R.S. tivesse feito, sobre o que deveria ser transcrito. Essa é uma hipótese duvidosa, no entanto, considerando que não houve mais interferência no restante das cartas. De toda forma, com ou sem omissões, Fernandes agora escreve mais objetivamente. Na reiteração da pressa, apresenta talvez uma ansiedade e preocupação com prejuízos, que ele mesmo justifica no atraso do próprio comprador. Nesse tempo, não demonstrou a necessidade de garantir o andamento dos negócios, mas a disposição e a sua iniciativa ordenadora de tudo parece a mesma.

4.4 Carta 4

Ainda no mesmo ano, em junho de 1787, o Capitão Fernandes envia uma carta diretamente a L.R.S. Nela, explicita que a venda citada na carta anterior (em que apressava Joaquim pois o comprador atrasara) estava concluída, detalhando valores, recibos e o que cabia a cada um. Finalmente, vemos o montante com que lidavam: por volta de um conto de réis. E nesse detalhamento, um pormenor: o próprio pagamento dependia de uma remessa futura de gado. Ele não transparece apreensão quanto ao recebimento do dinheiro, por outro lado. Seu foco e cuidado com a recepção das notícias pelo sócio permanecem iguais, demonstrando prontidão.

Relato

Ele inicia a carta avisando que a venda da boiada estava concluída no preço acordado,

“como tudo melhor dirá o Senhor Joaquim que hoje saiu para Paranaguá a este entreguei todas fazendas que Vossa mercê pediu e constam da Receita incluída na importância de 800 mil e quatrocentos réis que desembolsam por adiantar a Vossa mercê e não perder a ocasião de Conductor”.

Como é comum em suas cartas, Antônio segue detalhando passo a passo do que tem feito, para confirmar ser de acordo com o pedido de seus sócios. E com boas expectativas, assumia que os dois sócios (cunhados) estariam em contato. Como descrevia em detalhes, sugerir a L.R.S. que o cunhado Joaquim contaria melhor sobre os fatos era mais um modo de assegurar que estava tudo em ordem, como sempre dizia. Em seguida, Fernandes continua a detalhar cada entrada e abatimento de crédito, para enfim acertar o próprio pagamento, ao final. Esta linha narrativa era uma forma de definir as contas do grupo como sendo sua prioridade, demonstrando mais uma vez retidão e respeito.

Tenho Recebido do Comprador do gado cento noventa e oito mil trezentos e vinte Reis e vinte mil Reis de uma mula que vendeu o Senhor Joaquim Cujas duas quantias abatidas na importância da Receita vem me Vossa mercê a Restar-me quinhentos oitenta e dous mil e oitenta Reis de que hei de embolsar-me do primeiro dinheiro que Receber do gado e com o mais Seguirei suas disposições.

Após esse trecho, Antônio descreve mais transações e valores, “*tudo em conformidade da ordem de Vossa mercê*”, avisando também que enviaria por um tropeiro uma bengala para o filho de L.R.S. Uma adulação que não se sobressairia, junto às outras, não fosse a declaração arriscada em seguida:

O Seu gado foi muito bem vendido segundo o tempo posto que o pagamento seja mais demorado porem é seguro. Estimarei que Vossa mercê se dá por bem servido de todo o meu obrar e aqui pronto para Servir a Vossa mercê que Deos goarde

Resumo

Provavelmente, Fernandes desconfiava que o Capitão L.R.S. estava insatisfeito com o resultado desta venda ou que poderia ficar. Bom, se nessa carta ainda estiver tratando da mesma venda das cartas anteriores, podemos assumir que ele decidiu vender a quem pagasse mais (com uma margem de segurança), posto que definiu ter sido “*muito bem vendido*”. Ou melhor, vemos que aceitou esperar pelo pagamento, considerando os valores altos e vantajosos. O que faz sentido se pensarmos que localmente (em Curitiba) a cobrança das dívidas não parecia uma preocupação de urgência.¹⁸ Novamente, por fim, reforçava a relação benéfica e de mercê entre ambos.

¹⁸ Esperavam em média 2 anos e 9 meses para registrarem os créditos, a maioria sem prazos de pagamento (PINHEIRO, 2018).

Três meses após esta notícia, o Capitão L.R.S. registra um acordo de Sociedade com outro tropeiro, um sujeito que não é mais citado e nem aparece no tabelionato e que, portanto, manteremos o nome somente na transcrição completa das fontes. Titulada pelo tabelião como um “acordo de Sociedade”, o que se descreve é um acordo para uma única viagem, diferente da união duradoura que configura as Sociedades de Comércio e que vemos nas cartas:

“para e dispor no continente de Azanao [Viamão?] por nossa Conta e risco pelos efeitos que melhor lhe parecer e demais Saída para as partes de São Paulo a qual fazenda dispara vossa mercê por aquele preso que alcançar e a terra permitir de que fara lembrança de Sua Saída para que tirado que seja o seu principal e os juros que da dita fazenda se está pagando desde Setembro de oitenta e três até a sua satisfação [...] e que tirando o dito principal e juros e todos as mais despesas que vossa mercê fizer de que fara a dita Remissão [?] e a que sobrar repartiremos ao meio e os efeitos que trazer os trará como próprio com aquela despesa precisa até este continente e do que para São Paulo até onde os dispor seremos interessados em igual parte tanto os Lucros Como nos prejuízos assim como nos efeitos Como também na fazenda” (1TABCUR-022-107)

É interessante notar, por hora, que essa escritura foi feita com alguém inferior a L.R.S. e, mesmo nesse aporte, as considerações sobre os negócios são muito semelhantes ao que vemos entre ele e seus sócios nas cartas. Há uma condescendência referente aos preços e lucros possíveis, sobre os gastos e também uma divisão linear de valores. Além da mesma prescrição de se dar notícias e também o reconhecimento e respeito sobre o juízo do outro (*pelos efeitos que melhor lhe parecer*).

4.5 Carta 5

Na próxima e penúltima carta, também do capitão Fernandes ao Capitão L.R.S., em janeiro de 1788, vemos que a preocupação em assegurar o pagamento da última venda era correta, pois ele dedica agora metade da carta a reexplicar esta conta. Mas esta carta é longa. Depois de reexplicar os valores, dá notícia sobre as oportunidades perdidas por algum evento na Fazenda Jesuítica de Santa Cruz, com quem entendemos negociar. Em seguida, instrui sobre outra remessa de gado e a situação geral dos mercadores. E então noticia que um outro cunhado (que não Joaquim) o tivesse enganado e perdido animais e, no fim, convida o Capitão L.R.S. para uma visita ao Rio de Janeiro.

Relato

O Capitão Fernandes começa dizendo ter recebido duas cartas de L.R.S. e que ambas tratavam do mesmo assunto, a venda que se dizia segura, mas cujo pagamento demorava: “Recebi

duas de Vosmecê que ambos consistem o mesmo e Sobre a venda do Seu gado a [comprador]”. Apontar que ambas tratavam da mesma coisa demonstrava que ele estava ciente do problema. Em seguida, Fernandes descreve todos os valores entrados, créditos repassados e recibos, que diz ao final estarem em seu poder (confirmando ter controle sobre as contas). E continua a justificar o uso de cada valor:

A primas quantia tenho aplicado para meu pagamento do desembolso em que estou das suas Disposições o Resto [receita] que lhe mandei depois de completada esta Conta o Requiri a Sua ordem Com a Cobrança do Resto do Credito na aplicação da qual não perco um instante pois que isto mesmo me convém muito afim de poder pagar-me do Resto do Seu credito e também para poder Resgatar o do falecido [tropeiro citado na primeira carta, de quem assumiu as contas]

Vemos novamente divisões interessantes dos gastos e lucros. Primeiro, que Antônio afirma “*desembolsar*” para estar à disposição dos sócios – sendo verdade ou não, importa perceber que eles entendiam como um ato legítimo investir suas economias pessoais nos gastos necessários e serem posteriormente reembolsados. Segundo lugar, que com mais expressões de pressa e tempo, percebemos que a atenção aos negócios significava estarem em alerta constante às informações, provavelmente acompanhando as oportunidades de encontro (ou a sazonalidade dos produtos). E em terceiro lugar, que não havia um caixa específico para os pagamentos de cada um, para os gastos ou investimentos. Tudo que entrava estava já embargado na Sociedade, dividido na medida das obrigações e dos gastos em crédito de cada um até o momento.

É interessante notar, também, a referência ao dinheiro do falecido, de quem assumia as contas. Pois declarar a intenção de honrar os seus valores adquire um sentido de justiça moral. E agregava também qualidade espiritual a sua disposição em servir e de colaborar nos negócios. De toda forma, Fernandes seguia insistindo em lembrar seu interesse pessoal nessa negociação: “*não perco um instante pois que isto mesmo me convém muito afim de poder pagar-me do Resto do Seu credito*”.

No penúltimo tema da carta, dá instruções sobre a venda de 500 bois e notícias sobre o mercado de gado em geral, no caminho das tropas. Mas desta vez sugere que a venda seja rápida e prática no caminho, na primeira oportunidade:

“recomendava Vossa mercê que não perca venda deles no Caminho por mais ou por menos e apagar por mim digo a pagar a mim nesta Cidade e a Razão disto é por que depois que aquele Diabo entrou em Santa Cruz todos os marxantes estão perdidos.”

Santa Cruz, como já a introduzimos, era a fazenda jesuítica em Guaratiba (RJ) com maior produção de gado e animais da região (CORREIA, 2014). Estava no percurso do Caminho das Tropas. E o “*Diabo*” talvez fosse um novo administrador que não facilitasse o comércio com os tropeiros. Assumimos essa hipótese pela decadência produtiva indicada pela historiografia da fazenda: uma sequência de crises entre 1765 e 1781 que passaria a ser controlada por reformas a partir de 1791. Mas a perturbação a que se refere Fernandes também pode se relacionar a uma devassa realizada entre 1780 e 1790 contra um dos administradores jesuítas – e então o demônio seria o Ouvidor Geral, responsável pelo julgamento e prisão do administrador. Esta nos parece a hipótese mais plausível. João Batista Correia (2014) assinala um trecho interessante sobre o processo, encontrado pelo autor na obra de Benedito Freitas (1987):

“Tão esmagadora foram as provas, que a comissão encarregada da devassa opinou pela imediata prisão e conseqüente processo do acusado [o administrador da fazenda], agravado com desfalque de 3:893\$611 e a venda, fiado, de grande quantidade de bois a marchantes e boiadeiros seus amigos, transação esta na importância de 1:6785000, soma vultosa para a época, levando-se em conta o preço do boi, variando entre dez a doze mil réis.” (apud CORREA, 2014)

É plausível, mesmo sem críticas aprofundadas ao trecho, inferirmos que as complicações administrativas e especialmente as judiciais da Fazenda de Santa Cruz pudessem interferir nos negócios daqueles senhores (pois, um ano antes, Antônio insistia em poder fazer venda fácil na região). Agora aquele contato, de alta relevância, estaria preso.

Além disso, desenvolvemos anteriormente a ideia de que eram vários os agentes sobrenaturais. Não só os ritos, como os objetos, as comidas e os nomes conectam a realidade concreta com o além. Também não só os Santos e os mortos, como o próprio Deus (através do castigo) e o Diabo (no pecado) tinham atuação direta, impedindo ou pressionando conversões. E com tudo isto em mente, não nos parece uma ofensa vazia quando Fernandes se queixa do Ouvidor Geral chamando-o por diabo. Quando não eram desencadeados espiritualmente, os problemas eram orquestrados pela presença concreta das entidades na terra. Afinal, em outras situações é o próprio Diabo que se materializa ou os Santos diretamente, como resposta às condutas.

Enfim, Fernandes continua a carta convidando o Capitão L.R.S. e o cunhado Joaquim para uma visita: *Venha com bem o dito Seu Cunhado e quando este me apresentar a Receita que Vossa mercê lhe deu será Com boa vontade Servido de tudo que houver nesta sua casa, por que ela e Eu está a Sua ordem.* Esse seu convite expõe, por fim, o outro lado do seu esforço de dar segurança aos sócios: ele cobraria também que apresentassem as contas, receitas e demonstrassem dedicação

e lealdade tanto quanto ele o fazia. Só então seriam “*servidos de tudo que houver*” em sua casa – ainda que ele estivesse sempre às ordens.

Finalmente, Fernandes muda o assunto para o último tópico, os negócios frustrados com um outro cunhado do Capitão L.R.S., que até agora não havia sido citado:

Não duvido que Vossa mercê se de por mal Servido de tudo o que aqui obrou Seu Cunhado Vitorino Borges por que é trapalhão da primeira instancia eu chamei a este para me dar dos cavalos e bestas que Recebeu do Irmão não tendo eu duvida de os haver a mim ou o seu produto disse me que os tinha La fora que os ia buscar para mos entregar porém o Certo é que São passados mais de quatro meses de nunca mais me apareceu pelo que infiro que ele os vendeu e gastou o dinheiro assim como do Bois Colônia que veio na boiada de [outro tropeiro];

Esse cunhado Vitorino não aparece em nenhuma outra documentação da Vila de Curitiba utilizada. Tudo o que temos é a descrição de Antônio a respeito de sua alcunha de trapalhão. Em resumo, Fernandes conta que, tendo recebido uma boiada de um irmão e cuidando da tropa de um terceiro envolvido, Vitorino foi chamado para prestar as contas, entregar os bois ou o dinheiro. No trato, parece ter contornado a situação com uma evasiva, dizendo que iria buscar. E não voltou.

Esta descrição nos leva a inferir algo interessante: que havia possivelmente uma intercambialidade entre o produto fruto do gado (couro, dinheiro, carne) e os próprios animais para o pagamento dos créditos. No entanto, não sabemos se isso se dava somente entre os sócios, no acerto de contas, pois era costume nas escrituras de Curitiba a exigência de que, em uma dívida de animais, fosse penhorada “*especialmente a mesma boiada*” (1TABCUR-020-077).¹⁹ Como se houvesse uma anulação das vendas pela devolução, e não um pagamento equivalente. Esse é o caso, por exemplo, do relato na introdução desde trabalho, em que o tropeiro se sente desrespeitado pelos valores negociados e manda desfazer o acordo, devolvendo os animais. Em várias situações escrituradas no tabelionato, as transações eram desfeitas e os bens devolvidos, quando se pensava ser injusto o trato.

Bom, em suma, o negociante de quem esperavam pagamento havia quitado apenas 1/3 da dívida (de mais de 2 contos de réis) e passado um recibo de quase 10% do valor total a um terceiro envolvido, a quem provavelmente o grupo (Joaquim, Fernandes e L.R.S.) estava devendo. Vemos mais uma vez, então, um emaranhado das contas de Sociedade, com pagamentos que dependiam de remessas variadas e tropas compostas de animais de vários negociantes diferentes. Ao fim, ele

¹⁹ Essa determinação foi encontrada em vários outros registros, como 1TABCUR-020-007, 1TABCUR-020-034, 1TABCUR-020-141, 1TABCUR-025-001.

conclui: “*é quanto por ora poso dizer a Vossa mercê*”, insinuando ter informado o sócio inteiramente.

Resumo

Fernandes então avisava o controle sobre os recibos e o destino da quantia em mãos. Em suas contas, vemos a separação entre o pagamento de direito por serviço prestado, como mercê, e o pagamento de ressarcimento dos investimentos pessoais – um gasto presumível a todos. Além de tudo, vemos a preocupação reforçada em mostrar prontidão e transparência aos sócios. Também a instabilidade dos negócios a que estavam sujeitos no caminho das tropas, que os fazia mudar a estratégia comercial (entre vender o gado a crédito na primeira oportunidade ou escolher os contratantes). Essa instabilidade poderia ser fruto de ingerências políticas e jurídicas distantes, que incidiam na circulação e acesso ao mercado das feiras cariocas, mas também por eventos pontuais, em desordens de sócios desleais, tal como o cunhado Vitorino.

4.6 Carta 6

A última correspondência escriturada e a mais distante das outras (escrita 6 meses após a anterior) também fora enviada do Capitão Fernandes ao Capitão Ribeiro da Silva. Nela, vemos um outro espectro da relação dos dois. Testemunhamos um aconselhamento jurídico de um assunto alheio aos negócios. E após uma longa consulta, em que Fernandes parece auxiliar ou até mesmo advogar em nome de uma afilhada do Capitão, ele noticia o mau andamento daquele mesmo crédito das outras cartas, identificando um marasmo do devedor para com o grupo. Conclui argumentando que insistiria no pagamento, inclusive acionando a justiça, pois também era de seu interesse ser pago.

Relato

No início desta carta, Fernandes trata desse processo específico que citamos, que não tem relação com a Sociedade entre eles: uma precatória que havia recomendado, que "*saiu Contra a Sua a Filhada por falta de prova de sua filiação e tendo se embargado na chancelaria*". Com esse relato, observamos que a relação dos dois deveria ser mais próxima do que o imaginado e que Fernandes provavelmente advogava por L.R.S. É interessante notar que, nesta escrita, escreve inclusive no plural: “*não pode a Causa dar um Só passo o primeiro que havemos dar é tirar uma Carta de Inquirição*”. Esse assunto parece ser o objetivo principal da carta.

Em seguida, de forma sucinta, Fernandes noticia o andamento daquela conta não paga, mencionada nas últimas três correspondências: “*Depois que a Vossa mercê avisei da quantia que tenho cobrado de [comprador] Estimado este pouco mais tem dado de cento e cinquenta mil Reis*”.

Esse tema parece ser mesmo secundário nesse momento. Especialmente pela falta de precisão (o valor era estimado e arredondado), o que chama atenção perto de tantos valores minuciosamente detalhados por ele nas outras correspondências. Essa inexatidão tem sentido, afinal, pois o número pago seria tão baixo que não faria diferença detalhá-lo – a não ser que Fernandes quisesse amenizar a demora do devedor. Isto demonstra, enfim, tanto a impaciência em receber como a insignificância da amortização da dívida para ele (pouco mais de 10% do valor). Continua:

“e vendo eu a Sua displicência o mandei citar pelo Resto de modo que sendo ele muito verdadeiro persuado me não haverá prejuízo porem com maior demora eu lhe não dou Jazigo e continuo [?] em execução até o fim por que também careço embolsar-me do que Vossa mercê me deve;”

Displicência, segundo o dicionário da época “Vocabulario Portuguez e Latino” do padre Raphael Bluteau, publicado em oito volumes entre 1712 e 1728, significaria desprazer, desgosto. Faz sentido que Fernandes, tão acostumado a demonstrar serviço, entendesse esta palavra como indisposição, acrescentando um peso maior à apatia do devedor. Ele o “*cita*” judicialmente, enfim, lhe cobra as dívidas, mas ainda dá valor à honestidade do sujeito, de certa forma amenizando a demora até o momento. Talvez a preocupação ainda fosse de convencer os sócios de que sua escolha comercial fora acertada, além convencer de que estava cuidando dos negócios. Esse acordo, afinal, feito no primeiro semestre de 1787, foi primeiro mencionado em sua terceira correspondência, a Joaquim, quando insinuava haver muitas oportunidades de negócio, em um período favorável do mercado tropeiro. Um acordo mal resolvido e dívidas em aberto, afinal, contestariam todo o seu esforço em mostrar competência.

Em seguida, novamente ele reforça seu interesse em embolsar o que lhe é de direito, trazendo à tona também que o “*embolso*” de que tanto falou em suas cartas era devido pelo Capitão L.R.S. Certamente mencionar esse detalhe agora não fora atoa. Serviria também de intimidação, logo após afirmar sua disposição em entrar em litígio e execução das dívidas em nome da Sociedade dos dois.

Nos anos seguintes, nem o Capitão LRS ou o Capitão Fernandes registram muita coisa no tabelionato de Curitiba. Fernandes assume a tutoria de uma órfã na vila, Maria, filha de Gertrudes Maria do Espírito Santo. Não temos muitas informações sobre a família de Maria, a não ser que seus pais deviam a ele pouco mais de 1 conto de réis, dívida a que hipotecaram três escravos (1TABCUR-029-027). Talvez o pai de Maria fosse outro sócio, também tropeiro, mas ele não é mencionado pelo grupo. E o Capitão L.R.S., por sua vez, registra suas dívidas em anos muito espaçados, escriturando suas cartas todas juntas em 1793, quase seis anos depois de receber a primeira delas.

Conclusão

Mesmo com uma história um tanto mais simples e menos detalhada, temos conclusões interessantes. Primeiro, que Fernandes parecia produzir uma “rotina”. Obedecia a um padrão de notícias e avisos que, conforme descreveu Trivellato (2009), criaria se não a confiança, uma sensação de estabilidade em relação a cada um daqueles senhores. A familiaridade aqui, no entanto, também não garantia a ordem nos negócios e a cooperação, como na história do capitão Ribas. Mas isto não parece ter causado surpresa ou grande irritação.

Em segundo lugar, concluímos que esses comerciantes curitibanos negociavam também com grandes senhores, enormes fazendas jesuíticas e agentes centrais do tráfico atlântico de escravos, muitas vezes com toda a intimidade típica do negócio, como pares, em uma relação cooperativa. Toda a rede comercial, por sua vez, reunia grupos de investimento que se conectavam aos parceiros em cadeias de crédito. Assim, desde os prejuízos das vendas aos salários, as contas recaíam em cadeias de endividamento, sendo investidos a crédito antes das viagens e em cada negociação. Fernandes calcula tudo isso em detalhes.

Esse era um sujeito, afinal, preocupado em manter sua reputação através da lealdade aos sócios, apesar de depender da autorização ou (no mínimo) do seu consentimento subsequente às tomadas de decisão. Todas essas cartas refletem, por sua vez, um esquema de racionalidade baseado na concepção de que há uma hierarquia entre aquelas pessoas. Todos reproduzem uma representação de suas decisões e ações pessoais através da sujeição aos outros, em um pertencimento quase corporativo.

Melhor dizendo, existe um padrão de sociabilidade em que eles podem e devem ordenar os seus pares, mas não podem deixar de reconhecer que a obediência é uma mercê, um favor autônomo de uns para com os outros. Tal qual a lógica antidoral em que não se pode cobrar uma contraprestação, mas que ela é uma obrigação por princípio.

Para eles, é preciso parecer que há autonomia, tendo a “*bondade*” e a disposição de servir reconhecidas, enquanto homens livres. Os discursos, por fim, os enaltecem, construindo uma autoestima distinta naqueles homens, enquanto os imprimia a capacidade de dar também mercê. E é por isso que o tema das vontades particulares e os ganhos pessoais são usados ordinariamente no seu modo de se comunicar. Pois a contraprestação e as equivalências obedeciam enfim às hierarquias. A sinalização de subserviência, que espera a mercê dos outros, é no fundo a base do consentimento, mesmo na interação entre iguais (como dois capitães).

Esse modo de se relacionar, por fim, é também um reflexo da relação divina, que organiza a ordem humana através do serviço e benefício. Assim, com base nas obrigações cristãs entre si e perante Deus, os atores entendem o seu direito ao ganho, lucros e participação nos negócios – a partir da disposição de todos os envolvidos em servir e financiar, separando o que fosse de necessidade. Se cabe mais uma repetição, eles pontuam o interesse em receber o que lhes é justo nos contratos considerando a retribuição de serviços prestados.

Aqueles senhores conheciam e compartilhavam, afinal, esta mesma referência retórico-teológico-política de base barroca, como defendido por Hansen (2006). Uma referência em que a performance escrita faz parte do conteúdo do que é dito. Ou seja, que a cortesia, as deferências entre aqueles correspondentes não eram floreios vazios (HANSEN, 2006), mas faziam parte das representações de mundo, demonstrando conformidade com a hierarquia social e com as atribuições de cada um.

PARTE III – As instituições informais

Até o momento, observamos os tratos comerciais com um enfoque na relação da população com as instituições oficiais de sua época. É interpretação corrente, por outro lado, que os movimentos econômicos estão emaranhados de regras culturais informais, cobertos em expectativas de comportamento. Essas regras se fazem presentes na linguagem, determinando códigos de conduta e de convenção social, além das formas de controle. São elas também que justificam as penalidades nas incorreções. Enfim, há um esforço geral da literatura econômica para identificar, apreender e incorporar essas regras sociais às análises do desempenho econômico, das decisões, dos riscos e dos movimentos comerciais – apesar de, algumas vezes, servir apenas para explicar a eficiência ou ineficiência das dinâmicas transacionais, de modo superficial.

No contexto específico do século XVIII no Brasil, havendo uma vasta literatura, podemos facilmente associar essas normas a instituições tais como a família e a comunidade religiosa, católica – que parecem ser as responsáveis últimas pelo conjunto de escolhas dessas pessoas. Enquanto a historiografia observa que o comércio colonial funciona por empresas fundamentalmente familiares, observamos que a instituição primeira e mais evidente em nossa documentação é também o parentesco. A segunda, as hierarquias naturais da sociedade de Antigo Regime, que sistematizam as obrigações de serviço. A terceira, por fim, as concepções religiosas, que trazem o comprometimento espiritual para a negociação e para os acordos oficiais das escrituras, pautando o ganho justo e possível e a própria ideia de autoridade institucional. Como vamos mostrar a seguir, todas elas, justapostas, se vinculam na organização coletiva dos negócios e nas regras implícitas de comprometimento – entre sócios, parentes e desconhecidos.

Capítulo 5 - A comunidade

Objetivamente, procuramos compreender como se compunha a ideia do coletivo – quem fazia parte da ideia de público – e de que forma a comunidade se inseria nos negócios, com as suas formas de controle e pressão pela conformidade moral. Para entendermos quem está incluso na ideia de comunidade, ou melhor, que relacionamentos são considerados nas interações das escrituras e nas cartas, nos debruçamos sobre o lugar das hierarquias na ideia de obrigação e serviço entre aqueles senhores e, por fim, o símbolo da família e parentesco, através de uma avaliação geral da família nas escrituras.

5.1 As hierarquias e os pares

Quando apresentamos as duas histórias nos capítulos passados, decidimos reservar o que chamamos de expressão íntima de lealdade e apreço. Essas expressões, presentes especialmente nas despedidas, são o que temos de mais explícito das graduações sociais, mescladas ao reconhecimento das obrigações entre aquelas pessoas. É hora de serem analisadas.

Em todas as cartas, que podem ser vistas integralmente ao final, os remetentes exprimem variações de: “*De vossa mercê Muito Seu Venerador e Criado*”, “*muito Certo Venerador e amigos*”, “*muito afetuoso amigo e Criado*”, “*De vossa mercê Certo amigo e fiel criado*”, seu “*muito obrigado amigo*”, “*De vossa mercê Leal e costumaz [?] amante*”; “*de vossa mercê muito venerador e criado*”; “*Muito meu Senhor que muito respeito e estimo [...] muito atento servo e criado*”.

Ao mesmo tempo em que se denominam “*companheiro[s], amigo[s] e muito afetuoso[s]*”, demonstram devoção servil mútua. Mesmo entre capitães (Fernandes e L.R.S., Leonardo José da Cunha e M.R.R.) ou entre homens sem qualificação (João da Cunha Barbosa e Manuel Ferreira). Nesses casos, mas especialmente no segundo, o que pesa certamente são as relações de cada um, somadas à persona desses homens. Manuel não era somente Manuel, mas sim genro de um Capitão proeminente, de família tradicional de Curitiba. João tampouco apenas João, mas irmão do Capitão Leonardo. É um consenso, afinal, que o homem colonial se autorreferencia coletivamente, através de sua família, de seus ofícios e distinções:

“as pessoas eram avaliadas por seu lugar na ordem social e por suas relações, mais que isso, era possível compartilhar parcialmente a posição de outro na ordem social, e as relações de parentesco eram muito próprias para isso. Por outro lado, qualificar as pessoas pelo parentesco, como primo de irmão de etc, eram formas práticas de localizar social e espacialmente as pessoas, permitindo aos credores (ou devedores) a cobrança ou pagamento”. (GIL, 2009, p.174)

Vemos os usos estratégicos dessas graduações familiares nas correspondências entre os irmãos João, Leonardo e Manuel, genro do Capitão M.R.R. Em uma delas, por exemplo, um dos irmãos insinua que, comunicando ao novo dono da embarcação a necessidade do grupo, o novo dono disponibilizaria “*sem dúvida*” o mesmo barco para levar os produtos. Ainda que o colega tivesse emprestado por simples camaradagem e isso fosse só engodo na carta ao sócio, o que importa é que se denominavam através da hierarquia de terceiros.

Tal era a importância também das honrarias e títulos (de ordens religiosas e seculares), que sustentavam o ideal aristocratizante e as formas de poder. Todos, as mulheres, homens, livres e escravos, somavam o qualificativo de seu meio relacional ao seu próprio (“filhos de”, “esposas de”, “escravos de”). Tudo reconhecido e outorgado pelas instituições públicas, lastreadas em seu ápice por El Rei de Portugal. E há uma vasta historiografia que demonstra e corrobora essa centralidade das hierarquias, em todo espectro desse sistema e período (do século XVIII ao XIX).

João Fragoso (1998), por exemplo, apresenta a economia luso-brasileira daquele tempo como um mundo de investimentos pautados na diferenciação social e na reiteração do prestígio, em um modelo de acumulação endógena que produzia (e reproduzia) a desigualdade. Segundo o autor, existiria um sistema mercantil em que as elites conseguiam se manter estáveis, restringindo as possibilidades econômicas de um número altíssimo de mercadores de “ocasião”:

“Esse fenômeno confere às relações sociais de subordinação um papel preponderante, já que elas exercem a função de relações de produção. A partir desse quadro, não é difícil se perceber a funcionalidade daquelas relações, a produção e a apropriação de excedente dependem da existência de uma hierarquia que sublinhe as diferenças entre os homens, ou melhor, entre os grupos sociais. E isso não apenas em um sentido econômico, mas também em termos de prestígio social e de poder.” (FRAGOSO, 1998, p.352)

É enfim o sistema hierárquico de Antigo Regime que define o próprio sistema econômico daquela sociedade (em um modelo de produção escravista), e isto desde as estratégias e opções de investimento para a acumulação, cujo objetivo era essencialmente a manutenção das relações

de poder. Motivação a que se chamou de “ideal aristocrático” (FLORENTINO; FRAGOSO, 2001).

Em sua obra, Fragoso confere a centralidade das relações de poder através das relações do escravizador e do escravizado. É certo, preocupado com as raízes do tráfico negreiro e sendo este o tipo de interação mais explicitamente grave das assimetrias sociais e que produz e justifica as violências mais severas daquele mundo. A escravidão afinal significava para a África e (acrescentamos) ao Brasil “a cristalização e/ou o incremento da diferenciação social e, imersa neste contexto, a expansão das relações escravistas.” (FLORENTINO, 1997, p. 209). Como bem resumiu Manolo Florentino:

“o principal negócio da economia colonial não era tanto a venda de produtos tropicais, mas sim a constante reprodução de uma dupla diferenciação social: a primeira, óbvia, entre senhores e escravos; e a segunda que, tendo por meio os escravos, promovia a diferenciação entre os próprios homens livres.” (FLORENTINO, 1997, p.211)

As hierarquias, portanto, são parte primeira da contextualização e dos modos de se relacionar daquelas pessoas. Cujos modos de ordenação social podemos estender também às relações entre pares, entre homens que não enxergam um abismo entre si, mas que tampouco se entendem como iguais. Homens que se veem através de suas redes, em uma complexa cadeia vertical e horizontal de poderes que circunscrevem o prestígio. De tal forma que esses senhores não se viam verdadeiramente como iguais, mas sim distintamente equiparados, podendo assumir suas relações como amizade. Pois em todas as relações, em toda a trama social, há o reflexo de redes de subordinação.

Mas como explicar que a amizade, entre sujeitos pareados, inclui a sujeição? Talvez este fenômeno seja melhor compreendido se pensarmos no que Clavero chamou de sistemática moral (religiosa) que precedia as instituições sociais (por exemplo, a economia e o direito). Nesse sistema, constituído pelo autor a partir de tratados jurídicos e da tratadística católica, a amizade é essencialmente desvinculada de interesse e intercâmbio de benefícios, pois é a representação primeira da graça e amor divinos, que se espera ordenar a sociedade. E é exatamente por ser representação da relação do homem com Deus que se pressupõe uma forma de “igualdade assimétrica, desproporcional” (CLAVERO, 1991, p.61). Tal como a relação divina – a que não seríamos capazes de retribuir.

Analisando entre juristas e teólogos do período, Clavero desenvolve a ideia de que se atinge a base da ordem social na ideia de caridade, que mimetiza a relação do homem com Deus

(e este participa, portanto, secularmente), onde não é possível equivaler reciprocamente o amor, mas se deve buscar corresponder. Em uma assimetria de transações que reflete e reforça a própria assimetria social. Segundo o autor, essa dinâmica de intenções de prestar serviço é o que caracteriza a própria virtude divina e, porque não, a virtude humana, fundamentando os privilégios e as categorias sociais: “la comunidad se creaba: una comunidad tan libremente desigualitaria que tomaba sus proporciones como canon de la igualdad misma.” (Clavero, 1991, P.197)

A vontade de servir (ou mostrar serviço) aos outros, então, é reflexo senão desse princípio da graça – era uma forma de relação, manifestada no tráfico de informação, recursos e patrimônio. Resumidamente, o indivíduo se vinculava à comunidade ao aceitar as obrigações. Pois através dessas obrigações é que se criava laços de sustento e pertencimento, em relações de amizade imbricadas de obrigação de serviço (CLAVERO,1991). Ou seja, que a amizade, prevendo as obrigações, sintetizava em si a própria assimetria social, envolvendo os desconhecidos, os pares, os servos e os parentes:

“las amistades como vínculo de amor, obligacion de servicio se refuerzan. Hay una comunidad de religion que lo es también integradamente de derecho: con la integración que ofrece la caridad. Es una hermandad, la humana que no puede definirse sino bajo una paternidad, la divina, ni estructurarse sino mediante otras paternidades, las extensiva o latamente familiares.” (CLAVERO, 1991, p.191)

Tudo isto, naturalmente, é o ideal das condutas, que poderiam ser ignoradas ao fim e ao cabo, sendo mera etiqueta social. Mas importa lembrar que os serviços são lembrados nas cartas a todo momento: “*Conhecendo Eu a obrigação que tenho de Servir ao dito amigo*”; “*e aqui fico muito pronto as Suas ordens digo prometo as ordens de Vossa mercê*”; “*Estimarei que Vossa mercê se dê por bem servido de todo o meu obrar e aqui pronto para Servir*”; “*não Sei se vossa mercê e esses Senhores Se darão por bem servidos*; “*como for de Seu agrado que do meu Sempre Será Servir a Pessoa de Vossa mercê a saber Seu Senhor Capitão por me fazer a mercê*”; “*será Com boa vontade Servido de tudo que houver nesta sua casa ,por que ela e Eu esta a Sua ordem*”. Isto significa que aquelas pessoas se justificavam neste modelo, concebendo suas ações e as ações dos outros com base neste ideal. E é a partir desta disposição de serviço – mesmo entre os amigos - que julgariam também as inadequações e os descumprimentos, tal como a justificativa posterior do Capitão M.R.R. de que agiria sempre em boa fé “*a beneficio*” do genro e seus sócios.

Ao se reconhecerem como “*obrigados*”, reconheciam não exatamente a qualidade superior do outro, mas que as atitudes deste outro se dariam em mercê, em obséquio e *graça*. É nesta perspectiva que entendemos também a autonomia de decisão presente nas Sociedades de Comércio, explicitada nas justificativas do que faziam e no cuidado em seguir ordens. Pois era

uma autonomia orientada pelo serviço aos outros e disposição dos outros: “*entendi esperar que vossas mercês me dessem ordem para fazer entrega do dito Dinheiro a quem Vossas mercês forem Servidas pois não quero responder pelo Risco da Remeça*”.

Enfim, um dos efeitos diretos desse modelo de Sociedade Comercial parece ser a coordenação das decisões através das autoridades particulares, tanto no meio institucional (no tabelionato) e como privadamente. Através das cartas, vimos que a hierarquia aparece principalmente em dois lugares: na necessidade de obter aprovação e na ideia de obrigação e serviço entre aqueles senhores. Todos eles utilizavam desse mesmo simbolismo, partilhavam do mesmo esquema de racionalidade, fazendo parte do mesmo jogo de poderes (mesmo que para produzir efeitos contrários de persuasão). Assim, formalizam as posições sociais (distintas) em suas representações.

Vimos que os agentes comerciais agem na preocupação sobre a aprovação dos sócios e correspondentes, conforme as regras socialmente aceitas, fugindo de possíveis constrangimentos. Pois sabiam que poderiam ser abordados e ter suas decisões questionadas, especialmente entre sócios e a família – nosso último alicerce sobre a coletividade e as motivações individuais. Nesse sistema, a representação primeira das fidelidades é a própria família, e o parentesco a primeira instituição que tornava as representações individuais em coletivas, por uma lógica de certo modo corporativa.

5.2 A família e a coerção

“Manuel de tal que pelo nome não perca o direito que haja de ter o perdão” (1TABCUR-025-034)

Todas essas categorias e esta ordenação social, como viemos explicando, estavam emaranhadas nas relações pessoais, as quais acreditamos que “constituían una trama que atravesaba las instituciones y orientaba su funcionamiento” (MOUTOUKIAS, 1992, p. 7). E essas relações pessoais, em sua essência, se ajustavam a uma configuração familiar específica, cuja bagagem cultural e religiosa se conformava às organizações típicas do Império Português. Se podemos explicar melhor, a parentela (católica, tradicional) representava grupos de pessoas que atuavam conjuntamente nas instituições de poder coloniais, seculares e eclesiásticas, conquistando espaços de influência e reforçando as mesmas instituições, como mostramos nos primeiros capítulos.

Se conquistava respeito, poder e se atingia locais de prestígio através deste tipo específico de composição familiar, apesar de ser apenas um dos modelos possíveis de família – e que arriscamos dizer até minoritário, dada a população colonial em maioria de africanos e indígenas, cujos descendentes certamente reproduziam seus modelos tradicionais. O ponto é que a ideia católica de família, um espelho da ordem divina que tem o pai como autoridade encarregada do grupo, moldava e impunha o que era digno aos homens em todas as instituições da Coroa. Ou seja, atingir um lugar de prestígio e poder nas comunidades significava reproduzir publicamente este modelo, cumprindo (em família) seus ritos litúrgicos.

Se há necessidade de um exemplo pontual, citemos o comparecimento às missas, as etiquetas de luto. Institucionalmente, a instituição familiar católica era formalmente enobrecida (se tornando protótipo) desde o protocolo de registro dos batismos à legitimação dos casamentos, que ignorava outras formas de união. Por exemplo, mulheres representadas nas paróquias simplesmente como solteiras e filhos como bastardos, tendo suas configurações familiares marginalizadas, desmerecidas.

Assim, o formato familiar (especialmente de elite) se coadunava ao próprio poder da Coroa, através dos valores e símbolos de suas instituições, formais e informais. Ou seja, um capitão era cobrado publicamente que se portasse como um capitão, que um chefe de família controlasse os seus tal qual um chefe faria e assim por diante, enquanto responsáveis pelo seu grupo doméstico e pelos títulos de seus ofícios e qualificações. Ideia justificada também nas Ordenações Filipinas, que relevava as penas a “*quem castigar criado ou discípulo, ou sua mulher ou seu filho ou seu escravo, [...] enquanto estiverem sob seu mandado*”, desde que sem armas (LOF05-T.XXXVI).

Por outro lado, a violência justificada nas leis em certas circunstâncias (no caso citado, desarmada) encontraria certamente limites da opinião pública local. Isto é visível, por exemplo, no trabalho de Sandra Graham (2005), em que um grupo de senhores julga a atuação de um deles para com o próprio escravo, em uma questão aparentemente privada. A autora demonstra então como até mesmo a propriedade escrava poderia se ver constrangida por uma rede de relações justapostas entre os senhores, enquanto o exercício da autoridade privada era sujeito a exame público" (GRAHAM, 2005, p. 226).

Mas as práticas estavam, em resumo, imbuídas da ideologia católica e moral de Antigo Regime. E nesta ideologia religiosa, até certo ponto já explorada, não podemos imaginar agentes que atuem individualmente, mas indivíduos que fazem parte de grupos superpostos e respondem sobre essa coletividade, cujos “tejidos no conformaban necessariamente camarillas claramente delimitadas, sino más bien conglomerados cambiantes de fidelidades” (MOUTOUKIAS, 1992,

p.7). A família, então, era constituída por um núcleo que formava redes de poder. Ou melhor, redes de sociabilidade que construía coletivamente as autoridades, hierarquizando os detentores de direito pelo parentesco. Desse modo, a família

era o espaço político, se lembrarmos da forma como se organizavam tendo em conta a hierarquia geral. Era o espaço econômico, se lembrarmos como a produção estava organizada. E era, por fim, um espaço importante da religiosidade, se lembrarmos os santos de casa, relevantes a ponto de ser lembrados nos testamentos, como vimos. A família era uma agrupação realmente efetiva para aqueles homens e mulheres, e acabava servindo de modelo para outras instituições. (GIL, 2009, p.228)

É neste entendimento que a história econômica percebeu e conseguiu explicar que a empresa comercial moderna é também fundamentalmente familiar. E isto extensivamente a outros sistemas. Paloma Pérez (1998), por exemplo, demonstra como a formação das famílias em Cádiz tinha um caráter corporativo, com relação direta ao comércio atlântico das colônias espanholas, assim como Francesca Trivellato (2009) demonstra como os laços familiares (e outras redes) das sefarditas proporcionaram as condições de trocas interculturais ainda mais amplas, em escala global. Moutoukias (1992), por sua vez, explorando a estrutura comercial de Buenos Aires no século XVIII, define que são os laços primários, familiares, que asseguravam a coesão nas empresas coloniais e eram capazes de mobilizar recursos, conferindo autoridade a seus membros. Em uma circularidade, é esta também a racionalidade econômica demonstrada pelo autor: a acumulação de signos e autoridade pública.

A conexão familiar com o mercado, portanto, é uma constante no mundo Moderno. E é também consenso que a estrutura econômica das colônias, em geral, e especialmente a estrutura creditícia se fundamentavam em redes de laços primários, familiares. Quer dizer, os parentescos seriam centrais para o acesso ao crédito e às redes de troca, articulando as obrigações moralmente, diminuindo os riscos nos negócios e aumentando a previsibilidade a longo prazo. É mais simples do que parece: pensemos que em 5 anos o contato com um cunhado é garantido, mas jamais com um ambulante. Isto também é um ponto defendido por Wasserman no contexto portenho, de mesma época, na região do Rio da Prata - uma região de contato de quase 8000 transeuntes (WASSERMAN, 2013, p.42).

Enfim, os exemplos e trabalhos sobre o papel familiar no comércio são muitos. De modo que se torna redundante e exaustivo explicitá-los detalhadamente. Mas por fim, a família também toma centralidade no trabalho de Sheila de Castro Faria (1998), quando em diversos contextos a autora demonstra como “as relações de parentesco, mesmo envolvendo ramos ilegítimos de famílias prestigiadas, mantinham solidariedades que se revelavam em momentos precisos das

histórias individuais” (FARIA, 1998, p.75). A autora demonstra no contexto brasileiro como a família era, enfim, uma instituição profundamente estratégica, sendo meio de ascensão e conquista de privilégios, honra e respeitabilidade social – o que não significava que havia ambição generalizada ou busca imediata e urgente de promoção, também pontuado por ela. É claro, os projetos de vida não podem de modo algum serem homogeneizados. Mas devemos entender que as pessoas respondiam às circunstâncias sociais, locais e primordialmente culturais e étnicas, tão diversas na colônia brasileira.

Bom, já sabemos do valor da família para a sociedade. E já exploramos nas cartas os ganhos e a “função” do genro nesta representação doméstica dos comerciantes de origem portuguesa e tradicional (e por tabela, o controle sobre o destino das filhas, a função do dote e matrimônio). Mas ainda podemos explorar outras partes da figuração familiar nos negócios.

João e Leonardo eram irmãos, parceiros no comércio marítimo. Manuel constituiu seu casamento possivelmente através das vantagens que suas redes comerciais representavam ao sogro. Joaquim e Luís Ribeiro da Silva eram cunhados e o Capitão Ribeiro da Silva teria sido ludibriado por outro sujeito também seu cunhado, que entrava nas contas da Sociedade.

Para além dos negócios comerciais, a família se envolvia em toda sorte de transações nas escrituras, como vimos no capítulo dedicado ao tabelionato. As mulheres mobilizavam os parentes para exercer suas vontades, fosse estabelecendo procuradores ou solicitando assinaturas, da mesma forma que os homens solicitavam apoio dos mais próximos (especialmente aqueles com títulos superiores), entre irmãos, primos, cunhados e genros.

Agora, para analisar a atuação familiar em todo o espectro institucional do tabelionato (considerando sempre as estratégias diferentes de procura do tabelião), anotamos as interações entre parentes por cada escritura nos livros entre 1770 e 1800, cruzando os dados de todo parentesco mencionado nesse período com as pessoas envolvidas em cada registro. Ou seja, contamos as interações entre os parentes mencionados em alguma escritura, sem considerar a familiaridade pelas Listas Nominativas ou batismos (apesar de elas demonstrarem que nem sempre o parentesco é mencionado ao tabelião, apesar de existir). Também ignoramos propositalmente as interações entre cônjuges, por acreditar ser de difícil reconhecimento, sem uma análise qualitativa, aquilo que é imposição ou vontade masculina e feminina. Além do casamento e a representação em casal ser uma correlação óbvia, parte da expectativa religiosa e jurídica do período.

Bom, nesta avaliação, notamos algo revelador daquela sociedade, apesar de não surpreendente: que em uma participação significativa entre familiares no tabelionato, há uma diferença de gênero e uma diferença geracional nas formas de envolvimento em cada tópico e

também na procura da instituição. Por exemplo, são os filhos homens que assumem a representação dos pais, seja assinando em seus nomes ou como procuradores – e por extensão, mas em menor número, os netos para os avós. Os homens assinavam para suas mães, avós, lhes davam crédito ou eram seus fiadores. São eles também que, horizontalmente, se envolvem nas questões de suas irmãs (e não o pai, como era de se esperar). Os irmãos, enfim, agiam em conjunto em diversos gêneros de transação.

Os genros, podendo assumir o lugar de autoridade nas famílias, como já discorremos neste trabalho, também atuavam em nome dos sogros e especialmente das sogras nas procurações e assinaturas. Eles também faziam acordos com seus cunhados, aparecendo em registros de crédito, procurações e doações, por exemplo. Neste espaço, vemos também a extensão de algumas esferas econômicas, em que se inserem parentescos mais distantes como primos, tios, padrinhos e outros parentes.

Quantidade de Escrituras por interação entre familiares (Livros 20 a 26 do 1º Tabelionato de Curitiba)

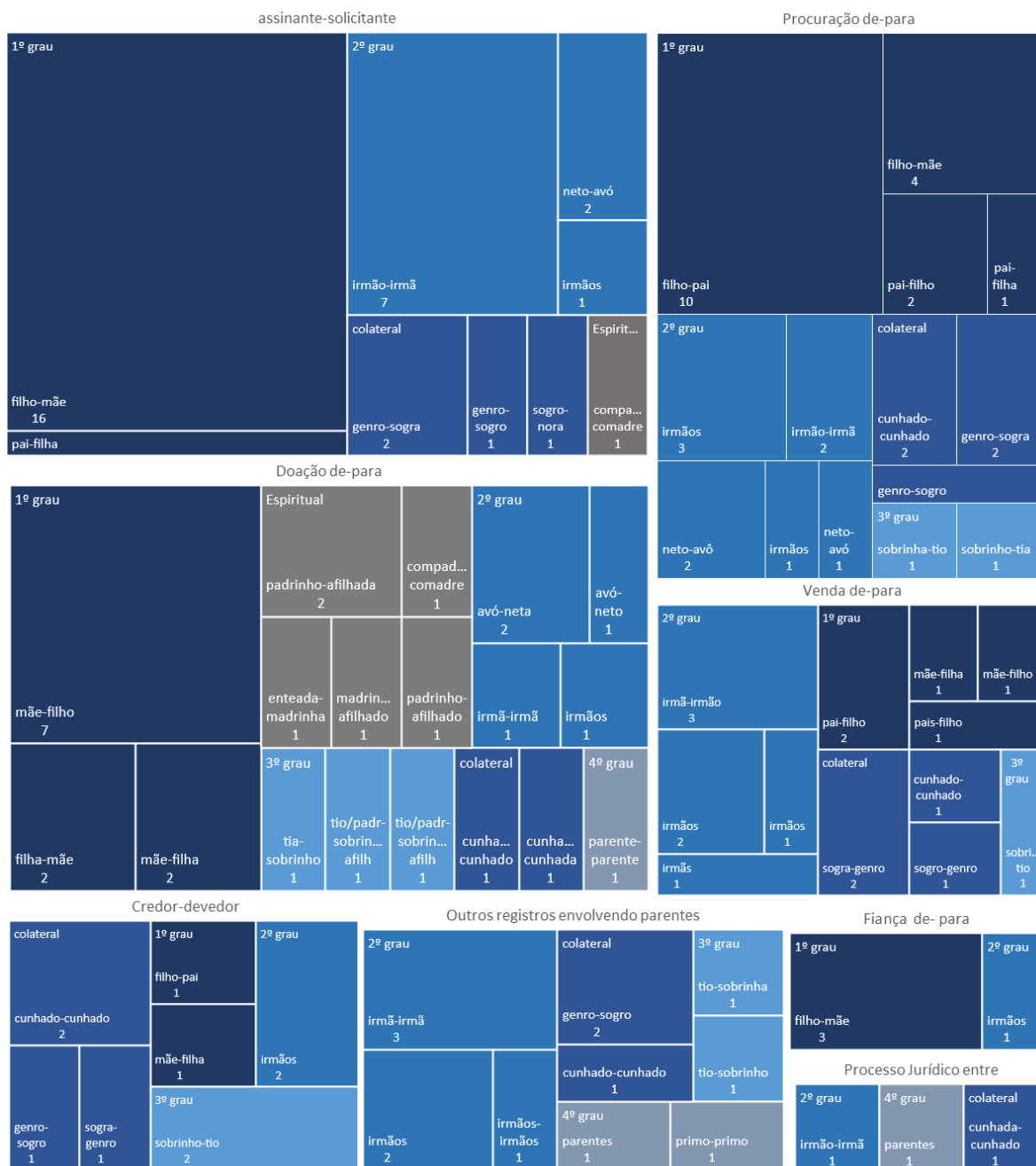


Figura 147 - Quantidade de escrituras por tipo de interação entre familiares, nos livros 20 a 26 do 1º Tabelionato de Curitiba (1770-1800).

Nesse gráfico reunimos 112 escrituras (21% do total nesses livros). Nelas, o que podemos observar então é a transferência, ou melhor, a movimentação de bens e serviços em família. Ou seja, a interferência (que talvez não seja a palavra mais adequada, pois parece intromissão), a

participação dos parentes nas vidas e na economia doméstica geral, para além do núcleo familiar inscrito nos “fogos” das listas nominativas.

Assim que famílias inteiras assumiam representações de poder (verticais e horizontais, ou seja, hierarquicamente e entre pares), controlando o prestígio e toda estrutura social, fosse pela violência ou pela pressão de seus nomes. Agiam em respeito ao coletivo, respondiam pelos parentes, pelo seu lugar na hierarquia social e pelos sócios. Pois suas redes não eram afinal uma esfera do privado, mas sistemas que estruturam concretamente a sociedade e o seu comportamento a cada ocasião, como defende Maurizio Gribaudi (1998).

Esses esquemas familiares são, portanto, evidentes nas escrituras e reconhecidos na literatura, entendidos por vezes como meio simbólico de coerção mais efetivos do que as próprias instituições judiciais. Como defendido pela historiografia, as famílias católicas funcionavam em uma dinâmica de manutenção do próprio poder, em um sistema social e econômico (de mercado e escravista) hierarquizado, excludente, de caráter arcaico – conceitos trabalhados especialmente por Fragoso e Florentino (1998). E a identidade individual, pois:

se definía en relación al grupo al que pertenecía en función de su nacimiento, matrimonio o por relaciones ficticias de parentesco culturalmente establecidas. En Contrapartida, el grupo imponía al individuo unos valores y un comportamiento que debían beneficiar a todos. (PÉREZ, 1997,p.123)

Nesse sentido, também parece natural pensarmos que as decisões seriam sempre pensadas a partir da manutenção do status pessoal e familiar, no mínimo a partir das possibilidades de influências e, conseqüentemente, expansão do bem-estar material e do reconhecimento moral de cada um. Mas nesta documentação e nesses arranjos, nos deparamos com parentes que expunham os seus de maneira exemplar, registravam dívidas e todo tipo de conflitos entre si e buscavam anular e desfazer seus erros, recorrendo às instituições jurídicas e notariais. Acreditávamos, com a teoria, que encontraríamos uma tendência de amenizar os erros dos parentes, em nome do grupo, mas os dados nos mostram que explicitá-los talvez fosse uma forma mais profícua de recuperar a reputação familiar.

Observamos que, nos negócios nas cartas, a família não impedia a correção e escracho público, a que chamavam de “*vexação*”. E no tabelionato ocorre o mesmo. Encontramos por exemplo, por coincidência, uma escritura de procuração feita pela irmã do Capitão M.R.R., Dona Isabel Ribeiro Ribas, em que pede a anulação da venda de uma escrava que se viu “*obrigada violentamente a vender*” por um sobrinho – de quem não encontramos mais referências, nem indicação de paternidade (1TABCUR-022-119).

A convivência, o compartilhamento das demandas (e aborrecimentos) e a extensão dos conflitos domésticos ficaram ainda mais explícitos quando observamos que, de 242 escrituras indicando vizinhanças (a maioria na região agrária ao redor da vila, nos campos gerais), apenas 16 se referiam explicitamente a familiares – o que sugere que os parentes permaneciam em contato, apesar das distâncias. Esses números ficam mais interessantes quando vemos que daqueles 16, onze eram genros e cunhados. Parece pouco, mas é um número significativo se pensarmos na importância desse ente na família e também na concentração do núcleo familiar (mães, pais e irmãos) nas demais representações nas escrituras.

Enfim, a família era usada como argumento para petições, quando se dizia “*não ter terras para fazer seu sítio e agasalar Sua família*” (1TABCUR-022-122); para comprovar a posse e propriedade, como em “*terras que a mais de 100 anos foram pasto do gado da família*” (1TABCUR-025-012); era por vezes razão de empréstimos, como em “*vestuário para a família, comprar e custear uma boiada a dois anos*” (1TABCUR-020-097); assumindo, entre muitos outros significados, o de convencimento dos valores pelo apelo emocional.

Os valores familiares também tomam forma quando a comunidade assumia o sustento dos desamparados, dos órfãos (havendo por toda a colônia o Cofre de Órfãos, por exemplo, uma instituição financeira dedicada à administração de seus bens) e também das mulheres que habituaram-se à distância dos maridos: “*lhe tinha assistido com várias parcelas de Dinheiro como Também com sua ausência a sua mulher Maria Portes de Jesus aceitando ele devedor para as partes do Continente do Sul nove anos*” (1TABCUR-032-060). É visível que a família fundamentava, como defende Maria Luiza Andreatza (2000), um senso de responsabilidade com os desvalidos (para aqueles casos de permanência improdutiva) na comunidade na região da Lapa (a sudoeste da Vila de Curitiba), além da abertura ao acolhimento de parentes, por exemplo.

Apesar disso, a familiaridade não garantia necessariamente a colaboração de todos. Ao fim e ao cabo, como mostramos nas histórias relatadas, as pessoas nem sempre cumpriam com o que lhes era determinado, julgando por conta própria o que lhes cabia. Não havia, afinal, uma entidade “pairante” sobre as mentalidades, uma estrutura social que determine impositivamente e padronize os modos de agir. Mas sim instituições sociais, sendo a família uma delas, e as suas formas públicas de ação que constrangiam as expectativas sobre os comportamentos individuais e também a previsão individual da expectativa alheia, em esquemas ideais (BARTH, 1981). Assim, o comportamento vai idealmente sendo moldado, advertido e reforçado em grupo, em uma relação

da comunidade e os sujeitos, em representações que se acomodam a situações concretas, estratégica ou toscamente.

Vemos que o efeito estrutural da família era em verdade a providência de direitos e obrigações, no âmbito interno e externo ao núcleo familiar. Principalmente direitos de solicitar serviços e auxílios, considerando as hierarquias gerais. Por exemplo, os nomes, sobrenomes e também os títulos (não de maneira hereditária, mas como direito e vantagem de solicitação do próprio qualificativo) eram parte das heranças familiares e poderiam ser instrumentalizados economicamente. Como uma herança imaterial, ideia trazida especialmente no trabalho de Giovanni Levi (2000).

Não é à toa que a boa disposição dos personagens que conhecemos nas cartas se estendia aos parentes – ainda que pudessem se deparar com resistências. Tudo isso faria parte também de um sistema simbólico religioso, disciplinador (nosso próximo tema), em “uma rede de signos que agia de modo a estruturar funções e práticas sociais relacionadas – em maior ou menor medida dependendo do contexto analisado – com os sistemas de poder.” (MASSUCHETO, 2016, p.30). Isto é explícito em outra correspondência registrada em que um Capitão, recebendo uma moça aparentada em suas terras quando está longe, determina que a dita “*ameaçasse botar fora e ajeite outro [criado] a seu contento*” caso não a queiram servir.

Outra forma de pressão das redes familiares é demonstrada no caso da Dona Ana Maria das Neves. Ela era esposa do Capitão Francisco Cardoso de Meneses e Souza e assumia as dívidas do irmão, “*vosso tio José Joaquim*”, diria ao filho em carta no dia 30 de janeiro de 1790. Se dizia obrigada a pagar as dívidas pelo irmão morto e que, como pagamento, daria uma escrava “*de catorze até treze anos, capaz de todo serviço e ausente de moléstias*”. Pedia que a moça fosse entregue Manuel Gonçalves Guimarães, sócio do pai de Francisco.

Dona Ana Maria pedira ao próprio Guimarães que entregasse a carta, ao mesmo tempo em que buscaria a escrava (1TABCUR-023-066). Ou seja, fez com que o filho tomasse conhecimento da ordem de entrega através do próprio executor da dívida, um antigo amigo da família, a quem não ousaria desacatar. Evitava assim um possível desaforo do filho e garantia que a ordem fosse mesmo cumprida, salvando enfim sua alma.

“depois de feita a entrega Recebereis Recibo e mo remetereis bem entendido que esta minha ordem deveis dar Logo pronta e fiel execução pois desejo sossegar o meu espírito em tudo o que é Restituição e o que é alheio. Pois com o Recibo que dela vier quero Resgatar o crédito que passou em sua vida por Conta desta dívida pois quando fostes vos dei ordem para que me Remettesse a dita escrava

a fim de com ella pagar a Angelinha do que vosso Tio dela em dinheiro tinha recebido para comprar huma escrava no Rio de Janeiro em uma palavra entregar a escrava Como vos ordeno ao Capitão Manoel Gonçalves Guimarães” (1TABCUR-023-066)

Ao fim, não queria nem mesmo uma réplica e, se lhe fosse preciso mais alguma explicação, as suas intenções estavam já muito claras. O filho deveria apenas obedecer: “*em uma palavra entregar a escrava como vos ordeno*”. A escrava, afinal, seria de direito, sendo própria do finado tio José. Talvez seu filho não respeitasse as suas faculdades mentais ou sua racionalidade, pois não seria a primeira vez que um pedido seu era desdenhado, e ela sentia que o convencimento era mesmo necessário. O fato é que, depois de lhe explicar toda a lógica financeira, insistia: “*não façais pouco Caso como fizestes do que vos determinei quando fostes pois os encargos que houverem sobre mim vem a eu, o que quero é Salvar a minha alma*”. A apelação religiosa, como veremos logo, não é mero sentimentalismo ou chantagem emocional da mãe. Ela se sentia responsável pelas contas do irmão e assim responderia espiritualmente pelos infortúnios de suas dívidas não pagas. E esta era também a raiz das obrigações familiares, a correspondência com a ordem divina.

Conclusão

Defendemos neste capítulo que os valores expressados nas cartas comerciais e nos acordos de Sociedades de Comércio vinham de instituições gerais no mundo colonial, entre elas, a família e as hierarquias sociais, que criavam um sistema de obrigações. Esses valores estavam presentes também na organização do tabelionato e nas formas de publicizar as demandas comunitárias, em todo tipo de escritura.

Fundamentalmente, observamos que o efeito dessas instituições foi de proporcionar vínculos sociais, que ao mesmo tempo promovem e condicionam as ações econômicas. Ou seja, que os comerciantes precisavam empreender esforços para encontrar parceiros que colaborassem e cumprissem também com os encargos morais. Não é fácil elaborar um modelo dos efeitos de um empreendimento fracassado para a instituição familiar ou para as redes de poder prévias dos agentes. Pouco podemos calcular dos custos das operações econômicas para além dos casos individuais – como o rompimento familiar a que Antônia esteve sujeita pela falência e má administração do marido Manuel. Mas é suficientemente válido entendermos que existe este vínculo e dependência aos relacionamentos comunitários e familiares, basilares da identidade pessoal. E é claro, em decorrência desse vínculo, as decisões econômicas refletiam de volta nos

mesmos relacionamentos. Esta era a frustração do Capitão José Morato do Canto (citado ao início deste trabalho) que, ultrajado, entoou retoricamente que seu cunhado não sabia negociar.

Com toda a equação de obrigações demonstradas até aqui, refletimos que a confiança entre os parceiros escolhidos possa não fazer tanta diferença nas decisões, mas sim as circunstâncias de sociabilidade, quais sejam as obrigações morais, familiares e religiosas para com os sócios – as prerrogativas da dependência – e o respeito dado a cada um.

Yasmina Garfia (2017), por exemplo, demonstra a importância dessas instituições sociais no comércio de longa distância da Monarquia hispânica no século XVI com os genoveses. Segundo ela, o desenvolvimento dessa rede comercial entrelaçaria uma confiança indireta com base na reputação de agentes de Flandres, havendo uma cadeia de dependência a sócios bem reputados e a expectativa de colaboração. Esses comerciantes se apoiavam tanto na densidade da comunicação como na cadeia indireta de notícias, como os nossos personagens. Porém, nas nossas fontes, há um detalhe crucial. Observamos que a ancoragem a instituições sociais não necessariamente diminui a incerteza das transações ou torna os tratos mais eficientes. Assim como o parentesco ou as hierarquias não inibem as fraudes e as incorreções.

A autora defende que a colaboração era incentivada pela reciprocidade de interesses e na confiança depositada nesses mediadores, parte fundamental dos negócios. Nós, por outro lado, sugerimos que o fundamento da colaboração na colônia brasileira estivesse no cumprimento das disposições e obrigações sociais, parte enfática do convencimento daquelas correspondências. E que os laços culturais e familiares eram fundamentais pois a confiança era afeita aos costumes. Ou seja, confiavam que os parceiros se importavam e também agiriam em conformidade com os próprios deveres morais. Agiam em princípio pela boa-fé, com base nesta estrutura corporativa e hierárquica prévia de suas redes pessoais, enquanto a sociedade colonial seria produtora de um encadeamento de obrigações.¹

¹ Esta é a concepção da Economia do Dom Xavier e Hespanha (1993). Para explicar as benesses e atribuições de serviço dos súditos ao rei português, os autores definem a circunscrição social em uma "cadeia infinita de atos beneficiais, que constituíam as principais fontes de estruturação política". Assim, a benevolência e a caridade eram parte de uma troca de vantagens e de conversão das riquezas em poder e de autoperpetuação do mesmo poder (HESPANHA, 1998, p. 343). Apesar da concepção dos autores relacionarem este sistema com as atribuições diretas entre a Coroa e os súditos, parece natural explicar a hierarquização da sociedade colonial também a partir de seu encadeamento de obrigações, em um entendimento generalizado de que "superior e inferior eram obrigados a uma atitude de prestações mútuas, inscritas na natureza das coisas"(XAVIER; HESPANHA,1993, p.346).

Como vimos, eles insistem em agradecer as mercês, em mostrar serviço e reconhecer a bondade de seus correspondentes, se sujeitando (com complacência) ao arbítrio do correspondente. Assim, não demonstram nos discursos temor em lidar com a deslealdade egoísta. Ou seja, agiam no preceito moral de respeitar a palavra e o valor dos pares, em um mecanismo de convencimento de que se reconhece a integridade e honradez do outro e de que se está a par desta mesma prerrogativa – reforçando o próprio valor. Desse modo, diplomaticamente, diziam aceitar as decisões e escolhas dos sócios por precisarem respeitar a qualidade e poder de seus nomes, reforçando a própria reputação, em uma cadeia benéfica. Assim garantindo a própria honra.

Além disso, concluímos que, na colônia, as sanções existiam, sim, e eram utilizadas quando necessário: aquelas pessoas não se abstinham de acionar as instituições jurídicas mesmo em conflitos familiares. Mas os instrumentos de controle não representam um incentivo primordial para se fechar acordos comerciais, como assume a teoria econômica clássica. Por exemplo, como defende Williamson (1993) que a eficiência das sanções sobre os riscos é central, havendo um cálculo racional desses instrumentos em cada decisão econômica.² Ao nosso ver, no Brasil do século XVIII, as decisões parecem se pautar na moralidade de cumprir com as obrigações entre os sócios, garantindo a ordem daquele sistema de raiz profundamente religiosa.

Resumidamente, defendemos que os incentivos formais e informais nas transações, se sobrepondo também à confiança, vão além da racionalidade sobre os riscos e o aumento dos lucros, obedecendo primordialmente à conformidade com os valores de tradição moral-religiosa daquela sociedade. E esta consideração com o que é de ordem coletiva é parte da concepção que entendemos como dualista – pois pressupõe, ao mesmo tempo, tanto uma obrigação como uma escolha ativa de cada um em cumprir com os encargos dela. Esta era uma disposição compartilhada nesses documentos, enquanto uma ferramenta de comunicação, presente na

² O autor pontua que a idéia de confiança, acima de tudo, ofusca a clareza do seu conceito de *calculativeness* (análise racional dos riscos). Tudo parece ser na base desse cálculo de risco, custo e rentabilidade, na ordem do que é mais eficaz, dos dois lados das transações. Bom, há um problema muito claro em se assumir as ações como atos a priori racionais e influenciados pela eficiência das ações, mas fundamentalmente, o autor propõe que não existem certezas, que a experiência só adiciona elementos a mais nas probabilidades no cálculo decisivo. Que estamos constantemente assumindo riscos por indução do comportamento e na crença de que os instrumentos de controle vão funcionar. As pessoas não agiam pela confiança, mas sob sistemas de vantagem e eficiência (que se baseiam na reputação e no histórico de ação), que restringem os acordos possíveis. A racionalidade - "a coisa a ser feita", seja o cumprimento dos contratos ou não - seria natural na tomada de decisão. E isto não por mera confiança individual dos interlocutores, mas porque o sistema lógico já estava pronto. Os riscos e as medidas de sanção, os custos e a rentabilidade já estão calculados e – mais grave ainda -, são muito claros, se acessíveis aos atores sociais.

autorrepresentação e na representação valorativa dos outros, usada como forma de pressionar e persuadir.

Assim, é possível assumirmos também, a princípio, que havia um ideal de relacionamentos assimétrico baseado na teologia católica do período moderno. Um ideal em que os homens replicavam entre si as obrigações que se tinha com Deus – em cadeias desiguais de prestação de serviço e em relações de benevolência e amizade, ideia desenvolvida por Clavero (2001). Esse sistema de replicação do macrocosmo divino na escala individual dos homens é objetivamente de uma teologia medieval, talvez muito distante temporal e geograficamente dos nossos agentes históricos, mas importa observar que essas ideias coadunam e fazem sentido nas expressões das nossas fontes, o que esperamos ter sido capazes de demonstrar.

Constatamos também que mais do que fontes de intromissão ou mediação nos negócios, os sócios, o parentesco e enfim a rede relacional dos comerciantes eram mecanismos de regulação das decisões comerciais, articulando a economia entre o sustento, o lucro e a manutenção da estrutura social. E assim que as atitudes eram de interesse público. Não que todos se controlassem o tempo inteiro, mas as condutas serviam tanto como legitimação da participação na vida pública quanto como motivo de repreensão e até mesmo escárnio nos discursos.

Observamos nas cartas as perturbações em um grupo conciso de pessoas, parentes, vizinhos, correligionários. Assim como a inépcia e os graus de competência de redes de sociabilidade consistentes e antigas. Observamos uma dinâmica de mediação entre redes “particulares” autônomas, em que os sócios não interferem diretamente, mas através das quais negociavam. E, desta forma, se sujeitavam a repreender e provocar uns aos outros em usos muito articulados de pressão, como também a atender às vontades por obrigação. Configuravam-se assim em redes de dependência não só financeira como moral, em uma ética comunitária de valorização das reputações uns dos outros.

Por fim, vimos como a persistência dos comerciantes em se mostrarem solícitos e à disposição de servir aos pares era uma forma de comprovarem sua participação ativa, dedicada e segura nos negócios. Essa conduta, como defendemos até então, é fruto da relação daquelas pessoas com as instituições (formais e informais) de sua época, entre elas a família, e a compreensão geral sobre as distinções e as hierarquias sociais. Família, aliás, cujo simbolismo gerava a capacidade de solicitar serviços, sendo provedora de direitos e força persuasiva inclusive nas relações de mercado.

Os investimentos, desse modo, eram feitos na intenção não necessariamente de aumentar, mas no mínimo de manter essas distinções, como demonstra a vasta historiografia com que dialogamos. É neste sentido que os mercados, atlântico e continentais, se articularam em torno do tráfico de escravizados, em constante expansão. E é nessa mesma raiz ordenadora do mundo – as distinções naturais – que as instituições também incentivavam novas explorações e adentravam o território, tanto para o aumento da cristandade (na subjugação e conversão das populações originárias) quanto para aumento dos poderes locais já aristocráticos, a chamada nobreza da terra. O universo cristão, afinal, era o que justificava e explicava esse emaranhado social de distinção.

Capítulo 6 - A Providência nos negócios

“Nada mais tenho que lhe dizer se não cumprir com o que tratamos como pretendo se Deus quiser e vossa mercê o há de ver se Deus nos emprestar a vida não havendo volta nestas coisas” (1TABCUR-026-122)

Examinamos no último capítulo diversos simbolismos que regulavam as formas de se relacionar. Entre eles a família e as hierarquias. E através deles, tanto nos casos evidenciados no tabelionato e como nas correspondências, observamos como o compromisso daqueles senhores era explícito com a própria reputação, demonstrando cuidado com as distinções sociais e responsabilidade com as suas comunidades. Assim como o cuidado de esclarecerem o reconhecimento da boa vontade e boa intenção dos interlocutores. Mas ainda há mais um último elemento nesse emaranhado social que encerra os discursos: a religiosidade.

Ela prevê, afinal, uma concepção da realidade. Uma compreensão específica sobre os acontecimentos (e, portanto, sobre as possibilidades de futuro): a ideia de que existe um destino e uma verdade, zelados pela Providência divina. Esta ideia está implícita em vários espaços sociais, já referenciados, como na sujeição e devoção entre os interlocutores, que cumpre a ordem divina natural; nas disposições sobre a morte e os mortos, que tem o inferno ou o purgatório como destino inescapável de todos; ou na ideia de interferência possível do sobrenatural e, portanto, na relação que se tem com o mundo espiritual.

Mas de maneira um tanto mais explícita nesta documentação (e ainda inexplorada), a Providência aparece quando se concebe que há uma verdade compartilhada universalmente. E, ao mesmo tempo, reaparece na assunção de inevitabilidade dos acontecimentos e imprevistos, em suas expressões resignadas de que resta aceitar e viver um destino predeterminado. Esses dois últimos pontos serão contemplados nesse capítulo, evidenciados também a partir das expressões das correspondências e outras menções religiosas encontradas nas escrituras.

6.1 A verdade e as aparências

Se defendendo de uma acusação de entrar na casa de uma moça, um réu é certo neste aspecto: *“isto é o que se passou a meu respeito mais nada no caso que Vossa mercê lhe diga eu fui a Juízo do mesmo meu dito verá isto mesmo que eu não sou capaz de dizer nem meter a minha alma no inferno” (1TABCUR-025-055).*

A defesa desse sujeito perante seu interlocutor, como outras já trabalhadas, concorre sobre duas justiças, o juízo público da Ouvidoria a partir da denúncia e o juízo divino. Um, no entanto, se sobrepõe ao outro: ele não havia nada a esconder pois, qualquer que fosse o seu julgamento em vida, mentir seria arriscar seu destino por toda a eternidade. Argumentava que cumpria com a justiça terrena falando a verdade pois não meteria a alma no inferno – a condenação última, muito maior. Ora, esse *topos* retórico é facilmente compreendido: quando argumentam sobre a verdade, implica em dizer que se está a par da justiça divina (em última instância), a única capaz de julgar efetivamente as almas e motivações. Segue-se também o raciocínio de que, sendo sincero sobre o que dizia, seu interlocutor certamente confirmaria o fato (“*eu fui a Juízo do mesmo meu dito verá isto mesmo*”).

Por um lado, esse relato sozinho pode demonstrar apenas uma ilusão pessoal de transparência – um viés cognitivo de que a verdade parece ser evidente para quem é sincero. Mas o raciocínio de que a verdade é uma, de que está inscrita nos eventos do mundo e é reconhecida por Deus, prevalecendo, se repete ao longo da documentação e fundamenta diversos argumentos. Assim, mesmo que essa linha de defesa seja uma estratégia cínica de convencimento, nela está intrínseca e se reproduz uma ideia convencional: de que a *Verdade* existe a despeito das percepções dos homens, e assume-se, será eventualmente revelada. Uma concepção metafísica católica da realidade que – acredita-se e se reproduz – também baseia a ideia de que há um julgamento contínuo das intenções e que somente Deus é capaz de conhecê-las inteiramente.

Em todo espectro de justiça (particulares ou institucionais), nestas fontes, vemos senão o controle das intenções. O valor e a dignidade dos negócios se dão na intenção do lucro, contra a usura, a ganância e avaréza. O valor das doações, esmolas e sacramentos, na intenção desinteressada de se fazer caridade. Mede-se também o que se dá em mercê, pela retribuição – que não pode jamais ser solicitada, pois os homens devem agir sob o amor desinteressado de Deus, sem esperar recompensa. De maneira mais profunda, na teologia trabalhada por Clavero (1991), é na própria intenção de ação que está a virtude divina. Por isso também faz sentido que se defendessem e construíssem as reputações particularmente através dela, recorrendo em última instância à *verdade*, universal.

Hirschman (2002) conta que, ao longo da era moderna, as paixões humanas eram entendidas (filosófica e politicamente) como um problema a ser resolvido, em discussão constante, pois eram o que corrompia a vida coletiva. As paixões, enquanto tensão de ordem particular e individual, eram entendidas como as responsáveis por perverter as atitudes e acarretar em consequências devastadoras para a sociedade. E é aqui, nesse aspecto espiritual sobre as vontades e os comportamentos (que só poderiam ser conhecidos por Deus), que ganhamos uma

nova dimensão sobre os argumentos e expressões de boa-vontade, de integridade e da disposição benevolente de servir ao outro. Pois o que estava em jogo, em todo espectro social, no senso de legitimidade e na confiança são enfim as intenções percebidas.

Virgínia Buarque (2011) resume perfeitamente: os argumentos do período fazem sentido dentro da concepção da casuística católica, em que as condutas, se defensáveis justamente, estariam em conformidade com a ordem providencialista divina. Assim, “a suposta legitimidade de uma atitude poderia ser intrínseca, caso estivesse baseada na força do argumento, ou extrínseca, se consistisse no prestígio da autoridade invocada em seu favor” (BUARQUE, 2011) - e não haveria autoridade maior do que o Deus.

Arriscando uma última associação do tema sem o devido aprofundamento semântico, podemos definir o entendimento sobre os impulsos e intenções com a categoria de “interesse” de Hirschman (2002):

“Por um lado, portanto, se um homem busca o seu interesse, ele mesmo procederá bem já que, por definição, ‘o interesse não mentirá para ele ou enganará’ [...]. Por outro lado, há uma vantagem para os outros na sua busca do seu interesse, pois a sua conduta torna-se assim transparente e previsível quase como se ele fosse uma pessoa inteiramente virtuosa” (HIRSCHMAN, 2002, p.71)

O autor, a seu modo, se preocupa com o efeito desta categoria de valores em escala global, em respeito a grandes conglomerados comerciais e no comércio entre Estados. Nessa dimensão, a boa intenção exposta traria a previsibilidade, sendo a transparência das intenções uma virtude. O que observamos aqui, em outra grandeza, é que a exposição sobre as motivações teria caráter central também na negociação entre pequenos grupos comerciais e particularmente no jogo de alianças entre quaisquer únicos sujeitos. Pois aí parece estar a necessidade de esclarecer e evidenciar as intenções individuais, a necessidade de expor aos sócios os desejos, como fizeram Antônio Luís Fernandes em todas as cartas e os irmãos Leonardo e João da Cunha Barbosa, querendo “*apenas viver honradamente*”. Ao menos neste ambiente (colonial, de comércio terrestre e marítimo) vimos que se argumenta através dos intentos e vontades, recorrendo também a autoridades superiores que conheceriam a alma e as condutas verdadeiramente.

Este era o foco dos juízos sobre o outro e a raiz de suas justificativas, julgar as verdadeiras intenções. E é assim que o Capitão M.R.R também se defende no libelo de injúria de Leonardo: dizendo em sua defesa que sempre entendeu Leonardo como “*um homem de inteireza e toda verdade*”, tanto que lhe passou dinheiro em Sociedade (PB045-PC2737.95). Do mesmo modo, um outro tropeiro nas escrituras explica para o sócio suas transações com um desconhecido “*por*

ter algum conhecimento e notícia de Sua verdade lhe ofertei e cometi[?] a compra daquela de que ele agradou-se" (1TABCUR-026-103). A mesma lógica foi usada por Fernandes (carta 6), quando tenta convencer o Capitão LRS que a venda ainda era segura, *"de modo que sendo ele muito Verdadeiro persuado me não haverá prejuízo"*. Perceber a verdade, então, era razão suficiente. Pois a confiança, nesse sentido, não era apenas nos sujeitos, mas estendida e depositada na ordem divina, compartilhada, que permitiria o bom andar dos acontecimentos.

Podemos estender a força dessa compreensão de mundo também, finalmente, às promessas feitas nos negócios. Ou melhor, o costume de se atrelar os negócios em dívida e crédito, o associando ao costume da promessa espiritual, com santos e mortos. Algo que se chamou de *"modelo de relação contratual entre homens e divindades, substanciado no costume das promessas"* (REIS, 1991, p.223).

As promessas, esperas e a confiança na palavra que encontramos nas cartas fazem parte, afinal, de vários aspectos sociais. Nos negócios e no cotidiano, as pessoas ancoram o cumprimento do que dizem também na penitência e salvação da alma – não somente na necessidade material dos envolvidos, todos dependentes do bom desenvolvimento das ações. As incertezas são associadas ao escopo do Divino, cuja garantia é reconhecida no bom proceder, nas atitudes cristãs e na força da palavra.

Esta noção pessoal da verdade e do valor da palavra que determina as decisões constitui também a prudência, base do comportamento cristão. Devia-se estar atento não só ao pecado e às tentações ao deliberar, combatendo os *"impulsos de desordenadas paixões"*, atentos contra *"pessoas desarrazoadas"* (1TABCUR-022-011), mas também às intenções, à devoção a deus e à verdade. Esta atitude, que também compunha as reputações,

"se vinculava ao uso da razão prática, implicando a capacidade deliberativa, com vistas à realização de um bem. A prudência constituía a virtude fundadora do pensamento teológico-político dos séculos XVI-XVIII, uma vez que deveria nortear tanto o juízo pessoal quanto a ação pública." (BUARQUE, 2011, p. 148)

Para aqueles homens, a verdade, enfim, prevalece. Torna-se conhecida, de acordo com a vontade do Senhor. E assim é comum que justifiquem suficientemente as ações a partir deste conhecimento: *"como ela outorgante tem vindo no conhecimento da verdade em como não tenha sido o dito [...] o que fizera aquela morte ao falecido Seu marido"* (1TABCUR-023-058). Se legitimava assim também a força do perdão, *"ela ainda na Certeza de que o dito preso seja verdadeiramente o delinquente [...] e pelo amor de Deus por esta escritura lhe dava pleno e geral perdão como Se na Verdade nenhuma Culpa tinha cometido"* (1TABCUR-026-129). Outra

escrevia “*perdoando-lhe pelo amor de Deus o que fazia de todo Seu coração*” (1TABCUR-023-007).

Esta, ao fim e ao cabo, era a função dos papéis e a força das instituições do Reino, a de assegurar uma verdade – que existe à Priori. Passava-se recibos “*por ser verdade*” e testemunhavam “*em verdade*”, enquanto o Tabelião lhes dava autoridade ao confirmar serem “*sujeitos de conhecida verdade que é a própria Letra*” (1TABCUR-023-019). Sendo este o ponto central de convencimento de cada um: “*e para em ver a mesma Verdade lhe remeto a mesma Carta que na falta de tudo vejam o melhor modo e como se arruma isto*” (1TABCUR-023-074). Nas alforrias, um direito constantemente revogado aos sujeitos livres, escrevia-se que se passava em papel “*Letra Sinal e para a todo o tempo constar esta verdade que é homens Livres*” (1TABCUR-020-025). E termina-se todo tipo de registro com a expressão de que se “*fica na verdade, Sem cousa que dúvida alguma lhe dá ou possa fazer*”.

Em uma escritura a respeito de uma devassa de vício de crédito, um outro sujeito explica ter sido coagido a escrever uma carta e se apresentar em juízo:

“pelo que sou obrigado a dizer a vossa mercê a verdade de que se passa tanto para desengano de minha Consciência como por ele faltar a que me prometeu [...] tudo isto é a mesma verdade e juro aos Santos evangelhos por que quero com isto descarregar a minha Consciência com declarar a verdade e a causa por que escrevi a dita Carta a qual não deve ter valimento algum [...] e por ser tudo isto verdade Sólida foi que vim com os meus Embargos no princípio” (1TABCUR-024-40)

Uma forma de se redimir do pecado e livrar as consciências, portanto, era expor o que se passa verdadeiramente, expondo as intenções para permitir a remissão do erro. No julgamento sobre os eventos, expor a verdade e se redimir parece mais importante do que os atos faltosos em si. E isto pode ser explicado pois “no Juízo Particular a avaliação [do destino das almas] recai sobre a boa ou má vontade do homem e, no Juízo Final, o que importa é o valor das ações individuais para o transcurso da história” (SANT’ANNA, 2006, p.58).

Isto se relaciona também com a concepção aristotélica de Santo Agostinho de que, de acordo com Virgínia Buarque (2011), os processos históricos e os eventos terrenos não importariam, pois não teriam relação direta com o destino final da humanidade. A autora, explorando a concepção da providência nas escolas de pensamento católico modernas, até chegar à apologética católica do século XIX e na obra de Chateaubriand, expõe que:

“ainda que concebendo a temporalidade histórica como linear-processual e irreversível, o pensamento católico considerava seu fundamento como imutável ao longo dos séculos – afinal, tratava-se da Providência (ou vontade divina

operante), que, ao orientar o curso da história, revelava-se através dela.” (BUARQUE, 2011, p.146)

A preocupação primeira daquela sociedade parece ser, então, com os destinos particulares – garantir a si ao menos o lugar no Purgatório e enfim uma chance da salvação, através do livramento das consciências e a conformidade com a Ordem Divina. Nesse raciocínio é que podemos compreender melhor os lamentos de Leonardo: “*Seja o que Deus quiser a minha Verdade há de mostrar que não tenho comido está espalhado como mostrarei a vossa mercê quando nos virmos*” (carta 8).

Ao mesmo tempo, como demonstra novamente Buarque (2011), as noções de experiência e de mudança histórica foram incorporadas à teologia católica a partir do século XVIII, permitindo e dando sentido à ação histórica dos homens:

A subordinação do encadeamento temporal da história à Providência divina começou a ser, explicitamente, afirmada pelo discurso teológico apenas no início dos tempos modernos, quando os defensores da soberania dos novos Estados (dentre os quais vários eclesiásticos) reconheceram, no príncipe, uma instância legítima de poder, justamente, em função dos desígnios divinos, que teriam investido o monarca da condição de realizar (e mesmo de antecipar) a vontade de Deus. (BUARQUE, 2011, p.144)

Assim, parece haver em todas as expressões demonstradas e na valorização exacerbada das vontades e intenções (a despeito da ação) uma coincidência das duas ideias: o Rei toma de empréstimo a autoridade máxima divina, e a ele cabe coaduna-la, representando a própria ordem do mundo. Mas é o Deus – e toda a corte celestial – quem determina e pode interferir nos acontecimentos terrenos, conhecendo as verdades por princípio. Ao fim e ao cabo, é a essas verdades que se apela nas argumentações pois a justiça Divina, providencial, recai sobre as intenções da alma, absolvendo as ações. E é ela que deve ser resguardada. A autoridade Real é senão sua representante, desígnio explícito também na carta dos tropeiros a D. Maria I: “*Vossa Majestade com que somente em Deus Se lembre de nós, dando a maior, e melhor providência a tantos danos.*” (AHU-SP – Cx. 9 – Doc. 475).

Dava-se também o perdão justificando-se em uma recíproca divina: “*porém atendendo seremos os ditos nomeados Seus parentes e maiormente por serviço de Deus dava lhes por ela pleno e geral perdão*” (1TABCUR-025-132). Neste último caso, o perdão deve ter sido dado “*maiormente*” pelo primeiro motivo, o parentesco. Mas é interessante notar como a segunda justificativa, religiosa, ganha centralidade na razão exposta. Assim como nas doações a parentes no tabelionato que se justificam e se legitimam no serviço e na devoção a Deus. Em uma doação

específica, por exemplo, há uma morada de casas dada em esmola para colheita, justificada da seguinte forma: “*que ao menos servirá para Sua afilhada nelas de colher o que fazia pelo amor de Deus e que em tempo algum seus herdeiros não terão ação para revogar esta esmola*” (1TABCUR-025-112).

Desse modo, vemos que as instituições do Reino como o Tabelionato de Notas servem para outorgar não apenas as autoridades particulares (e a do Rei), mas também a autoridade e anuência celestial, perante Deus. É em Verdade que se dá fé, por conhecerem-na, assim como passam papéis “*para clareza da Verdade*”. Ou seja, uma verdade que já existe independente das aparências – resta reconhecerem, com o consentimento das diversas autoridades terrenas.

A verdade, portanto, engloba toda a realidade vivida. E aqui está objetivamente a atuação da Providência. Ela, no entanto, é passível de ser intercedida, fosse através da reza, das missas, dos sacramentos, da caridade ou da negociação com os santos e outras entidades celestiais, como demonstrado. Pois a religião prevê a agência da Trindade sobre o mundo e sobre a vida de todos – também daqueles de fora da comunidade religiosa.

6.2 Sorte e Destino

Todas estas práticas nos mostram, de certo modo, uma vontade de controlar os destinos, a sorte, mesmo aceitando que tudo ocorria com a anuência e vontade de Deus. Em vida, faziam o que era possível, tudo o que estava ao alcance; em morte, esperava-se que os vivos fizessem o mesmo por quem se foi, cumprindo com as disposições para encaminhar a salvação da alma. Como as coisas ocorreriam ou quando “*deus seria servido*” das almas, de todo modo, era um mistério:

“estando em meu perfeito Juízo e entendimento que Nosso Senhor me deu doente temendo-me da morte desejando por minha alma no Caminho da Salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer a quando será Servido de me levar para si faça este testamento” (1TABCUR-024-026)

Entendia-se que a morte, portanto, assim como as doenças, estavam inscritas no tempo e na vontade de Deus, que em certas circunstâncias não havia o que ser feito a não ser cumprir com a penitência devida a cada caso. Deus, entende-se em alguns contratos e acordos, era “*servido*” do falecimento, como um pagamento sobre o benefício da vida: “*Caso Deus Seja servido que faleça [o sócio] antes que seja desposta a mesma Tropa ele dito poderá dispor como sócio e Senhor*” (1TABCUR-025-090); “*assim que se falecesse por alguma moléstia que Deus fosse Servido [borrado] perderem entre ambos*” (1TABCUR-032-086). Pois a vida, como demonstra a

epígrafe deste capítulo, era um empréstimo, que podia ser cobrado quando fosse vontade Dele, “*não havendo volta nestas cousas*” (1TABCUR-026-122).

Mas não só com a proximidade da morte, na moléstia, se expressava o entendimento sobre a sujeição a Deus. Em uma carta comum, vemos quem se despedisse com “*e ainda nos havemos de ver com o favor de Deus*” (1TABCUR-023-074). Pois tudo o que ocorre tem sua permissão e ciência. Assim como tudo o que se gera de riquezas, bens e criações para sobrevivência é produzido na medida permitida. Pois tudo no universo é criação de deus e pertence a deus. E assim se toma em empréstimo e a Ele devem dar retribuição.

Em cartas de petição por títulos de terras, se exprime que a posse seja “*isenta de tributo e pensão alguma Somente o Dízimo a Deus e Nosso Senhor dos frutos que nelas colherem*” (1TABCUR-022-116 e 1TABCUR-022-122). Este é o mesmo sentido da determinação de venda do Capitão L.R.S. ao seu sócio, “*a qual fazenda diz para vossa mercê por aquele preço que alcançar e a terra permitir*” (Carta 4). Da mesma forma, o Capitão Leonardo associa a quebra de sua reputação à vontade de deus: “*se deus quiser eles senhores me não tirarem o Credito*” (carta 8).

Também há o mesmo sentido em todos os contratos registrados no tabelionato, em que se estabelece que durem “*enquanto Deus quiser e ambos nos fizer conta sem Licitação de tempo [...] por Ser nossa Vontade que tudo o que Deus for servido dar nos de Lucro ou perca nesta Sociedade satisfeito tudo o que finalmente nela se dever seja Repartido igualmente*” (1TABCUR-026-108).

Enfim, são inúmeros os exemplos da sujeição à vontade divina e de passividade perante os acontecimentos, na doença, na morte e especialmente nos negócios. Um tropeiro, outorgando em escritura que levassem ouro para outra Vila, parece entregar explicitamente os riscos da remessa ao destino, expressando ao final “*levando me Deus a Salvamento fazendo por Conta e Risco de quem pertencer*” (1TABCUR-024-028). Outro tropeiro expõe uma dívida exata que foi cobrada, mas com uma espécie de resignação, “*recebi mais a conta do principal a Juros dose mil Reis que mo há de dar [...] e Só Deus Sabe quando mo dará*” (1TABCUR-025-008).

João, por sua vez, segue os planos do sócio, apesar de conhecer sua sina: “*obrarei conforme me tem determinado cujo particular Deus queira demorar*”.¹ É interessante que ele prevê que algo (provavelmente as cobranças) são inevitáveis, torcendo apenas para que tardem. Da mesma forma, seu irmão exprime que: “*Certamente não deixarei de ter algum desgosto*”.² Na carta seguinte, diz que se vê como louco com tantos a quem deviam, pois eram muitas as despesas. Ele acrescenta que “*se o Rei pagasse os 27 contos*” que os devem, estava tudo resolvido. Mas,

¹ Carta 7, da história de Ribas.

² Carta 2, da história de Ribas.

mesmo assim, sua queixa não implica em nenhuma atitude (anunciada), de modo que também conclui simplesmente “*seja o que Deus quiser*”. Quer dizer, mesmo vendo solução aos problemas, assumia que não havia nada a ser feito a não ser esperar as determinações de Deus.

Tratando de outro sócio, Manuel escreve ao sogro: “*Deus permita que meu camarada com ele diretamente cumprisse o que no mesmo Senhor confio e ele permita por lhe a virtude*”. Assim como João, avisando a Manuel que seu irmão Leonardo estava em viagem, indo ao encontro do sócio: “*na Viagem que há de fazer para sua casa Deus o traga per que Só este recebendo as Suas instruções poderá obrar milagres*”.³ Eles expressam a todo momento, enfim, a consciência sobre o imprevisto: “*Caso Deus Seja servido que faleça antes*”; “*que se falecesse por alguma moléstia que Deus fosse Servido*”.

O que nos parece estar claro é que o tempo, como a verdade, pertencem a Deus. Assim como a felicidade (que era desejada ser “*guardada pelo Senhor*” nas correspondências) e tudo o mais que recaísse sobre os homens. Para certas situações, o que restava a fazer era esperar milagres, na intervenção divina, pois tudo se dá em favor de deus, com sua permissão. A resiliência cristã reside, pois, justamente na compreensão de que há Providência sobre os eventos e a onisciência sobre a Verdade, universal. Resta uma única atitude perante o Destino, nas palavras de Leonardo, afundado em dívidas por uma década: “*já não quero e só para haver se podemos passar a vida honradamente já que a minha sorte é assim, paciência.*”⁴

A sorte, por fim, é usada nesta documentação para se referir ao presente, avaliando o desenvolvimento dos eventos até a situação em que se encontravam. Não para calcular chances positivas ou negativas de que algo ocorresse como esperado. Havia, é claro, o sentido de fortuna, de ganhos em jogos, mas aqui se pensa de outro modo. Ela indica a percepção de que houve um único caminho e forma, desconhecidos, com que os acontecimentos se desenrolaram. Aliás, esta era a sua primeira definição do dicionário de época: “Tudo o que sucede acaso sem princípio certo, nem causa conhecida”(BLUTEAU, 1712-1728). E se estava no campo do desconhecido, logo estava nos domínios de Deus.

Esta ideia nos permite considerar que talvez o próprio desenrolar dos investimentos e do comércio não causasse uma ansiedade controladora. Ou melhor, que a confiança nos interlocutores, ao fazer negócios, não determinava as decisões por princípio, afinal, havia todo um universo incontrolável com o qual estavam acostumados a lidar. E que, de muitas formas,

³ Carta 5, história de Ribas.

⁴ Carta 8, da história de Ribas

tampouco haveria opções e escolhas – pelos relacionamentos prévios de cada um ou pelas circunstâncias financeiras, sempre dependentes, alicerçadas em crédito.

No entanto, ao mesmo tempo, existir uma sorte e um destino incontrolados não significa que tudo já estivesse pré-definido para aquelas pessoas. Em toda linguagem vista neste trabalho, vemos que havia diversas possibilidades de interceder e alterar o desenrolar dos destinos (da vida e da morte), dependendo explicitamente da vontade e das intenções, como também dos serviços que se prestava a deus, entre eles as penitências e sacramentos devocionais.

O próprio modo de se relacionar (de maneira condescendente e obsequiosa) presumia que se demonstrasse uma disposição moral de servir aos seus e a Cristo, de colaborar socialmente em nome da cristandade, pois havia a chance de que as pessoas não fizessem assim. Nesse sentido, se pressupunha certamente algum nível de livre-arbítrio – a própria possibilidade de condenar a alma ao inferno ou chegar ao purgatório garantia que houvesse escolha. E esta era exatamente a raiz da dignidade humana: as escolhas e a demonstração das escolhas, quais sejam doar e servir por benevolência e boa-fé, demonstrando sujeição, como também retribuir pelo que lhe é dado, publicamente. Através desta lógica se relacionavam também com as instituições do Reino português, dando-lhe autoridade.

Se isto fazia sentido a todos ou os fazia sempre temer o destino, não sabemos – provavelmente não. Mas as pessoas elaboraram e insinuavam esta dimensão espiritual de modo muito íntimo e acertado em suas representações. Em diversas delas. E naqueles documentos em que não há expressões nesse sentido, tampouco há expressão de outras ordens – nos permitindo inferir, no mínimo, o controle efetivo das instituições religiosas (e de governo secular), a existência de um monopólio ordenador daquele mundo. Quando faziam planos, quando negociavam e quando falavam do que lhes acontecia, mesmo sobre os eventos de qualidade não religiosa, incluíam Deus e o destino das almas, assim como uma ideia de verdade. Esta assumida universal e estendida a toda a existência e acontecimento.

Por fim, existir uma Verdade implícita na providência e ao mesmo tempo existir a possibilidade de intercessão são mesmo duas ideias contraditórias, que talvez se expliquem melhor assim: a Verdade diz respeito ao que já houve, está dada nas situações presentes. Mas o futuro está aberto na medida das intercessões e penitências permitidas. O pecado existe por princípio, essa é a Verdade e circunstância geral. Mas todo novo dia há uma chance de se redimir, de acordo com as obrigações devidas: o que é a misericórdia própria daquele Deus.

Conclusão

Resumidamente, havia uma concepção de que os destinos e os eventos no mundo estavam inscritos na história, determinados pelo que chamamos de Providência Divina, mas que, ao mesmo tempo, os homens deveriam ativamente participar em sua conformidade, podendo interceder e buscar intercessão. E esta ideia de regimento do mundo pela Providência implicava em uma atitude resignada - não passiva - perante os negócios e os investimentos. Aceitava-se que não se poderia controlar o desenrolar dos acontecimentos, mas buscava-se ativamente a remissão dos erros e comportamentos imorais através das instituições, para além de uma restituição dos prejuízos.

Mesmo quando as coisas davam errado, em diversos registros, a preocupação não era a compensação material das perdas e danos, mas dos prejuízos morais. Por isso supomos que, a princípio, apesar de se preocuparem quanto ao futuro, estavam resignados com as possibilidades e as suas circunstâncias. Entre elas, por exemplo, a falta de informação ou o excesso e descontrole sobre elas, “espalhadas”. Pois estavam prontos a aceitar o destino tal qual lhes sobreviesse, entendendo que havia espectros da realidade que pertenciam ao escopo do Divino, para além de suas vontades. E a melhor forma de controlar determinados eventos, nesse sentido, era mantendo a própria reputação no respeito dos demais, não necessariamente controlando os comportamentos, com medo do que virá. E isso pode significar que a confiança nos sócios e nos interlocutores em uma transação não influenciaria muito nas decisões.

É interessante notar, nesse ponto, o consenso de que as relações econômicas presumem incentivos institucionais e morais de se agir honoravelmente (por exemplo, o objetivo de manter as reputações). De modo que a literatura econômica atual associa a esses incentivos o próprio desempenho das economias, a partir de seus códigos de conduta e convenções sociais – que podem ter razões outras que se sobrepõem ao bem-estar econômico. Na colônia, se preocupam afinal em se redimir das aflições da alma. Os seus valores, suas preferências (entre vender logo, aguardar o pagamento ou esperar resposta, por exemplo) estão alicerçados na sua constituição espiritual do mundo, nas possibilidades de ganho e na ideia de justiça e honra sobre o mesmo ganho.

As garantias efetivas do cumprimento dos acordos seriam, além da violência (esta sim universalmente disponível), o controle moral de uma comunidade cristã hierarquizada que constringe as relações. Não queremos, no entanto, descrever o mundo colonial rigorosamente através de mecanismos de coerção informais da sociedade, como se houvesse um sistema orgânico de compulsão e composição social. Quer dizer, há de termos um cuidado para não assumirmos o

status familiar como uma riqueza social tão grande que a sua pressão seria o bastante para que os indivíduos colaborassem, como uma instituição personalista e corporativa autônoma. Que as redes sociais seriam tão firmes que não incorporassem laços fracos nos contratos comerciais. Demonstramos afinal que as obrigações familiares não eram suficientes sozinhas, mas se alicerçavam através do aparato público. As ferramentas institucionais (como o tabelionato) serviam exatamente para estabelecer as vontades dignas perante a comunidade, redimindo a moral, controlando a ambição, as paixões e reforçando as reputações. Tudo dentro dos desígnios divinos.

Certamente, os modos de se racionalizar sobre os problemas em uma negociação são instituídos socialmente, pelos relacionamentos e pela moralidade, podendo se sobrepor à confiança e à eficiência econômica. Mas o que esta documentação reflete é que esses sujeitos também lidavam de um outro modo com as frustrações e com a ideia de mundo possível e, portanto, com os instrumentos de controle oficiais. Examinamos, ao fim e ao cabo, um terreno psicológico institucional, envolvendo valores morais e religiosos, de certa forma estruturantes das decisões e da sociabilidade.

Nesta documentação, dos contratos entre os sócios às descrições sensíveis de suas vontades nas escrituras, vemos pessoas que estão sempre em obséquio umas com as outras, assim como estão sempre em obséquio com o sobrenatural, razão muitas vezes de se fazer uma escritura. Desenvolvemos as implicações do pensamento católico nos negócios e na relação do homem colonial com as instituições do Reino, através da espiritualidade e especialmente das ideias de *verdade* e da providência divina, expressadas em toda a documentação – em uma linguagem comum que recria e replica as relações servis (cujos extremos são o escravo e o rei) que se tem com o próprio Deus. E assim expomos como as condutas comerciais e seus modos de se relacionar e se comunicar parecem ter um sentido especialmente religioso, pautado no valor da palavra e na demonstração das boas intenções.

Defendemos, então, que aqueles comerciantes se percebem como sujeitos que servem e respondem uns aos outros, de forma pública e devota (e porque não, cerimoniosa), agindo moralmente em nome do grupo. Isto enquanto um ideal evocado por aqueles homens, não necessariamente correspondido em suas ações. Há, é claro, sempre a possibilidade de um indivíduo ignorar as próprias atribuições e a lealdade que deve aos seus, mas isto era entendido como desvirtuamento da ordem e reprovado publicamente, servindo de pressão no desenvolvimento dos negócios.

Tanto contra os destinos como contra a morte, muitas vezes, não há o que ser feito, a não ser confiar que as Verdades e intenções estão guardadas, sendo conhecidas por Deus – ou rezar por intercessão espiritual de quem pudesse fazê-la. Tudo isto, de certo modo, condicionava as decisões ou, no mínimo, servia-lhes de justificativa. Por fim, esta perspectiva sobre o funcionamento de mundo – de que o mundo reage à vontade de Deus e que Deus julga e reage às intenções humanas, permitindo intercessão – consubstancia de forma muito sensível seus valores, as distinções sociais, a construção de autoridade e a forma de se relacionar (em família, com os pares e com os mercados, do crédito aos preceitos de uma negociação).

Considerações Finais

Entendemos com este trabalho como os registros comerciais privados refletem as ferramentas conceituais disponíveis daquele tempo, a compreensão religiosa de mundo e as expectativas morais de comportamento nos mercados, especialmente entre sócios e parentes. Nas suas descrições, vimos seus valores em operação, como a condescendência, a servidão e a resignação, mesmo entre pares. E, com eles, pudemos dar profundidade às relações e acessar um espectro dos seus desejos e ansiedades, atingindo a própria dimensão espiritual dos ganhos e riquezas possíveis. Essas histórias individuais, dessa forma, serviram para nos aproximar de uma esfera psicológica e dinâmica do modo de negociar daquele tempo. Um modo que envolve espiritualmente as obrigações, as dívidas e as promessas, qualificando os relacionamentos comerciais de forma profundamente religiosa e moralizante.

Pudemos observar também a existência de uma elite que se faz presente e se envolve institucionalmente nos problemas de outrem (como testemunha, assinante, procuradora) – fazendo das instituições oficiais como o Tabelionato um lugar de encontro de diversas autoridades, as quais se somavam à autoridade formal portuguesa. Isto era possível pois havia um simbolismo jurídico de autoridade régia que, na colônia, era personalizado na figura do escrivão e demais funcionários do reino. Acreditamos, aliás, que conseguimos desenvolver suficientemente a ideia de que o papel social do tabelionato era eminentemente moral: as suas ferramentas de controle no mercado serviam especialmente para redimi-la. Desde o reforço das intenções e o prestígio das ações públicas como a remissão das ambições e das paixões “*desordenadas*”.

Esses homens, enfim, reuniam o consentimento sobre os papéis na força das hierarquias e da família, independente da função que assumiam ali, através de uma elite que era mandatária de diferentes esferas de poder e, assim, que trazia em seus nomes sua representatividade, atribuindo mais valor a esse dispositivo da coroa. Vemos então o funcionamento de uma instituição e de uma face do conceito de autoridade, através da própria autoridade divina. É neste contexto, de reivindicação da honra e da manutenção de poderes locais, que suas cartas e papéis privados são lançados nos cartórios, a despeito de uma descontinuidade judicial. E com essa ideia disposta, por fim, percebemos uma população resignada sobre o acaso e certos infortúnios, no entanto atenta aos prestígios sociais, entendidos e pretendidos por direito, no comércio e nas questões particulares tornadas públicas.

Fontes

Acervo do Centro de Documentação e Pesquisa de História dos Domínios Portugueses (CEDOPE), núcleo vinculado ao Departamento de História da Universidade Federal do Paraná:

- Livros de Notas do 1º Tabelionato de Curitiba, de número 20 a 26.
- CURITIBA-BAT-CUR: Livros de Batismos de número 1 a 9 da Vila de Curitiba, de 1773 a 1808.
- Maços Populacionais: (Listas Nominativas) dos anos de 1776, 1777, 1781 a 1783, 1786, 1789 a 1793 e 1795 a 1797.

Acervo do Arquivo Histórico Ultramarino:

- AHU-SP – Cx. 9 – Doc. 475

Acervo Judiciário do Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná:

Processos

- PB045.PC2854.100,
- PB045-PC2647.90,
- PB045-PC2737.95.

Mapas

- M.059/GAV. C: Mapa Corográfico da Capitania de São Paulo, elaborado por Antônio Rodrigues Montezinho, 1791/92.
- M41/GAV. C: Campos de Guarapuava. Carta Corográfica que contém a entrada que mandou fazer o Gov. e Cap. General Dr. Luiz Antônio de Souza... 1771/72.
- M31/GAV.B: Sertão de Curitiba, copiado por Augusto Jorge. S/D.
- M045/GAV.C: Carta do Império de Brasil com a designação das ferrovias, colinas, engenhos centrais, linhas telegráficas e de navegação a vapor, desenhado por J.R.F. Silveiras, 1883.

Acervo da Biblioteca do Senado

- Livros 1 a 5 do Código Philippino ou Ordenações e leis do Reino de Portugal: recopiladas por mandado d'El-Rey D. Philippe I. 14ª Edição, por Candido Mendes de Almeida, 1870.

Bibliografia

ABREU, Jean Luiz Neves. O imaginário do milagre e a religiosidade popular: um estudo sobre a prática votiva nas Minas do século XVIII. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, p.171. 2001.

ALBUQUERQUE, M. B. A mística das plantas, bebidas e alimentos no Brasil colonial. Fênix – Revista de História e Estudos Culturais, v. 11, n. 2, p. 1 – 22, 2014.

ALGRANTI, Leila Mezan. Livros de devoção, atos de censura: cultura religiosa na América Portuguesa (1750-1821). 270f. Tese (Livre-docência) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. 2001.

ANDRADE, Francisco Eduardo de. Estipulante e aceitante de direitos: o ofício de tabelião nas Minas do ouro (Vila de Nossa Senhora do Carmo).in: Termo de Mariana: história e documentação, volume III /Helena Miranda Mollo, Marco Antônio Silveira (organizadores). –Ouro Preto (MG): UFOP, 2010.

ANDREAZZA, M. L. Casamento, solidariedade e compaixão. In: XII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, 2000, Caxambu (MG). Anais do XII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais. Belo Horizonte: ABEP, 2000.

ANGELO, L. B. Santa Cruz: uma fazenda jesuítica na economia brasileira (1589-1759). In: XIV Encontro Regional de História da ANPUH-Rio: Memória e Patrimônio, 2010, Rio de Janeiro. Anais do XIV Encontro Regional de História da ANPUH-Rio: Memória e Patrimônio. Rio de Janeiro: NUMEM, 2010.

BACELLAR, C. de A. P. Os Senhores da Terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste Paulista, 1765-1855. Campinas: Centro de Memória –Unicamp, 1997.

BARBOSA, M. F. Terra de negócio: o comércio e o artesanato em Curitiba na segunda metade do século XVIII. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2003.

BARLETA, Leonardo Brandão O sertão partido: a formação dos espaços no planalto curitibano (séculos XVII e XVIII). Curitiba, 2013.

BARTH, Frederik. O guru, o iniciador e outras variações antropológicas. Tradução de John Cunha Comerford. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria. 2000, pp. 141 – 229.

_____. Process and form in social life. London: Routledge & Keagan Paul, 1981.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. **Almanack brasileiro**, n. 2, p. 21-34, 2005.

BLUTEAU, Raphael. Vocabulario portuguez & latino. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus.1712–1728.

BORGES, Joacir Navarro. Das justiças e dos litígios: a ação judiciária da Câmara de Curitiba no século XVIII (1731-1752). Tese de Doutorado. Curitiba: PPGH/UFPR, 2009.

BOHANNAN, Paul. The impact of money on an African subsistence economy. *The Journal of Economic History*, v. 19, n. 4, p. 491-503, 1959.

BOURDIEU, Pierre. *Sobre o Estado: cursos no Collège de France (1989-92)*. Editora Companhia das Letras, 2014.

BUARQUE, Virgínia Albuquerque de Castro. Uma história moral, apologética e... moderna? A escrita católica do século XVIII ao início do século XIX. *História da historiografia*, Ouro preto, n. 6, 2011.

_____. et al. Devoção à Virgem em Mariana colonial: religiosidade, cultura e poder. In: ENCONTRO DO GT NACIONAL DE HISTÓRIA DAS RELIGIÕES E RELIGIOSIDADES, Anpuh, 1., Maringá (PR), 2007.

BURMESTER, Ana Maria de Oliveira. A população de Curitiba no século XVIII - 1751-1800, segundo os registros paroquiais. Curitiba. Mestrado em História, Curitiba, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná. 1974.

CLAVERO, Bartolomé. *Antidora: antropologia católica de la economía moderna*. Milano: Giuffré, 1991.

CORREA, João Batista. UMA HISTÓRIA ADMINISTRATIVA DE SANTA CRUZ. In: AMANTINO, Marcia e ENGEMANN, Carlos (ORGS). *Anais do I Fórum Discente do Mestrado em História do Brasil da UNIVERSO 2014*.

COSTA, T. G. T. . Os administradores da Real Fazenda de Santa Cruz - Rio de Janeiro, 1760 a 1821. In: XXIX Simpósio Nacional de História, 2017, Brasília. *Os administradores da Real Fazenda de Santa Cruz - Rio de Janeiro, 1760 a 1821, 2017*

FAGUNDES, da Silva dos Santos, Augusto. Poder, prestígio e riqueza: A trajetória de ascensão social do negociante João Gomes Barroso na cidade da Corte. In: *Veredas da história política / Ana Paula Medicci, Maria José Rapassi Mascarenhas, Marcelo Pereira Lima*. Salvador: UFBA, 2017.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Editora Nova Fronteira, 1998.

FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África eo Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FRAGOSO, João Luiz R. *Homens de grossa aventura*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1998.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*. 2001.

FREITAS, Benedito. *Santa Cruz: Vice Reinado 1760-1821. Volume II: Vice-Reis e Reinado - 1760-1821*, 1987

FORCATO, Fabricio . *Conflitos setecentistas: sociedade e clero das vilas de Curitiba e Paranaguá (1718-1774)*. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Paraná, 2008.

GARFIA, Yasmina Rocío Bem Yessef. *Confianza e interdependencia en el sistema de crédito hispánico a finales del siglo XVI: un análisis a través de las cartas de Génova del Archivo Simón Ruiz*. *Confianza e interdependencia en el sistema de crédito hispánico a finales del siglo XVI: un análisis a través de las cartas de Génova del Archivo Simón Ruiz*, p. 167-208, 2017.

GIL, Tiago Luís. *Coisas do Caminho: Tropeiros e seus negócios do Viamão à Sorocaba (1780-1810)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

GIL, Tiago Luís; PESAVENTO, Fábio. “Por ser público e notório”: notas sobre informação na economia da América Lusa (séculos XVIII e XIX). *Locus: Revista De História*, Juiz de Fora, v. 20, n. 2, p. 13-33, 2014.

GOMES, Luciano Costa. *Uma cidade negra: escravidão, estrutura econômico- demográfica e diferenciação social na formação de Porto Alegre, 1772 - 1802* (Dissertação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2012.

GÓMEZ, Antonio Castillo. Aprendizaje, arte y prácticas epistolares en España durante la temprana edad moderna. In: *Epistolarios de ayer, diplomática de hoy*. Archivo Histórico Provincial de Guadalajara, 2019.

GRAHAM, Sandra Lauderdale; SOARES, Pedro Maia. *Caetana diz não. Histórias de Mulheres da Sociedade Escravista Brasileira*. São Paulo, Cia. das Letras, 2005.

GRANOVETTER, Mark. Economic Action and Social Structure: the problem of embeddedness. In: *American Journal of Sociology*, v. 91, n. 3, p. 481-510, 1985.

GRIBAUDI, Maurizio. *Espaces, temporalités, stratifications: Exercices sur les réseaux sociaux*. [s.l.]: l’EHESS, 1998.

GUEDES, Roberto; RODRIGUES, Claudia; WANDERLEY, Marcelo Rocha (orgs.). *Últimas vontades: testamento, sociedade e cultura na América Ibérica (séculos XVII e XVIII)*. Rio de Janeiro: Mauad X / FAPERJ, 2015

GUINNANE, Timothy W. *Trust: A Concept Too Many*. Center Discussion Papers 28440, Yale University, Economic Growth Center, 2005.

HAMEISTER, Martha Daisson. *Para dar calor á nova povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir de registros batismais da vila do Rio Grande (1738-1763)*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em História Social/ Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006.

HANCOCK, David J. *L’émergence d’une économie de réseau (1640-1815): Le vin de Madère*. In: *Annales. Histoire, Sciences Sociales*. Cambridge University Press, p. 649-672, 2003.

HANSEN, João Adolfo. *BARROCO, NEOBARROCO E OUTRAS RUÍNAS REEL – Revista Eletrônica de Estudos Literários, Vitória, a. 2, n. 2, 2006.*

HESPANHA, António Manuel. *A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes*. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda, GOUVEIA, Maria de Fátima (Orgs). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

_____. *As Fronteiras do Poder. O Mundo dos rústicos*. Revista Sequência, nº 51, p. 47-105, dez. 2005

_____. *Às vésperas do Leviathan: instituições e poder político. Portugal sec. XVI*. Rio de Mouro, 1987.

HIRSCHMAN, Albert O. *As paixões e os interesses; tradução de Luiz Guilherme Chaves e Regina Bhering*. – Editor Record, Rio de Janeiro, 2002.

KATO, Allan Tomas Tadashi. Retrato urbano: estudo da distribuição socioespacial dos moradores de Paranaguá, Antonina e Curitiba no início do século XIX. 2011. Dissertação (Mestrado em História) –Departamento de História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011

KOBELINSKI, Michel. Uma interpretação da Religiosidade Luso-Brasileira na perspectiva de Rudolf Otto. Colóquio Nacional Cultura e Poder, Unespar - Campos de Mourão, 2017.

LAMIKIZ, Xabier. “Un cuento ruidoso”: confidencialidad, reputación y confianza en el comercio del siglo XVIII. **Ohm: Obradoiro de Historia Moderna**, n. 16, 2007.

LEVI, Giovanni. A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MADURO, Carlos Alberto de Seixas. As cartas de Vieira, um paradigma da retórica epistolar do Barroco. 2010.

MASSUCHETTO, Vanessa Caroline. Os autos de livramento crime e a Vila de Curitiba : apontamentos sobre a cultura jurídica criminal (1777-1800). Dissertação de Mestrado em Direito, Universidade Federal do Paraná, 2016.

_____. OS OUVIDORES E A CAMARA MUNICIPAL DA VILA DE CURITIBA: UMA AMOSTRAGEM DA CIRCULARIDADE DA CULTURA JURIDICA NA AMERICA PORTUGUESA (1721-1750). **Revista Brasileira de História do Direito**, v. 1, n. 2, p. 20-48, 201.

MORAES, Edite. Os donos da Fazenda de Santa Cruz: uma breve história fundiária. In: XXIX Simpósio Nacional de História, 2017, Brasília. Os administradores da Real Fazenda de Santa Cruz - Rio de Janeiro, 1760 a 1821, 2017

MOUTOUKIAS, Zacarías. Redes personales y autoridad colonial: Los comerciantes de Buenos Aires en el siglo. XVIII. Traducción de: María Carolina Zapiola, 1992.

NORTH, Douglass. Instituições, mudança institucional e desempenho econômico. São Paulo: Três Estrelas, 16-19, 2018.

PEDROZA, Manoela. Mentalidade possessória e práticas rentistas dos jesuítas (América portuguesa, séculos XVI, XVII e XVIII). Topoi (Rio de Janeiro), 2016.

PEREIRA, Luis Fernando Lopes. A circularidade da cultura jurídica: notas sobre o conceito e sobre método. In: FONSECA, Ricardo Marcelo (org.). *Nova história do direito: ferramentas e artesanias*. Curitiba: Juruá, 2012.

PEREIRA, Magnus; SANTOS, A. O poder local e a cidade; a Câmara Municipal de Curitiba, séculos XVII a XX. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2000.

PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie; COELHO, Fábio Olhôa. Tratado da argumentação: a nova retórica. Martins Fontes, 2000.

PÉREZ, Paloma Fernández. El rostro familiar de la metrópoli. Redes de parentesco y lazos mercantiles en Cádiz, 1700-1812, Madrid, 1997, Siglo XXI, 313. Boletín americanista, n. 48, p. 287-288, 1998.

PINHEIRO, Amanda do Couto e S. *Hipoteca de escravos no Sistema de Crédito Colonial Brasileiro - Vila de Curitiba (1773 - 1812)*. 2018. 61 f., il. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado e Licenciatura em História)—Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

- POCOCK, John Greville Agard. **Linguagens do Ideário Político Vol. 25**. Edusp, 2003.
- REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*, São Paulo, Cia. das Letras, 1991.
- RUSPIO, Federica. Network analysis e microstoria: il caso della nazione portoghese. In: LANARO, Paola (Orgs.). *Microstoria. A venticinque anni da 'L'eredità immateriale*, FrancoAngeli, Milano, Italy, 2011.
- SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650 –c.1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- SANT'ANNA, Sabrina Mara. *A Boa Morte e o Bem Morrer: culto, doutrina, iconografia e irmandades mineiras (1721 a 1822)*. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, p.128. 2006.
- SANTOS, Rafael Brondani dos. *Martelo dos Hereges: militarização e politização de Santo Antônio no Brasil Colonial*. Niterói. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 2006.
- SILVA, João V. O. *Comerciantes e artesãos na Câmara de Curitiba (1776-1799)*. Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2020.
- STANCZYK FILHO, Milton. *À luz do cabedal: acumular e transmitir bens nos sertões de Curitiba (1695-1805)*. Dissertação de Mestrado. Departamento de História. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005
- STUDNICKI-GIZBERT, Daviken. *La «nation» portugaise Réseaux marchands dans l'espace atlantique à l'époque moderne*. In: *Annales. Histoire, sciences sociales*. Cambridge University Press, p. 627-648, 2003.
- TRIVELLATO, Francesca. *The Familiarity of Strangers. The Sephardic Diaspora, Livorno, and Cross-Cultural Trade in the Early Modern Period*, New Haven and London, Yale University Press, 2009.
- _____. *Juifs de Livourne, Italiens de Lisbonne, Hindous de Goa: réseaux marchands et échanges interculturels à l'époque moderne*. In: *Annales. Histoire, sciences sociales*. Cambridge University Press, p. 581-603, 2003.
- WASSERMAN, L. E. Martín. *Círculos Sociales, Contextos Normativos y Crédito*. BUENOS AIRES, SIGLO XVII Am. Lat. Hist. Econ., año 20, núm. 1, enero-abril, 2013.
- WILLIAMSON, Óliver. *Calculativeness, Trust, and Economic Organization*. *The Journal of Law and Economics* · February 1993
- XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. *As redes clientelares*. *História de Portugal*, v. 4, p. 1620-1807, 1993.
- ZANON, Dalila. *A ação dos bispos e a orientação tridentina em São Paulo (1745-1796)*. 186 p. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. 1999.

Transcrições

Cartas registradas por Miguel Ribeiro Ribas

As cartas a seguir foram ordenadas por ordem de envio.

❖ Carta 1 - 1TABCUR-022-066

Senhor Capitam Miguel Ribeiro Ribas Parnagua onze de Fevereiro demil Sette centos e setenta e nove. Hontem Recebi Carta de meu camarada de dezaceis do passado vinda pella Cananéia em que me diz o seguinte = Dou por fé a vossa merce em Como recebi em fazenda tres contos quinhentos e oitenta e hum mil seiscentos reis tudo em fazendas do Porto; alguma ... mas hé boa fazenda: não Sei se vossa mercê e esses Senhores Se daraõ por bem servidos[? borrado] porem eu comprei com o ajuste que vossa merce tinha feito e não faltavam outros acredores que queriam o mesmo ajuste = e não diz mais aeste respeito =

O ajuste que se[?] tinha feito é o mesmo que vossa mercê tinha dito e mandado dizer, Deos premita que meu camarada com elle directamente cumprisse o que no mesmo Senhor confio e elle premita por lhe a virtude, = Diz mais: Advirto avossa merce Se empenhe no trigo que he occasião de Se ganhar dinheiro, e farinha tambem he boa mas fogem della por fazer paum negro mas venha sempre = de Solla tambem há falta mande e que Seja boa = Couros quantos ouver ja estão aoitenta esinco reis a Livra = e o noso Barco grande chgou ao Rio grande com honze dias de viagem e opequeno aRibou a Santa Catherina a dezessete de Novembro dia em que o outro entrou no Rio grande = estou a espera, deus os traga,, não diz mais avista disto não tenho mais o que lhe recomendar senaõ que compre quanto Trigo farinha Couro e Sola houver =

Eu e Antonia e pequenos nos Recomendamos avossa mercê todos com o mais vivo afeto e com hum sem numero de Lembranças e Saudades estimaremos lhe aSista amayor Saude eque Deuz Noso Senhor ogoarde per muitos anos aSafra[a letra?] = De vossa merce Leal e costumais[?] amante = Manoel Jose Pereira Ferreira =

Conheço e Reconheço o Letra e firma daCarte Retro Ser pleno punho de Manoel Jose Ferreira pello ja ter visto escrever e Assignar emuitas vezes edicster em em poder e Cartorio e para firmeza me aSigno de meu publico e razo de que uso nesta villa de Curitiba [apagado] de Novembro demil Sette e[apagado] sete annos eeu Antonio Francisco[apagado] Tabelião que oescrevi eaSige[apagado] testemunho de verdade = Antonio Francisco Guimarães = Lugar daSignal publico duqui Nada mais Se continha ema dita Cartas e Reconhecimento que eu Tabelião aqui bem e fielmente lancei do próprio original aqual conferi com este lançamento e fica na verdade sem cousa que duvida faça ou possa fazer aqual própria me reporto e a tornei a entregar ao mesmo Capitam mandante Miguel Ribeiro Ribas aos honze dia do mes de Novembro demil sette Centos eoitenta eSeis anos eu Antonio Francisco Guimarar escrivao que oescri eaSigney.

❖ Carta 2 - 1TABCUR-022-137

vai a conta da venda dos 78 coiros
Eume vejo Louco com osmuitos aquem devemos e Certamente desejarei digo eCertamente nao deixarei de ter al hum desgosto e ficar mal principalmente com o aviso que me faz depor prompto os oito Centos emil Reis antes tal dineiro vosa merce me não mandace por que estava melhor e como todos Sabem que veio me nao deixao aporta eas Sumacas tudo gastao para as poderem por para fora nada mais Se continha nodito Capitulo da Carta de Seis de setembro de mil SeteCentos setenta e nove escrita a Manoel José Fereira por Leonardo Jose da Conta oqual Reconheco aletra e firma da Carta retro Ser apropriada de Leonardo Jose da Cunha o que Reconheco por ter visto outras Semelhantes eter em meo poder Cartorio Villa de Curitiba vinte hum de Abril de mil setteCentos oitenta e oito as EuAntonio das Santos Pinheiro Tabelião que o escreveu aJiney

Antonio dos Santos Pinheiro Lugardo signal publico Em testemunho de Verdade Antonio dos Santos Pinheiro enao Se continha mais em a dita carta ou Capitulo della que aqui fielmente Copei dapropia aqual me Reporto Nas Sem cCousa que faca duvida Villa de Curitiba de zanove de Abril demil Sece Centos oitenta e oito Eu Antonio dos Santos Pinheiro Tabeli e que oEscrevy aSiney Antonio dos Santos Pinheyro

❖ Carta 3 - 1TABCUR-022-138

Senhor Manoel José Ferreira Rio de Janeiro desaceis do Setembro demil SeteCentos oitenta edous contreze de Julho escrevis a vosa merce comonicando lhe anoticia que me havia dado o Capitao Antonio Gomes Barrozo destarna sopusicao de que as abelitacoins vierao de Portugal diretamente a Vosamerces e fazendo Reflecaõ Sobre a ordem que Se meaviadado de fazer a dita Remeça nao chegando as ablitacoins em tendi esperar que vosamerces medecem ordem para fazer entrega do dito Dinheyro aquem Vosas merces forem Servidas Pois não quero responder pelo Risco da Remeça e não Se Continha mais emodito Capitulo da Carta escCrita a Manoel José Ferreira por Joao da Cunha Barboza aqual Seacha Reconhecida pelo Theor seguinte Reconheco aletra e firmada Carta Ser festa pelo proprio punho de Joao da Cunha Barboza a qual Reconheco por ter ja Reconhecido outras Semelhandes desta Villa de Curitiba Vinte dous de Abril 1788. Eu Antonio dos Santos Pinheiro que Reconhei aescrevy enão Se continha maism odito Capitulo da Cartadaqual Copei Sem Cousa que faça duvida pela ler concertar com apropia que tornei aentregar aparte oqual Recebeo e do Seo Recebimento aqui aSinou e Eu Antonio dos Santos Pinheiro Tabelaõ quea escrevi Antonio dos S Pinheo

❖ Carta 4 - 1TABCUR-022-135

lançam dehuma Carta escrita a Manoel Joseé Frr.a por Joao da Cunha Bartoza

Senhor Manoel José Ferreira Recebi a de Vosa merce vindas pelo barquinho da Capitania epelo pincamento[?] huas aCompanhando sincoenta ehu meios de Sola, e ambas digo e em ambas recomendavao para mandar aeste porto obarco Sao Joao ecomo este Eoje pertence a Antonio Pereira Coito por ajuste de Contas que o dito deo com meo Irmaõ em chegaraõ as maons estas Cartas quando o dito Coito se despedia demim para sair, Recolhi fazer esta apressadamente amanifestar [?] a Razaõ por que não mando o dito Barco porem Comonicando aodito Coito a necessidade que vosa merce tinha de transporte para as seos efeitos nao tem tem duvida em mandar a esse porto o mesmo barco fa zendolhe vosa merce para iso aviso A falencia nos aviso que vosa merce mandou ameo Irmaõ conceituando elle Certas as Remeças que vosa merce lhe segurou fes que elle para oCosteio do Seonegocio Sacace Sobre mim importancia crecida de letras comque faltando Eu a fazer aremeça dos oito centos mil Reis que meestava detreminada por vosa merce veria ainda apadecer o Credito demeio Irmaõ Semenao valecem alguns amigos com dinheiro que percizio para paga mento do Resto o que ainda vou pagando com alguma cousa que vem do Rio grande avista do que obrar vosamerce como for de Seo agrado que domeo Sempre Sera Servir a Pessoa deVosa merce que Deos guarde muitos annos Devosamerce Amigo muito afectuoso crecido Joao da Cunha Barboza

Ominino tempade cido muito deCesoins molestia que tem sido geral e So em Casa demeio Irmaõ hoviraõ juntos sinco doentes porem ficaõ comvalecendo Enão Se continha mais em a dita Carta aqual aqui fielmente Copeei dapropia que me foi apresentada pelo Capitao Miguel Ribeiro Ribas aqual depois de Copiada a tornei aentregue edo Seo Recebimento aqui aSinou e Eu Antonio dos Santos Pinhr.o Tabelaõ que oEscrevy aSiney Antonio dos Santos Pinheyro

❖ Carta 5 - 1TABCUR-022-135

Lançamento dehuma Carta escrita a Manoel José Ferreira Joao da Cunha Barboza morador no Ri de Jan Senhor Manoel José Ferreira Rio aprimeiro de Marco demil Setecentos oitenta etres Pelo Rio deSaõ Francisco fiz enviar a Vosa merce per hum proprio huma Carta de que

ainda não tive resposta e todos os instantes espero e outros parte mover[?] da coneração de dinheiros que tinha[?] prompto novos[?] oque mandava parar do produto da farinha por que este esta empoder delRei e So quando Cobrar. Tenho as pedras[?] promptas custariam alambiques se vosa merce entiveçe[?] avisado a Sua qualidade oque não tenho co [?] partido por mefaltar embarcaçã Pelo Irmão segundo os seus avisos por estes dois meses seade irencontro com voca merce naViage que ade fazer para sua casa Deos otraga per que Só este recebendo as Suas instruçoins podera obrar milagres. Sevosa merce me quiser diser oque sepercisa Seja com todas as clarezas o Menino tem todo suas macacoas e agora Seacha ainda com Resto dehua he o que Se meoferece dizer apesoa de Vosa merce que Deos goarde muitos annos Devosamerce Muito venerador ecriado=Joao da Cunha Barboza =

Reconheço a esta e firma desta Carta he a propria de Joao da Cunha Barboza morador na cidade do Rio de Janeiro por me Certificação Francisco Jose Ribeiro que he a propria firma do Sugeito Retro nomeado cujo Reconhecimento faço por hum despacho do Juiz presidente de Camera o Sargento mor Simião Cardoso Pases em verdade do que dou minha de Villa de Parnagua desta novue de Outubro de mil SeteCentos oitenta e sete O Escrivao da Camera Ignacio Luis da Silva enão Se Conti nha nadita Carta a qual aqui Copio da propria que me apresentou o Capitao Mandante Miguel Ribeiro Ribas a qual tornei entregar e do Seo Recebimento aqui a Sinou e Eu Antonio dos Santos Pinheiro Tabeliao que o escreve Antonio dos Santos Pinheiro

❖ Carta 6 - 1TABCUR-024-021

Lancamento de huma Carta apresentado pelo Capitao Miguel Ribeiro Tabos a qual he a seguinte

Senhor Capitao Com mandante Miguel Ribeiro Ribas Muito meo Senhor que muito respeito e estimo com a chegada do Senhor Manoel Teixeira na Villa das Lages me foi entregue huma Carta de vosa merce em que me ordinava pagou ao mesmo oque a vosamerce sou devedor a quem logo disse que todas as vezes que quisece estava prompto se o pagamento vista a merce demo receber em animais e devenda Eu maior quantia ao dito medice que quando Recibece huns Receberia os outros porem para me maior desabono com apesoas de Vosa merce me foi indispensavel aubzentarce daquele continente aeste Sem falar com o dito Teixeira agora com a chegada delle nesta Freguesia ajustando minhas Contas Estrana Certeza de que não vem pago como deixar ordenado a meo Procurador e só de Sobra de Contas fica empode do dito Senhor Teixeira dous bois quintados no Registro de pelotas cujos Recebeo eade Responder avosa merce vosa merce Com elles o mesmo medice que para verao futuro tornaõ aver mais animais quero agora saber Seo Senhor Capitao por me fazer a merce quer que lhe mande o resto e seos turos em animais vaca Villa de Sorocaba em dinheyro parar onde sigo na desposiçao de minhas Tropas per doando me Vosamesce pouca correspondencia que em mim tem avido pois conheço a Razao que assiste a Vosa merce a quem apeteço saude e felicidades por muitos annos Freguezia de Santo Antonio dalapa atrinta e hum de Marco de mil e seteCentos oitenta e tres annos Devosa merce Muito atento Servo ecriado, Joaquim José Monteiro,, e nao Se continha mais em aditas Carta escrita pelo punho de Joaquim Jose Monteiro o qual Reconhei pelo proprio de que dou fé mais do que neste vay por mim Copeado do Seo original o qual tornei a entregar aparte que a Sinou e Eu Antonio dos Santos Pinheiro Ta beliao que o escrevi a Sinou Antonio dos Santos Pinheiro

❖ Carta 7 - 1TABCUR-022-136

Lancamento do Capitulo de huma Carta Scrita a Manoel José Frr por Joao da Cunha Barboza

Respeito ao dinheiro do Capitaõ Manoel Gomes de Fonceca Reis to não querer vosa merce sacar Letra obrarei conforme mi tem detremenado cujo particular Deos queira demorar por me acho em seteContos sobre mim valor de Letras que meo Irmão tem sacado apesar dos avisos que lhe fis dinaõ ter dineyro para iso por credito e por querer tiralo daquele inferno nada mais me foi apontado na dita Carta mais do que Consta no dito capitulo que Copie da propria carta que tornei a entregar ao Capitao mandante Miguel Ribeiro Ribas que do Seo Recebimento aqui a Sinou e Eu Antonio dos

Santos Pinheiro Escrivao digo Tabelao que o Escrevy eaSiney Antonio dos Santos Pinheiro Receby a própria

❖ Carta 8 - 1TABCUR-022-087

Senhor Manoel Jose Terxeira Rio anove de Dezembro de mil eSetteCentos eoitenta equatro o Companheiro e amigo hoje Revendo as cartas delM.ce Vejo na minuta que deo VM. aSeo Sogro ogado em pagamento e o outro está nafazenda que estimo a sua detreminacao para ficarmos aliviados dedividas e como nao estava certo do Seo aviso pellas muintas cartas Rasao por que lhe pus naCarta que não dava Solução aogado oque ja fico Serto no Seo obrar =

Manoel Ferreira Pardilha me mandou hum escrito que he mandava estar[?] indo fallar com oditto me disse que menaõ dava espera queria ser pago osão duzentos enoventa eSette mil reis eporque aNão esta apartir me vejo louco que meus irmãos a Cunhado menaõ podem valer por andar por sette contos que lhe devo de emprestimo para acudir ao nosso[novo?] Negocio pois Se El Rei pagaces os Sette contos que nos deve tudo ficava pago ou pouco seria onosso empenho seja oque Deos quiser = Todos Sequeixaõ que estamos gastando com afazenda que VM formou a me tenho visto pior que hum negro por nao pagar elles[ElRei?] para acudir ao meu Credito tudo pello Senhor Luis da Silva me demorar no Rio Grande para agora ser ultrajado, como sereis pois omonte para pagar anda por vinte e Sette Contos pouco mais ou menos oque temos oque nos devem entrando tudo quanto he da Suciidade eComo nao posso por alimpo oliquido por alguas contas não estarem justas para Ver oseo Liquido mas as muintas despesas Saõ Causa detantos atrasos Seja oque Deos quiser aminha Verdade hade mostrar que nao tenho comido esta espalhado como mostrarei avossa merce quando nos virmos se deos quiser elles senhores menção me não tirem o Credito e por essa Razao he que não posso ser senhor de mim para nada pois ja dice não mando nada para o Rio grande e não quero a só para haver se podemos pasar avida honradamente ja que a minha sorte he aSim paciencia deseijo a sua boa Saúde que Deos Guarde a muitos anos V. devossa merce companheiro e Amigo Leonardo Jose da Cunha

Reconhico a Letra e firma de Carta Supra Ser feita pello pleno punho do Leonardo Jose da Cunha porter visto outras cartas efirmar namaõ do Capitao mandante Miguel Ribeiro Ribas e alguas em meu Cartorio com fe etestemunho de Verdade meaSigno de meuSignal publico eRhaso deque uzo hesta Villa de Curitiba aos dezoito de Maio demil e SetteCentos oitenta e Sette annos eu Antonio Francisco Guimaraes Tabaliaõ que oescrevi esignei o com fé e Testemunho de verdade = Antonio Francisco Guimaraes = Lugar LoSignal publico = = E nada mais Secontinha em a dita Carta Reconhccimento que eu Tabaliao aque bem efielmente ate lancar da propria original que me o presentou o Capitam Mandante Miguel Ribeiro Ribas aqual tornei Logo aentregar ao mesmo Capitao aos desoito dias do mes deMayo demil SetteCentos eoitenta e Sette annos e eu Antonio Francisco Guimaraes Tabaliaõ que a escrevy e subscrevo

❖ Carta 9 - 1TABCUR-025-066

Lancamento de hua Carta escrita pelo Tabeliao de s. de Parnagua E Tenente Domingos da Roxa Martins ao Capitao demardo[?] Joé de Cunha como melhor Consta da Sobre Escrito que diz

Para o Snr. Capitao Leonardo Jose da Cunha q Deos goarde muitos annos set. Freguezia e mais abaxo diz setiver aCasiao dememandar alguma Ram (Rama?) é favor. Senhor Capitao Leonardo A pressa hé bastante o Manoel Jose Sempre Se lhe concedeo aVista nos autos originais sem embargo da minha duvida porem nada Valle Vosa merce, quando mequizer escrever seja com Capa e Sobre escrito a Jose Leite Filgueira q hé hum sugeito Alfayate q mora junto ao Gaspar e eu Deos que mais devagar lhe falarei q me parece nada se faz sem vir a Gaspar. Devosa merce Seo Servo Roxa,

Nada mais Se continha na dita Carta que Reconheco pela propria Letra e firma do Tenente Domingos da Rocha que toda a qui fielmente copei q por estar Conforme acino eo Seo original tornei aentregar ao Capitao Miguel Ribro Ri bas por quem foi apresentado e do Seo Recebimento

aCinou des da Villa de Curitiba de Mayo 15 de 1795 Eu Antonio dos Santos Pinheiro Tabeliao que o escrevy aCiney Antonio dos S. Pinheyro

Cartas registradas por Luís Ribeiro da Silva

Todas foram feitas na escritura 1TABCUR-024-064

❖ Carta 1

Lancamento dehumas Cartas apresentadas pelo Capitao Luis Ribro da Silva

Snr Joaquim Manoel de Sam Payo hontem Recebi Carta de meo amigo eSeo Cunhado o Senhor Capitao Luis Ribeiro daSilva em data de vinte dois dopaçado em que me participa ter de Regido avosa merce com oitenta bois adisposiçaõ ODiziderio Francisco da Silva eque tendo noticia do falecimento deste me incubia amim de desposiçao do dito gado e do mais que avia ir mandando impontas[importas?] como tudo melhor vera da Carta junta que lheescrevi e Conhecendo Eu aobrigacao que tenho de Servir ao dito amigo e tambem pelo interece propio do meo imbolço Ja aqui tenho comprador aogado porem não poso concluir ajuste sem que Vosa merce tinha abundade Virme falar Sem perda de tempo Logo quo esta Receber por que aSim nos Convem muito e que vosa merce tenha Recolhido ogado nos pastos da Curatiba dexando algum peam da Sua confiança com elle afim deque não Leve algum descaminho isto emquanto Vosa merce Vem aCidade para falarmos sobre oque Levo dito fico esperando a Vosa merce ea seos preceitos para executar Deos goarde a Vosamerce muitos annos cidade desaceis de Janeiro de mil seteCentos oitenta e setes Devosamerco Muito Seo Venerador eCriado Antonio Luis Fernandes, Moro na Rua direita defronte danova Igreja da Cruz ,,

❖ Carta 2

o Senhor Capitam Luis Ribeiro da Silva Rio vinte quatro de Janeiro de mil seteCentos oitenta e setes Logo que Escrevy aSua carta escrivy digo logo que Recebi a Sua Carta escrevy a Seo Cunhado para Falarme oque fes indo com ele falar ao Silveira para a Compra do Seo gado, este oquer todo aSim como outros muitos da mesma profiçao por que não ha; ajustamos mandalo de ser todo para Goaratiba para avista delle seajustar e quando isto Senao efetue mandalo Cortar por nosa Conta; com esta Resulta mandei Seo cunhado para fora e fazer de ser ogado todo para efeito de se concluir de huma ou de Outra Sorte o Meirinhogeral e o pinto tambem oquerem porem eu heide vendelo a quem mais der eaquem apagar primeiro. Não tenha Vosa merce o menor cuidado nisto emenos em tudo o mais que me determina que tudo eide observar e do mais que o correr particeparei a Vosa merce que Deos goarde muitos annos con Saude Devosamerce muito Certo Venerador e amigos,, Antonio Luis Fernandes,,

❖ Carta 3

Senhor Joaquim Manoel de SamPayo Estimo que xegace ogado a Salvador Rodrigues Lá o manda Receber e Vosa merce nao perca tempo em fazer aentrega por que nos não morra algum por nossa conta pois que elle bem tardou Remeto pelo portador os setenta mil Reis que mepede para opagamento dos camaradas. Estimo muito a Suaboa Saude e aqui fico muito prompto as Suas ordens digo prompto as ordens de Vosa merce que deos goarde muitos annos Letra DeVosaVosa merce muito Seo Venerador ecriado Antonio Luis Fernandes ,,

❖ Carta 4

o Senhor Capitao Luis Ribeiro da Silva Rio de Janeyro vinte tres da Junho de mil SeteCentos oitenta e Sete Tenho recebido a de Vosa merce por bem das quais dispus da Sua boiada

fazendo dela venda a Salvador Rodrigues estimado por preço de seis mil Reis como tudo melhor dirá o Senhor Joaquim que hoje saio para Parnagua aeste entreguei todas fazendas que Vossa merce pediu e consta da Receita inclusa naimportancia oitocentos mil e quatro Centos Reis que desembolço por adiantar aVossa merce e não perder a oCassio de Condutor Tenho Recebido do Comprador dogado cento noventa e oito mil trezentos e vinte Reis e vinte mil Reis de huma mula que vendeo o Senhor Joaquim Cujas duas quantias abatidas naimportancia da Receita vem me Vosamerce a Restarme quinhentos oitenta e dous mil e oitenta Reis de que hei de imbolçarme do primeiro dinheiro que Receber dogado e com omais Siguirei suas disposiçõs. Com esta Remeto para Sam Paulo aentregar a Francisco Pinto Ferras o Recibo de sento e sincoenta mil Reis que por este paguei a Manoel Teyxeira de Carvalho e outro de cento Secenta e dous mil qunhentos e noventa Reis a Vicente Jose de Araujo Gomes por Manoel Antonio de Araujo tudo em conformidade da ordem de Vossa merce e ao mesmo Remeto tambem huma bengala para entregar ao Senhor Seo Filho. O Seogado foi muito bem vendido segundo o tempo posto que opagamento seja mais demorado porem hé seguro. Estimarei que Vossa merce sede por bem servido de todo omeo obrar e aqui prompto para Servir a Vossa merce que Deos goarde De Vosamerce muito afetuso amigo eCriado Antonio Luis Fernandes

❖ Carta 5

Senhor Capitao Luis Ribeiro da Silva Rio de Janeiro honze de Janeiro de mil seteCentos oitenta e oito Recebi duas de Vosamerce que ambos concistem o mesmo e Sobre avenda do Seo gado a Salvador Roiz Estimado o Credito que este mepasou de quantia de dois contos quatro Centos e Sinco mil Seiscentos oitenta Reis sevendeo em vinte dopasado e asim mesmo metem dado por conta delle bem perto de oito centos mil Reis aSim como duzentos trinta e seis mil Cento e oitenta Reis que pagou a Antonio Francisco da Moraes de que mepasou Reciboque para em meo poder. Aprimas quantia tenho aplicado para meo pagamento do desembolço em que estou das suas despos Desposiçõs o Resto [receita?] que lhemandei depois de completada esta Conta oRequiri a Sua ordem Com a Cobranca do Resto do Credito na applicacao daqual nao perco hum instante pois que istomesmo me Convem muito afim de poder pagarme do Resto do Seu credito e tambem para poder Resgatar o do falecido Deziderio

Estimo que o Senhor Seo Cunhado tenha saida com osquinhentos bois da Sua Conta; aeste recomendava Vossa merce que não perca venda delles noCaminho por mais ou por menos e apagar pormim digo apagar a mim nesta Cidade eaRazao disto he por que depois que aquele Diabo entrou em Santa Cruz todos os marxantes estao perdidos. Venha com bem o dito Seo Cunhado e quando este me apresentar aReceita que Vossa merce lhe deo sera Com boa vontade Servido de tudo que ouver nesta sua casa ,por que ella e Eu esta a Sua ordem. Não duvido que Vossa merce sede por mal Servido de tudo oque aqui obrou Seo Cunhado Vitorino Borges por que he trapalham daprimeira instancia eu chamei a este para medar dos cavalos e bestas que Recebeo do Irmao nao tendo eu duvida de os aver a mim ou o seoproduto dicime que ostinha La fora que os hia buscar para mos entregar porem o Certo he que Sam pasados mais de quatro meses de nunca mais me apareseo pelo que infiro que elle osvendeo e gastou o dinheyro aSim como do Bois Colonia que veio naboiada de Caetano da Costa; he quanto por ora poso dizer a Vossa merce a quem na pose deboa saude Deos guarde felismente muitos annos e Devosa merce Certo amigo e fiel criado Antonio Luis de Escobar digo Antonio Luis Fernandes,,

❖ Carta 6

Senhor Capitam Luis Ribeiro da Silva Rio de Janeiro oprimeiro de Agosto de mil SeteCentos oitenta e oito. A causa de Apelacao que Vosamerce havia Recomendado a Joao Caetano de Abreu Sahio Contra a Sua a Filhada por falta de prova de sua filiacao e tendose embargado naxancelaria para embargos o Escrivao della entregou a Sentenca aparte esquecendo dos ditos embargos deSorte que notificando esta para Repor aSentença em Juizo jurou tela remetido para eSsa Vila para ali ter o Seo devido efeito epor cujo motivo alcancei a Precatoria junta para porbem della Vossa merce fazer sustar a dita Sentenca e Remetela ao Juizo de precante com apenas nella declaradas; esta Diligencia Diligencia deve Vosamerce fazer contodabrevidade

a fin defazer Recolher a Sobre dita Centenca por que sem ella Vir não podea Causa dar hum Sópaso oprimeiro que havemos dar hé tirar huma Carta de Inquirisao que lhe hei de Remeter para com ella Vir nova Justificacao da filiacao da menor, este parecer hé de huns poucos de letrados que consultão e todos uniformemente medizem temos Justiça amontes. Depois que aVosa merce a vizei da quantia que tenho cobrado de Salvador Rodrigues Estimado este pouco mais temdado de cento e sincoenta mil Reis e vendo eu a Sua desplecencia omandei citar pelo Resto de modo que sendo elle muito Verdadeiro persuadome nao avera preJuizo porem com maior demora eu lhenao dou Jazigo e Continuo em execusao The ofim por que tambem careço em bolçarme do que Vosa merce medeve; Estimarei que Vosa merce desfrute a melhor saude e que com ella Deos goarde muitos annos Devosa merce muito obrigado amigo Antonio Luis Fernandes

enaosse continha mais em as ditas seis Cartas que pelo Capitao Luis Ribeiro me forao apresentadas e todas firmadas pelo proprio punho de Antonio Luis Fernandes e por mim Reconhecidas pelas proprias que o fis por serem todas em tudo semelhantes de que dou fe as quais tornei aentregar ao proprio Capitao Luis Ribeiro que do Seo Recebimento aqui comigo aCinou nesta Villa de Curitiba aos 16 de Agosto de1793 O Eu Antonio dos Santos Pinheyro Tabelaio que o Escrevy aSiney

Antonio dos Santos Pinheyro

❖ Contrato de Sociedade - 1TABCUR-022-107

Lançamento de um papel de Sociedade apresentado a mim Tabelaio pelo Capitão Luis Ribeiro da Silva aoqual era na forma e teor seguinte.

Curitiba vinte quatro deJulho demil SetteCentos setenta eSinco anos Senhor Manoel Elias de Araújo Nesta ocasião Leva vosa merce Seiscentos quarenta equatro mil sincoenta etresreis defazenda para se dispor no continente de Viamao por nossa Conta e risco pellos efeitos que melhor lhe parecer e demais Saida para aspartes de Sao Paulo aqual fa zenda dispore vossa merce por aquelle preso que alcansar eaterra premetir deque fara lembrança de Sua Saida para que tirado que seja o seu prencipal eosjuros que da dita fa zenda se esta pagando des de Setembro deoiten ta etres the a sua satisfação com decllaracaõ que dequearenta eoitomil eoitocentos aSetenta etres reis correm os seus juros da fatura deste em diante e detrinta e tres mil reis duas pessas depano de Algodão não Correm osditos juros que só bem a correr os ditos juros de Seiscentos e onze mil eSencoenta etres reis e que tirando odito principal ejuros e todos as mais despesas que vosa[?] merce fizer de que fara a dita Remissã[?] eoque so brar repartiremos ao meio eos efeitos que trazer[?] os trara como proprio com aquele despesa precisa the este continente e doques para Sao Paulo athe onde os dispor seremos enteresados em igual parte tanto os Lucros Como nos prejuisos aSim como nos efeitos Como tambem na fazenda o que para fir mesa de tudo pasamos opresente dous dehum [?] teor em que ambos nos aSignamos villa de Curitiba e quatro deJulho demil SetteCentos oitenta e sinco =

Levo mais hum tacho de cobre com peso de meya arroba para o mester da Tropa que darces[?] Conta delle Manoel Elias de Araujo Luis Ribeiro da Silva =

e nada mais Secontinha em o dito papel de Sociedade que eu Tabelaio Tabaliam aqui bem efielmente do pes daprescricao que tornei ao entregar aqual ele depois a entreguei ao mesmo Capitan Luis Ribeiro da Silva oqual asinou comigo Tabelaio aos treze dias de mes de [apagado] mil Sette Centos eoitenta e sette annos

Antonio Francisco Guimaraes Tabelaio que oescrevi e aSignai